
Porto Alegre, Terça-feira, 14 de Junho de 2022

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO **OFICIAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO LXXX
Nº 113

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul

Em decorrência do Decreto nº 53.777/17, que regulamenta a Lei 14.644/2014, a partir do dia 6 de Novembro de 2017 o formato impresso do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul foi totalmente substituído pela versão digital. O acesso ao conteúdo e a validação da autenticidade serão feitos exclusivamente através do site do Diário Oficial Eletrônico.

Acesse:

<http://www.diariooficial.rs.gov.br>

GOVERNO DO ESTADO

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR
Governador do Estado

SUMÁRIO

SECRETARIA DA CASA CIVIL.....	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.....	13
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RGS.....	13
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO.....	14
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC.....	19
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS.....	22
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	23
SECRETARIA DA SAÚDE.....	76
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.....	82
BRIGADA MILITAR.....	86
POLÍCIA CIVIL.....	88
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS.....	90
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS.....	92
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS.....	98
SECRETARIA DA FAZENDA.....	101
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	108
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	154
AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RS.....	155
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM.....	155
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.....	157
SECRETARIA DE TURISMO.....	158
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.....	158
SECRETARIA DA INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	159
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL.....	159
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL.....	160
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA.....	166
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO.....	171
SECRETARIA DA IGUALDADE, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ASSIST. SOCIAL.....	173
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.....	174
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO.....	174
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS.....	176
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	178
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.....	178
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS.....	179
SECRETARIA DA CULTURA.....	193
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE.....	194
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO.....	195
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	196
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	196
COMUSA - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO.....	197
DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ.....	197
GRAVATAÍ CÂMARA MUNICIPAL.....	197
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL.....	198
MUNICÍPIO DE CÂNOAS.....	198
MUNICÍPIO DE DERRUBADAS.....	199
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL.....	199
MUNICÍPIO DE ESTANCIA VELHA.....	199
MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO.....	200
MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS.....	200
MUNICÍPIO DE IGREJINHA.....	200
MUNICÍPIO DE IVOTI.....	200
MUNICÍPIO DE JAGUARI.....	200
MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS.....	200
MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.....	201
MUNICÍPIO DE PICADA CAFÉ.....	201
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES.....	201
MUNICÍPIO DE RIOZINHO.....	201
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO RS.....	201
MUNICÍPIO DE ROLANTE.....	202
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO.....	202
MUNICÍPIO DE SÉRIO.....	202
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA.....	202
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO.....	202
MUNICÍPIO DE TAPEJARA.....	202
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS.....	203
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS.....	203
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ.....	203
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA.....	203

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ.....	203
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL.....	203
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL.....	204
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS.....	204
MUNICÍPIO DE ERECHIM.....	204
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO.....	204
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA.....	204
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO SUL.....	205
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA.....	205
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO.....	205
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO.....	205
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER.....	206
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA.....	206
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO.....	206
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI RS.....	207
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCA SALES.....	207
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA.....	207
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR.....	207
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL.....	208
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO.....	208
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.....	208
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA.....	208
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES.....	208
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA.....	209
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA.....	209
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS.....	209
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.....	209
MUNICÍPIO DE GRAMADO.....	209
MUNICÍPIO DE MONTAURI.....	210
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO.....	210
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO.....	210
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA.....	210
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES.....	211
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS.....	211
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL.....	211
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA.....	211
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO PRATA.....	211
LUZ PUBLICIDADE LTDA.....	211

SECRETARIA DA CASA CIVIL

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Subchefia Administrativa

RITA DE CÁSSIA MÜLLER
Rua Duque de Caxias, 1005
Porto Alegre / RS / 90010-282

Recursos Humanos

Protocolo: 2022000731625

BOLETIM 109/2022

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso II, artigo 2º do Decreto nº 40.879/01 e tendo em vista o que consta no Processo nº 22/1100-0001136-7, AUTORIZA o afastamento da Secretária de Estado da Cultura BEATRIZ HELENAMIRANDAARAÚJO, Id. Func. 4540662/01, que, no período de 13-06-2022 até 15-06-2022, irá viajar à Brasília/DF, à fim de participar de acompanhar as votações no Congresso Nacional da apreciação dos vetos presidenciais aos Projetos da Lei Aldir Blanc II e Lei Paulo Gustavo, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias regulamentares e passagens aéreas de ida e volta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/1900-0001260-9, PRORROGA, no período de 01-03-2022 até 31-12-2022, o prazo de permanência da Professora STELAMARIS GOBBI, Id. Func. 2394715/01 e 02, RT 20h e 20h, lotada na Secretaria da Educação, à disposição do Município de Não Me Toque/RS, a fim de continuar exercendo o cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento Adjunta, sem ônus para o órgão de origem, devendo a Servidora manter sua contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul – RPPS/RS, conforme o disposto na Lei Complementar nº 15.142/18.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições, nos termos do inciso II, artigo 2º do Decreto nº 40.879/01 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1400-0004315-5, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do Secretário de Estado da Fazenda MARCO AURELIO SANTOS CARDOSO, Id. Func. 4541472/01, que, no período de 08-06-2022 até 09-06-2022, viajou a Brasília/DF, a fim de participar de reuniões com Secretários da Fazenda e o Ministro do Supremo Tribunal Federal, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias regulamentares e passagens aéreas de ida e volta.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 22/0801-0001477-0, TORNA SEM EFEITO o ato publicado no Boletim nº 099/2022-SCC-SA, no Diário Oficial do Estado de 27-05-2022, referente ao afastamento da Servidora JULIANA ROLL GONÇALVES, Id. Func. 4350537/02, no período de 24-05-2022 até 25-05-2022, por motivo de cancelamento de agendas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0000270-4, RETIFICA o ato registrado no Boletim nº 047/2022-SCCSA, publicado no D.O.E. de 18/03/2022, que nomeou DINIZ ZUCCOLOTO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, padrão CCE-6, RL 01 1500 3 006 0245, na Secretaria da Casa Civil e ATRIBUI uma gratificação mensal equivalente ao valor do CCE-12, nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72, para declarar que o nome correto do servidor é o supracitado e não como constou, permanecendo inalteradas as demais informações contidas no referido ato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0000270-4, RETIFICA o ato registrado no Boletim nº 047/2022-SCCSA, publicado no D.O.E. de 18/03/2022, que designou DINIZ ZUCCOLOTO, lotado na Secretaria da Casa Civil, para compor o Grupo Transitório de Assessoramento Estratégico - GTAE, instituído pelo Decreto nº 54.521/19, alterado pelo Decreto nº 55.325/20, com atuação junto à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, para declarar que o nome correto do servidor é o supracitado e não como constou.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1203-0008427-8, DESIGNA os militares abaixo relacionados, para exercerem as respectivas funções gratificadas na Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública, em conformidade com o inciso IV, alínea "a", artigo 8º da Lei Complementar nº 159/2017:

Nome do servidor	Id. Func.	FG	Padrão	RL
CLAUDIO ROBERTO LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	2886588/01	Praças IV	FG-01	05.1203.2.001.1158
FERNANDO DOS SANTOS RITTA	2317842/01	Praças III	FG-02	05.1203.2.002.1006
GIOVANE DA FONSECA MARTINS	3160289/01	Praças III	FG-02	05.1203.2.002.1005
JOSÉ ELAILSON SALES DA SILVA	3141012/01	Praças III	FG-02	05.1203.2.002.0943

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1203-0008427-8, DISPENSA os militares abaixo relacionados do exercício das respectivas funções gratificadas da Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública:

Nome do servidor	Id. Func.	FG	Padrão	RL
ADRIANO DA ROCHA DUDA	2330873/01	Praças IV	FG-01	05.1203.2.001.1158

EDNILSON DA SILVA RODRIGUES	2230704/01	Praças III	FG-02	05.1203.2.002.1006
AUGUSTO INACIO SILVA ALVES	2692813/01	Praças III	FG-02	05.1203.2.002.1005
DANIEL MARCOS STURMER	2685957/01	Praças III	FG-02	05.1203.2.002.0943

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1204-0008292-7, DISPENSA ANGELA PERONIO MARIA DA COSTA, Escrivã de Polícia, Id. Func. 3627667/02, da função gratificada de Chefe de Serviço de Polícia, padrão FG-6, RL06120430060102, da Corregedoria-Geral de Polícia, da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.185/86e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1204-0008292-7, DESIGNA PETERSON VINICIOS DA ROSA BARCELOS, Escrivão de Polícia, Id. Func. 3705749/02, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Polícia, padrão FG-6, RL06120430060102, na Corregedoria-Geral de Polícia, na Polícia Civil, na Secretaria da Segurança Pública, na vaga de Angela Peronio Maria da Costa, Escrivã de Polícia, Id. Func. 3627667/02, em conformidade com o inciso IV, alínea "a", artigo 8º da Lei Complementar nº 159/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1204-0007927-6, DISPENSA a contar 16/05/2022, VANESSA PEREIRA OLIVEIRA, Inspetora de Polícia, Id. Func. 4305221/02, da função gratificada de Chefe de Seção de Polícia, padrão FG-4, RL06120430040198, do Departamento Estadual de Proteção a Grupos Vulneráveis, da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.185/86e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1204-0007927-6, DESIGNA NATHIANA VIANA FURQUIM RECH, Inspetora de Polícia, Id. Func. 3940853/02, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Polícia, padrão FG-4, RL06120430040198, no Departamento Estadual de Proteção a Grupos Vulneráveis, na Polícia Civil, na Secretaria da Segurança Pública, na vaga de Vanessa Pereira Oliveira, Inspetora de Polícia, Id. Func. 4305221/02, em conformidade com o inciso IV, alínea "a", artigo 8º da Lei Complementar nº 159/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1600-0000390-7, NOMEIA MELISSA MINUSSI BULEGON, Id. Func. 4278500, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, padrão CCE-11, RL 01 0815 3 011 0002, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, devendo perceber a gratificação de representação de 75% (setenta e cinco por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "a" da Lei nº 10.717/96 e ATRIBUI uma gratificação mensal equivalente ao valor do CCE-12, nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72, nas vagas deixadas por Janine Kanheski Moreira, Id. Func. 3474631/02, em conformidade com o inciso IV, alínea "a", artigo 8º da Lei Complementar nº 159/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0001134-7, CESSA os efeitos do ato que atribuiu ao servidor GABRIEL SALVADOR FOGAÇA, identificação funcional nº 4553047/1, da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE - GT, à disposição da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, uma gratificação de confiança correspondente ao valor da função gratificada de Subsecretário do Parque de Exposições Assis Brasil, padrão FGE-12, RL 01 1500 3 012 0268.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 12 da Lei nº 14.380/13, combinado com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69 e artigo 31 da Lei nº 10.395/95, de conformidade com o inciso IV, alínea "a", artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 159/17 e tendo em vista o que consta no processo nº 21/1500-0008972-6, ATRIBUI à servidora ELIZABETH OBINO CIRNE LIMA, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, à disposição da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, uma gratificação de confiança correspondente ao valor da função gratificada de Subsecretário do Parque de Exposições Assis Brasil, padrão FGE-12, RL 01 1500 3 012 0268, na vaga deixada por Gabriel Salvador Fogaça, Id. Func. 4553047/1, que permanecerá bloqueada enquanto no exercício deste comissionamento, devendo perceber a gratificação de representação de 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "a" da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23, 24 e 31 da Lei nº 10.395/95, combinados com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0001134-7, ATRIBUI ao servidor GABRIEL SALVADOR FOGAÇA, Id. Func. 4553047/1, da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE - GT, à disposição da Secretaria da Casa Civil, uma gratificação de confiança correspondente ao valor da função gratificada de Assistente Especial I, padrão FGE-8, RL 01 2000 3 008 0321, na vaga deixada por Jorge Antonio Vicente Junior, Id. Func. 3959856/1, que permanecerá bloqueada enquanto perdurar este comissionamento, fixando a gratificação de representação em 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 15.680/21.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 54.051/18, com a redação dada pelo Decreto nº 54.150/18 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0001134-7, DESIGNA o servidor GABRIEL SALVADOR FOGAÇA, Id. Func. 4553047/1, para exercer as suas atividades no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no § 5º do art. 128 da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 21/1203-0025143-8, CONSIDERALICENCIADA, a Soldada ROBERTARAMOS MORALES, Id. Func. 3160572/01, do serviço ativo da Brigada Militar, em razão do previsto no art. 128, inciso I, da referida Lei Complementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/0602-0007668-8, APOSTILA o ato registrado no Boletim nº 205/2021-SCC-SA, publicado no Diário Oficial do Estado de 10-12-2021, na parte que concedeu licença para frequentar o curso de inspetor de polícia ao Agente Penitenciário Administrativo FELIPE GARCIA LUNA, Id. Func. 4665732/01, lotado na Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE, Secretaria de Justiça, Sistemas Penal e Socioeducativo, para constar que a data fim é 12-05-2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 22/1900-0019164-9, COLOCA, no período de 06-05-2022 até 31-12-2022, o servidor THIAGO DE OLIVEIRA ALVES, Id. Func. 2895528/01, RT 40h, lotado na Secretaria de Educação, à disposição do Município de Giruá/RS, a fim de exercer o cargo de Assessor na Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Suprimentos, sem ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 3º, § 1º, inciso I do Decreto nº 36.603/96, devendo o servidor manter sua contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul – RPPS/RS, conforme o disposto na Lei Complementar nº 15.142/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1601-0000304-4, EXONERA a pedido, a contar de 04/05/2022, MÁRCIO FERNANDES CESAR MENEZES, Id. Func. 4589858/02, do cargo em comissão de Assessor, padrão AS-06, RL 01260040060060, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 49 da Lei nº 4.937/65, de conformidade com o disposto no parecer nº 10.923-PGE, de conformidade com o inciso IV, alínea “a”, artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 159/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1601-0000304-4, NOMEIA CRISTINA FÁTIMA SANTOS, Id. Func. 3470199, para exercer cargo em comissão de Assessor, padrão AS-6, RL 01 2600 4 006 0060, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, na vaga deixada por Márcio Fernandes César Menezes, Id. Func. 4589858/2, fixando a gratificação de representação em 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 15.680/21.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1500-0010833-5, NOMEIA AMANDA DA SILVA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, padrão CC-6, RL 01 2400 3 006 0215, na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, na vaga deixada por Carlos Mariano Ayres Filho, Id. Func. 4643623/01, devendo perceber a gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea d da Lei nº 10.717/96, em conformidade com o inciso IV, alínea “a”, art. 8º da Lei Complementar nº 159/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1500-0010833-5, EXONERA a pedido, a contar de 02/03/2022, CARLOS MARIANO AYRES FILHO, Id. Func. 4643623/01, do cargo em comissão de Assistente III, padrão CC-06, RL 01 2400 3 006 0215, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/1900-0003512-9, PRORROGA, no período de 01-03-2022 até 15-05-2022, o prazo de permanência da Professora BERENICE MARISTELA FRANZ SCHWERTNER, Id. Func. 2375362/01 e 02, RT 20 e 20h, lotada na Secretaria de Educação, à disposição do Município de Santa Clara do Sul/RS, a fim de continuar exercendo a função de Diretora, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 22/1205-0000735-8, DISPENSA, “a pedido”, a contar de 24-03-2022, a Servidora JOSEPHINE EMILIE JAGHER SILVA, Id. Func. 1134906/02, de suas funções no Programa de Servidores do Instituto-Geral de Perícias Aposentados para prestação de tarefa por tempo determinado, da Secretaria da Segurança Pública, conforme disposto no artigo 7º, inciso I da Lei nº 15.110 de 11 de janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no § 5º do art. 128 da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1203-0003583-8, LICENCIA, o Soldado DANILO SERGIO DE OLIVEIRA GARCIA, Id. Func. 3141292/01, do serviço ativo da Brigada Militar, em razão do previsto no art. 128, inciso I, da referida Lei Complementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1203-0003661-3, DESIGNA a contar de 10/02/2022, o Ten Cel QOEM CLAUDIO DE AZEVEDO GOGGIA, identificação funcional 2280221/01, para exercer a função gratificada de Diretor de Departamento, padrão FGE-11, RL01320030110003, na Brigada Militar, na Secretaria da Segurança Pública, na vaga deixada pelo Cel QOEM Eduardo dos Santos Perachi, identificação funcional 2211688/01, devendo perceber a gratificação de representação de 75% (setenta e cinco por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “a” da Lei nº 10.717/96, em conformidade com o inciso IV, alínea “a”, artigo 8º da Lei Complementar nº 159/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1203-0003661-3, DISPENSA a contar de 10/02/2022, o Cel QOEM EDUARDO DOS SANTOS PERACHI, identificação funcional 2211688/01, da função gratificada de Diretor de Departamento, padrão FGE-11, RL01320030110003, da Brigada Militar, da Secretaria da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95e tendo em vista o que consta no processo nº 22/3200-0000115-9, NOMEIA FRANCISCO DORISMAR ESPÍNDOLA PAULO, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, padrão CC-6, RL01190030060936, na Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda, na vaga deixada por Ana Carolina PersiciCanarim, Id. Func. 4253876/01,devendo perceber a gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “d” da Lei nº 10.717/96, em conformidade com o inciso IV, alínea “a”, artigo 8º da Lei Complementar nº 159/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1538-0002067-4, EXONERA a pedido, a contar de 30/05/2022, SILVANA D'AVILA CARDOSO, Id. Func. 4496698/02, do cargo em comissão de Auxiliar de Nível I, com remuneração correspondente a (5xFG-6), da Seção de Análise, Controle e Liquidação, do Instituto Rio Grandense do Arroz – IRGA, vinculado à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/0602-0009384-1, APOSTILA o ato registrado no Boletim nº 026/2022-SCC-SA, publicado no Diário Oficial do Estado de 11-02-2022, na parte que concedeu licença para frequentar o Curso de Formação Profissional de Inspetor de Polícia, a Agente Penitenciária Administrativa LETICIA DAHLKE, Id. Func. 4680987/01, lotada na Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE, Secretaria de Justiça Sistemas Penal e Socioeducativo, para constar que a data fim é 12-05-2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 6.999/82 e normativo na Resolução TSE nº 23.523/17 e Instrução Normativa do TRE/RS nº 052/2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19/1244-0007592-7, AUTORIZA A PRORROGAR, pelo período de um ano, a contar de 27-05-2022, o prazo do afastamento da Agente Técnico JESSICA BALDAZZARE VENTURA, Id. Func. 3191990/1, lotada no Departamento Estadual de Transito – DETRAN/RS, vinculado à Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista a requisição do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – 134ª Zona Eleitoral, com ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1601-0000408-3, EXONERA, a contar de 14/06/2022, JANINE KANHESKI MOREIRA, Id. Func. 3474631/2, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, padrão CCE-11, RL 01 0815 3 011 0002, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e CESSA a gratificação mensal equivalente ao valor do CCE-12, atribuída nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.930/12 e da Resolução nº 004/2006, tendo em vista o que consta no processo nº 22/1538-0001545-0, NOMEIA ALEXANDRA DUARTE SANTIAGO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Nível I, com remuneração correspondente a (5xFG-6), junto ao Departamento de Administração Geral, no Instituto Rio Grandense do Arroz - IRGA, vinculado à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, na vaga deixada por Jeniffer Souza Guindani, Id. Func. 4252497/01, em conformidade com o inciso IV, alínea “a”, artigo 8º da Lei Complementar nº 159/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1538-0001545-0, TORNASEM EFEITO o ato registrado no Boletim nº 085/2022-SCCSA, publicado no D.O.E. de 06/05/2022 – 2ª edição, que nomeou ALEXANDRA DUARTE SANTIAGO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Nível I, com remuneração correspondente a (5xFG-6), junto ao Departamento de Administração Geral do Instituto Rio Grandense do Arroz - IRGA, vinculado à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, na vaga deixada por Jeniffer Souza Guindani, Id. Func. 4252497/01, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal.

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no § 5º do art. 128 da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1203-0006395-5, CONSIDERA LICENCIADO, a contar de 21-04-2022, o Soldado RODRIGO SEIDEL GIBICOSKI, Id. Func. 3143481/01, do serviço ativo da Brigada Militar, em razão do previsto no art. 128, inciso I, da referida Lei Complementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0000294-1, RETIFICA o ato registrado no Boletim nº 043/2022-SCCSA, publicado no D.O.E. de 14/03/2022, que nomeou MICHEL RAFAEL MACHADO DO COUTO, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, padrão CC-5, RL 01 0801 3 005 0357, no Gabinete do Governador, para declarar que o nome correto do servidor é o supracitado e não como constou, permanecendo inalteradas as demais informações contidas no referido ato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0000294-1, RETIFICA o ato registrado no Boletim nº 043/2022-SCCSA, publicado no D.O.E. de 14/03/2022, que designou MICHEL RAFAEL MACHADO DO COUTO, lotado no Gabinete do Governador, para compor o Grupo Transitório de Assessoramento Estratégico - GTAE, instituído pelo Decreto nº 54.521/19, alterado pelo Decreto nº 55.325/20, com atuação junto à Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, para declarar que o nome correto do servidor é o supracitado e não como constou.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0602-0002197-8, TORNASEM EFEITO o ato registrado no Boletim nº 077/2022-SCCSA, publicado no D.O.E. de 28/04/2022 - 2ª Edição, que nomeou ROSIMARA RODRIGUES DE MORAES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Turma II, padrão CC-04, RL 07 1202 300 4 0276, no Departamento Administrativo, na Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE, vinculada à Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo, na vaga deixada por Ester Alexandra Vellinho Garcia, Id. Func. 4632249/01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0602-0002197-8, NOMEIA DANIELLY CARDOSO DASILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Turma II, padrão CC-04, RL 07 1202 300 4 0276, no Presídio Estadual de Santa Vitória do Palmar, na Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE, vinculada à Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo, na vaga deixada por Ester Alexandra Vellinho Garcia, Id. Func. 4632249/01, devendo perceber a gratificação de representação de 20% (vinte por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "e" da Lei nº 10.717/96, em conformidade com o inciso IV, alínea "a", artigo 8º da Lei Complementar nº 159/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0602-0003466-2, RETIFICA o ato registrado no Boletim nº 011/2022-SCCSA, publicado no D.O.E. de 25/01/2022, página 17, que exonerou JOÃO FRANCISCO COUTO METELLO, Id. Func. 2696452/05, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, padrão CCE-10, RL 01 2800 3 010 0012, do Departamento de Engenharia Prisional, da Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE, vinculada à Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo, para declarar que a exoneração é a contar de 13/04/2022, e não como constou, permanecendo inalteradas as demais informações constantes no referido ato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 49 da Lei nº 4.937/65, de conformidade com o disposto no parecer nº 10.923-PGE e tendo em vista o que consta no processo nº 22/3200-0000083-7, NOMEIA EZEQUIEL RODRIGUES PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, padrão AS-06, RL 01 0600 4 006 0008, na Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda, na vaga deixada por Jaqueline Raffler, Id. Func. 4695712/02, fixando a gratificação de representação em 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 15.680/21, em conformidade com o inciso IV, alínea "a", artigo 8º da Lei Complementar nº 159/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/3200-0000083-7, EXONERA a contar de 26/04/2022, JAQUELINE RAFFLER, Id. Func. 4695712/02, do cargo em comissão de Assessor, padrão AS-06, RL 01 0600 4 006 0008, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0001573-3, ATRIBUI, a contar de 21/12/2021, ao servidor HENRIQUE MONTAGNER FERNANDES, Id. Func. 4759869/1, lotado na Subchefia Jurídica da Secretaria da Casa Civil, os encargos de Assessor Jurídico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0001625-0, EXONERA CRISTIANE VENDRUSCOLO, Id. Func. 3467589/02, do cargo em comissão de Assistente Superior, padrão CCE-10, RL 01 0801 3 010 0043, da Secretaria da Casa Civil e CESSA a gratificação mensal equivalente ao valor do CCE-12, atribuída nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0001625-0, DISPENSA CRISTIANE VENDRUSCOLO, Id. Func. 3467589/02, lotada na Secretaria da Casa Civil, do Grupo Transitório de Assessoramento Estratégico - GTAE, instituído pelo Decreto nº 54.521/19, alterado pelo Decreto nº 55.325/20, com atuação junto à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0001625-0, NOMEIA CLEUSA ADRIANE MENEGASSI BIANCHI TEXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Superior, padrão CCE-10, RL 01 0801 3 010 0043, na Secretaria da Casa Civil, fixando a gratificação de representação em 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 15.680/21 e ATRIBUI uma gratificação mensal equivalente ao valor do CCE-12, nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72, nas vagas deixadas por Cristiane Vendruscolo, Id. Func. 3467589/02, em conformidade com o inciso IV, alínea "a", artigo 8º da Lei Complementar nº 159/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0001625-0, DESIGNA CLEUSA ADRIANE MENEGASSI BIANCHI TEXEIRA, lotada na Secretaria da Casa Civil, para compor o Grupo Transitório de Assessoramento Estratégico - GTAE, instituído pelo Decreto nº 54.521/19, alterado pelo Decreto nº 55.325/20, com atuação junto à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0001570-9, EXONERA TIAGO ALLMER COSTA, Id. Func. 3519228/05, do cargo em comissão de Assistente Especial I, padrão CCE-08, RL 01 1500 3 008 0114, da Secretaria da Casa Civil e CESSA a gratificação mensal equivalente ao valor do CCE-12, atribuída nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0001570-9, NOMEIA MAURICIO BASTOS DE FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assistente Especial I, padrão CCE-08, RL 01 1500 3 008 0114, na Secretaria da Casa Civil, devendo perceber a gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "d" da Lei nº 10.717/96 e ATRIBUI uma gratificação mensal equivalente ao valor do CCE-12, nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72, nas vagas deixadas por Tiago Allmer Costa, Id. Func. 3519228/05, em conformidade com o inciso IV, alínea "a", artigo 8º da Lei Complementar nº 159/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0001604-7, NOMEIA DAIANE FONSECA TEIXEIRA MALABARRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, padrão CCE-06, RL 01 0801 3 006 0230, na Secretaria da Casa Civil, fixando a gratificação de representação em 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 15.680/21 e ATRIBUI uma gratificação mensal equivalente ao valor do CCE-12, nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72, nas vagas deixadas por Augusto Luiz Ferronato, Id. Func. 4627938/01, em conformidade com o inciso IV, alínea "a", artigo 8º da Lei Complementar nº 159/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0001604-7, DESIGNA DAIANE FONSECA TEIXEIRA MALABARRA, lotada na Secretaria da Casa Civil, para compor o Grupo Transitório de Assessoramento Estratégico - GTAE, instituído pelo Decreto nº 54.521/19, alterado pelo Decreto nº 55.325/20, com atuação junto à Secretaria de Obras e Habitação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0001604-7, EXONERA AUGUSTO LUIZ FERRONATO, Id. Func. 4627938/01, do cargo em comissão de Chefe de Setor, padrão CCE-06, RL 01 0801 3 006 0230, da Secretaria da Casa Civil e CESSA a gratificação mensal equivalente ao valor do CCE-12, atribuída nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0001604-7, DISPENSA AUGUSTO LUIZ FERRONATO, Id. Func. 4627938/01, lotado na Secretaria da Casa Civil, do Grupo Transitório de Assessoramento Estratégico - GTAE, instituído pelo Decreto nº 54.521/19, alterado pelo Decreto nº 55.325/20, com atuação junto à Secretaria de Obras e Habitação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 21/1900-0012459-8, PRORROGA, no período de 01-03-2022 até 31-12-2022, o prazo de permanência da Professora MARIA REGINA BÓRIO SALVADORI, Id. Func. 1262998/02, RT 20h, lotada na Secretaria da Educação, à disposição do Município de Tapera/RS, a fim de continuar exercendo o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sem ônus para o órgão de origem, devendo a Servidora manter sua contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul – RPPS/RS, conforme o disposto na Lei Complementar nº 15.142/18.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 21/1900-0003332-0, PRORROGA, no período de 01-03-2022 até 31-12-2022, o prazo de permanência da Professora ELIZETE FATIMA DE ANDRADE, Id. Func. 1615009/02, RT 20h, lotada na Secretaria de Educação, à disposição do Município de Três Palmeiras/RS, a fim de continuar exercendo o cargo de Secretária Municipal da Promoção Social, sem ônus para o órgão de origem devendo a servidora manter sua contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul – RPPS/RS, conforme o disposto na Lei Complementar nº 15.142/18.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso XIII, da Constituição do Estado, tendo em vista o que consta no processo nº 22/1203-0012161-0, exonera e nomeia a Oficial Superior a seguir nominada para o exercício das suas funções em seu novo posto, em órgãos da Brigada Militar, sem ônus para o Estado

Posto	Nome	Id. Func.	Exonera do	Nomeia no
Major	ANDRESSA PRESTES STOLZ	2889277/1	HBMPorto Alegre	DS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1538-0002027-5, EXONERA a pedido, a contar de 06/06/2022, JULIANO MORAES DA SILVA, Id. Func. 4797086/01, do cargo em comissão de Assistente Especial I, padrão CC-08, do 11º Núcleo de Assistência Técnica e Extensão Rural, do Instituto Rio Grandense do Arroz – IRGA, vinculado à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 19º da Lei nº 13.930/12, e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1538-0001525-5, DESIGNA ONEIDES ANTÔNIO AVOZANI, Id. Func. 3027546/03, Técnico Superior Orizícola, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, padrão FG-8, na Seção de Melhoramento, junto à Divisão de Pesquisa do Instituto Rio Grandense do Arroz - IRGA, vinculado à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, na vaga deixada por Gabriela de Magalhães da Fonseca, Id. Func. 4380851/01, devendo perceber a gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "c", da Lei nº 10.717/96, em conformidade com o inciso IV, alínea "a", artigo 8º da Lei Complementar nº 159/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/2200-0001573-0, NOMEIA IARA MARIA DOS SANTOS LOPES, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, padrão CCE-11, RL 01220030110007, na Secretaria de Obras e Habitação, na vaga deixada por Andressa da Silveira Negrini, Id. Func. 4767942/01, devendo perceber a gratificação de representação de 75% (setenta e cinco por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "a" da Lei nº 10.717/96, em conformidade com o inciso IV, alínea "a", artigo 8º da Lei Complementar nº 159/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o artigo 54, parágrafo único da Lei nº 13.601/11 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/2200-0001562-5, NOMEIA PAULO RICARDO PINTO, para exercer o cargo em comissão de Assistente Superior, padrão CCE-10, RL 01220030100020, na Secretaria de Obras e Habitação, devendo perceber a gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "d" da Lei nº 10.717/96, ficando bloqueado o cargo em comissão de Assistente Superior, padrão CC-10, RL 01080530100007, vagas deixadas por Antoninho André Germano, Id. Func. 4377710/02, de valor equivalente ao provimento em regime especial desta nomeação, em conformidade com o inciso IV, alínea "a", artigo 8º da Lei Complementar nº 159/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/2200-0001562-5, EXONERA ANTONINHO ANDRÉ GERMANO, Id. Func. 4377710/02, do cargo em comissão de Assistente Superior, padrão CCE-10, RL 01220030100020, da Secretaria de Obras e Habitação, ficando desbloqueado o cargo em comissão de Assistente Superior, padrão CC-10, RL 01080530100007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1500-0010615-4, EXONERA a pedido, a contar de 18/05/2022, CAMILA BAIROS DE LIMA, Id. Func. 4563344/01, do cargo em comissão de Motorista Especial, padrão CC-5, RL 01 1800 3 005 0075, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0811-0000764-0, EXONERA a pedido, a contar de 30/05/2022, JORGE LUIS SILVADAROSA, Id. Func. 4772059/01, do cargo em comissão de Assistente Especial I, padrão CCE-08, RL 01 1201 3 008 0086, da Secretaria de Comunicação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/0602-0009371-0, APOSTILA o ato registrado no Boletim nº 041/2022-SCC-SA, publicado no Diário Oficial do Estado de 10-03-2022, na parte que concedeu licença ao Agente Penitenciário EDUARDO VIEDO MOREIRA, Id. Func. 4442490/01, lotado na Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE, Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo, para frequentar o curso de formação de Inspetor de Polícia, para declarar que o período do curso é de 16-11-2021 até 12-05-2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/2200-0001552-8, EXONERA TATIANA PACHECO FRAGA, Id. Func. 4505182/01, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, padrão CCE-10, RL 01220030100035, da Secretaria de Obras e Habitação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei nº 10.717/96, com a redação dada pelo artigo 3º da Lei nº 13.671/11 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/2200-0001552-8, NOMEIA FERNANDO PALUDO HOY, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, padrão CCE-10, RL 01220030100035, na Secretaria de Obras e Habitação, na vaga deixada por Tatiana Pacheco Fraga, Id. Func. 4505182/01, devendo perceber a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "b" da Lei nº 10.717/96, em conformidade com o inciso IV, alínea "a", artigo 8º da Lei Complementar nº 159/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/0801-0002707-8, PRORROGA, no período de 01-03-2022 até 31-12-2022, o prazo de permanência da Professora STELA BEATRIZ FARIAS LOPES, Id. Func. 14422759/01 e 02, RT 20h e RT 20h, lotada na Secretaria da Educação, à disposição da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, a fim de continuar exercendo Funções de Assessoramento, sem ônus para o órgão de origem, devendo a Servidora manter sua contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul – RPPS/RS, conforme o disposto na Lei Complementar nº 15.142/18.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/0602-0007614-9, APOSTILA o ato registrado no Boletim nº 212/21-SCC-SA, publicado no Diário Oficial do Estado de 23-12-2021, na parte que concedeu licença à Agente Penitenciária Administrativa MARIANA RABELO D'AVILA, Id. Func. 4665554/01, lotada na Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE, Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo, para frequentar o curso de formação de Escrivão de Polícia, para declarar que o período correto é de 16-11-2021 até 22-11-2021, ratificando as demais informações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/0602-0007634-3, APOSTILA o ato registrado no Boletim nº 212/21-SCC-SA, publicado no Diário Oficial do Estado de 23-12-2021, na parte que concedeu licença ao Agente Penitenciário ROGER PEREIRA RUSCHEL, Id. Func. 4659546/01, lotado na Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE, Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo, para frequentar o curso de formação de Inspetor de Polícia, para declarar que o período do curso é de 16-11-2021 até 12-05-2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 20/1900-0028022-5, RETIFICA o ato registrado no Boletim nº 093/22, publicado no Diário Oficial do Estado de 20-05-2022, referente à prorrogação de cedência da Professora MARGARETE SMANIOTTO, Id. Func. 2485958/01, RT 20h, para declarar que o nº de processo correto é o supracitado, e não como constou, ratificando as demais informações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 22/1440-0000263-0, AUTORIZA o Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, a PRORROGAR, no período de 01-03-2022 até 31-12-2022, o prazo de permanência do Analista ROBERT HEUZÉ JÚNIOR, Id. Func. 4377494, à disposição do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, a fim de continuar exercendo a função de Assessor, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 21/0602-0007995-4, APOSTILA o ato registrado no Boletim nº 029/22-SCC-SA, publicado no Diário Oficial do Estado de 21-02-2022, na parte que concedeu licença ao Agente Penitenciário WILLIAM JUSSIÉ DE MORAIS RODRIGUES, Id. Func. 4578201/01, lotado na Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE, Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo, para frequentar o curso de formação de Escrivão de Polícia, para declarar que a data final do curso é 12-05-2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 21/1900-0029875-8, COLOCA, até 31-12-2022, o Professor ELOMAR WEISCHUNG FEIJÓ, Id. Func. 1554905/01, RT 20h, lotado na Secretaria de Educação, à disposição do Município de Alvorada/RS, a fim de exercer a função de Presidente do Conselho Municipal de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, nos termos do artigo 3º, § 1º, inciso I do Decreto n. 36.603/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 19/2159-0001335-9, CONSIDERAPRORROGADO, no período de 01-03-2022 até 31-12-2022, o prazo de permanência da Agente Educacional II – Administração Escolar FERNANDA MASCARENHAS LADEIRA, Id. Func. 1777793/01, RT 40h, lotada na Secretaria de Educação, à disposição da Fundação Gaúcha de Trabalho e Ação Social, a fim de continuar exercendo a função de Assessora, com ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0500-0001212-9, COLOCA, até 31-12-2022, a empregada MARILAINE SILVA DE LIMA, Id. Func. 3042391/02, lotada na Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler/RS – FEPAM, à disposição da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, a fim de exercer funções correlatas ao cargo, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 3º, § 1º, inciso V, do Decreto nº 36.603/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso XIII, da Constituição do Estado, tendo em vista o que consta no processo nº 22/1203-0012137-8, exonera e nomeia o, Oficial Superior a seguir nominado para o exercício das suas funções em seu novo posto, em órgãos da Brigada Militar, com ônus para o Estado.

Posto	Nome	Id. Func	Exonera do	Nomeia no
Major QOEM	LAERTE SOARES MACIEL	2331845	CRPO/FO	1º BPAF/Uruguiana

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/2000-0058508-7, NOMEIA ANDRIÉLLI BITENCOURT CEZIMBRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Especial I, padrão CC-08, RL 01 2000 3 008 0111, na Secretaria da Saúde, na vaga de Giovane Fernandes dos Anjos, Id. Func. 4779746/1, devendo perceber a gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “d” da Lei nº 10.717/96, em conformidade com o inciso IV, alínea “a”, artigo 8º da Lei Complementar nº 159/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/2000-0058113-8, EXONERA NICOLAS DOPRAT MOREIRA RODRIGUES, Id. Func. 4781279/1, do cargo em comissão de Assistente Especial I, padrão CC-08, RL 01 2000 3 008 0284, da Secretaria da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/2000-0058113-8, NOMEIA JURENI TORRES PRESTES, para exercer o cargo em comissão de Assistente Especial I, padrão CC-08, RL 01 2000 3 008 0284, na Secretaria da Saúde, na vaga de Nicolas Doprat Moreira Rodrigues, Id. Func. 4781279/1, devendo perceber a gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “d” da Lei nº 10.717/96, em conformidade com o inciso IV, alínea “a”, artigo 8º da Lei Complementar nº 159/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0001600-4, NOMEIA a contar de 01/06/2022, ANDRÉ RODRIGUES FURTADO, para exercer o cargo em comissão de Assistente Especial II, padrão CCE-09, RL 01 0805 3 009 0014, na Secretaria da Casa Civil, na vaga deixada por Daniel Esteve Bargallo, Id. Func. 4559720/01, fixando a gratificação de representação em 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 15.680/21, em conformidade com o inciso IV, alínea “a”, artigo 8º da Lei Complementar nº 159/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1100-0001040-9, EXONERA MARIA APARECIDA CORRÊA PIMENTEL, Id. Func. 4238915/01, do cargo em comissão de Chefe de Instituição Cultural, padrão CCE-10, RL 01110030100055, da Secretaria da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei nº 10.717/96, com a redação dada pelo artigo 3º da Lei nº 13.671/11 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1100-0001040-9, NOMEIA ADRIANA PACHECO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Instituição Cultural, padrão CCE-10, RL 01110030100055, na Secretaria da Cultura, na vaga deixada por Maria Aparecida Corrêa Pimentel, Id. Func. 4238915/01, devendo perceber a gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "c" da Lei nº 10.717/96, em conformidade com o inciso IV, alínea "a", art. 8º da Lei Complementar nº 159/2017.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDUARDO CUNHA DA COSTA
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Departamento de Administração

MARCELO DOS SANTOS FRIZZO
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Editais

Protocolo: 2022000731364

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR

EDITAL Nº 02/2022

DIVULGA A NOMINATA DOS CANDIDATOS HABILITADOS A CONCORRER ÀS ELEIÇÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO EM 2022 E ABRE PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

A **COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, constituída pela Portaria nº 249, de 27 de maio de 2022, tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 6º da Resolução nº 48, de 29 de maio de 2012, resolve:

1. DIVULGAR a nominata dos Procuradores do Estado que tiveram a candidatura homologada, a saber:

1.1 Para as vagas destinadas aos Procuradores do Estado lotados na capital:

- Cristiano Xavier Bayne
- Fernanda Delgado Louzada
- Gustavo Petry
- Mauricio Pandolfo Bortolozzo

1.2 Para a vaga destinada aos Procuradores do Estado lotados no interior:

- Francisco Carlos Nascimento Guimarães

2. DECLARAR aberto o prazo para a apresentação de pedido de reconsideração previsto no artigo 6º da Resolução nº 48, de 29 de maio de 2012, que deverá ser protocolizado junto à Comissão Eleitoral do Conselho Superior, no período de 15 a 17 de junho de 2022, preferencialmente por e-mail (eleicoes-conselho@pge.rs.gov.br).

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

Gustavo Granzotto Manfro,
Presidente da Comissão Eleitoral.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RGS

JOSÉ ANTONIO COSTA LEAL
Praça dos Açorianos, s/nº
Porto Alegre / RS / 90010-340

Pregão Eletrônico

DANIEL ANTUNES CARPENTER
Praça dos Açorianos, s/nº - 1º andar
Porto Alegre / RS / 90010-340

Licitações

Protocolo: 2022000730915

Assunto: Pregão Eletrônico
Expediente: 22/0489-0000381-7

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

O PROCERGS torna pública a data de abertura do Pregão Eletrônico 20/2022 para contratação de serviços médico-hospitalares. Maiores informações em www.procergs.rs.gov.br/licitacoes. Serão recebidas propostas até 06/07/2022 às 10h.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

CLAUDIO GASTAL
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

CLAUDIO GASTAL
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2022000730916

Assunto: Portaria
Expediente : 19/1300.0003575-2

Portaria 159/2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO, no uso de suas atribuições, ALTERA a Portaria 153/2021 DESIGNANDO o servidor JORGE ANTÔNIO DA COSTA OLIVEIRA, ID. 3021912, em substituição à servidora SARA DOS SANTOS MARQUES, ID.3652980, como fiscal titular do contrato FPE 021299/2020, constante no processo nº 19/1300.0003575-2, cujo objeto é a execução de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e limpeza e higienização dos reservatórios de água de imóveis da SPGG, em Porto Alegre, firmado com a Empresa Claiton F. Pires e Cia. Ltda.

Protocolo: 2022000730917

Assunto: Portaria
Expediente: 21/1300.0001717-8

Portaria 166/2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO - SPGG, no uso de suas atribuições, ALTERA a Portaria 139/2021, publicada no DOE em 01/06/2021 e DESIGNA o servidor Rafael Henrique Machado Nunes – ID 4760166-01, como Fiscal Técnico Suplente, em substituição a Juliano Fonseca Moraes – ID 3629457-02, no contrato FPE 020366/2021, firmado com a empresa MD Serviços de Segurança Ltda.

Contratos

Protocolo: 2022000730918

Assunto : 1º Termo Aditivo
Expediente : 22/1300.0001748-3

**SÚMULA DE TERMO ADITIVO
FPE 020359/2022**

PARTES : O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão e NIVELATTO MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA; **OBJETO**: a substituição do Anexo I – versão anterior, pelo Anexo II – nova versão ao Contrato onde se encontra a listagem de bens adquiridos, decorrendo de alterações técnicas no projeto da Unidade Tudo Fácil de Rio Grande; **VALOR** : passa para R\$ 143.424,91; **BASE LEGAL** : Pregão Eletrônico nº 0625/2021, ARP 1069/2021.

Concursos

Protocolo: 2022000730919

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA**

E GESTÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO SPGG/RS Nº 02/2021
EDITAIS Nº 01, 02, 03, 04 E 06/2021

EDITAL Nº 18/2022 – REALIZAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE

A Sra. Izabel Matte, Secretária Substituta de Estado do Planejamento, Governança e Gestão, no exercício de suas atribuições legais, torna de conhecimento público o presente Edital para divulgar a realização do sorteio público de desempate para os candidatos que permanecem empatados depois de aplicados os critérios de desempate para classificação, previstos no item 10 dos Editais de Abertura do Concurso Público Nº 02/2021, em ato público, no dia **23 de junho de 2022**, às **10 (dez) horas**, na **FUNDATEC**, sito na **Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Partenon – Porto Alegre/RS**.

1. REGRAMENTOS PARA DESEMPATE

1. Será realizado sorteio público para desempate, conforme subitem 10.4 do Edital de Abertura, para os candidatos que continuam empatados depois de aplicados os critérios de desempate para classificação.

1.2 Os candidatos empatados na mesma posição, com notas finais iguais, em que persistam as notas empatadas nos componentes, após já aplicados os critérios de desempate previstos em edital, serão agrupados e receberão um número sequencial iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados na mesma classificação provisória.

1.2.1 A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem crescente do número de inscrição sem o dígito verificador.

1. Serão sorteados os números 01 e 02.

1.2.1.2 A lista de candidatos empatados encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. O sorteio público será filmado pela Fundatec.

1. Não há obrigatoriedade do comparecimento dos candidatos na realização do sorteio.
2. Se houver candidatos presentes, serão distribuídas senhas de 1 até 20, por ordem de chegada, de acordo com a capacidade da sala de realização do sorteio.

1.2.2.3 No dia e horário determinados, 01 (um) representante da Comissão de Concursos da FUNDATEC convidará 02 (dois) candidatos, se houver, devidamente identificados e homologados, para dar início ao sorteio.

1.2.2.4 Serão colocados em um globo metálico os números correspondentes ao grupo de maior número de candidatos empatados. A seguir, realizar-se-á o sorteio, com a retirada de um número de cada vez, até ser retirado o último dos números colocados no globo.

2. A sequência sorteadas será a ordem do desempate para todos os candidatos empatados, determinando sua ordem de classificação final no referido Concurso Público.
3. Ao final do processo será redigida a Ata do Sorteio Público, assinada pelos representantes da FUNDATEC e pelos candidatos participantes, se houver, na realização do sorteio.

Porto Alegre, 14 de junho de 2022.

Izabel Matte,
Secretária Substituta de Estado do
Planejamento, Governança e Gestão

ANEXO I – CANDIDATOS EMPATADOS

CARGO: 01 - ANALISTA ADMINISTRADOR

NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
DANIEL FREDO RODRIGUES	63701003832-7	1	82.00	132
ANDRESSA PRATES DA SILVEIRA	63701015990-1	2	82.00	132
CASSIANO EZILDO RICK	63701027409-0	1	80.00	149
CLEBER FONTANA	63701953712-1	2	80.00	149

CARGO: 07 - ANALISTA ECONOMISTA

NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
ALEXANDRE MACHRY	63707954067-0	1	95.00	50
EDVALDO FELIX CARLOTA	63707954591-0	2	95.00	50

CARGO: 09 - ANALISTA JURÍDICO

NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
SAMUEL SGANZERLA	63709004594-0	1	101.50	83
MÁRCIA VON HOONHOLTZ LAITANO	63709043580-7	2	101.50	83
ÉVERTON RAPHAEL MOTTA REDUIT	63709038321-0	1	84.00	234
JOÃO HENRIQUE WILKON MARQUES	63709952343-0	2	84.00	234

CARGO: 11 - JORNALISTA

NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
ARIEL ENGSTER	63711954558-9	1	101.50	33
GUILHERME DA SILVA GRANEZ	63711972843-0	2	101.50	33

CARGO: 51 - ANALISTA EM ASSUNTOS CULTURAIS - ANTROPOLOGIA

NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
TATIANA NEIS ELESBÃO	63751010645-0	1	99.00	16
IVANILDO HENRIQUE VIEIRA	63751973773-5	2	99.00	16

Recursos Humanos

Protocolo: 2022000730920

Assunto: Estabilidade
 Expediente: 22/1900-0020428-7
 Nome: Catiane Richetti Trevizan
 Id.Func./Vínculo: 1795422/01
 Tipo Vínculo: efetivo
 Cargo/Função: Agente Educacional II - Administração Escolar - A-III
 Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 13/10/1993 a 13/10/1995, nos termos da Lei 1751/52 Art.171, vigente à época do estágio probatório.

Protocolo: 2022000730921

Assunto: Estabilidade
 Expediente: 22/1900-0016246-0
 Nome: Erico Barros de Moraes
 Id.Func./Vínculo: 1805584/01
 Tipo Vínculo: efetivo
 Cargo/Função: Agente Educacional III - Auxiliar em Administração - B-II
 Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 13/01/1994 a 13/01/1996, nos termos da Lei 1751/52 Art.171, vigente à época do estágio probatório.

Protocolo: 2022000730922

Assunto: Estabilidade
 Expediente: 22/0602-0004681-4
 Nome: Fabiano Bonow de Almeida
 Id.Func./Vínculo: 4579470/01
 Tipo Vínculo: efetivo
 Cargo/Função: Agente Penitenciário - A
 Lotação: SUSEPE - Penitenciária Estadual de Porto Alegre

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 30/04/2019 a 30/04/2022, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

Protocolo: 2022000730923

Assunto: Estabilidade
 Expediente: 22/1900-0017656-9
 Nome: Fatima Terezinha Rhodes da Silva

Id.Func./Vínculo: 1835513/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura - B-III
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 18/08/1993 a 18/08/1995, nos termos da Lei 1751/52 Art.171, vigente à época do estágio probatório.

Protocolo: 2022000730924

Assunto: Estabilidade
Expediente: 22/0602-0004681-4
Nome: Felipe Edtt Endler
Id.Func./Vínculo: 4442997/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - B
Lotação: SUSEPE - Presídio Estadual de Sobradinho

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 11/12/2017 a 11/12/2020, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

Protocolo: 2022000730925

Assunto: Estabilidade
Expediente: 22/1900-0020596-8
Nome: Geni Avila de Souza
Id.Func./Vínculo: 4537262/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional II - Interação com o Educando - A-II
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 05/12/2018 a 05/12/2021, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

Protocolo: 2022000730926

Assunto: Estabilidade
Expediente: 21/1900-0033060-0
Nome: Jacqueline Moret Ghizzoni
Id.Func./Vínculo: 1736558/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional II - Administração Escolar - C-III
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 01/02/1993 a 31/01/1995, nos termos da Lei 1751/52 Art.171, vigente à época do estágio probatório.

Protocolo: 2022000730927

Assunto: Estabilidade
Expediente: 22/1900-0010215-8
Nome: Leandro Gomes Parodi
Id.Func./Vínculo: 4494369/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional II - Administração Escolar - A-II
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 25/07/2018 a 24/07/2021, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

Protocolo: 2022000730928

Assunto: Estabilidade
Expediente: 22/1900-0018928-8
Nome: Leoneides Maria Trevizol Bonatti
Id.Func./Vínculo: 1831178/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura - B-III
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 17/08/1993 a 17/08/1995, nos termos da Lei 1751/52 Art.171, vigente à época do estágio probatório.

Protocolo: 2022000730929

Assunto: Estabilidade
Expediente: 22/1900-0020402-3
Nome: Mari Carmen Benini

Id.Func./Vínculo: 2803178/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura - A-III
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 13/08/2004 a 13/08/2007, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

Protocolo: 2022000730930

Assunto: Estabilidade
Expediente: 22/1900-0019964-0
Nome: Maria Bernadete da Fonseca Soares
Id.Func./Vínculo: 1756532/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura - B-III
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 16/04/1993 a 16/04/1995, nos termos da Lei 1751/52 Art.171, vigente à época do estágio probatório.

Protocolo: 2022000730931

Assunto: Estabilidade
Expediente: 22/0602-0004681-4
Nome: Rafaelo Pinheiro da Rosa
Id.Func./Vínculo: 4441923/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - B
Lotação: SUSEPE - Presídio Estadual de Sobradinho

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 11/12/2017 a 11/12/2020, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

Protocolo: 2022000730932

Assunto: Estabilidade
Expediente: 22/1900-0019036-7
Nome: Valus Teresa Brites Espelocin
Id.Func./Vínculo: 1716948/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura - B-II
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 19/11/1992 a 19/11/1994, nos termos da Lei 1751/52 Art.171, vigente à época do estágio probatório.

Protocolo: 2022000730933

Assunto: Estabilidade
Expediente: 22/1900-0019771-0
Nome: Vera Terezinha Trindade Dolores
Id.Func./Vínculo: 1867792/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional III - Auxiliar em Administração - B-III
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 14/11/1994 a 14/11/1996, nos termos da Lei 1751/52 Art.171, vigente à época do estágio probatório.

Protocolo: 2022000730934

Assunto: Exoneração
Expediente: 22/0602-0004700-4
Nome: Carlos Bernardo Lehr
Id.Func./Vínculo: 4579593/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - A
Lotação: SUSEPE - Penitenciária Estadual de Canoas I

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA, a pedido, a contar de 24/06/2022, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098/94.

Protocolo: 2022000731613

Assunto: Exoneração
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Fatima Tailize Barros Machado
Id.Func./Vínculo: 4210840/01

Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA A PEDIDO, a contar de 13/06/2022, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2022000730935

Assunto: Exoneração
Expediente: 22/1900-0013341-0
Nome: Francesca Chaida Sonda
Id.Func./Vínculo: 3925382/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-V
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA, a pedido, a contar de 08/04/2022, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2022000730936

Assunto: Exoneração
Expediente: 22/1900-0019940-2
Nome: Juraci Correa Goulart
Id.Func./Vínculo: 2766540/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional II - Interação com o Educando
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, RETIFICA para fins de regularização funcional, o ato registrado no D.O.E. de 12/07/2018, Pág. 37, para declarar que Exoneração a pedido, a contar de 04/07/2018.

Protocolo: 2022000730937

Assunto: Exoneração
Expediente: 0000000-0000/09-4
Nome: Leticia Tietbohl Melo
Id.Func./Vínculo: 4210506/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA A PEDIDO, a contar de 21/02/2022, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2022000730938

Assunto: Exoneração
Expediente: 0000000-0000/09-4
Nome: Simone Albrecht da Rosa
Id.Func./Vínculo: 2754576/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Agente Educacional II - Administração Escolar - A-III
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA A PEDIDO, a contar de 09/06/2022, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Complementar 10098/94.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

PAULO ROBERTO SBARAINI LUNARDI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Subsecretaria de Administração Central de Licitações

PAULO ROBERTO SBARAINI LUNARDI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações

Protocolo: 2022000731365

ABERTURAS

PREGÃO ELETRÔNICO 9232/2022 Objeto: Prestação de serviços gestão, planejamento, organização, gerenciamento, promoção, coordenação, recepção, operacionalização, produção e assessoria de eventos, com fornecimento de produtos e serviços, para execução da EXPOINTER 2022, em Esteio/RS.

ABERTURA: 28/06/2022, às 09h PROCESSO: 22/1502-0000155-0

PREGÃO ELETRÔNICO 0585/2022 Objeto: Registro de preços de equip./materiais p/instalações hidrosanitárias e gás natural; vidros planos/espelhos.

ABERTURA: 29/06/2022, às 09h PROCESSO: 22/1300-0004536-3

PREGÃO ELETRÔNICO 0586/2022 Objeto: Equipamentos/acessórios p/transporte de mercadorias.

ABERTURA: 29/06/2022, às 09h PROCESSO: 22/0804-0000412-5

PREGÃO ELETRÔNICO 0584/2022 Objeto: Registro de preços de utensílios e materiais descartáveis p/copa/cozinha; equipamentos/materiais p/limpeza/higiene (uso geral).

ABERTURA: 30/06/2022, às 09h PROCESSO: 22/1300-0004568-1

CONVITE 0044/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma geral da Sede da 12ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas, localizada no município de Guaíba.

ABERTURA: 30/06/2022, às 16h PROCESSO: 21/2200- 0000976-0

PREGÃO ELETRÔNICO 9233/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada na coleta, transporte, armazenamento final dos resíduos de saúde classe I, grupo A1, A4, E e B no Serviço de Policlínica da Divisão de Saúde da Polícia Civil.

ABERTURA: 01/07/2022, às 09h PROCESSO: 21/1204-0012308-3

PREGÃO ELETRÔNICO 0587/2022 Objeto: Registro de preços de equipamentos/materiais/acessórios p/uso comercial/industrial.

ABERTURA: 04/07/2022, às 09h PROCESSO: 22/1300-0004714-5

PREGÃO ELETRÔNICO 0588/2022 Objeto: Registro de preços de ferragens/abrasivos.

ABERTURA: 05/07/2022, às 09h PROCESSO: 22/1300-0002722-5

AVISO DE REAGENDAMENTO

Pregão Eletrônico 0055/2022 Processo 21/1300-0009685-0

Objeto: Aquisição de materiais de segurança e proteção.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, torna público o reagendamento da abertura da sessão do Pregão Eletrônico acima informado, para o dia 04 de julho de 2022, às 09h.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO

Pregão Eletrônico 9188/2022 Processo 20/2000-0094947-9

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais, a calibração e a qualificação dos equipamentos e instrumentos de medição laboratoriais do LACEN/RS-CEVS e seus Laboratórios Regionais.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, com fundamento nas Informações nº 1141/22 – ASJUR/CELIC, CAGE/SECCIONAL Nº 1155/2022 e DSERV/DPLAN Nº 594/2022, torna pública a retificação do edital em epígrafe. Ratifica-se os demais termos do Edital. Reagenda-se a data da abertura da sessão para o dia 28 de junho de 2022, às 09h.

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 0536/2022 Processo 22/1300-0002017-4

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, torna pública a REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO acima informado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, diante da manifestação do Órgão Requisitante (fls.284/287) dos autos.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico 9187/2022 Processo 22/1204-0003919-3

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e higienização e serviços gerais, no total de 63 postos de trabalho.

A Diretora do DELIC/CELIC decide pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa SOUTH SOLUÇÕES LTDAe, no mérito, pelo PARCIALMENTE DEFERIDO, com base nos fundamentos e nas razões contidas na Informação nº 1133/22 – ASJUR/CELIC, para o efeito de desclassificar a empresa TREVOSUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA do certame.

HOMOLOGAÇÃO

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, homologa os procedimentos licitatórios, conforme segue:

Convite 0036/2022 Processo 21/2200-0001511-5

Lote 01: DESERTO

Convite 0037/2022 Processo 21/2200-0001512-3

Lote 01: DESERTO

Pregão Eletrônico 0407/2022 Processo 22/1300-0003208-3

Lotes 01, 03 e 04: FRACASSADOS

Lote 02: DESERTO

Pregão Eletrônico 0487/2022 Processo 22/1538-0000610-8

Lote 01: FRACASSADO

Pregão Eletrônico 0491/2022 Processo 22/2000-0036000-0

Lote 01: FRACASSADO

Pregão Eletrônico 9189/2022 Processo 22/1204-0004038-8

Lote 01: CLÍNICA AEROTOP LTDA, CNPJ 30.523.990/0001-03

Pregão Eletrônico 9190/2022 Processo 21/1538-0001581-0

Lote 01: ECOS TURISMO LTDA, CNPJ 06.157.430/0001-06

Pregão Eletrônico 9207/2022 Processo 21/1203-0025753-3

Lote 01: DESERTO

Renata Manera Fortes
Diretora DELIC/CELIC

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 731/2022

Objeto(s):0002.0518.010003 LIVRO REGISTRO DE ATAS - CAPA DURA- IMPRESSÃO OFF SET- 56G/M2 - 200FL NUMERADAS R\$ 26,2600 un

0034.0133.010000 MÍDIA - CD R 52 X 80MIN / 700MB EMBALAGEM COM 01 UNIDADE R\$ 1,8200 un

Processo: 22/1300-0003505-8, Edital: 0457/2022

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

Compromitente: CONTIGO TELECOM LTDA ME, CNPJ 14.065.989/0001-26

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 732/2022

Objeto(s):0002.0518.010009 TECIDO NÃO TECIDO (TNT) - 100% POLIPROPILENO - 1,40M X 50,00M - 40 G/M2 - 50M R\$ 92,9600 r

Processo: 22/1300-0003505-8, Edital: 0457/2022

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

Compromitente: E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 755/2022

Objeto(s):0002.0526.000194 PASTA CATÁLOGO - POLIPROPILENO - AZUL - OFÍCIO - 10 ENVELOPES R\$ 10,7900 un

Processo: 22/1300-0002644-0, Edital: 0331/2022

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

Compromitente: MACROCENTER MULTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.315.151/0001-05

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 779/2022

Objeto(s): 0450.0634.000007 PORTA CADEADO 3 1/2" R\$ 7,0000 pc

Processo: 22/1300-0003553-8, Edital: 0461/2022

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

Compromitente: CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 40.044.357/0001-96

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 782/2022

Objeto(s):0035.0544.010000 COMPUTADOR PORTÁTIL - PADRÃO AVANÇADO R\$ 10586,0000 un

0035.0544.010001 COMPUTADOR PORTÁTIL - PADRÃO BÁSICO R\$ 5132,0000 un

Processo: 21/1300-0008629-3, Edital: 0269/2022

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

Compromitente: LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA, CNPJ 22.797.545/0001-03

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 786/2022

Objeto(s):0830.0639.010008 ÁGUA OXIGENADA SOLUÇÃO AQUOSA 10 VOLUMES 3% DE OXIGENIO 1000 ML R\$ 7,9200 fr

Processo: 22/1300-0003102-8, Edital: 0370/2022

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

Compromitente: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ 10.807.173/0001-70

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 790/2022

Objeto(s): 0870.0507.000512 FIO CIRÚRGICO - POLIAMIDA (NYLON) 5.0 COM AGULHA 2,0 CM 3/8 CIRCULO R\$ 3,2000 un
 0870.0507.009908 FIO CIRÚRGICO - POLIAMIDA (NYLON) 6.0 AGULHA 2,0 CM 3/8 CIRCULO CORTANTE R\$ 3,2000 un
 0870.0507.000514 FIO CIRÚRGICO - SEDA 0 COM AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRCULO - 70 A 75CM R\$ 2,8000 un
 0870.0507.009981 FIO CIRÚRGICO - SEDA 0 SEM AGULHA 45CM R\$ 6,8000 un
 0870.0507.000517 FIO CIRÚRGICO - CATGUT CROMADO 4.0 COM AGULHA 2,0 CM 1/2 CIRCULO R\$ 4,5900 un
 0870.0507.000576 FIO CIRÚRGICO - POLIGLACTINA 2.0 COM AGULHA 2,5 CM 1/2 CIRCULO R\$ 8,8000 un
 0870.0507.000645 FIO CIRÚRGICO - POLIGLACTINA 0 AGULHA 3.5 A 3.7 CM 5/8 CIRCULO R\$ 6,2600 un
 0870.0507.009929 FIO CIRÚRGICO - POLIGLACTINA 1.0 COM AGULHA 4,0 CM 1/2 CIRCULO R\$ 11,5000 un
 0870.0507.009989 FIO CIRÚRGICO - POLIGLACTINA 3.0 AGULHA 3.7 CM 5/8 CIRCULO R\$ 7,0000 un
 0870.0507.009992 FIO CIRÚRGICO - POLIGLACTINA 4.0 AGULHA 1.5CM 1/2 CIRCULO 70CM R\$ 11,5000 un
 0870.0507.000519 FIO CIRÚRGICO - POLIGLACTINA 3.0 AGULHA 2,5CM 1/2 CIRCULO R\$ 7,8900 un
 0870.0507.000646 FIO CIRÚRGICO - POLIGLACTINA 0 AGULHA 3.6 CM 1/2 CIRCULO R\$ 8,3000 un
 0870.0507.000644 FIO CIRÚRGICO - POLIGLACTINA 4.0 AG 1.6 1/2 CIRCULO R\$ 11,5000 un
 0870.0507.009990 FIO CIRÚRGICO - POLIGLACTINA 3.0 AGULHA 2,0 CM 1/2 CIRCULO R\$ 11,5000 un

Processo: 22/1300-0003306-3, Edital: 0403/2022

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

Compromitente: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 07.118.503/0001-05

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 792/2022

Objeto(s): 0870.0507.000374 SAPATILHA HOSPITALAR - PROPÉ DESCARTÁVEL G (COMPRIMENTO MÍNIMO DE 33,5CM) R\$ 12,0000 em

0870.0507.009954 LUVA HOSPITALAR ESTÉRIL PÓ ABSORVÍVEL Nº 6,5 R\$ 1,6200 pr

Processo: 22/1300-0003282-2, Edital: 0430/2022

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

Compromitente: NEW LIFE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI, CNPJ 37.255.562/0001-96

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação

Paulo Roberto Sbaraini Lunardi
Subsecretário CELIC/SPGG

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços estão disponíveis nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

BRUNO QUEIROZ JATENE
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-900

Gabinete da Presidência

BRUNO QUEIROZ JATENE
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-900

Portarias

Protocolo: 2022000731614

PORTARIA IPE SAÚDE Nº 26, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 11 e nos termos do inciso IV do art. 3º, ambos da Lei nº 15.144, de 5 de abril de 2018, e conforme o que consta no PROA 22/2441-0005869-2, **designa** os servidores abaixo relacionados para atuarem como interlocutores da Ouvidoria no Instituto:

Gabinete da Presidência	Simone Silva Scheeffer (ID nº 3868842/01) – Representante
Diretoria de Provimento de Saúde	Ilse Valli Tondo (ID nº 4417933) – Representante Jamile Teixeira de Freitas (ID nº 4633725) – Substituta
Diretoria Administrativo-Financeira	Cláudia Melati (ID nº 3495965) - Representante Renata Duarte (ID nº 4424972) - Substituta
Diretoria de Relacionamento com Segurados	Steffani Teresinha Mainardi Fardin (ID nº 4606221) – Representante Maíbi de Araújo Velasque (ID nº 4373219) - Substituta

Bruno Queiroz Jatene,
Diretor-Presidente do IPE Saúde.

Protocolo: 2022000731366

PORTARIA IPE SAÚDE Nº 27, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Delega competência ao Diretor Administrativo-Financeiro do IPE Saúde para assinatura dos protocolos eletrônicos de envio dos RVEs - Relatórios de Validação e Encaminhamento dos dados, documentos e informações cadastrados no Sistema Licitacão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 15.144, de 5 de abril de 2018, e considerando o que consta no PROA nº 22/2441-0006842-6,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor Administrativo-Financeiro do IPE Saúde, Thiago Dapper Gomes (Id. Func. nº 3228657), nos termos do § 6º do art. 17 da Instrução Normativa TCE nº 13, de 12 de dezembro de 2017, para assinatura dos protocolos eletrônicos (e-Protocolos) gerados pelo envio periódico ao Tribunal de Contas Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS dos documentos, dados e informações relativos às licitações e contratos administrativos realizados pelo IPE Saúde, cadastrados no Sistema Licitacão e reunidos no RVEs - Relatórios de Validação e Encaminhamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Bruno Queiroz Jatene,
Diretor-Presidente do IPE Saúde.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2022000731367

Assunto: Contrato
Expediente: 21/1900-0038035-7

Contratação Nº 2021/021764

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: Lotto Engenharia e Const Ltda, CNPJ: 10.698.257/0001-12; INTERVENIENTE: Secretaria de Obras e Habitacao; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa do ramo de engenharia para execução em caráter emergencial de obra e/ou serviço de engenharia na E.E.E.M. Pedro Migliorini, localizada no município de Monte Belo do Sul/RS., constando de reforma da cobertura, suficientemente especificada nos projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária; PRAZO: 60 dias ; VIGÊNCIA: até o 5º dia a contar do recebimento da OIS ; VALOR: R\$98.557,93 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6344 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0002; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

Protocolo: 2022000731368

Assunto: Contrato
Expediente: 21/1900-0019089-2

Contratação Nº 2022/020439

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: Eletrolima Solucoes Servs em Eletricidade Ltda, CNPJ: 18.656.467/0001-50; INTERVENIENTE: Secretaria de Obras e Habitacao; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa do ramo de engenharia para execução em caráter emergencial de obra e/ou serviço de engenharia na E.E.E.F. Senador Pinheiro Machado, localizada no município de São Luiz Gonzaga/RS, constando de Reforma da rede elétrica e implementação de subestação de energia, suficientemente especificada nos projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária. ; PRAZO: 90 dias ; VIGÊNCIA: até o 5º dia a contar do recebimento da OIS ; VALOR: R\$339.644,38 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6344 Natureza Despesa: 4.4.90.51 Recurso: 0002; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

Protocolo: 2022000731369

Assunto: Contrato
Expediente: 22/1900-0005862-0

Contratação Nº 2022/020518

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: Engesul Missoes Projet e Soluc em Engen Ltda, CNPJ: 11.067.198/0001-47; INTERVENIENTE: Secretaria de Obras e Habitacao; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa do ramo de engenharia para execução em caráter emergencial de obra e/ou serviço de engenharia na EEEF Alfredo Saffi, localizada no município de Giruá/RS, constando de recuperação da cobertura, forros, elétrica, pisos e estrutura, suficientemente especificada nos projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária.; PRAZO: 120 dias ; VIGÊNCIA: até o 5º dia a contar do recebimento da OIS ; VALOR: R\$193.772,04 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6344 Natureza Despesa: 4.4.90.51 Recurso: 0002; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

Protocolo: 2022000730939

Assunto: Contrato
Expediente: 22/1900-0018171-6

Contratação Nº 2022/020901

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: Renner Moura e Cia Ltda, CNPJ: 94.094.836/0001-46; OBJETO: . O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte escolar dos alunos do meio rural das escolas estaduais do município de Santo Ângelo/RS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do TDL nº 003/2022.; PRAZO: 14/06/2022 até 13/12/2022; VALOR: R\$20.372,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6085 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0292; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

Protocolo: 2022000730940

Assunto: Contrato
Expediente: 22/1900-0018173-2

Contratação Nº 2022/020952

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: Apecatu Transps e Turismo Ltda Epp, CNPJ: 01.898.033/0001-63; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte escolar dos alunos do meio rural das escolas estaduais do município de Santo Ângelo/RS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do TDL nº 0003/2022.; PRAZO: 14/06/2022 até 13/12/2022; VALOR: R\$22.699,38 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6085 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0292; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

Protocolo: 2022000731370

SÚMULA DE RETIFICAÇÃO

EXPEDIENTE PROA Nº 22/1900-0009205-5 FPE nº 1634/2022

Retificamos: a redação que constou na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros do Termo de Cooperação firmado com o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A./PROCERGS, com base na Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, c/c o “caput do art. 116 da mesma lei.

Onde constou: “O presente Termo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, determinando-se que os ônus decorrentes das ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes”.

Leia-se: “O presente Termo de Cooperação será com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento”.

Protocolo: 2022000730941

Assunto: Contrato
Expediente: 20/1900-0009988-1

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2020/021141

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: d a Engenharia e Empreend Ltda, CNPJ: 01.690.948/0001-89; OBJETO: Reforma Elétrica; OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as

disposições da CLÁUSULA TERCEIRA e DO PREÇO e da CLÁUSULA OITAVA e DOS PRAZOS, tendo em vista a necessidade de reequilíbrio econômico no valor de R\$ 45.200,25, bem como a prorrogação do prazo de execução e de vigência para conclusão da reforma elétrica da E.E.E.F. Lucile Fragoso de Albuquerque, localizada no município de Passo Fundo/RS, conforme; PRAZO: 11/01/2021 até 09/07/2021; VALOR: R\$508.935,67 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6344 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0002

Recursos Humanos

Protocolo: 2022000730942

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Aline Graziela Lutz
Id.Func./Vínculo: 2833476/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-I
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 28/03/2022, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 94, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2022000730943

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Debora de Alencar Cortes
Id.Func./Vínculo: 7424477/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 30/12/2021, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 333, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, na convocação.

Protocolo: 2022000730944

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Fabiana Pereira de Avila
Id.Func./Vínculo: 2437392/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 14/02/2022, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 440, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2022000730945

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Jessica Luzia Bilhao
Id.Func./Vínculo: 3230619/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 12/04/2022, o ato registrado no D.O.E. de 14/07/2020, pág. 24, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2022000730946

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Lilia Souza Rosa
Id.Func./Vínculo: 1527908/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 14/02/2022, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Esc Est Ens Med Prof Herminia Gaewersen Marques, em Taquara - 02ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2022000730947

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Oiara Pirez Magdanz
Id.Func./Vínculo: 2733579/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV

Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 06/06/2022, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Inst de Ed. Est Marcelino Ramos, em Marcelino Ramos - 15ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2022000730948

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Patricia Veronez
Id.Func./Vínculo: 3955370/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 14/03/2022, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 954, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2022000730949

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Viviane Mello Andrioli
Id.Func./Vínculo: 3213196/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 16/02/2022, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 1202, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2022000731371

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 22/1900-0021472-0
Nome: Viviane dos Santos
Id.Func./Vínculo: 2530430/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 21/02/2022 o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, na convocação, em Estrela - 3ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2022000730950

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Aline Janie Buttunger
Id.Func./Vínculo: 4809955/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 17ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município SANTA ROSA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2022000731372

Assunto: Admissão
Expediente: 22/1900-0022184-0
Nome: Ana Paula Moreira Oliveira
CPF: 00323197035 UF: RS
Cargo/Função: Técnico Agrícola
Lotação: Secretaria da Educação - 13ªCRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IX, em conformidade com a Lei nº 13.426/10 e na forma do Decreto nº 47.501/10, ADMITE, em caráter emergencial, para exercer a função de Técnico Agrícola, RT 40 horas, no município Dom Pedrito.

Protocolo: 2022000731373

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Andreia Rodrigues
Id.Func./Vínculo: 4810031/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 04ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município CAXIAS DO SUL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2022000730951

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Angela Patricia Avrela
Id.Func./Vínculo: 4809971/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 04ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Alimentação, no município CAXIAS DO SUL.

Protocolo: 2022000730952

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Cibele Sant Anna Umpierres
Id.Func./Vínculo: 4809866/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, E.P. ANALISE QUIMICA, RT 14 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2022000731374

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Daiane Souza de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 4279093/03
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, BIOLOGIA, RT 18 horas, município VIAMAO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2022000730953

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Daniel Santos da Silva Junior
Id.Func./Vínculo: 4581784/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, E.P. ESTATÍSTICA, RT 40 horas, município ALVORADA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2022000730954

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Darlene Rygno Vicente
Id.Func./Vínculo: 4299647/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 21ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, ED IND-ANOS INI.KAIN, RT 20 horas, município REDENTORA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2022000730955

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4

Nome: Giulia Evelyn da Silva Madruga
Id.Func./Vínculo: 4809777/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 05ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município PIRATINI, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2022000730956

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Guilherme de Lima de Menezes
Id.Func./Vínculo: 4809734/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 19ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, Matemática, RT 40 horas, município ROSARIO DO SUL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2022000731375

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Hippolyto Ricardo da Silva Ribeiro
Id.Func./Vínculo: 4809572/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 05ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, FILOSOFIA, RT 26 horas, município PELOTAS, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2022000731376

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Iara Estelita Bittencourt Souza
Id.Func./Vínculo: 4809998/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional II - Interação com o Educando - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 08ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional II - Interação com o Educando, no município JULIO DE CASTILHOS.

Protocolo: 2022000730957

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Igedoria Moreira
Id.Func./Vínculo: 2481340/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 21ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, ED IND-ANOS INI.KAIN, RT 21 horas, município REDENTORA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2022000731377

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Irione Amaro de Abreu Amaral
Id.Func./Vínculo: 4810023/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 05ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município PELOTAS, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2022000730958

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Ivanir Bergman Vorpapel
Id.Func./Vínculo: 4809718/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional II - Interação com o Educando - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 14ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional II - Interação com o Educando, no município CERRO LARGO.

Protocolo: 2022000731378

Assunto: Admissão
Expediente: 22/1900-0022156-4
Nome: JEFERSON AFONSO DE LLANO
CPF: 76758443000 UF: RS
Cargo/Função: Técnico Agrícola
Lotação: Secretaria da Educação - 5ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IX, em conformidade com a Lei nº 13.426/10 e na forma do Decreto nº 47.501/10, ADMITE, em caráter emergencial, para exercer a função de Técnico Agrícola, RT 40 horas, no município Canguçu.

Protocolo: 2022000730959

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Jessica Duarte Moraes
Id.Func./Vínculo: 4809840/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 13ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município BAGE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2022000730960

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Joelma Senhorinha Ferraz Klunk
Id.Func./Vínculo: 4809807/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 21ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Alimentação, no município TENENTE PORTELA.

Protocolo: 2022000730961

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Joice Aline Gonzatti
Id.Func./Vínculo: 3579085/04
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 09ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, ATEND.EDUC.ESPECIALI, RT 20 horas, município CRUZ ALTA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2022000730962

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Luciano Medina Peres
Id.Func./Vínculo: 4809726/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 27ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, Matemática, RT 20 horas, município CANOAS, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490,

de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2022000731379

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Lucimara Neumann Fonseca
Id.Func./Vínculo: 4810007/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 04ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Alimentação, no município FARROUPILHA.

Protocolo: 2022000730963

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Marcia Cristina Furtado Ecoten
Id.Func./Vínculo: 4809815/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 27ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, História, RT 37 horas, município CANOAS, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2022000730964

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Maria Helena Leandro de Lima
Id.Func./Vínculo: 3862534/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 27ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 38 horas, município ESTEIO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2022000730965

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Michele Dubin
Id.Func./Vínculo: 4809947/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IX, ADMITE, em caráter emergencial, para exercer a função de Especialista de Educação - Supervisor Escolar, RT 40 horas, município PORTO ALEGRE, em conformidade com a Lei 13426/10 e na forma do Decreto 47225/10.

Protocolo: 2022000730966

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Mirna Cezar da Silva
Id.Func./Vínculo: 4809769/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 19ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, MATEMATICA, RT 38 horas, município SAO GABRIEL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2022000730967

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Natan da Rosa Rabelo
Id.Func./Vínculo: 4612140/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 12ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17,

art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, Educação Física, RT 14 horas, município ELDORADO DO SUL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2022000731380

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Patricia Faleiro Amaral
Id.Func./Vínculo: 4809980/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 27ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, Matemática, RT 20 horas, município CANOAS, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2022000730968

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Rute Edna Gargioni
Id.Func./Vínculo: 4809874/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 27ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, L.E.M. LINGUA INGLES, RT 24 horas, município NOVA SANTA RITA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2022000730969

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Sarine Cardoso Dorneles
Id.Func./Vínculo: 4809912/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 35ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 40 horas, município SANTIAGO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2022000731381

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Veridiana Gomes Virginio
Id.Func./Vínculo: 2410796/03
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, BIOLOGIA, RT 20 horas, município ALVORADA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2022000731382

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Aécio Pilatos Pedrosa Pereira
Id.Func./Vínculo: 3642526/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 14/03/2012, para declarar que ampliou a carga horária de 17 para 23 horas semanais, no período de 02/06/2022 a 07/06/2022.

Protocolo: 2022000730970

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Alexandre Henrique Gerhardt
Id.Func./Vínculo: 4688961/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/05/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 38 horas semanais, a contar de 23/05/2022.

Protocolo: 2022000731383

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Alexsandro Costa Rodrigues
Id.Func./Vínculo: 3127486/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 28/09/2010, para declarar que ampliou a carga horária de 18 para 20 horas semanais, a contar de 14/02/2022.

Protocolo: 2022000731384

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Aline Sanche Vaz Maliuk
Id.Func./Vínculo: 4255887/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/06/2015, para declarar que reduziu a carga horária de 23 para 10 horas semanais, a contar de 01/05/2022.

Protocolo: 2022000730971

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Andreia Herkert Netto
Id.Func./Vínculo: 4531027/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/07/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 24 para 26 horas semanais, no período de 21/02/2022 a 29/06/2022.

Protocolo: 2022000730972

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Aparecida Claraci Rodrigues Debona
Id.Func./Vínculo: 4386132/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/09/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 29 para 33 horas semanais, a contar de 19/05/2022.

Protocolo: 2022000730973

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Barbara Coelho Nunes
Id.Func./Vínculo: 4786793/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 18 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/03/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 38 horas semanais, a contar de 14/03/2022.

Protocolo: 2022000730974

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Beatriz Berlato
Id.Func./Vínculo: 3566897/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/04/2011, para declarar que reduziu a carga horária de 34

para 30 horas semanais, a contar de 01/06/2022.

Protocolo: 2022000730975

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Beatriz Molon Topanoti Fontana
Id.Func./Vínculo: 4566920/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 05/07/2019, para declarar que ampliou a carga horária de 23 para 33 horas semanais, no período de 06/06/2022 a 21/12/2022.

Protocolo: 2022000731385

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Ben Nir Pantaleão Vieira Leite
Id.Func./Vínculo: 4301285/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 18/07/2016, para declarar que ampliou a carga horária de 36 para 40 horas semanais, a contar de 01/06/2022.

Protocolo: 2022000731386

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Carla Michele Carvalho da Silva
Id.Func./Vínculo: 3596060/03
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/10/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 15 para 19 horas semanais, a contar de 30/03/2022.

Protocolo: 2022000730976

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Carolina Martins Etcheverry
Id.Func./Vínculo: 4804414/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 17 para 20 horas semanais, a contar de 26/05/2022.

Protocolo: 2022000730977

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Circe da Silva Rosauro
Id.Func./Vínculo: 3476731/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 24/05/2010, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 33 horas semanais, a contar de 21/02/2022.

Protocolo: 2022000730978

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Cristine Miszewski
Id.Func./Vínculo: 4558472/03
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/09/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 29 para 32 horas semanais, a contar de 27/04/2022.

Protocolo: 2022000730979

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Daisi Cristina Maciel Martini
Id.Func./Vínculo: 2669102/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/04/2002, para declarar que ampliou a carga horária de 28 para 34 horas semanais, a contar de 09/05/2022.

Protocolo: 2022000730980

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Dalvana Maris Macedo Cordova
Id.Func./Vínculo: 3566765/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/04/2011, para declarar que reduziu a carga horária de 30 para 24 horas semanais, a contar de 01/06/2022.

Protocolo: 2022000730981

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Daniel da Silveira Rodrigues
Id.Func./Vínculo: 4448731/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 13/09/2018, para declarar que reduziu a carga horária de 38 para 14 horas semanais, a contar de 21/02/2022.

Protocolo: 2022000731387

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Daniele Cristina Valk Guths
Id.Func./Vínculo: 3614093/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/12/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 18 para 20 horas semanais, no período de 09/06/2022 a 30/12/2022.

Protocolo: 2022000730982

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Dariane Andrade Valle
Id.Func./Vínculo: 4590910/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/02/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 23 para 32 horas semanais, a contar de 23/05/2022.

Protocolo: 2022000731388

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Delair Kasonh Antonio
Id.Func./Vínculo: 2542889/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/04/2002, para declarar que ampliou a carga horária de 27 para 33 horas semanais, a contar de 30/05/2022.

Protocolo: 2022000731389

Assunto: Carga Horária

Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Denize Garcia Zilli Pereira
Id.Func./Vínculo: 3805506/03
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/06/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 38 horas semanais, a contar de 08/06/2022.

Protocolo: 2022000730983

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Diego Damaceno da Costa
Id.Func./Vínculo: 4406800/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 29/05/2017, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 32 horas semanais, a contar de 02/06/2022.

Protocolo: 2022000730984

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Dinarde Regina Elvanger
Id.Func./Vínculo: 3626539/03
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/03/2017, para declarar que ampliou a carga horária de 23 para 38 horas semanais, no período de 23/03/2022 a 13/04/2022.

Protocolo: 2022000730985

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Edelaine Bueno Garcia
Id.Func./Vínculo: 3240223/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/03/2010, para declarar que ampliou a carga horária de 21 para 27 horas semanais, no período de 06/04/2022 a 30/08/2022.

Protocolo: 2022000730986

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Ederich Herbert Zimmer
Id.Func./Vínculo: 3801489/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 15/09/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 29 para 39 horas semanais, a contar de 18/05/2022.

Protocolo: 2022000730987

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Eduarda Klein Gomes da Silva
Id.Func./Vínculo: 4584325/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/09/2019, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 28 horas semanais, a contar de 14/02/2022.

Protocolo: 2022000730988

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Eliane Schaedler
Id.Func./Vínculo: 4503490/02

Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/10/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 38 horas semanais, a contar de 13/06/2022.

Protocolo: 2022000730989

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Eveline Fatima Amaral Guareschi
Id.Func./Vínculo: 3691950/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/07/2012, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 06/06/2022.

Protocolo: 2022000730990

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Fabio Andre Frigeri
Id.Func./Vínculo: 4625099/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/06/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 33 para 39 horas semanais, a contar de 06/06/2022.

Protocolo: 2022000730991

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Felipe Junior de Assis
Id.Func./Vínculo: 4800745/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/05/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 26 para 38 horas semanais, a contar de 31/05/2022.

Protocolo: 2022000730992

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Fernanda Maraschin Busin Bona
Id.Func./Vínculo: 3566730/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/04/2011, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 35 horas semanais, a contar de 01/06/2022.

Protocolo: 2022000730993

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Fernanda Marques de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 3550648/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/04/2011, para declarar que ampliou a carga horária de 33 para 38 horas semanais, no período de 29/05/2022 a 24/11/2022.

Protocolo: 2022000730994

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Fernanda Paim Bonella
Id.Func./Vínculo: 4633016/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 28/07/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 28 para 23 horas semanais, a contar de 01/06/2022.

Protocolo: 2022000730995

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Franciele Farias Sepel
Id.Func./Vínculo: 4708652/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/08/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 39 horas semanais, a contar de 01/06/2022.

Protocolo: 2022000730996

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Francielle da Rosa Costa
Id.Func./Vínculo: 4613503/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/06/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 23 para 19 horas semanais, a contar de 08/06/2022.

Protocolo: 2022000730997

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Geovane Rafael Theisen
Id.Func./Vínculo: 4642937/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/10/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 30 horas semanais, a contar de 24/05/2022.

Protocolo: 2022000730998

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Gleí Ivane Gutierrez Borges
Id.Func./Vínculo: 3240983/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/04/2010, para declarar que ampliou a carga horária de 36 para 40 horas semanais, a contar de 04/11/2021.

Protocolo: 2022000731000

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Graziela de Oliveira Santos
Id.Func./Vínculo: 4247388/03
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 18/03/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 27 para 40 horas semanais, no período de 01/06/2022 a 31/12/2022.

Protocolo: 2022000731001

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Helena Josiane Pereira Oliveira
Id.Func./Vínculo: 4803736/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 18/05/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 20

para 40 horas semanais, a contar de 23/05/2022.

Protocolo: 2022000731390

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Igor Godoy Borges
Id.Func./Vínculo: 4715128/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/08/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 28 para 17 horas semanais, a contar de 06/06/2022.

Protocolo: 2022000731002

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Janaina Fagundes Araujo Sangalli
Id.Func./Vínculo: 2671379/03
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 02/03/2009, para declarar que ampliou a carga horária de 35 para 37 horas semanais, a contar de 21/02/2022.

Protocolo: 2022000731003

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Jaqueline Amaral Bessa
Id.Func./Vínculo: 4787994/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/03/2022, para declarar que reduziu a carga horária de 38 para 28 horas semanais, a contar de 13/06/2022.

Protocolo: 2022000731004

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Jenivaldo Frank
Id.Func./Vínculo: 4746759/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/10/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 32 para 20 horas semanais, a contar de 13/06/2022.

Protocolo: 2022000731391

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Jessica Elisabeth Johann Dias
Id.Func./Vínculo: 4717279/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/08/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 34 para 27 horas semanais, a contar de 06/06/2022.

Protocolo: 2022000731005

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Jessica Oliveira Maciel
Id.Func./Vínculo: 3674029/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/04/2012, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 07/06/2022.

Protocolo: 2022000731006

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Joice Peruzzo
Id.Func./Vínculo: 4599969/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/03/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 38 horas semanais, no período de 01/06/2022 a 16/12/2022.

Protocolo: 2022000731007

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Jose Clovis Foscarini da Rosa
Id.Func./Vínculo: 4715373/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 24/08/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 33 para 40 horas semanais, no período de 06/06/2022 a 31/12/2022.

Protocolo: 2022000731392

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Joselaine Oliveira dos Santos
Id.Func./Vínculo: 4649893/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 05/01/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 36 para 40 horas semanais, a contar de 14/02/2022.

Protocolo: 2022000731393

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Julia Brendel de Campos
Id.Func./Vínculo: 4487958/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/09/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 36 para 40 horas semanais, a contar de 14/02/2022.

Protocolo: 2022000731008

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Juliana Aparecida da Rosa Rosskopp
Id.Func./Vínculo: 4607724/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 24/04/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 24 para 19 horas semanais, a contar de 13/06/2022.

Protocolo: 2022000731009

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Juliana Vieira Duarte
Id.Func./Vínculo: 3945294/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/10/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 20 para 18 horas semanais, a contar de 08/06/2022.

Protocolo: 2022000731394

Assunto: Carga Horária

Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Leila Beatriz Mergen
Id.Func./Vínculo: 2790629/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/04/2004, para declarar que ampliou a carga horária de 24 para 30 horas semanais, no período de 01/06/2022 a 23/12/2022.

Protocolo: 2022000731010

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Leticia Kruger Altmann
Id.Func./Vínculo: 4601530/03
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 18/01/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 39 horas semanais, a contar de 23/05/2022.

Protocolo: 2022000731395

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Lilian Mergen Mai
Id.Func./Vínculo: 2395681/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 14/02/2001, para declarar que ampliou a carga horária de 34 para 40 horas semanais, no período de 01/06/2022 a 23/12/2022.

Protocolo: 2022000731011

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Lucas Gonçalves Meireles
Id.Func./Vínculo: 4628411/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/06/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 33 para 30 horas semanais, a contar de 16/05/2022.

Protocolo: 2022000731012

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Maicon Teixeira Viana
Id.Func./Vínculo: 4273567/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 29/09/2015, para declarar que ampliou a carga horária de 38 para 39 horas semanais, a contar de 20/03/2022.

Protocolo: 2022000731013

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Marciele Dias Santos Cabeleira
Id.Func./Vínculo: 4674707/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/04/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 29 para 22 horas semanais, a contar de 08/06/2022.

Protocolo: 2022000731014

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Marco Aurelio da Silva
Id.Func./Vínculo: 4601149/01

Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/03/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 28 horas semanais, a contar de 23/05/2022.

Protocolo: 2022000731015

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Maria Cristina da Silva
Id.Func./Vínculo: 2467127/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/05/2000, para declarar que reduziu a carga horária de 29 para 22 horas semanais, a contar de 31/05/2022.

Protocolo: 2022000731396

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Maria de Lurdes de Oliveira Machado da Silva
Id.Func./Vínculo: 4733410/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/09/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 24 para 27 horas semanais, a contar de 30/05/2022.

Protocolo: 2022000731016

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Maria Hildegardis Herholz
Id.Func./Vínculo: 2367777/01
Tipo Vínculo: emergencial
Cargo/Função: Professor - Área
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/08/1996, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 30 horas semanais, a contar de 31/05/2022.

Protocolo: 2022000731397

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Marilene Ramos da Silva
Id.Func./Vínculo: 4506863/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/04/2019, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 37 horas semanais, a contar de 09/06/2022.

Protocolo: 2022000731017

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Marília Diel Machado
Id.Func./Vínculo: 4768574/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 14 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/01/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 33 para 40 horas semanais, no período de 02/06/2022 a 16/12/2022.

Protocolo: 2022000731018

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Mauricio Moraes Gonçalves
Id.Func./Vínculo: 4628810/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/07/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 38 para 35 horas semanais, a contar de 07/06/2022.

Protocolo: 2022000731019

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Milca Cordova de Moraes Fernandes
Id.Func./Vínculo: 4716051/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 24/08/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 33 horas semanais, a contar de 02/06/2022.

Protocolo: 2022000731020

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Milena Caletti Perin
Id.Func./Vínculo: 3242625/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 05/05/2010, para declarar que ampliou a carga horária de 28 para 32 horas semanais, no período de 01/06/2022 a 30/12/2022.

Protocolo: 2022000731021

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Miqueli Bossardi Caon
Id.Func./Vínculo: 4489535/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/05/2018, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 01/06/2022.

Protocolo: 2022000731022

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Nara Dalagnol
Id.Func./Vínculo: 3879496/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/10/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 29 para 33 horas semanais, a contar de 17/05/2022.

Protocolo: 2022000731398

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Natália Machado Mergen
Id.Func./Vínculo: 4491211/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 07/05/2018, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 02/05/2022.

Protocolo: 2022000731399

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Nicole Petry Machado Carneiro
Id.Func./Vínculo: 4708253/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/08/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 27

para 34 horas semanais, a contar de 14/02/2022.

Protocolo: 2022000731400

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Patricia da Silva Marafiga
Id.Func./Vínculo: 4732510/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 28/09/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 28 para 18 horas semanais, a contar de 25/05/2022.

Protocolo: 2022000731023

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Patricia Ribeiro Alves
Id.Func./Vínculo: 4718798/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/08/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 37 horas semanais, a contar de 01/06/2022.

Protocolo: 2022000731401

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Paula Cristine Kreulich
Id.Func./Vínculo: 4716590/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 24/08/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 33 horas semanais, no período de 09/06/2022 a 30/12/2022.

Protocolo: 2022000731024

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Paulo Henrique Ropke
Id.Func./Vínculo: 4693248/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/09/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 28 para 20 horas semanais, a contar de 13/06/2022.

Protocolo: 2022000731402

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Raffael Chaves Juliano
Id.Func./Vínculo: 4753950/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/11/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 39 para 40 horas semanais, a contar de 12/04/2022.

Protocolo: 2022000731025

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Raquel Lisboa
Id.Func./Vínculo: 3906914/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/03/2014, para declarar que reduziu a carga horária de 39 para 25 horas semanais, a contar de 01/06/2022.

Protocolo: 2022000731403

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Roberto Lopes Lima
Id.Func./Vínculo: 4700864/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 05/07/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 27 para 35 horas semanais, a contar de 08/04/2022.

Protocolo: 2022000731026

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Rochele Silveira
Id.Func./Vínculo: 3912310/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/08/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 18 para 15 horas semanais, a contar de 23/05/2022.

Protocolo: 2022000731027

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Rodrigo de Carli Riboli
Id.Func./Vínculo: 2378574/01
Tipo Vínculo: emergencial
Cargo/Função: Professor - Área
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/05/1997, para declarar que ampliou a carga horária de 24 para 31 horas semanais, no período de 25/04/2022 a 21/06/2022.

Protocolo: 2022000731404

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Roselaine Lima
Id.Func./Vínculo: 4739744/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/10/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 27 para 39 horas semanais, a contar de 04/05/2022.

Protocolo: 2022000731028

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Sandra Mara Souza da Silva
Id.Func./Vínculo: 4560078/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/05/2019, para declarar que ampliou a carga horária de 18 para 33 horas semanais, a contar de 29/03/2022.

Protocolo: 2022000731029

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Silvana Cristina Daiprai
Id.Func./Vínculo: 3064018/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/07/2008, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 38 horas semanais, a contar de 08/06/2022.

Protocolo: 2022000731030

Assunto: Carga Horária

Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Sonia Josefa Levandowski Urbanski
Id.Func./Vínculo: 4493923/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 14 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 02/05/2019, para declarar que ampliou a carga horária de 33 para 35 horas semanais, no período de 01/06/2022 a 16/12/2022.

Protocolo: 2022000731405

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Suelen Lorenzetti
Id.Func./Vínculo: 4643526/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/10/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 10/05/2022.

Protocolo: 2022000731031

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Tatiana Guedes da Rosa
Id.Func./Vínculo: 4648803/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/12/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 30/05/2022 a 08/07/2022.

Protocolo: 2022000731032

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Tatiane Rauber Hensel
Id.Func./Vínculo: 4247787/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/04/2015, para declarar que reduziu a carga horária de 24 para 22 horas semanais, a contar de 31/05/2022.

Protocolo: 2022000731033

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Tatiele Viviane Warth
Id.Func./Vínculo: 4757670/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/12/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 21 para 39 horas semanais, a contar de 13/05/2022.

Protocolo: 2022000731034

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Vera Maria Oliveira Mangini
Id.Func./Vínculo: 3636755/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/03/2012, para declarar que reduziu a carga horária de 32 para 29 horas semanais, a contar de 06/06/2022.

Protocolo: 2022000731035

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Vitor Matheus Sanderson
Id.Func./Vínculo: 3802140/02

Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/07/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 17 para 24 horas semanais, no período de 22/03/2022 a 19/09/2022.

Protocolo: 2022000731036

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Viviane Maciel Boeira
Id.Func./Vínculo: 3650189/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/03/2012, para declarar que reduziu a carga horária de 38 para 37 horas semanais, a contar de 01/06/2022.

Protocolo: 2022000731037

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Viviane Melo da Cunha
Id.Func./Vínculo: 4301048/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/07/2016, para declarar que reduziu a carga horária de 39 para 38 horas semanais, a contar de 08/06/2022.

Protocolo: 2022000731038

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Walkiria Aparecida Eleto dos Santos
Id.Func./Vínculo: 4624653/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/06/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 33 horas semanais, a contar de 31/05/2022.

Protocolo: 2022000731039

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Éder Carlos Alt
Id.Func./Vínculo: 3153053/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/07/2009, para declarar que ampliou a carga horária de 10 para 24 horas semanais, a contar de 27/03/2022.

Protocolo: 2022000731406

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Adriel de Menezes Rodrigues
Id.Func./Vínculo: 2769816/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 08/04/2020 pág. 52 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 01/06/2022 deverá ser alterada de 20 para 15 horas semanais.

Protocolo: 2022000731040

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Aldacir Maria Bonfanti
Id.Func./Vínculo: 2448173/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 55º, 56º e 57º, alterações Lei nº 10.576/95, art. 99º e Lei 15.451/20, CONVOCA no período de 29/05/2022 a 24/11/2022 por 4 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56, 57, alterados pela Lei 10576/15, art. 99.

Protocolo: 2022000731041

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Carla Maria Bonugli
Id.Func./Vínculo: 3210324/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 10/06/2022 o ato registrado na Página 16, D.Ofic. de 28/08/2014, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2022000731042

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Celi Regina Moro
Id.Func./Vínculo: 2533812/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 20/04/2020 pág. 43 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 23/05/2022 deverá ser alterada de 10 para 11 horas semanais.

Protocolo: 2022000731043

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Claudia Caldas Rosa
Id.Func./Vínculo: 3641872/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 23/05/2022 por 15 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2022000731044

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Edson Carlos Ribeiro Junior
Id.Func./Vínculo: 3768619/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 09/05/2022 por 20 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2022000731045

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Francine da Silva Lacerda
Id.Func./Vínculo: 4210433/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 09/06/2022 o ato registrado na Página 39, D.Ofic. de 14/07/2017, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2022000731407

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Ignez Salete Oltramari Nagatani
Id.Func./Vínculo: 2362317/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 29/04/2016 pág. 23 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 30/05/2022 deverá ser alterada de 13 para 20 horas semanais.

Protocolo: 2022000731046

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Itacir Antonio Brignoni
Id.Func./Vínculo: 1549413/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - D-IV
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 06/06/2022 por 10 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2022000731047

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Jaqueli Maria Jaenisch Lagreca
Id.Func./Vínculo: 1327224/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 16/05/2022 o ato registrado na Página 233 , D.Ofic. de 08/04/2020, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2022000731048

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Jeanne Maciel Severo
Id.Func./Vínculo: 2631326/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 21/02/2022 por 2 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2022000731408

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Joacir Lui
Id.Func./Vínculo: 2786060/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 08/04/2020 pág. 236 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 01/06/2022 deverá ser alterada de 20 para 18 horas semanais.

Protocolo: 2022000731049

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Joao Gabis Viegas
Id.Func./Vínculo: 2477351/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 01/06/2022 o ato registrado na Página 47 , D.Ofic. de 24/09/2020, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2022000731050

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Josiane Dalcin Nogueira
Id.Func./Vínculo: 2983524/04
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 08/06/2022 por 2 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2022000731409

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Magda Liane Famil Garcia

Id.Func./Vínculo: 3069494/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 24/05/2022 pág. 51 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 25/04/2022 deverá ser alterada de 2 para 9 horas semanais.

Protocolo: 2022000731051

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Maria Luiza Zanette
Id.Func./Vínculo: 2567148/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 55º, 56º e 57º, alterações Lei nº 10.576/95, art. 99º e Lei 15.451/20, APOSTILA o ato registrado no D.Ofic de 16/03/2022 pág. 88 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56 e 57, alterados pela Lei 10576/95, art. 99, para declarar que, no período de 06/06/2022 a 21/12/2022, deverá ser alterada de 3 para 13 horas semanais.

Protocolo: 2022000731052

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Maria Luísa Correa Colombo
Id.Func./Vínculo: 2866552/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 55º, 56º e 57º, alterações Lei nº 10.576/95, art. 99º e Lei 15.451/20, CONVOCA no período de 02/05/2022 a 23/12/2022 por 10 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56, 57, alterados pela Lei 10576/15, art. 99.

Protocolo: 2022000731053

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Mariele dos Santos
Id.Func./Vínculo: 2657180/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 01/06/2022 por 7 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2022000731054

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Milene Neres da Silva
Id.Func./Vínculo: 2675978/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 10/06/2022 o ato registrado na Página 351, D.Ofic. de 08/04/2020, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117, e REVOGA unidocência a contar de 10/06/2022 conforme ato publicado.

Protocolo: 2022000731055

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Paula Karina Cescon Signor
Id.Func./Vínculo: 2411156/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-III
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 06/05/2021 pág. 60 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 07/06/2022 deverá ser alterada de 12 para 20 horas semanais.

Protocolo: 2022000731056

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Rafael Dill Werbes
Id.Func./Vínculo: 4238214/01
Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 55º, 56º e 57º, alterações Lei nº 10.576/95, art. 99º e Lei 15.451/20, CONVOCA no período de 09/06/2022 a 16/12/2022 por 4 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56, 57, alterados pela Lei 10576/15, art. 99.

Protocolo: 2022000731057

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Sandra Mara Maran Martins
Id.Func./Vínculo: 2671085/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 06/10/2021 pág. 49 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 01/04/2022 deverá ser alterada de 6 para 4 horas semanais.

Protocolo: 2022000731058

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Sergio Moacir Morschbacher Kramer
Id.Func./Vínculo: 2449900/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 09/03/2022 pág. 61 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 17/05/2022 deverá ser alterada de 14 para 20 horas semanais.

Protocolo: 2022000731410

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Simone Wanisa Nemitz Biscaino
Id.Func./Vínculo: 2381311/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-III
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 30/03/2021 pág. 73 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 01/06/2022 deverá ser alterada de 11 para 9 horas semanais.

Protocolo: 2022000731059

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Wanya Della Justina Coelho da Silveira
Id.Func./Vínculo: 3245861/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 03/06/2022 o ato registrado na Página 49 , D.Ofic. de 07/10/2014, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2022000731411

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Alexsandro Costa Rodrigues
Id.Func./Vínculo: 3127486/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 07/06/2022.

Protocolo: 2022000731412

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Amanda Castro Mota
Id.Func./Vínculo: 3237850/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17,

art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 02/06/2022.

Protocolo: 2022000731413

Assunto: Dispensa
Expediente: 22/1900-0022235-8
Nome: Ana Maria da Silva Salvador
Id.Func./Vínculo: 1964461/80
Tipo Vínculo: emergencial
Cargo/Função: Professor - Área
Lotação: Secretaria da Educação - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 01/02/1994, o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 27/04/1993, Bol. 3100, para fins de regularização funcional.

Protocolo: 2022000731414

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Andriela de Oliveira Braga
Id.Func./Vínculo: 3651118/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 10/06/2022.

Protocolo: 2022000731415

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Carlos Miguel Silva Leite
Id.Func./Vínculo: 4723660/03
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 10/06/2022 o admitido, em caráter emergencial, através do .

Protocolo: 2022000731416

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Claro Nery Zaballa Junior
Id.Func./Vínculo: 1838377/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 06/06/2022 o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 23/03/1998, Pág. 3508,.

Protocolo: 2022000731417

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Cristiane Silva dos Santos
Id.Func./Vínculo: 2975025/03
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Finais - N/A
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 01/06/2022.

Protocolo: 2022000731418

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Daniela de Bem Vicentini Lima
Id.Func./Vínculo: 4678346/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 06/06/2022.

Protocolo: 2022000731419

Assunto: Dispensa
Expediente: 22/1900-0022029-0
Nome: Danubia Fatima Vanin Ethur

Id.Func./Vínculo: 2907909/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA a pedido, a contar de 23/12/2014, o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 25/08/2006, Pág. 32, para fins de regularização funcional.

Protocolo: 2022000731420

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Darlene Rygno Vicente
Id.Func./Vínculo: 4299647/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 13/06/2022.

Protocolo: 2022000731421

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Debora Raquel de Souza
Id.Func./Vínculo: 4409450/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 08/06/2022.

Protocolo: 2022000731422

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Denise Sandra Morschbacher
Id.Func./Vínculo: 4723635/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 01/06/2022.

Protocolo: 2022000731423

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Diogo Santos da Rosa
Id.Func./Vínculo: 3617173/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 10/06/2022.

Protocolo: 2022000731424

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Edilene Brum Silveira
Id.Func./Vínculo: 4298292/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 13/06/2022 o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 15/07/2016, Pág. 31, .

Protocolo: 2022000731425

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Gabriela Rodrigues Santana
Id.Func./Vínculo: 4718194/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 02/05/2022.

Protocolo: 2022000731426

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Gilmar Teresinha Hermes Stein
Id.Func./Vínculo: 4791797/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional II - Interação com o Educando - N/A
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 06/06/2022.

Protocolo: 2022000731427

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Graciela Capeletti de Mattos
Id.Func./Vínculo: 4768213/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional II - Administração Escolar - N/A
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 09/06/2022.

Protocolo: 2022000731428

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Jessica Lucas da Rosa
Id.Func./Vínculo: 3688038/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 07/06/2022.

Protocolo: 2022000731429

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Leda Carla Rossi
Id.Func./Vínculo: 4307410/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 10/06/2022.

Protocolo: 2022000731430

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Letícia Canutes da Conceição
Id.Func./Vínculo: 4411293/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 08/06/2022.

Protocolo: 2022000731431

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Lisiane Marques Perottoni
Id.Func./Vínculo: 3680908/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 10/06/2022.

Protocolo: 2022000731432

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Mara Cleonice Andrade
Id.Func./Vínculo: 4698550/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A

Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 13/05/2022 o admitido, em caráter emergencial, através do .

Protocolo: 2022000731433

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Márcia Inez Gibbon dos Santos
Id.Func./Vínculo: 3537757/05
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 31/05/2022.

Protocolo: 2022000731434

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Neuza Teresinha Goncalves de Souza
Id.Func./Vínculo: 2676389/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 31/05/2022.

Protocolo: 2022000731435

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Regina Klein
Id.Func./Vínculo: 3246337/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 13/06/2022.

Protocolo: 2022000731436

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Rosali Salete Maschio de Antoni
Id.Func./Vínculo: 2377012/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 13/06/2022.

Protocolo: 2022000731437

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Rosmari da Rosa Santos
Id.Func./Vínculo: 3056058/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 11/04/2022.

Protocolo: 2022000731438

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Solange Moura Dornelles
Id.Func./Vínculo: 3125530/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Finais - N/A
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 06/06/2022.

Protocolo: 2022000731439

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4

Nome: Taina de Freitas Goncalves
Id.Func./Vínculo: 4700090/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 10/06/2022 o admitido, em caráter emergencial, através do .

Protocolo: 2022000731440

Assunto: Dispensa
Expediente: 22/1900-0022355-9
Nome: Valeria Ribeiro da Rosa
Id.Func./Vínculo: 160733/80
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Escolares - Servente
Lotação: Secretaria da Educação - Divisão de Porto Alegre

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 30/06/1994, o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 08/06/1994, Bol. 6016, para fins de regularização funcional.

Protocolo: 2022000731441

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Zara Pereira de Melo Bessa
Id.Func./Vínculo: 3078345/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional II - Administração Escolar - N/A
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 10/06/2022.

Protocolo: 2022000731442

Assunto: Disposição
Expediente: 20/1900-0017160-4
Nome: Ana Cristina da Rosa Pires
Id.Func./Vínculo: 2475049/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, COLOCA, no período de 01/01/2022 até 31/12/2022, a Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Alvorada, a fim de exercer a função de Assessora Pedagógica, na SMED, mediante permuta com o Professor Michel Willian Zimmermann de Almeida, RT 20h, nos termos do Decreto nº 36.603/96, art. 1º, § 1º.

Protocolo: 2022000731443

Assunto: Disposição
Expediente: 21/1900-0009596-2
Nome: Ana Lúcia Silveira
Id.Func./Vínculo: 2982366/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, COLOCA, no período de 01/03/2022 até 31/12/2022, a Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Sapiranga, a fim de exercer a função de Supervisora Pedagógica, na Secretaria Municipal de Educação, mediante permuta com a Professora Juliana Girard Borges da Silva, Id. Func. nº 2467100/03, RT 22h, nos termos do Decreto nº 36.603/96, art. 1º, § 1º.

Protocolo: 2022000731444

Assunto: Disposição
Expediente: 22/1900-0007455-3
Nome: Angela Beatriz Paz e Silva
Id.Func./Vínculo: 2515555/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, COLOCA, no período de 15/02/2022 até 31/12/2022, a Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, a fim de exercer a função de Assessora Pedagógica, na Secretaria Municipal de Educação, mediante permuta com o Professor Plínio Antônio Schneider, RT 20h, nos termos do Decreto nº 36.603/96, art. 1º, § 1º.

Protocolo: 2022000731445

Assunto: Disposição
Expediente: 21/1900-0009589-0

Nome: Camila da Silva Seibel
Id.Func./Vínculo: 2834146/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, PRORROGA, no período de 01/03/2022 até 31/12/2022, o prazo de permanência da Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, a fim de continuar exercendo a função de Professora, na EMEF Professor Álvaro Luis Nunes, mediante permuta com a Professora Mariléia Sell, Id. Func. nº 3867153/03, RT 20h.

Protocolo: 2022000731446

Assunto: Disposição
Expediente: 21/1900-0001141-6
Nome: Cleunice Bordin
Id.Func./Vínculo: 2482819/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, PRORROGA, no período de 01/03/2022 até 31/12/2022, o prazo de permanência da Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Jacutinga, a fim de continuar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica, na EMEI Arco-Íris, mediante permuta com a Professora Elisângela Maria, Id. Func. nº 2480492/03, RT 20h.

Protocolo: 2022000731447

Assunto: Disposição
Expediente: 21/1900-0015927-8
Nome: Eduardo Pastorio
Id.Func./Vínculo: 3818985/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-V
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, PRORROGA, no período de 01/01/2022 até 31/12/2022, o prazo de permanência do Professor, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de São Gabriel, a fim de continuar exercendo a função de Diretor Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, mediante permuta com a Professora Lenise Xavier dos Santos, Id. Func. nº 3518329/04, RT 22h.

Protocolo: 2022000731448

Assunto: Disposição
Expediente: 21/1900-0002461-5
Nome: Eliane Becker
Id.Func./Vínculo: 2396661/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, PRORROGA, no período de 01/03/2022 até 31/12/2022, o prazo de permanência da Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, a fim de continuar exercendo a função de Diretora, na EMEIEF Professor Francisco Weiler, mediante permuta com o Professor Fábio Henrique Scholze, Id. Func. nº 4700139/01, RT 22h.

Protocolo: 2022000731449

Assunto: Disposição
Expediente: 21/1900-0007147-8
Nome: Geslaine Tais Wasem
Id.Func./Vínculo: 3760472/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-V
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, PRORROGA, no período de 01/03/2022 até 31/12/2022, o prazo de permanência da Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Sapiranga, a fim de continuar exercendo a função de Supervisora Pedagógica, na Secretaria Municipal de Educação, mediante permuta com o Professor Alexandre Machado, Id. Func. nº 2634279/03, RT 22h.

Protocolo: 2022000731450

Assunto: Disposição
Expediente: 20/1900-0017162-0
Nome: Ilza Terezinha Hoffmann dos Santos
Id.Func./Vínculo: 2490323/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, PRORROGA, no período de 01/03/2022 até 31/12/2022, o prazo de permanência da Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, a fim de continuar exercendo a função de Assessora Pedagógica,

na SMED, mediante permuta com o Professor José Roberto de Oliveira Jardim, Id. Func. nº 1658301/02, RT 20h.

Protocolo: 2022000731451

Assunto: Disposição
Expediente: 22/1900-0008796-5
Nome: Joelma Goulart Souza da Silva
Id.Func./Vínculo: 2617781/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, COLOCA, no período de 01/03/2022 até 31/12/2022, a Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Itaquí, a fim de exercer a função de Vice-Diretora, na EMEF Otávio Silveira, mediante permuta com a Professora Elisete da Silva Pereira, RT 20h, nos termos do Decreto nº 36.603/96, art. 1º, § 1º.

Protocolo: 2022000731452

Assunto: Disposição
Expediente: 22/1900-0008883-0
Nome: Joice Diana Bonfante
Id.Func./Vínculo: 4539923/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, COLOCA, no período de 01/03/2022 até 31/12/2022, a Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Erechim, a fim de exercer a função de Regente de Classe, na EMEI Estevam Carraro, mediante permuta com a Professora Sameli Cristina Barella Gauze, RT 20h, nos termos do Decreto nº 36.603/96, art. 1º, § 1º.

Protocolo: 2022000731453

Assunto: Disposição
Expediente: 20/1900-0017163-9
Nome: Jucinelia Cordova da Rosa
Id.Func./Vínculo: 2544776/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, PRORROGA, no período de 01/03/2022 até 31/12/2022, o prazo de permanência da Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, a fim de continuar exercendo a função de Diretora, na EMEF José Victor de Medeiros, mediante permuta com a Professora Léa Cymára Corrêa Marques, Id. Func. 2484803/02, RT 20h.

Protocolo: 2022000731454

Assunto: Disposição
Expediente: 21/1900-0009625-0
Nome: Jussara de Figueiredo
Id.Func./Vínculo: 2373220/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, PRORROGA, no período de 01/03/2022 até 31/12/2022, o prazo de permanência da Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Sapiranga, a fim de continuar exercendo a função de Diretora, na EMEF Floresta, mediante permuta com a Professora Joselda Caraffini, Id. Func. nº 4446925/02, RT 22h.

Protocolo: 2022000731455

Assunto: Disposição
Expediente: 21/1900-0006101-4
Nome: Lenir de Fátima Vieira de Vargas
Id.Func./Vínculo: 2655535/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-V
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, PRORROGA, no período de 01/03/2022 até 31/12/2022, o prazo de permanência da Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras, a fim de continuar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante permuta com a Professora Andréia Fátima Cremonini Pieri, Id. Func. nº 3763722/03, RT 20h.

Protocolo: 2022000731456

Assunto: Disposição
Expediente: 21/1900-0009590-3
Nome: Luciana Domingues Ramos
Id.Func./Vínculo: 2542498/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-V
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, PRORROGA, no período de 01/03/2022 até 31/12/2022, o prazo de permanência da Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, a fim de continuar exercendo a função de Professora, na EMEF João Carlos Hohendorff, mediante permuta com a Professora Mariléia Sell, Id. Func. nº 3867153/04, RT 20h.

Protocolo: 2022000731457

Assunto: Disposição
Expediente: 21/1900-0009595-4
Nome: Luis Felipe da Silva
Id.Func./Vínculo: 2522772/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, PRORROGA, no período de 01/03/2022 até 31/12/2022, o prazo de permanência do Professor, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, a fim de continuar exercendo a função de Assessoria Pedagógica, na SMED, mediante permuta com a Professora Janete de Lourdes Eichner, Id. Func. nº 1776649/06, RT 20h.

Protocolo: 2022000731458

Assunto: Disposição
Expediente: 21/1900-0009617-9
Nome: Luiz Fernando Schmachtenberg
Id.Func./Vínculo: 2858770/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, PRORROGA, no período de 01/03/2022 até 31/12/2022, o prazo de permanência do Professor, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Sapiranga, a fim de continuar exercendo a função de Diretor, na EMEF Theno Strassburger, mediante permuta com a Professora Megair Fátima Bilhalva, Id. Func. nº 2532085/03, RT 22h.

Protocolo: 2022000731459

Assunto: Disposição
Expediente: 21/1900-0006262-2
Nome: Marcia Adriana Martinelli
Id.Func./Vínculo: 2814234/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, PRORROGA, no período de 01/03/2022 até 31/12/2022, o prazo de permanência da Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Sarandi, a fim de continuar exercendo a função de Diretora, na EMEI Bem-Te-Vi, mediante permuta com a Professora Márcia Lisandra Klein Beckmann, Id. Func. nº 2642719/02, RT 20h.

Protocolo: 2022000731460

Assunto: Disposição
Expediente: 21/1900-0003863-2
Nome: Marcia Luiza Ravanello Susin
Id.Func./Vínculo: 2943158/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, PRORROGA, no período de 01/03/2022 até 31/12/2022, o prazo de permanência da Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Antônio Prado, a fim de continuar exercendo a função de Professora, na EMEF João XXIII, mediante permuta com a Professora Lissandra Rech Panisson, Id. Func. nº 2966662/03, RT 20h.

Protocolo: 2022000731461

Assunto: Disposição
Expediente: 21/1900-0007159-1
Nome: Marcos Elias do Nascimento Leandro Cerveira
Id.Func./Vínculo: 4255976/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, PRORROGA, no período de 01/03/2022 até 31/12/2022, o prazo de permanência da Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cai, a fim de continuar exercendo a função de Diretor, na Escola Municipal Dr. Alberto Pasqualini, mediante permuta com a Professora Livia Colling, Id. Func. nº 3557537/03, RT 22h.

Protocolo: 2022000731462

Assunto: Disposição
Expediente: 22/1900-0022055-0
Nome: Patricia Marie Martinelli Scariot

Id.Func./Vínculo: 1900129/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. V, COLUCA, no período de 01/01/2022 até 31/12/2022, a Professora, RT 20h, à disposição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Tapejara, a fim de exercer a função de Professora, na Escola de Educação Especial Helen Adams Keller, com ônus para o Órgão de origem, mediante contrapartida, nos termos do Decreto nº 36.603/96, art. 3º, § 1º, inciso V.

Protocolo: 2022000731463

Assunto: Disposição
Expediente: 19/1900-0006105-6
Nome: Patrícia Klaus Schwalbert
Id.Func./Vínculo: 3775798/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, PRORROGA, no período de 01/03/2021 até 31/12/2021, para fins de regularização funcional, o prazo de permanência da Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul, a fim de continuar exercendo a função de Professora, na EMEF Justiniano Rocha, mediante permuta com a Professora Simone Cristiane Seffrin, Id. Func. nº 1767712/03, RT 20h.

Protocolo: 2022000731464

Assunto: Disposição
Expediente: 19/1900-0006105-6
Nome: Patrícia Klaus Schwalbert
Id.Func./Vínculo: 3775798/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, PRORROGA, no período de 01/01/2022 até 31/12/2022, o prazo de permanência da Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul, a fim de continuar exercendo a função de Professora, na EMEF Justiniano Rocha, mediante permuta com a Professora Simone Cristiane Seffrin, Id. Func. nº 1767712/03, RT 20h.

Protocolo: 2022000731465

Assunto: Disposição
Expediente: 19/1900-0005020-8
Nome: Raquel Vieira Salatti
Id.Func./Vínculo: 1783408/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, PRORROGA, no período de 01/03/2022 até 31/12/2022, o prazo de permanência da Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Guaíba, a fim de continuar exercendo a função de Regente de Classe, na EMEI Professora Amélia Consuelo Laviaguerre, mediante permuta com a Professora Rita Cilene Santos da Cunha, Id. Func. 1767208/02, RT 20h.

Protocolo: 2022000731466

Assunto: Disposição
Expediente: 21/1900-0009629-2
Nome: Roberta Graziela Schunck
Id.Func./Vínculo: 3934314/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, PRORROGA, no período de 01/03/2022 até 31/12/2022, o prazo de permanência da Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Sapiranga, a fim de continuar exercendo a função de Vice-Diretora, na UEF Dr. Décio Gomes Pereira, mediante permuta com a Professora Maria Aparecida Matos da Silva, Id. Func. nº 2633450/02, RT 22h.

Protocolo: 2022000731467

Assunto: Disposição
Expediente: 20/1900-0005957-0
Nome: Simone da Silva Pereira Veeck
Id.Func./Vínculo: 2387123/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, PRORROGA, no período de 01/03/2022 até 31/12/2022, o prazo de permanência da Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, a fim de continuar exercendo a função de Professora, na EMEF

Portugal, mediante permuta com a Professora Luciana Carvalho Rocha, Id. Func. nº 2670224/02, RT 20h.

Protocolo: 2022000731468

Assunto: Disposição
Expediente: 21/1900-0009198-3
Nome: Tamara Brunhauser Alves
Id.Func./Vínculo: 2532883/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, COLOCA, no período de 01/03/2022 até 31/12/2022, a Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, a fim de exercer a função de Coordenadora de Anos Finais, na Secretaria Municipal de Educação, mediante permuta com a Professora Janete Cristina Eckstein Lamb, Id. Func. nº 2474689/02, RT 22h, nos termos do Decreto nº 36.603/96, art. 1º, § 1º.

Protocolo: 2022000731469

Assunto: Disposição
Expediente: 22/1900-0016778-0
Nome: Teresa de Fátima de Souza Alves
Id.Func./Vínculo: 3484807/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, COLOCA, até 31/12/2022, a Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Itaqui, a fim de exercer Funções Correlatas ao Cargo, na Secretaria Municipal de Educação, mediante permuta com o Professor Adão Flicicimo Mezete dos Santos, RT 20h, nos termos do Decreto nº 36.603/96, art. 1º, § 1º.

Protocolo: 2022000731470

Assunto: Disposição
Expediente: 21/1900-0001996-4
Nome: Vivian Flores Flach
Id.Func./Vínculo: 2921235/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-V
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, COLOCA, no período de 01/03/2022 até 31/12/2022, a Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Tupandi, a fim de exercer a função de Professora, na EMEF São Francisco, mediante permuta com o Professor Nei Schuster, Id. Func. nº 2548852/02, RT 22h, nos termos do Decreto nº 36.603/96, art. 1º, § 1º.

Protocolo: 2022000731471

Assunto: Estabilidade
Expediente: 21/1900-0040308-0
Nome: Alessandra do Nascimento Palma
Id.Func./Vínculo: 2355000/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 04/04/1996 a 03/04/1998, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

Protocolo: 2022000731472

Assunto: Estabilidade
Expediente: 22/1900-0018697-1
Nome: Ana Lucia Siqueira Barcelos Caldas
Id.Func./Vínculo: 2978970/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 06/08/2018 a 04/08/2021, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

Protocolo: 2022000731473

Assunto: Estabilidade
Expediente: 22/1900-0016190-1
Nome: Clarice de Fatima Kramer
Id.Func./Vínculo: 1734520/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 21/03/1996 a 20/03/1998, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

Protocolo: 2022000731474

Assunto: Estabilidade
Expediente: 22/1900-0016190-1
Nome: Clarice de Fatima Kramer
Id.Func./Vínculo: 1734520/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 26/05/2000 a 25/05/2003, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

Protocolo: 2022000731475

Assunto: Estabilidade
Expediente: 22/1900-0019058-8
Nome: Doris Flores de Souza
Id.Func./Vínculo: 1705253/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-III
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 14/08/1992 a 13/08/1994, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

Protocolo: 2022000731476

Assunto: Estabilidade
Expediente: 22/1900-0018588-6
Nome: Dulce Favero Zamboni
Id.Func./Vínculo: 2350238/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 01/03/1996 a 28/02/1998, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

Protocolo: 2022000731477

Assunto: Estabilidade
Expediente: 22/1900-0018935-0
Nome: Elenir Terezinha Gambin Zanatta
Id.Func./Vínculo: 1911953/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 29/06/1995 a 27/06/1997, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

Protocolo: 2022000731478

Assunto: Estabilidade
Expediente: 22/1900-0018724-2
Nome: Giovana Giordani Antonini
Id.Func./Vínculo: 1768956/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 11/04/2002 a 05/08/2005, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

Protocolo: 2022000731479

Assunto: Estabilidade
Expediente: 22/1900-0012915-3
Nome: Irene Muttoni Rabaiolli
Id.Func./Vínculo: 1662708/01

Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - F-IV
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

0(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 13/04/1992 a 12/04/1994, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

Protocolo: 2022000731480

Assunto: Estabilidade
Expediente: 22/1900-0018702-1
Nome: Leandra Denise da Silveira Ravalha
Id.Func./Vínculo: 1850342/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

0(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 28/02/1996a 25/07/1998, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

Protocolo: 2022000731481

Assunto: Estabilidade
Expediente: 22/1900-0018726-9
Nome: Lilian Helena Schneider
Id.Func./Vínculo: 1766317/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

0(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 26/09/1994 a 24/09/1996, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

Protocolo: 2022000731482

Assunto: Estabilidade
Expediente: 22/1900-0018601-7
Nome: Maria da Graça Machado Rodrigues
Id.Func./Vínculo: 1820346/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - D-IV
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

0(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 03/03/1994 a 01/03/1996, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

Protocolo: 2022000731483

Assunto: Estabilidade
Expediente: 22/1900-0018541-0
Nome: Otacília Aparecida Cardoso de Almeida
Id.Func./Vínculo: 1623354/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - D-IV
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

0(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 01/07/1993 a 30/06/1995, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

Protocolo: 2022000731484

Assunto: Estabilidade
Expediente: 22/1900-0018312-3
Nome: Ronaldo Prestes Gomes
Id.Func./Vínculo: 2793539/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

0(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 22/06/2004 a 21/06/2007, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

Protocolo: 2022000731485

Assunto: Estabilidade

Expediente: 22/1900-0020588-7
Nome: Rosi Helena Cunha da Silva
Id.Func./Vínculo: 2469685/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 29/05/2000 a 28./05/2003, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

Protocolo: 2022000731486

Assunto: Estabilidade
Expediente: 22/1900-0018808-7
Nome: Silvana de Fátima Fonseca dos Santos
Id.Func./Vínculo: 1697714/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-III
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 14/10/1992 a 13/10/1994, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

Protocolo: 2022000731487

Assunto: Estabilidade
Expediente: 22/1900-0019318-8
Nome: Solange Mariza Baddo Borba
Id.Func./Vínculo: 1770560/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-III
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 04/03/1993 a 03/03/1995, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

Protocolo: 2022000731488

Assunto: Estabilidade
Expediente: 22/1900-0018671-8
Nome: Tania Regina Trindade Pereira
Id.Func./Vínculo: 1905350/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 15/05/1995 a 11/09/1997, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

Protocolo: 2022000731489

Assunto: Estabilidade
Expediente: 22/1900-0018937-7
Nome: Valdione Stefanello Vedana
Id.Func./Vínculo: 2366681/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - D-IV
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 13/03/1996 a 12/03/1998, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

Protocolo: 2022000731618

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 22/1900-0021466-5
Nome: CINTHIA FERNANDA SANTOS MARTINS
Id.Func./Vínculo: 1658204/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 09/06/2022, da função de vice-diretor substituto legal do estabelecimento de ensino ESC EST ENS FUN JOVELINO THEODORO, padrão III, em SANTO ANTONIO DA PATRULHA, referente à designação publicada em 03/01/2022, pág. 696.

Protocolo: 2022000731619

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 22/1900-0022446-6
Nome: CLAUDIA ADRIANA BARBOSA ARPINI
Id.Func./Vínculo: 2642638/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 01/06/2022, da função de vice-diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS MED ERICO VERISSIMO, padrão V, em ERECHIM. referente à designação publicada em 03/01/2022, pág. 601.

Protocolo: 2022000731620

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 22/1900-0022446-6
Nome: ELISIANE DE AZEVEDO DE QUADROS
Id.Func./Vínculo: 4246357/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 13/06/2022, para a função de vice-diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS MED ERICO VERISSIMO, padrão V, em ERECHIM, nos termos do art. 15 parágrafo 2º, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida no art. 70, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2022000731621

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 22/1900-0022206-4
Nome: LUIZA DA SILVA
Id.Func./Vínculo: 1768808/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 13/06/2022, para a função de vice-diretor substituto legal do estabelecimento de ensino ESC EST ENS FUN PROF LUIZA TEIXEIRA LAUFFER, padrão III, em NOVO HAMBURGO, nos impedimentos legais e eventuais do diretor CLAUDIMIR MENGUE DINIZ, ID. FUNC. 238305502, nos termos do art. 15, caput, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida no art. 70, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2022000731622

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 22/1900-0022680-9
Nome: PAULA ARAUJO ANTUNES
Id.Func./Vínculo: 2752441/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 13/06/2022, para a função de vice-diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS MED OLGA MARIA KAYSER, padrão V, em CAXIAS DO SUL, nos termos do art. 15 parágrafo 2º, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida no art. 70, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2022000731623

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 22/1900-0019973-9
Nome: ROSI HELENA CUNHA DA SILVA
Id.Func./Vínculo: 2469685/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 13/06/2022, para a função de vice-diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS MED PRESIDENTE CASTELO BRANCO, padrão V, em CAPAO DO LEAO, nos termos do art. 15 parágrafo 2º, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida no art. 70, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2022000731490

Assunto: Posse
Expediente: 0000000-00000/09-4
Nome: Adriana Fatima Tariga Mesnerovicz
Id.Func./Vínculo: 4797841/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: 20ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 26/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 25/04/2022, Pág. 60, Professor - Anos

Iniciais.

Protocolo: 2022000731491

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Alessandra Biscarra Blanco
Id.Func./Vínculo: 4796160/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 14/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 13/04/2022, Pág. 26, Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA.

Protocolo: 2022000731492

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Altair Garcia
Id.Func./Vínculo: 2789930/03
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: 20ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 01/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 31/03/2022, Pág. 26, Professor - Anos Iniciais, ED IND-ANOS INI.KAIN.

Protocolo: 2022000731493

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Ana Isabel Coelho dos Santos
Id.Func./Vínculo: 4610288/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 27ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 24/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 23/03/2022, Pág. 33, Professor - ensino médio, ATEND.EDUC.ESPECIALI.

Protocolo: 2022000731494

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Andreia Zampiron
Id.Func./Vínculo: 4790901/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 16ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 22/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 21/03/2022, Pág. 25, Professor - ensino médio, E.P. ECONOMIA E MERC.

Protocolo: 2022000731495

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Andressa Cardoso Machado
Id.Func./Vínculo: 4786335/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Orientador Educacional - N/A
Lotação: 08ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 03/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 03/03/2022, Pág. 22, Especialista de Educação - Orientador Educacional.

Protocolo: 2022000731496

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Angelica Carine Zwirtes
Id.Func./Vínculo: 3686353/03
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 03ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 31/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 30/03/2022, Pág. 47, Professor - ensino médio, Matemática.

Protocolo: 2022000731497

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Angelica Vargas Ferraz
Id.Func./Vínculo: 4792823/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 20ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 29/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 28/03/2022, Pág. 58, Professor - ensino médio, E.P. ENFERMAGEM.

Protocolo: 2022000731498

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Angelina Sampaio Santana Moura
Id.Func./Vínculo: 4794109/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: 06ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 04/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 01/04/2022, Pág. 36, Agente Educacional I - Alimentação.

Protocolo: 2022000731499

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Barbara Machado
Id.Func./Vínculo: 4610938/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 27ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 26/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 25/04/2022, Pág. 60, Professor - ensino médio, Matemática.

Protocolo: 2022000731500

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Claudete Conci
Id.Func./Vínculo: 3795381/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 16ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 08/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 07/04/2022, Pág. 35, Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA.

Protocolo: 2022000731501

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Daiana Casemiro da Silva
Id.Func./Vínculo: 4784871/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: 16ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 23/02/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 22/02/2022, Pág. 35, Agente Educacional I - Alimentação.

Protocolo: 2022000731502

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Daniel Mulinari Prates da Silva
Id.Func./Vínculo: 4794737/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 07ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 06/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 05/04/2022, Pág. 18, Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA.

Protocolo: 2022000731503

Assunto: Posse

Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Debora da Silva Quadros
Id.Func./Vínculo: 4789776/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: 11ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 17/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 16/03/2022, Pág. 59, Agente Educacional I - Alimentação.

Protocolo: 2022000731504

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Deise Alves Taborda
Id.Func./Vínculo: 3247023/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar - N/A
Lotação: 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 04/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 01/04/2022, Pág. 37, Especialista de Educação - Supervisor Escolar.

Protocolo: 2022000731505

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Elair Maria dos Santos Larsson
Id.Func./Vínculo: 4792890/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: 17ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 29/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 28/03/2022, Pág. 59, Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura.

Protocolo: 2022000731506

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Elinara Leide Baumgratz Schmidt
Id.Func./Vínculo: 4794613/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 07ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 06/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 05/04/2022, Pág. 18, Professor - ensino médio, L.E.M. LIN ESPANHOLA.

Protocolo: 2022000731507

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Eliziane Veiga
Id.Func./Vínculo: 4498160/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: 06ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 13/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 12/04/2022, Pág. 36, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2022000731508

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Eloisa Duarte Oliveira
Id.Func./Vínculo: 4792335/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: 13ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 28/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 25/03/2022, Pág. 18, Agente Educacional I - Alimentação.

Protocolo: 2022000731509

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Elvení Kissler Schultz
Id.Func./Vínculo: 4792718/01

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: 17ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 29/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 28/03/2022, Pág. 59, Agente Educacional I - Alimentação.

Protocolo: 2022000731510

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Ernane Rafael Mello
Id.Func./Vínculo: 4793463/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: 11ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 31/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 30/03/2022, Pág. 48, Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura.

Protocolo: 2022000731511

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Fernanda Martini Pinto
Id.Func./Vínculo: 4798210/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 10ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 27/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 26/04/2022, Pág. 29, Professor - ensino médio, LIBRAS/LING.BRASIL.D.

Protocolo: 2022000731512

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Gerenice Teresa Zambom
Id.Func./Vínculo: 4796004/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: 36ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 14/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 13/04/2022, Pág. 30, Agente Educacional I - Alimentação.

Protocolo: 2022000731513

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Gustavo Kasperbauer
Id.Func./Vínculo: 4798660/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 39ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 29/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 28/04/2022, Pág. 55, Professor - ensino médio, E.P. ENFERMAGEM.

Protocolo: 2022000731514

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Itamar Jacintho Marques
Id.Func./Vínculo: 4754956/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: 19ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 26/11/2021, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 25/11/2021, Pág. 45, Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura.

Protocolo: 2022000731515

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Jaciane Albarello
Id.Func./Vínculo: 4793412/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: 20ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 31/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 30/03/2022, Pág. 49, Agente Educacional I - Alimentação.

Protocolo: 2022000731516

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Jair Soutier da Rosa
Id.Func./Vínculo: 4796780/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: 07ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 20/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 19/04/2022, Pág. 29, Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura.

Protocolo: 2022000731517

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Janaina Viana de Oliveira Rodrigues
Id.Func./Vínculo: 4795318/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 09ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 11/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 08/04/2022, Pág. 31, Professor - ensino médio, Biologia.

Protocolo: 2022000731518

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Jasmine Louise de Oliveira Beskow
Id.Func./Vínculo: 4790634/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: 06ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 22/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 21/03/2022, Pág. 29, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2022000731519

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Jeri Adriane Duarte
Id.Func./Vínculo: 4796497/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: 35ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 20/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 19/04/2022, Pág. 30, Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura.

Protocolo: 2022000731520

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Jessica da Silva Godois
Id.Func./Vínculo: 4792742/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: 23ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 29/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 28/03/2022, Pág. 60, Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura.

Protocolo: 2022000731521

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Joselaine Duarte de Souza
Id.Func./Vínculo: 4792866/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: 11ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 29/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 28/03/2022, Pág. 60, Agente Educacional I

- Alimentação.

Protocolo: 2022000731522

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Juliana Belmonte Leal
Id.Func./Vínculo: 4798406/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 10ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 28/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 27/04/2022, Pág. 45, Professor - ensino médio, ATEND.EDUC.ESPECIALI.

Protocolo: 2022000731523

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Juliana de Souza Henzel
Id.Func./Vínculo: 4797116/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: 05ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 22/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 20/04/2022, Pág. 38, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2022000731524

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Karina Luczay Klein Pinho de Bem
Id.Func./Vínculo: 4751752/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 16/11/2021, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 12/11/2021, Pág. 32, Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA.

Protocolo: 2022000731525

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Katia Cristina Lourenço de Souza
Id.Func./Vínculo: 4752066/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 16/11/2021, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 12/11/2021, Pág. 33, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2022000731526

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Ketlin Fiana Capitanio Silveira
Id.Func./Vínculo: 4785126/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: 07ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 23/02/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 22/02/2022, Pág. 38, Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura.

Protocolo: 2022000731527

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Leandro Baraldi de Campos
Id.Func./Vínculo: 4786904/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: 21ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 07/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 04/03/2022, Pág. 60, Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura.

Protocolo: 2022000731528

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Leila Vitoria Dutra de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 4795113/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 07/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 06/04/2022, Pág. 47, Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura.

Protocolo: 2022000731529

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Luciana Anjolin
Id.Func./Vínculo: 4797191/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: 12ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 22/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 20/04/2022, Pág. 39, Agente Educacional I - Alimentação.

Protocolo: 2022000731530

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Luciana da Rosa Vaz
Id.Func./Vínculo: 4793358/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 31/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 30/03/2022, Pág. 50, Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA.

Protocolo: 2022000731531

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Lurdes Budke Koch
Id.Func./Vínculo: 3208567/05
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 25ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 25/11/2021, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 24/11/2021, Pág. 16, Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA.

Protocolo: 2022000731532

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Marcia Elena Mattia Suman
Id.Func./Vínculo: 4794036/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional II - Administração Escolar - N/A
Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 04/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 01/04/2022, Pág. 40, Agente Educacional II - Administração Escolar.

Protocolo: 2022000731533

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Maria de Lourdes Melo Righe
Id.Func./Vínculo: 4755936/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: 08ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 01/12/2021, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 30/11/2021, Pág. 31, Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura.

Protocolo: 2022000731534

Assunto: Posse

Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Marlene Alves Maciel
Id.Func./Vínculo: 3799581/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: 23ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 31/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 30/03/2022, Pág. 51, Agente Educacional I - Alimentação.

Protocolo: 2022000731535

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Michele Pena Antunes Machado
Id.Func./Vínculo: 4796594/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 20/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 19/04/2022, Pág. 33, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2022000731536

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Monica Isoton
Id.Func./Vínculo: 3550575/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 08/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 07/04/2022, Pág. 37, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2022000731537

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Monica Thais Giaretta
Id.Func./Vínculo: 4791908/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: 39ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 25/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 24/03/2022, Pág. 35, Agente Educacional I - Alimentação.

Protocolo: 2022000731538

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Pamela Jaqueline Rodrigues Pare
Id.Func./Vínculo: 4772911/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: 10ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 26/01/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 25/01/2022, Pág. 61, Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura.

Protocolo: 2022000731539

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Patricia Campos de Mattos
Id.Func./Vínculo: 4795202/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 11ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 08/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 07/04/2022, Pág. 38, Professor - ensino médio, Desenho Arquitetôn.

Protocolo: 2022000731540

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Rafael Basso
Id.Func./Vínculo: 4794001/01

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 04ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 04/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 01/04/2022, Pág. 42, Professor - ensino médio, Matemática.

Protocolo: 2022000731541

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Raquel Massot Siqueira Pires
Id.Func./Vínculo: 4402294/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 05ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 14/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 13/04/2022, Pág. 32, Professor - ensino médio, Biologia.

Protocolo: 2022000731542

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Rosane da Silva
Id.Func./Vínculo: 4797094/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 03ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 22/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 20/04/2022, Pág. 41, Professor - ensino médio, E.P. ADMINISTRAÇÃO.

Protocolo: 2022000731543

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Rosemeri Barcella Rodrigues
Id.Func./Vínculo: 4794680/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional II - Interação com o Educando - N/A
Lotação: 11ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 06/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 05/04/2022, Pág. 21, Agente Educacional II - Interação com o Educando.

Protocolo: 2022000731544

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Sandrine dos Santos Bohrer
Id.Func./Vínculo: 4794095/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional II - Interação com o Educando - N/A
Lotação: 25ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 04/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 01/04/2022, Pág. 43, Agente Educacional II - Interação com o Educando.

Protocolo: 2022000731545

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Selma Guimaraes Sampaio
Id.Func./Vínculo: 4793439/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional II - Administração Escolar - N/A
Lotação: 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 31/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 30/03/2022, Pág. 52, Agente Educacional II - Administração Escolar.

Protocolo: 2022000731546

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Silvia Aparecida Fabro Susin
Id.Func./Vínculo: 1539906/03
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 04ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 17/11/2021, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 16/11/2021, Pág. 22, Professor - ensino médio, Matemática.

Protocolo: 2022000731547

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Simone Machado Prados de Andrade
Id.Func./Vínculo: 4794230/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 27ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 04/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 01/04/2022, Pág. 43, Professor - ensino médio, LIBRAS/LING.BRASIL.D.

Protocolo: 2022000731548

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Suellen Morás Martini
Id.Func./Vínculo: 4793900/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 20ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 04/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 01/04/2022, Pág. 43, Professor - ensino médio, GEOGRAFIA.

Protocolo: 2022000731549

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Tania de Campos Oliveira
Id.Func./Vínculo: 4794460/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: 24ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 05/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 04/04/2022, Pág. 51, Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura.

Protocolo: 2022000731550

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Tiago da Silva
Id.Func./Vínculo: 4793951/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 03ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 04/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 01/04/2022, Pág. 43, Professor - ensino médio, Biologia.

Protocolo: 2022000731551

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Valquiria da Silva Braga
Id.Func./Vínculo: 4795580/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional II - Interação com o Educando - N/A
Lotação: 11ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 12/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 11/04/2022, Pág. 26, Agente Educacional II - Interação com o Educando.

Protocolo: 2022000731552

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Viliam Cardoso da Silveira
Id.Func./Vínculo: 4798252/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 05ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 27/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 26/04/2022, Pág. 34, Professor - ensino

médio, Matemática.

Protocolo: 2022000731553

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: William Bobsin Tietbohl
Id.Func./Vínculo: 4794745/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 03ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 06/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 05/04/2022, Pág. 22, Professor - ensino médio, História.

Protocolo: 2022000731554

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: William Charles Osorio Gomes
Id.Func./Vínculo: 4795830/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 13/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 12/04/2022, Pág. 38, Professor - ensino médio, Educação Física.

Protocolo: 2022000731555

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: William Ferreira da Rosa
Id.Func./Vínculo: 4784677/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 22/02/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 21/02/2022, Pág. 25, Professor - ensino médio, Matemática.

Protocolo: 2022000731556

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Yan Castro Lisboa
Id.Func./Vínculo: 4643232/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 07ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 07/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 06/04/2022, Pág. 51, Professor - ensino médio, Geografia.

Divisão de Licitações e Contratos

ROMULO MEDEIROS SARAIVA
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2022000731557

Assunto: Contrato
Expediente: 22/1900-0015085-3

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS

De conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, DISPENSO A LICITAÇÃO para a contratação da empresa PRO-REDE TELECOMUNICAÇÕES & INFORMATICA LTDA, para prestação de serviços da Reforma elétrica, C.E-Getúlio Vargas, do município de São Borja, no valor total de R\$ 142.051,88 (cento e quarenta e dois mil e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).

19 Coordenadoria Regional de Educação Santana do Livramento

ANA ALICE CAMPAGNARO

Santana do Livramento

Portarias

Protocolo: 2022000731060

PORTARIA Nº 016/2022

A Coordenadora Regional da 19ª CRE, Ana Alice Campagnaro, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria nº 016/2022 e tendo em vista o que consta no Expediente nº 002182-19.00/22-9, substitui a servidora Gianna Clara Barbitta Geraldo, IDF 1838032/01, designada como membro, pela servidora Rosane Soares de Oliveira, IDF 2643502/01, com a finalidade de constituir a Comissão desta Sindicância.

Protocolo: 2022000731558

PORTARIA nº 017/2022

A Coordenadora Regional de Educação da 19ª CRE, Ana Alice Campagnaro, no uso de suas atribuições e considerando o processo 002182-19.00/22-9, DECLARASEM EFEITO os termos da Portaria nº 015/2022 no que preza "AFASTA pelo período de 60 (sessenta) dias Marli Bidart de Leon Rodrigues, ID 3478904, vínculo 01, do exercício das atividades dos seus respectivos cargos, como medida cautelar, de acordo com o previsto no artigo 204 da Lei Complementar nº 10.098/94".

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA BERGMANN

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900**Gabinete**

ARITA BERGMANN

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900**Contratos**

Protocolo: 2022000731559

Termo Aditivo Nº 16 Contrato: 2018/020384

18/2000-0013259-5

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund Assistencial e Beneficente de Camaqua, CNPJ: 88.358.940/0001-06; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros Globais, do Contrato nº. 146/2018 - FPE Nº. 2018/020384. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do contrato acima descrito. CLÁUSULA TERCEIRA: INCLUIR o item 17.9 na Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato acima descrito: "17.9 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por intermédio da Emenda Parlamentar Estadual, referido na Portaria SES/RS nº 74/2022, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA, de acordo com o disposto na Portaria SES/RS nº 74/2022." CLÁUSULA QUARTA: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não se encontra dentre as vedações impostas pelo Art. 17 do Decreto Estadual nº 56.297, de 05 de janeiro de 2022 e pelo Art. 3º do Decreto Estadual nº 56.368, de 07 de fevereiro de 2022. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE. Celebrado em 13 de junho de 2022.; VALOR: R\$28.731.269,40 (Total); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/146/2018. Número Empenho: 22002212347, 22002212351, 22001044448, 22001044447.

Protocolo: 2022000731061

Ato de Prorrogação "EX OFFICIO" nº 02/2022 ao Convênio nº 039/2018 - FPE Nº 1916/2018, processo nº 18/2000-0001759-1, celebrado em 29/10/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, em favor do HOSPITAL DE CARIDADE E BENEFICÊNCIA, do município de CACHOEIRADO SUL/RS. OBJETO: Prorrogar até 30 de dezembro de 2022, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta - Da Vigência, do Convênio original, tendo em vista que houve atraso de 148 (cento e quarenta e oito) dias no repasse do recurso financeiro ao Conveniente, acima citado.

Protocolo: 2022000731062

PORTARIA Nº 385/2022, de 09 de junho de 2022.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Incisos I e III do Artigo 90 da Constituição Estadual, o disposto no Artigo 6º da Portaria SES/RS nº 401/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de novembro de 2016 e o Artigo 4º da Portaria SES/RS nº 769/2018 publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de Agosto de 2018, em atendimento aos preceitos que regem a Administração Pública, em especial o da Legalidade e Eficiência, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para atuarem na fiscalização do CT FPE Nº 2021/021261, a ser celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da SECRETARIA DA SAÚDE e BEM MAIS VIDAS SERVIÇOS DE SAÚDE - EIRELI, para prestação de Serviço de Atenção Domiciliar, para paciente, conforme processo nº 21/2000-0033454-2.

Jane Kellin Oliveira Prado, ID: 4226763
Fiscal administrativo (a) do Contrato

Carla Luva Bortolini- ID 4227590
Fiscal administrativo (a) substituto (a) do Contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n. 667/2021, de 24 de setembro de 2021, publicada no DOE em 28 de setembro de 2021.

Arita Bergmann
Secretária da Saúde

Protocolo: 2022000731063

PORTARIA Nº 362/2022, de 09 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Incisos I e III do Artigo 90 da Constituição Estadual, o disposto no Artigo 6º da Portaria SES/RS nº 401/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de novembro de 2016 e o Artigo 4º da Portaria SES/RS nº 769/2018 publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de Agosto de 2018, em atendimento aos preceitos que regem a Administração Pública, em especial o da Legalidade e Eficiência, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para atuarem na fiscalização do CT FPE Nº 2020/021549, a ser celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da SECRETARIA DA SAÚDE e JC ASSISTÊNCIA & MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA, para prestação de Serviço de Atenção Domiciliar, para paciente, conforme processo nº 20/2000-0085578-4.

Jane Kellin Oliveira Prado, ID: 4226763
Fiscal administrativo (a) do Contrato

Carla Luva Bortolini- ID 4227590
Fiscal administrativo (a) substituto (a) do Contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n. 529/2021, de 16 de julho de 2021, publicada no DOE em 21 de julho de 2021.

Arita Bergmann
Secretária da Saúde

Protocolo: 2022000731064

PORTARIA Nº 364/2022, de 09 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Incisos I e III do Artigo 90 da Constituição Estadual, o disposto no Artigo 6º da Portaria SES/RS nº 401/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de novembro de 2016 e o Artigo 4º da Portaria SES/RS nº 769/2018 publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de Agosto de 2018, em atendimento aos preceitos que regem a Administração Pública, em especial o da Legalidade e Eficiência, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para atuarem na fiscalização do CT FPE Nº 2021/020266, a ser celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da SECRETARIA DA SAÚDE e MED CARE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA ME, para prestação de Serviço de Atenção Domiciliar, para paciente, conforme processo nº 20/2000-0097801-0.

Jane Kellin Oliveira Prado, ID: 4226763
Fiscal administrativo (a) do Contrato

Carla Luva Bortolini- ID 4227590
Fiscal administrativo (a) substituto (a) do Contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n. 497/2021, de 15 de julho de 2021, publicada no DOE em 19 de julho de 2021.

Arita Bergmann
Secretária da Saúde

Protocolo: 2022000731065

PORTARIA Nº 360/2022, de 09 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Incisos I e III do Artigo 90 da Constituição Estadual, o disposto no Artigo 6º da Portaria SES/RS nº 401/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de novembro de 2016 e o Artigo 4º da Portaria SES/RS nº 769/2018 publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de Agosto de 2018, em atendimento aos preceitos que regem a Administração Pública, em especial o da Legalidade e Eficiência, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para atuarem na fiscalização do CT FPE Nº 2021/020938, a ser celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da SECRETARIA DA SAÚDE e MED CARE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA ME, para prestação de Serviço de Atenção Domiciliar, para paciente, conforme processo nº 20/2000-0058303-2.

Jane Kellin Oliveira Prado, ID: 4226763
Fiscal administrativo (a) do Contrato

Carla Luva Bortolini- ID 4227590
Fiscal administrativo (a) substituto (a) do Contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n. 532/2021, de 28 de julho de 2021, publicada no DOE em 30 de julho de 2021.

Arita Bergmann
Secretária da Saúde

Protocolo: 2022000731066

PORTARIA Nº 363/2022, de 09 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Incisos I e III do Artigo 90 da Constituição Estadual, o disposto no Artigo 6º da Portaria SES/RS nº 401/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de novembro de 2016 e o Artigo 4º da Portaria SES/RS nº 769/2018 publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de Agosto de 2018, em atendimento aos preceitos que regem a Administração Pública, em especial o da Legalidade e Eficiência, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para atuarem na fiscalização do CT FPE Nº 2021/021771, a ser celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da SECRETARIA DA SAÚDE e JOÃO LUIZ DE VARGAS FERREIRA & CIA. LTDA – ME – JÁ ENFERMAGEM, para prestação de Serviço de Atenção Domiciliar, para paciente, conforme processo nº 21/2000-0118737-3.

Jane Kellin Oliveira Prado, ID: 4226763
Fiscal administrativo (a) do Contrato

Carla Luva Bortolini- ID 4227590
Fiscal administrativo (a) substituto (a) do Contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n. 873/2021, de 20 de dezembro de 2021, publicada no DOE em 23 de dezembro de 2021.

Arita Bergmann
Secretária da Saúde

Protocolo: 2022000731067

PORTARIA Nº 384/2022, de 09 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Incisos I e III do Artigo 90 da Constituição Estadual, o disposto no Artigo 6º da Portaria SES/RS nº 401/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de novembro de 2016 e o Artigo 4º da Portaria SES/RS nº 769/2018 publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de Agosto de 2018, em atendimento aos preceitos que regem a Administração Pública, em especial o da Legalidade e Eficiência, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para atuarem na fiscalização do CT FPE Nº 2022/020559, a ser celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da SECRETARIA DA SAÚDE e ADOLPHO E RODRIGUEZ LTDA – EPP - SERVITE, para prestação de Serviço de Atenção Domiciliar, para paciente, conforme processo nº 21/2000-0052156-3.

Jane Kellin Oliveira Prado, ID: 4226763
Fiscal administrativo (a) do Contrato

Carla Luva Bortolini- ID 4227590
Fiscal administrativo (a) substituto (a) do Contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n. 269/2022, de 05 de maio de 2022, publicada no DOE em 09 de maio de 2022.

Arita Bergmann
Secretária da Saúde

Protocolo: 2022000731068

PORTARIA Nº 361/2022, de 09 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Incisos I e III do Artigo 90 da Constituição Estadual, o disposto no Artigo 6º da Portaria SES/RS nº 401/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de novembro de 2016 e o Artigo 4º da Portaria SES/RS nº 769/2018 publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de Agosto de 2018, em atendimento aos preceitos que regem a Administração Pública, em especial o da Legalidade e Eficiência, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para atuarem na fiscalização do CT FPE Nº 2021/021632, a ser celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da SECRETARIA DA SAÚDE e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E MEDICINA ETERNITA LTDA – ME – ETERNITA CLÍNICA INTEGRADA para prestação de Serviço de Atenção Domiciliar, para paciente, conforme processo nº 21/2000-0042477-0.

Jane Kellin Oliveira Prado, ID: 4226763
Fiscal administrativo (a) do Contrato

Carla Luva Bortolini- ID 4227590
Fiscal administrativo (a) substituto (a) do Contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n. 880/2021, de 27 de dezembro de 2021, publicada no DOE em 30 de dezembro de 2021.

Arita Bergmann
Secretária da Saúde

Recursos Humanos

Protocolo: 2022000731560

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP
Expediente: 22/2000-0064684-1
Nome: Lisiane Maurello
Id.Func./Vínculo: 3113345/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-B
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) da Saúde, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 11º, inc. II, CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso I, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 10/06/2022.

Departamento Administrativo

VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2022000731069

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0379/2022 Processo nº 22/2000-0035145-0 - Compra 30650

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para os seguintes lotes:

LOTE 01 - EMPRESA: MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. – CNPJ 94.389.400/0001-84– VALOR TOTAL: R\$ 24.231,23 (Vinte e quatro mil, duzentos e trinta e um reais, vinte e três centavos).

LOTES 02 e 04 - EMPRESA: PROMEFARMA Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ 81.706.251/0001-98 - VALOR TOTAL: R\$ 1.084,17 (Mil e oitenta e quatro reais, dezessete centavos).

LOTES 03 e 05 – FRACASSADOS

O total dos lotes adjudicados deste Pregão Eletrônico perfaz R\$ 25.315,40 (Vinte e cinco mil, trezentos e quinze reais, quarenta centavos.)

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
DA - Divisão de Compras

Protocolo: 2022000731070

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Saúde torna pública, através de seu pregoeiro e equipe de apoio designados por Portaria, a abertura de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme descrição abaixo, de acordo com a legislação vigente.

Objeto: Registro de Preços de medicamentos para uso humano.
Tipo: Menor Preço

Processo nº 22/2000-0047089-1
Pregão Eletrônico nº 0540/2022 - Compra 31.099
Data da Disputa: 01/07/2022 às 09h.

Processo nº 22/2000-0055818-7
Pregão Eletrônico nº 0542/2022 - Compra 31.159
Data da Disputa: 05/07/2022 às 09h.

Processo nº 22/2000-0055796-2
Pregão Eletrônico nº 551/2022 - Compra 31.183
Data da Disputa: 07/07/2022 às 09h.

Os Editais encontram-se disponíveis no site www.compras.rs.gov.br

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0377/2022

Processo n.º: 22/2000-0037265-2

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para os seguintes lotes:

Lote 1: ELI LILLY DO BRASILLTDA - CNPJ nº 43.940.618/0001-44 - R\$ 72.468,00.
Lote 2: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 08.157.293/0001-27 - R\$ 5.040,00.
Lote 3: ELI LILLY DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 43.940.618/0001-44 - R\$ 3.578.803,20.
Lote 4: CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA- CNPJ nº 05.782.733/0001-49 - R\$ 203.413,50.
Lote 5: FRACASSADO.

O total dos lotes adjudicados deste Pregão Eletrônico perfaz R\$ 3.859.724,70 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos.)

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0428/2022

Processo n.º: 22/2000-0037291-1

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para os seguintes lotes:

Lote 1: LICIMED - CNPJ nº 04.071.245/0001-60 - R\$ 356.133,60.
Lote 2: ELI LILLY DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 43.940.618/0001-44 - R\$ 389.997,60.
Lote 3: CIAMED - CNPJ nº 05.782.733/0001-49 - R\$ 222.350,70.
Lote 4: FRACASSADO.
Lote 5: CIRURGICA SANTA CRUZ - CNPJ nº 94.516.671/0001-53 - R\$ 163.080,00.

O total dos lotes adjudicados deste Pregão Eletrônico perfaz R\$ 1.131.561,90 (Um milhão, cento e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0447/2022

Processo n.º: 22/2000-0042314-1

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para os seguintes lotes:

Lote 1: FRACASSADO.

Lote 2: CRISTALIA - CNPJ nº 44.734.671/0001-51 - R\$ 90.232,50.

Lote 3: FRACASSADO.

Lote 4: FRACASSADO.

Lote 5: FRACASSADO.

O total dos lotes adjudicados deste Pregão Eletrônico perfaz R\$ 90.232,50 (Noventa mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos.)

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Protocolo: 2022000731561

A5ª Coordenadoria Regional de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por seu Setor de Medicamentos e Correlatos, do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art. 25 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, estão com cadastro aprovado para comercializar medicamentos base de substâncias RETINOICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, os seguintes estabelecimentos:

Razão Social: **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**

Endereço: **RUA TRISTÃO DE OLIVEIRA, 239, LOJA 02 E 03** – Gramado / RS

CNPJ: **88.212.113/1128-38**

PROA nº: **22/2000-0065090-3**

Protocolo: 2022000731562

RETIFICAÇÃO DO EDITAL SES Nº 01/2022

A Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital SES nº01/22, disponibilizado no Diário Oficial do Estado, de 09/05/2022, que trata do chamamento público aos municípios do Estado do Rio Grande do Sul apresentarem proposta para adesão ou ampliação da meta do Programa Primeira Infância Melhor (PIM). A retificação pode ser conferida em <https://www.pim.saude.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/06/Retificacao-EDITAL-PIM.pdf>

Assessoria de Gestão e Planejamento

CRISTIAN FABIANO GUIMARÃES
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Resoluções

Protocolo: 2022000731563

RESOLUÇÃO Nº 208/22 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Nota Técnica nº 035/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que trata das atualizações sobre doses de reforço de vacinas contra a COVID-19 em adolescentes de 12 a 17 anos de idade;

a Nota Técnica nº 036/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que trata da recomendação da segunda dose de reforço de vacinas contra Covid-19 em pessoas com 50 anos ou mais;

a Nota Técnica nº 037/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que trata da recomendação da segunda dose de reforço de vacinas contra Covid-19 em trabalhadores de saúde;

o envio, pelo Ministério da Saúde de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) doses de vacinas produzidas pelo laboratório Astrazeneca/Fiocruz, com apresentação em frascos de cinco doses;

o envio, pelo Ministério da Saúde de 514.800 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos) doses de vacinas produzidas pelo laboratório Pfizer/Comirnaty, com apresentação em frascos de cinco doses.

RESOLVE:

Art. 1º - Distribuir, de acordo com a solicitação dos municípios, 37.145 doses da vacina Astrazeneca para avançar na vacinação das doses de reforço da população de 18 anos ou mais.

Art. 2º - Distribuir, de acordo com a solicitação dos municípios, 141.380 doses da vacina Astrazeneca para avançar na vacinação das doses de segundo reforço da população de 50 anos ou mais.

Art. 3º - Distribuir, de acordo com a solicitação dos municípios, 71.475 doses da vacina Astrazeneca para avançar na vacinação das doses de segundo reforço em trabalhadores de saúde.

Art. 4º - Distribuir, de acordo com a solicitação dos municípios, 195.684 doses da vacina Pfizer para avançar na vacinação das

doses reforço em adolescentes de 12 a 17 anos.

Art. 5º - Distribuir 4.098 doses extras da vacina Pfizer para vacinação de D2 adolescentes de 12 a 17 anos e adolescentes imunocomprometidos, conforme solicitação encaminhada pelos municípios.

Art. 6º - Distribuir 630 doses extras para D1 e 5.750 doses extras para D2 da vacina Pfizer pediátrica para vacinação de crianças de 05 a 11 anos, conforme solicitação encaminhada pelos municípios.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022 .

Protocolo: 2022000731564

RESOLUÇÃO Nº 209/22 – CIB / RS

2

2

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria GM/MS nº 684, de 30/03/2022, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2022;

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 12075.576000/1220-04, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 279.360,00, para aquisição de veículos para transporte sanitário eletivo, destinada ao Município de Passo do Sobrado.

Art. 2º – Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do SUS, para Veículos com Acessibilidade – 1 Cadeirante, destinados ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, do município de Passo do Sobrado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CORONEL VANIUS CESAR SANTAROSA

Rua Doutor Mário Totta, 64 - Tristeza

Porto Alegre / RS / 91920-130

Gabinete do Secretário

CORONEL VANIUS CESAR SANTAROSA

Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 8º andar

Porto Alegre / RS / 90000-000

Recursos Humanos

Protocolo: 2022000731071

Assunto: Afastamento

Expediente: 22/1203-0012375-3

Nome: Douglas Moraes Silveira

Id.Func./Vínculo: 2686058/02

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Capitão

Lotação: BM - GCG/AssPar

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: : Brasília/DF.

Período de afastamento: 30/05/2022 a 02/06/2022.

Evento e justificativa: a fim de realizar visita institucional da Assessoria de Assuntos Estratégicos e Parlamentar deste Comando ao Poder Legislativo Federal.

Condição: Com ônus.

Protocolo: 2022000731072

Assunto: Afastamento

Expediente: 22/1200-0000681-6

Nome: Guilherme Pacifico da Silva

Id.Func./Vínculo: 2429802/01

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Delegado de Polícia - 4a

Lotação: SSP - Chefia de Gabinete

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: VITÓRIA/ES

Período de afastamento: 20/06/2022 a 22/06/2022.

Evento e justificativa: Representação e participação da Secretaria da Segurança Pública na 1ª Oficina de Trabalho sobre gestão e políticas efetivas de segurança pública, promovida pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, intitulado: Uma luz no final do túnel. A realizar-se no dia 21 de junho de 2022, na cidade de Vitória/ES, conforme Ofício FBSP nº 638/2022 e Mensagem nº 382/2022/GAB/SSP/RS.

Condição: Com ônus.

Protocolo: 2022000731073

Assunto: Afastamento

Expediente: 22/1203-0012375-3

Nome: Gustavo Favero Prietto dos Santos

Id.Func./Vínculo: 3744728/01

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Capitão

Lotação: BM - GCG/AssAsstEst

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: : Brasília/DF.

Período de afastamento: 30/05/2022 a 02/06/2022.

Evento e justificativa: a fim de realizar visita institucional da Assessoria de Assuntos Estratégicos e Parlamentar deste Comando ao Poder Legislativo Federal.

Condição: Com ônus.

Protocolo: 2022000731074

Assunto: Afastamento

Expediente: 22/1200-0000681-6

Nome: Luciano da Cunha Verissimo

Id.Func./Vínculo: 2833999/01

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Major

Lotação: BM - DA/Afastados

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: VITÓRIA/ES

Período de afastamento: 20/06/2022 a 22/06/2022.

Evento e justificativa: Representação e participação da Secretaria da Segurança Pública na 1ª Oficina de Trabalho sobre gestão e políticas efetivas de segurança pública, promovida pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, intitulado: Uma luz no final do túnel. A realizar-se no dia 21 de junho de 2022, na cidade de Vitória/ES, conforme Ofício FBSP nº 638/2022 e Mensagem nº 382/2022/GAB/SSP/RS.

Condição: Com ônus.

Protocolo: 2022000731075

Assunto: Afastamento

Expediente: 22/1200-0000681-6

Nome: Roberta Droze Pires

Id.Func./Vínculo: 3880249/01

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Capitão

Lotação: BM - DA/Afastados

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: VITÓRIA/ES

Período de afastamento: 20/06/2022 a 22/06/2022.

Evento e justificativa: Representação e participação da Secretaria da Segurança Pública na 1ª Oficina de Trabalho sobre gestão e políticas efetivas de segurança pública, promovida pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, intitulado: Uma luz no final do túnel. A realizar-se no dia 21 de junho de 2022, na cidade de Vitória/ES, conforme Ofício FBSP nº 638/2022 e Mensagem nº 382/2022/GAB/SSP/RS.

Condição: Com ônus.

Protocolo: 2022000731565

Assunto: Posse

Expediente: 22/1204-0001996-6

Nome: Camila Teixeira Kurtz

Id.Func./Vínculo: 4756266/02

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Escrivão de Polícia - 1a

Lotação: PC - DRV - DINC/DEIC

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADA, a contar de 13/05/2022, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 12/05/2022.

Protocolo: 2022000731566

Assunto: Posse

Expediente: 22/1204-0002034-4

Nome: Eduardo Manzoni Rufino

Id.Func./Vínculo: 4617665/03

Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Escrivão de Polícia - 1a
Lotação: PC - DP de Três Passos - 22ª RP/DPI

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO, a contar de 13/05/2022, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 12/05/2022.

Protocolo: 2022000731567

Assunto: Posse
Expediente: 22/1204-0002905-8
Nome: Marcelo Antonio de Almeida Saenger
Id.Func./Vínculo: 4758986/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Inspetor de Polícia - 1a
Lotação: PC - DECRAB de Alegrete - 4ª RP/DPI

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO, a contar de 13/05/2022, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 12/05/2022.

Protocolo: 2022000731568

Assunto: Posse
Expediente: 22/1204-0002307-6
Nome: Marcelo Brezolin Bortolotto
Id.Func./Vínculo: 4754654/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Escrivão de Polícia - 1a
Lotação: PC - DRV - DINC/DEIC

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO, a contar de 13/05/2022, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 12/05/2022.

Protocolo: 2022000731569

Assunto: Posse
Expediente: 22/1204-0003069-2
Nome: Rafael Lima Terra
Id.Func./Vínculo: 3154408/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Inspetor de Polícia - 1a
Lotação: PC - DP de Dom Pedrito - 9ª RP/DPI

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO, a contar de 13/05/2022, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 12/05/2022.

Protocolo: 2022000731570

Assunto: Posse
Expediente: 22/1204-0003241-5
Nome: Samuel da Silva Costa
Id.Func./Vínculo: 4728831/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Inspetor de Polícia - 1a
Lotação: PC - 1ª DP de Esteio - 2ª DPRM/DPM

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO, a contar de 13/05/2022, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 12/05/2022.

Protocolo: 2022000731571

Assunto: Posse
Expediente: 22/1204-0003259-8
Nome: Vinicius Cunha Muri
Id.Func./Vínculo: 4758943/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Inspetor de Polícia - 1a
Lotação: PC - 1ª DP de Sapucaia do Sul - 2ª DPRM/DPM

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO, a contar de 13/05/2022, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 12/05/2022.

Protocolo: 2022000731076

Assunto: Remoção
Expediente: 22/1200-0000672-7
Nome: Adriano Carvalho Rodrigues
Id.Func./Vínculo: 4543050/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Escrivão de Polícia - 1a
Lotação: PC - DP de Sapiranga - 3ª DPRM/DPM

O Secretário de Estado desta Pasta, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Estadual, art. 90º, inc. I, REMOVE, "ex-officio", a contar de 02/06/2022, nos termos do art. 17, inciso II, combinado com o art. 21, alínea "a", da Lei 7.366/80, do Gabinete da Chefia da Polícia Civil para o Órgão Central desta Secretaria (120007090000000), sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens.

Protocolo: 2022000731077

Assunto: Revogação de Ato - PME
Expediente: 22/1203-0012649-3
Nome: Claudio Campelo da Silva
Id.Func./Vínculo: 2003430/02
Tipo Vínculo: cvmi
Lotação: Governo do Estado

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso V do art. 12 do Dec. nº 53.481, de 21 de março de 2017, e conforme previsão do § 2º do art. 2º da Lei nº 15.108 de 11 de janeiro de 2018, DISPENSA EX OFFICIO do Programa Mais Efetivo, a contar de 23/05/2022, o 2º Sgt PME CLAUDIO CAMPELO DA SILVA, Id. Func. 2003430/2.

Protocolo: 2022000731078

Assunto: Revogação de Ato - PME
Expediente: 22/1203-0010693-0
Nome: Gilberto de Lima Borges
Id.Func./Vínculo: 2184982/02
Tipo Vínculo: cvmi
Lotação: Governo do Estado

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso V do art. 12 do Dec. nº 53.481, de 21 de março de 2017, conforme previsão do inciso I do art. 9º da Lei nº 15.108 de 11 de janeiro de 2018, DISPENSA A PEDIDO do Programa Mais Efetivo, a contar de 05/05/2022, o 1º Ten PME GILBERTO DE LIMA BORGES, Id. Func. 2184982/2.

Protocolo: 2022000731079

Assunto: Revogação de Ato - PME
Expediente: 22/1203-0001662-0
Nome: Jair Santos
Id.Func./Vínculo: 2221578/03
Tipo Vínculo: cvmi
Lotação: Governo do Estado

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso V do art. 12 do Dec. nº 53.481, de 21 de março de 2017, e conforme previsão do inciso I do art. 9º da Lei nº 15.108, de 11 de janeiro de 2018, DISPENSA A PEDIDO do Programa Mais Efetivo, a contar de 24/01/2022, o 2º Sgt PME JAIR SANTOS, Id. Func. 2221578/3.

Protocolo: 2022000731080

Assunto: Revogação de Ato - PME
Expediente: 22/1203-0011467-3
Nome: Nereu Fagundes Domingues
Id.Func./Vínculo: 2075199/02
Tipo Vínculo: cvmi
Lotação: Governo do Estado

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso V do art. 12 do Dec. nº 53.481, de 21 de março de 2017, e conforme previsão do § 2º do art. 2º da Lei nº 15.108 de 11 de janeiro de 2018, DISPENSA EX OFFICIO do Programa Mais Efetivo, a contar de 12/05/2022, o 2º Sgt PME NEREU FAGUNDES DOMINGUES, Id. Func. 2075199/2.

Protocolo: 2022000731081

Assunto: Revogação de Ato - PME
Expediente: 22/1203-0003884-5
Nome: Rosalino Silveira da Rosa
Id.Func./Vínculo: 2075229/02
Tipo Vínculo: cvmi
Lotação: Governo do Estado

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso V do art. 12 do Dec. nº 53.481, de 21 de março de 2017, e conforme previsão do inciso III do art. 9º da Lei nº 15.108, de 11 de janeiro de 2018, DISPENSA EX-OFFICIO do Programa Mais Efetivo, a contar de 15/02/2022, o 2º Sgt PME ROSALINO SILVEIRA DA ROSA, Id. Func. 2075229/2.

Protocolo: 2022000731082

Assunto: Revogação de Ato - PME
Expediente: 22/1203-0011145-3
Nome: Sadi Lemos de Sa
Id.Func./Vínculo: 2148692/02
Tipo Vínculo: cvmi
Lotação: Governo do Estado

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso V do art. 12 do Dec. nº 53.481, de 21 de março de 2017, e conforme previsão do inciso IV do art. 9º da Lei nº 15.108, de 11 de janeiro de 2018, DISPENSA Ex-Ofício do Programa Mais Efetivo, a contar de 13/05/2022, o 2º Sgt PME SADI LEMOS DE SÁ, Id. Func. 2148692/2.

BRIGADA MILITAR

CLAUDIO DOS SANTOS FEOLI - CEL QOEM
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-001

Gabinete do Comandante-Geral da Brigada Militar

CLAUDIO DOS SANTOS FEOLI - CEL QOEM
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-002

Recursos Humanos*Protocolo: 2022000731083*

Assunto: Acidente de Serviço
Expediente: 22/1203-0007681-0
Nome: Alcionir Lopes Saueressig
Id.Func./Vínculo: 2686503/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - II
Lotação: BM - CRBM/3ºBRBM/EM/P4

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.991/97, art. 6º, RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 09/03/2022.

Protocolo: 2022000731084

Assunto: Acidente de Serviço
Expediente: 22/1203-0002524-7
Nome: Dieimes Gabriel Ramos
Id.Func./Vínculo: 4614259/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - III
Lotação: BM - CRPO/P/13ºBPM/4ºCia/1ºPel

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.991/97, art. 6º, RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 07/06/2021.

Protocolo: 2022000731572

Assunto: Acidente de Serviço
Expediente: 21/1203-0013050-9
Nome: Felipe Barbosa Lopes
Id.Func./Vínculo: 4394887/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - III
Lotação: BM - CRPO/Sul/4ºBPM/1ªCia/3ºPel/4ºGPM

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.991/97, art. 6º, RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 13/05/2020, bem como que tal fato constitui FERIMENTO EM AÇÃO, nos termos do previsto na Lei Complementar nº. 14.233/13.

Protocolo: 2022000731085

Assunto: Acidente de Serviço
Expediente: 21/1203-0021466-4
Nome: Jeferson Cherobini
Id.Func./Vínculo: 4666534/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - III
Lotação: BM - CPChq/4ºBPChq

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.991/97, art. 6º, RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 25/09/2021.

Protocolo: 2022000731086

Assunto: Acidente de Serviço
Expediente: 22/1203-0003224-3
Nome: Vleiber Vieira Saraiva
Id.Func./Vínculo: 4362713/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - III
Lotação: BM - CPM/17ºBPM

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.991/97, art. 6º, RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 09/06/2020, bem como que tal fato constitui FERIMENTO EM AÇÃO, nos termos do previsto na Lei Complementar nº. 14.233/13.

Departamento de Saúde

REGIS RECHE - CEL. QOES
Rua Castro de Menezes, 275
Porto Alegre / RS / 91900-590

Contratos

Protocolo: 2022000731087

**BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 04/2022****APOSTILAMENTO**

Procedimento: Dispensa de Licitação Emergencial 9005/DS/2022.

Empresa: PORTO SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROANº 22/1203-0000693-5

Nos termos da Lei 8.666/93, Art. 65, § 8º, fica apostilado a súmula publicada em DOE na pág. 88 na data de 17 de maio de 2022, do contrato 04/2022 a seguinte redação:

“ O preço referente à execução dos serviços contratados é de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser pago pelo CONTRATANTE, ao CONTRATADO, de acordo com a proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto”.

RÉGIS RECHE – Cel QOES
Diretor do Departamento de Saúde

Departamento de Logística e Patrimônio

MAC ARTHUR MATTEO VILANOVA - CEL QOEM
Rua André Belo, 70
Porto Alegre / RS / 90110-020

Contratos

Protocolo: 2022000731088

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 22/1203-0010049-4
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/DLP/2022

Com base no art. 26 da Lei nº 8.666/93 ratifico a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso I da referida Lei. EMPRESA: Condor S/A Indústria Química. OBJETO: 113 (cento e treze) unidades de Kit Elite do Dispositivo Elétrico Incapacitante, com chip de rastreabilidade – SPARK Z 2.0. VALOR: R\$ 686.608,34 (seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oito reais e trinta e quatro centavos). RECURSO FINANCEIRO: U.O: 12.03 - Projeto: 5876.00003 - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.5203 - Recurso: 1121.

Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre

ALESSANDRO DA SILVA - TCEL QOES
Rua Dr. Castro de Menezes, nº 155 - Bairro: Assunção
Porto Alegre / RS / 91900-590

Contratos

Protocolo: 2022000731089

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - DS
HOSPITAL DA BRIGADA MILITAR DE PORTO ALEGRE

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Pregão Eletrônico nº 9200/2020.

Expediente Administrativo: PROANº 18/1203-0023264-0.

Empresa: RENOVATECNOLOGIA E HIGIENIZAÇÃO TEXTIL EIRELI, CNPJ nº. 21.816.243/0001-72 .

Expediente Administrativo: PROA nº 22/1203-0010777-4 .

Objeto: Aplicação de penalidade.

Diante da decisão administrativa nº 01/HBMPA/2022 do PROANº 22/1203-0010777-4 à empresa RENOVATECNOLOGIA E HIGIENIZAÇÃO TEXTIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 21.816.243/0001-72 , fica oportunizada o exercício do disposto no Art. 5º, LV, da

CF/88.

Dessa forma, a contar desta publicação a empresa terá o prazo 05 (cinco) dias para interpor recurso, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93.

ALESSANDRO DA SILVA – Ten Cel QOES
Diretor Geral do HBMPA

POLÍCIA CIVIL

FABIO MOTTA LOPES
Av. João Pessoa, 2050
Porto Alegre / RS / 90040-001

Gabinete da Chefe de Polícia

FABIO MOTTA LOPES
Av. João Pessoa, 2050
Porto Alegre / RS / 90040-001

Portarias

*Protocolo: 2022000731573***PORTARIA Nº 126/2022**

Designa os docentes que atuarão no Curso de Contrainteligência Policial com Ênfase em Segurança Orgânica.

O Delegado de Polícia Fábio Motta Lopes, Chefe de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 5º do art. 36 do Regulamento da Academia de Polícia Civil, aprovado pelo Decreto nº. 53.091, de 23 de junho de 2016, DESIGNA os abaixo relacionados para lecionarem no **Curso de Contrainteligência Policial com Ênfase em Segurança Orgânica**, no ano de 2022.

NOME	ID	PROF/COORD
SIMONE VIANA CHAVES MOREIRA	3233634	Coordenadora
ROBERT BUCHMANN	Não servidor	Professor
RICARDO MELSI	Não servidor	Professor
HELTON LUIZ CARDOSO	Não servidor	Professor
RAFAEL BRITO GONÇALVES	2682079	Professor
MARINA PEREIRA DOS SANTOS MOLON	Não servidor	Professora
CLÓVIS ROBERTO FRAINER	Não servidor	Professor

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

Del. Pol. **Fábio Motta Lopes**,
Chefe de Polícia.

Proa.: 21/1204-0003422-6

Diversos

*Protocolo: 2022000731090***BOLETIM Nº 006/2022 – POLÍCIA CIVIL**

O Chefe de Polícia, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 5º, inc. XV e art. 317 do Regimento Interno da Polícia Civil, publicado no D.O.E. de 14/12/2018 e considerando a exigência de publicidade, determinada pelo art. 24, inc. I da Constituição do Estado, e O. S. nº 014/95/GAB/CH/PC de 24/10/95, faz publicar o seguinte ATO:

‘ Revogação da Suspensão do Exercício da Função Pública’ dos servidores de: ID. 2461331 e 1889168, decisão proferida nos autos da Ação Penal nº 5006273- 86.2016.8.21.0001, Projeto Improbidade Administrativa e Ações Penais, Tribunal de Justiça/RS, referente ao processo n. 001/2.16.0009714-4, publicado no D.O.E. de 14/02/2017 e retificado no D.O.E. de 02/05/2017 .
(Proa.:22/1204-0008110-6)

--X--

Del. Pol. Fabio Motta Lopes,
Chefe de Polícia.

Del. Pol. Elisangela Piccoli De Bastiani,
Diretora do DAP.

Visto.
Del. Pol. Silvio Kist Hupples,
Diretor da DP/DAP.

Protocolo: 2022000731091

Assunto: Declaração
Expediente: 22/1204-0007268-9

Diversos - Declaração

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002

Órgão: SCOM/DMP/DAP

Processo: 22/1204-0007268-9

Modalidade: Credenciamento

Documento: Termo de Credenciamento nº 002

Objeto: Credenciamento de empresa para a produção, confecção e distribuição de peças de uniformes (camisetas diversas, moletom, calça tática e jaqueta policial tática) para a Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Decreto Estadual nº 51263/14 alterado pelo Decreto Estadual nº 53.970/18 e, Portaria 296/2016 GAB/CH/PC.

Empresa: HERBERT BOETTGE ZEHETMEIYER

Prazo de Vigência: 13 / 06 / 2022 a 12 / 06 / 2023

Fundamentação legal: Lei Federal 12.664/2012, Decreto Estadual nº 51.263/14, Decreto Estadual 53.970/2018 e Portaria 296/2016/CH/PC/RS.

Responsável pela publicação: DMP/DAP/PC/RS

Protocolo: 2022000731092

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

Aquem possa interessar, a POLÍCIA CIVIL (DINARC/DENARC) torna público que, a partir do quadragésimo quinto (45º) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos, aprovada pelo Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul em 08 de junho de 2022 (proa 22/1204-0008905-0).

Os documentos, classificados e avaliados conforme o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos vigentes, são referentes à(s) Série(s): 2.4.2 (ofícios expedidos/recebidos dos anos 2009 a 2019; portarias de conteúdo administrativo dos anos 2009 a 2019; memorandos expedidos/recebidos dos anos de 2009 a 2019; despachos dos anos de 2009 a 2019; solicitação de materiais dos anos 2009 a 2019; cópia de relatório estatístico mensa dos anos 2009 a 2019), 2.5.4 (Apresentação/Remoção dos anos 2009 a 2019) e 2.5.9 (comunicação de férias dos anos 2009 a 2016; Ofícios e memorandos ref. Efetividade dos anos 2009 a 2016).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstre a legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pela Unidade Organizacional POLÍCIA CIVIL – DINARC/DENARC - 250100.

Porto Alegre, 08 de junho de 2022.

Servidor responsável pela Unidade Organizacional

ALENCAR CARRARO

DELEGADO DE POLÍCIA

Proa nº: 22/1204-0008905-0

Recursos Humanos

Protocolo: 2022000731093

Assunto: Designação

Expediente: 22/1204-0008739-2

Nome: Rafaela Weiler Bier

Id.Func./Vínculo: 3235394/02

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a

Lotação: PC - DEAM de Passo Fundo - 6ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, a titular da DEAM/Passo Fundo/6ªRP/DPI para responder, cumulativamente, no período de 06/06/2022 a 24/06/2022, pela 2ªDP/Passo Fundo/6ªRP/DPI, criada pelo Decreto nº 43.680/05 e instalada pela Portaria nº 004/07/GAB/CH/PC, durante período de férias do titular Delegado de Polícia Venícios Ildo Demartini, ID. nº 3223019 (Portaria nº 013/2022/6ªDPRI/DPI)

Protocolo: 2022000731094

Assunto: Designação

Expediente: 22/1204-0008686-8

Nome: Rodrigo Regis da Silva
Id.Func./Vínculo: 4664264/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 1a
Lotação: PC - DP de Horizontina - 10ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da DP/Horizontina/10RP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 04/07/2022, até designação de titular pela DP/Doutor Maurício Cardoso/10RP/DPI, criada pela Portaria nº 173/90/SSP e instalada pela Portaria nº 010/94/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria nº 029/2022/10DPRI/DPI)

Protocolo: 2022000731095

Assunto: Designação
Expediente: 22/1204-0008686-8
Nome: Ubirajara Daniel Diehl Junior
Id.Func./Vínculo: 2430398/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 4a
Lotação: PC - 10ª DPRI de Santa Rosa - DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 04/07/2022, a Portaria nº 87/2022/SAA/DPI publicada no D.O.E. de 10/03/2022 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Doutor Maurício Cardoso/10RP/DPI até designação de titular. (Portaria nº 161/2022/SAA/DPI)

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

HELOÍSA HELENA KUSER
Av. Voluntários da Pátria, 1358 - 3º andar
Porto Alegre / RS / 90230-010

Gabinete da Diretora Geral

HELOÍSA HELENA KUSER
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 3º andar
Porto Alegre / RS / 90230-010

Licitações

Protocolo: 2022000731096

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 22/1205-0000635-1

Partes: Estado do Rio Grande do Sul, através do Instituto-Geral de Perícias e a empresa Techbiz Forense Digital Ltda.

Objeto: Aquisição de duas unidades da solução Magnet Axiom - Computer + Smartphone, com 3 anos de atualização de software para o Instituto-Geral de Perícias /IGP

Base Legal: artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 12. 05

Atividade/Projeto: 3075

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Recurso: 0001

Prazo: 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Valor: R\$ 223.451,96 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)

Ratificação: conforme artigo 26 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

Heloísa Helena Kuser
Diretora-Geral/IGP/SSP

Instruções Normativas

Protocolo: 2022000731574

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2022

Estabelece conjunto de normas que visam assegurar a segurança dos servidores lotados na Divisão de Balística Forense e a conservação do patrimônio do Instituto-Geral de Perícias.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Estabelecer medidas de controle e prevenção de acidentes de tiro e tiro in voluntário, decorrentes dos testes de armas de fogo realizados nas dependências da Divisão de Balística Forense (DBF), na forma desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Para fins da presente norma fica definido como acidente de tiro todo tiro produzido que resultou em dano para a

arma, para o atirador e/ou para a infraestrutura da DBF; e tiro involuntário como todo tiro produzido com o normal acionamento dos mecanismos de disparo da arma, porém sem a intenção do atirador.

Art. 2º Esta norma é aplicável aos servidores lotados na Divisão de Balística Forense, e demais servidores, que desempenhem atividades de testes de armas de fogo nas dependências da referida Divisão.

Art. 3º As medidas de controle e prevenção a serem adotadas incluem procedimentos administrativos, procedimentos de trabalho e uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) abordados nesta norma.

Art. 4º Dentre as medidas administrativas estão a obrigatoriedade da obtenção de certificado de habilitação em diferentes tipos de arma de fogo, por parte do servidor, em prova de tiro organizada pelo Instituto-Geral de Perícias (IGP-RS) :

§ 1º O servidor deverá obter aprovação em todos os tipos de armas de fogo utilizados nas provas de habilitação oferecidas para que possa desempenhar suas funções na DBF.

§ 2º Caso o servidor não seja aprovado em alguma das provas, deverá requerer imediatamente a realização de nova avaliação nos tipos de armas em que foi inicialmente reprovado.

§ 3º O servidor não aprovado inicialmente terá direito à realização de até duas novas avaliações, que deverão ser realizadas em até 07 (sete) dias corridos após a publicação dos últimos resultados.

§ 4º Caso não seja aprovado após as duas novas tentativas, o servidor terá 30 (trinta) dias corridos, após a última reprovação, para obter certificação, em escola de tiro que possua Certificado de Registro (CR) junto ao Exército Brasileiro, que ateste sua habilitação para o tipo de arma em que foi reprovado durante as provas Institucionais e apresentar o respectivo certificado.

§ 5º A habilitação dos servidores elencados no Art. 2º desta norma deverá ser renovados a cada 24 (vinte e quatro) meses.

§ 6º Para o caso de novos servidores lotados na DBF, estes deverão realizar as provas antes de entrar em efetivo exercício na referida Divisão e, após isso, periodicamente junto aos demais servidores.

§ 7º Fica dispensado da realização de provas de habilitação o servidor que, apresentar certificado de aprovação em curso de Instrutor de Armamento e Tiro (IAT) realizado em local que possua Certificado de Registro (CR) junto ao Exército Brasileiro.

§ 8º O servidor lotado na DBF que não for aprovado nas provas de habilitação previstas no quarto parágrafo não poderá realizar testes de tiro em armas de fogo, sendo recomendada sua realocação para outra Seção ou Divisão de maneira que possa desempenhar suas atividades plenamente.

§ 9º Aos servidores lotados em outras Divisões, que eventualmente participarem de força-tarefa, ou congênere, na DBF, a habilitação será obrigatória somente no tipo de arma de fogo a ser objeto de perícia.

§ 10º O armamento e as munições a serem utilizadas nas avaliações serão providenciadas pelo IGP-RS, exceto no caso previsto no quarto parágrafo.

§ 11º Na impossibilidade de oferecimento do curso de habilitação na periodicidade devida por parte do IGP-RS, ou nos casos de afastamento do servidor durante o período de realização do referido curso, fica estendida a validade do último certificado obtido pelo servidor até a realização de novo curso.

Art. 5º Dentre os procedimentos de trabalho estão a obrigatoriedade da observância do disposto nos Procedimentos Operacionais Padrão da Divisão de Balística Forense.

Art. 6º Os EPIs a serem obrigatoriamente utilizados são os seguintes:

- I. Protetor auricular, ou abafador de ruídos do tipo concha;
- II. Óculos de proteção ou escudo facial;
- III. Colete balístico.

§ 1º Ainda, são de utilização opcional os seguintes EPIs:

- a. Luvas;
- b. Capacete;

Art. 7º Em caso de acidente de tiro, ou tiro involuntário, se constatada a inobservância das normas mínimas de segurança, por parte de comissão com essa finalidade, o caso deverá ser remetido à Corregedoria-Geral/IGP-RS para apuração.

Parágrafo único. A comissão para a apuração prévia de evento envolvendo acidente de tiro será composta pelo Chefe da Divisão de Balística Forense, por Perito Criminal também lotado na DBF e por membro designado pela Direção do Departamento de Criminalística, sendo que pelo menos um destes membros deve ser integrante do Núcleo de Armamento e Tiro do IGP-RS.

Art. 8º Orientações e definições de procedimentos específicos e complementares poderão ser divulgadas por este Instituto-Geral de Perícias sempre que necessário, através de seus meios de comunicação oficiais, devendo o servidor se manter informado e atualizado.

Art. 9º É atribuição da Divisão de Balística Forense a criação, manutenção e disponibilização do regulamento e da documentação necessária para implementação da presente Instrução Normativa:

Art. 10º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022 .

Heloisa Helena Kuser,
Diretora-Geral do IGP/RS.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS

LUIZ CARLOS NEVES SOARES JÚNIOR - CEL QOEM - CMT-GERAL DO CBM
Rua Silva Só, 300
Porto Alegre / RS / 90610-270

Gabinete do Comando Geral

LUIZ CARLOS NEVES SOARES JÚNIOR - CORONEL QOEM

Portarias

Protocolo: 2022000731097

PORTARIA CBMRS Nº 58, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Designar os gestores titular e suplente da frota do CBMRS e constituir as Comissões de Avaliação de Veículos (CAVEs) do CBMRS, nos termos do Decreto Estadual nº 55.985, de 7 de julho de 2021 e da Instrução Normativa nº 04, de 29 de março de 2022.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 14.920, de 1º de agosto de 2016, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 4º, no artigo 24 do Decreto Estadual nº 55.985, de 7 de julho de 2021 e na Instrução Normativa nº 04, de 29 de março de 2022, da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, publicada no DOE nº 63 de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar o Major QOEM Rodrigo da Silva Carvalho e o Major QOEM Rodrigo Martini Rodrigues para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor Titular e Suplente da Frota do CBMRS, outorgando-lhes os poderes necessários para exercerem as competências atribuídas pelo artigo 4º do Decreto Estadual nº 55.985/2021 e pela Instrução Normativa nº 04, de 29 de março de 2022, da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, publicada no DOE nº 63.

Art. 2º - Constituir Comissões de Avaliação de Veículos no âmbito do CBMRS, mediante a designação de bombeiros militares titulares e suplentes, outorgando-lhes os poderes necessários para exercerem as competências atribuídas pelo artigo 25 do Decreto Estadual nº 55.985/2021 e pela Instrução Normativa nº 04, de 29 de março de 2022, da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, publicada no DOE nº 63:

I - Designar como membros titulares da Comissão de Avaliação de Veículos da **Academia de Bombeiros Militar** o Cap QOEM **Ricardo Coelho**, o 1º Sgt QPBM **Thiago Kolinski Silva** e o Sd QPBM **Dariu Correa Gonçalves**; e como suplentes o 1º Ten QTBM **Igor Gomes Marchionatti**, o 1º Sgt QPBM **Enio Roni Pusti Correa** e o Sd **André Vargas Iankowski**;

II - Designar como membros titulares da Comissão de Avaliação de Veículos da **Divisão de Logística e Patrimônio** o Major QOEM **Rodrigo da Silva Carvalho**, o 2º Sgt QPBM **Marcelo Silva da Rocha** e o Sd QPBM **Eder Robison de Oliveira**; e como suplentes o 1º Ten QTBM **Marco Antônio de Almeida Pereira**, o 1º Ten PME **Paulo Cesar Camargo Teixeira** e o Sd QPBM **Ben-Hur Costa Custódio**;

III - Designar como membros titulares da Comissão de Avaliação de Veículos da **Cia Especial de Busca e Salvamento** o 1º Ten QTBM **Fernando Dutra do Nascimento**, o Sd QPBM **Alex Cardoso Machado** e o Sd QPBM **Jeferson Pinarello Prior**; e como suplentes o 1º Ten QTBM **Marcelo Rodrigues da Luz**, o Sd QPBM **Ricardo Simas da Silveira** e o Sd QPBM **Maurício Maydana Gonzalez**;

IV - Designar como membros titulares da Comissão de Avaliação de Veículos do **1º Batalhão de Bombeiro Militar** o 1º Ten QTBM **Vagner Silveira da Silva**, o Sd QPBM **Mario Luiz Frantzeski Vilela** e o Sd QPBM **Márcio de Souza Mullemaister**; e como suplentes o 1º Ten QTBM **Edson Domingues Mendes**, o Sd QPBM **Vinicius De Almeida Bittencourt Da Silva** e o Sd QPBM **João**

Adalberto Westphalen Alves;

V - Designar como membros titulares da Comissão de Avaliação de Veículos do **2º Batalhão de Bombeiro Militar** o Major QOEM **Deoclides Silva da Rosa**, o 1º Ten QTBM **Mateus Bordignon Schoenell** e o Sd QPBM **André Jardel de Paula**; e como suplentes o Major QOEM Karyn Savegnago de Oliveira, o 1º Ten QTBM Cassius Elias Arejano Pires e o Sd QPBM Carlos Natanael Flores;

VI - Designar como membros titulares da Comissão de Avaliação de Veículos do **3º Batalhão de Bombeiro Militar** o 1º Ten QTBM **Rogério Correa Colares**, o 2º Sgt QPBM **Gilardi Moura de Moraes** e o Sd QPBM **Cezar Augusto Machado Serrasol**; e como suplentes o 1º Ten QTBM Edison Fernando da Silva Nunes, o 2º Sgt QPBM Luis Orlando Moura Dos Santos e o Sd QPBM Igor Santoni Messina;

VII - Designar como membros titulares da Comissão de Avaliação de Veículos do **4º Batalhão de Bombeiro Militar** o Cap QOEM **Anderson Luis Menezes da Silva**, o 1º Sgt QPBM **Airton Pedro Visentini** e o Sd QPBM **Juliano da Costa Aires**; e como suplentes o 1º Ten QTBM Alexandre Andrade de Sena, o 2º Sgt Cristiam Rosa Delavechia e o Sd QPBM Sidnei Severo da Silva;

VIII - Designar como membros titulares da Comissão de Avaliação de Veículos do **5º Batalhão de Bombeiro Militar** o 1º Ten QTBM **Elerson dos Passos**, o Sd QPBM **Gabriel Lopes Ubal Rodriguez** e o Sd QPBM **Eli Nunes Sala Rodrigues**; e como suplentes o 1º Ten QTBM Rodrigo Moraes, o 3º Sgt QPBM Cesar Augusto Borges da Cruz e o Sd QPBM Jean Michel Dalcin;

IX - Designar como membros titulares da Comissão de Avaliação de Veículos do **6º Batalhão de Bombeiro Militar** o Major QOEM **Mauricio dos Santos Della Mea**, o 1º Ten PME **Carlos Henrique Freitas da Rocha** e o Sd QPBM **Felipe Vargas de Oliveira**; e como suplentes o Major QOEM Mateus Bastianello Scremin, o 1º Ten PME José Edgar Camargo e o Sd QPBM Miguel Roberto da Rosa Lagemann;

X - Designar como membros titulares da Comissão de Avaliação de Veículos do **7º Batalhão de Bombeiro Militar** o 1º Ten QTBM **Alex Moreira Barbaro**, o 1º Sgt QPBM **Marcio A. Maggioni de Oliveira** e o Sd QPBM **Gustavo Vinicius Mario**; e como suplentes o 1º Ten QTBM Gelson Rogerio Moura Ardenghi, o 2º Sgt QPBM Paulo Assis Goes e o 2º Sgt QPBM José Geraldo Rodrigues Junior;

XI - Designar como membros titulares da Comissão de Avaliação de Veículos do **8º Batalhão de Bombeiro Militar** o Major QOEM **Mário Jorge Remedi Teixeira**, o Sd QPBM **Marcelo de Andrade Deon** e o Sd QPBM **Renan Martins da Rosa**; e como suplentes o Cap QOEM Sandro Borges Selau, o Sd QPBM Sergio Renan Munhoz Monteiro Junior e o Sd QPBM Adilson Junior Coelho da Rocha;

XII - Designar como membros titulares da Comissão de Avaliação de Veículos do **9º Batalhão de Bombeiro Militar** o Major QOEM **Vinicius Lang dos Santos**, o 2º Sgt QPBM **Adriana Ribeiro Paz da Rosa** e o Sd QPBM **Dagoberto Camargo de Freitas**; e como suplentes o Major QOEM Jocemarlon Acunha Pereira, o Sd QPBM Leopoldo Luiz Pereira Junior e o Sd QPBM Jonatas de Quadros;

XIII - Designar como membros titulares da Comissão de Avaliação de Veículos do **10º Batalhão de Bombeiro Militar** o 1º Ten QTBM **Eduardo Bohrer D'Avila**, o Sd QPBM **Gustavo Bermudez Teixeira** e o Sd QPBM **José Adão Dias Neves**; e como suplentes o 1º Ten QTBM Raul Wagner Sturmer, o 2º Sgt PME QPBM Mario Gustavo Pereira Rodrigues e o Sd QPBM Everton Valerio Garcia Miranda;

XIV - Designar como membros titulares da Comissão de Avaliação de Veículos do **11º Batalhão de Bombeiro Militar** o 1º Ten QTBM **Tiago Rodrigues**, o Sd QPBM **Lucas André Pause** e o Sd QPBM **Armando Piccinin Zambon**; e como suplentes o 1º Ten QTBM Edison Spencer Machado, o 1º Sgt QPBM Marcio Geovane Machado Sasso e o 2º Sgt Vanderlei Fiorin;

XV - Designar como membros titulares da Comissão de Avaliação de Veículos do **12º Batalhão de Bombeiro Militar** o 1º Ten QTBM **Paulo Roberto de Almeida**, o 2º Sgt QPBM **Alex Sandro Lopes dos Santos** e o Sd QPBM **Lucas Gabriel Posselt**; e como suplentes o 1º Ten QTBM Anderson Geier, o Sd QPBM Diego Arlan de Oliveira Welter e o Sd QPBM Juliano Maurer Paz;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria CBMRS nº 34, de 31 de agosto de 2021.

Editais

Protocolo: 2022000731575

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO QPBM

PROA nº 18/1207-0001917-0

EDITAL DA/DRH/SRS nº SD-B 71/2017 Soldado de 1ª Classe – QPBM/CBM

(BOMBEIRO MILITAR – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA, por força de Decisão Judicial**, o candidato abaixo relacionado, do Concurso Público de Provas para o cargo de Militar Estadual na graduação de Soldado de Primeira Classe QPBM (Bombeiro Militar), para a realização de Nova Junta de Avaliação Médica, em conformidade com o disposto no **Edital DA/DReSA nº. SD-B 01** publicado, no Diário Oficial do Estado nº 206, de 30 de outubro de 2017, conforme segue:

I – DO(A) CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) POR MEDIDA JUDICIAL – LIMINAR – PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA:

O(A) candidato(a) abaixo relacionado(a), de acordo com o **DESPACHO DE DECISÃO Nº 5086818-36.2022.8.21.0001/RS**, passando a condição de **convocado para a realização de nova Junta de Avaliação Médica**, conforme abaixo:

Nº Ord.	Nº Insc.	Cota	Nome dos candidatos	Class. Geral	Class. Cota
1	44801929767-0	NP	ROBSON COSTA DE SOUZA	1759L	119L

II – DOS PROCEDIMENTOS QUE O CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) DEVE ADOTAR PARA A REALIZAÇÃO DA NOVA JUNTA DE AVALIAÇÃO MÉDICA:**1. O(A) candidato(a) deverá:**

- 1.1 **Acessar** até **30 de junho de 2022**, o site do Corpo de Bombeiros Militar (www.bombeiros.rs.gov.br);
- 1.2 Abrir o arquivo anexo **ATA DE SAÚDE CBFBM 2017** e preencher as seguintes abas:
NOME, **CLAS. GERAL**, **CLAS. COTA** (*SE FOR*), **RG**, **DATA DE NASCIMENTO** E **SEXO**;
- 1.3 **Imprimir** a ATA devidamente preenchida, DIGITALIZADA ou a caneta azul **EM LETRA DE IMPRENSA (FORMA) LEGÍVEL**, para a realização da Nova Junta de Saúde;
- 1.4 Entregar, **obrigatoriamente**, a ATA de Saúde, no momento da realização da verificação dos exames Médicos pela Banca de Saúde da Brigada Militar, conforme Cronograma de Convocação abaixo;
- 1.5 O(A)s candidatos(a) Negros(a) ou Pardos(a) serão avaliados pela **COMISSÃO AVALIADORA DE NEGROS OU PARDOS**, devendo levar o **ANEXO VII do Edital DA/DReSA nº. SD-B 01 (FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - NEGROS/PARDOS)**, com o campo dos **DADOS PESSOAIS**, devidamente preenchido em letra de **IMPRENSA (FORMA)** legível;
- 1.6 Todos os(a) candidatos(a) convocados(a), deverão utilizar máscaras, (em tamanho adequado, cobrindo nariz e boca), enquanto no aguardo do devido certame, para assim prevenir à transmissão e proliferação da **COVID-19**.

III – DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA NOVA JUNTA DE AVALIAÇÃO MÉDICA:

DATA: 30 de junho de 2022;

HORÁRIO: 10:00h;

LOCAL: [Centro Clínico do Hospital da Brigada Militar](#);

ENDEREÇO: Rua Doutor Castro de Menezes, nº 155 A, Vila Assunção – Porto Alegre-RS.

1. Para a realização da Nova Junta de Avaliação Médica, o candidato deverá comparecer na DATA, HORÁRIO e local especificados, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário para o início da realização do exame, com documento de identidade com foto, se militar Estadual, apresentar junto a Identidade Funcional, portando os exames e laudos relacionados nos itens 8.2.6.1 e 8.2.6.2 do Edital DA/DReSA nº SD-B 01/2017 Soldado de 1ª Classe – QPBM/CBM e trajando como roupa íntima, sunga (para o sexo masculino) e maiô (para o sexo feminino), para a realização do exame clínico.

IV – DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

1. O(A) candidato(a), se considerado(a) **inapto** na **nova Junta de Avaliação Médica**, poderá **interpor Recurso Administrativo**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital que divulgará o Resultado Preliminar desta Avaliação;

2. O Recurso Administrativo deverá ser dirigido ao Diretor Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar, podendo ser encaminhado pessoalmente (via protocolo) ou por Sedex ao Departamento Administrativo – Divisão de Recursos Humanos/SRS/CBFBM, sito na Rua Silva Só nº 300, Bairro Santa Cecília, Cep. 90610-270, Porto Alegre/RS, das 09h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e;

3. O(A) candidato(a), que tiver seu Recurso Administrativo **DEFERIDO**, realizará a nova Avaliação, em Grau de Recurso, conforme edital de convocação a ser divulgado.

V – DOS EXAMES E LAUDOS PARA A REALIZAÇÃO DA NOVA JUNTA DE AVALIAÇÃO MÉDICA:

1. Para a realização do Exame de Saúde, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento da sua inspeção, os exames abaixo relacionados, realizados sob suas expensas, não sendo concedido prazo adicional, inclusive no mesmo dia, para entrega dos mesmos;

2. O Laudo do exame toxicológico item 10.2.16, deverá ser apresentado junto com os de mais exames do item 8.2.6.1 na Nova Junta de Avaliação Médica;

8.2.6.1 Exames de Caráter Eliminatório

8.2.6.1.1 Raio X panorâmico das arcadas dentárias com filme ou imagem radiográfica impressos e Laudo, realizado até 60 (sessenta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.2 Raios X de tórax em projeções antero-posterior (AP) e Perfil com filme ou imagem radiográfica impressos e Laudo, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.3 Raios X de Coluna Lombo-Sacra com filme ou imagem radiográfica impressos e Laudo, em projeções antero-posterior (AP) e Perfil, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.4 Eletroencefalograma em sono e vigília com laudo de médico neurologista realizado até 90 (noventa) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.5 Hemograma, realizada até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.6 Glicose Sérica realizada até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.7 Fator RH e grupo sanguíneo, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.8 Exame comum de urina, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.9 Creatinina realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.10 Ergometria (teste ergométrico) realizada até 90 (noventa) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.11 Laudo de exame ginecológico (para candidatas do sexo feminino) constando descrição de exame completo, toque vaginal e citopatológico, atestando normalidade, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.12 Audiometria Tonal com Laudo otorrinolaringológico, realizado até 60 (sessenta) dias antes do Exame de saúde;

8.2.6.1.13 Laudo de Avaliação com Oftalmologista, realizado até 60 (sessenta) dias antes do Exame de Saúde, que deverá informar:

8.2.6.1.13.1 Campos visuais normais – baseado em exame de campimetria computadorizada 24-2 atual;

8.2.6.1.13.2 Acuidade visual de, no mínimo 20/30 em cada olho separadamente com ou sem lentes corretoras. Em caso de necessidade destas, deverá informar a refração necessária e a acuidade visual sem lentes em cada olho separadamente, que deverá ser igual ou superior à 20/100;

8.2.6.1.13.3 Não apresentar anormalidade maior de percepção das cores principais; ou seja, teste de ISHIHARA com no máximo 04 (quatro) erros;

8.2.6.1.13.4 Não apresentar estrabismo ou qualquer outra enfermidade ocular que possa evoluir com dano para a acuidade visual central ou periférica;

8.2.6.2 Exames Subsidiários, para fins de Saúde Ocupacional, de caráter informativo, sigiloso e não eliminatório:

8.2.6.2.1 Anti-HBs, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.2.2 HB Ag, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.2.3 Anti-HCV, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.2.4 Anti- HBc-IGM, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde.

8.2.6.2.5 Anti-HIV, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde.

VI – DO LOCAL E DATA PARA A REALIZAÇÃO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:

Caso candidato(a) considerado(a) APTO, na Avaliação Médica, o(a) candidato(a) resta convocado(a) nos termos deste item:

Data: 30 de junho de 2022;

Horário: 14:00h;

Local: Quartel do Comando-Geral;

Endereço: Rua Silva Só, nº 300, Santa Cecília – Porto Alegre-RS.

Para a realização da **Sindicância da Vida Pgressa** o(a) candidato(a) deverá estar na data e horário descritos, com

antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, para a entrega da documentação e comprovação dos requisitos para Posse/Inclusão no Corpo de Bombeiros Militar, com documento de identidade com foto, se militar Estadual, apresentar junto a Identidade Funcional.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA POSSE/INCLUSÃO DO CANDIDATO – SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:

10.2 Documentos que deverão ser apresentados por ocasião da Sindicância da Vida Pgressa, obrigatório a todos os candidatos:

10.2.1 *Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);*

10.2.2 Carteira de Identidade – RG (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.3 CPF (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.4 *PIS ou PASEP se for cadastrado em um deles e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), **somente para os candidatos que possuem**;*

10.2.5 *Carteira de Trabalho, onde constem os dados pessoais e vínculo do primeiro emprego, se houver, e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), **somente para os candidatos que possuem**;*

10.2.6 Título de Eleitor (original) e (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.7 *Prova de quitação das obrigações eleitorais ou certidão Eleitoral emitida através do site: www.tre-rs.jus.br;*

10.2.8 Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.9 Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e respectivo histórico – original devidamente carimbado pelo Serviço de Controle Escolar – SECOE ou Coordenadoria Regional de Educação, conforme a região, e 01 (uma) cópia reprográfica;

10.2.10 *Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil (www.policiacivil.rs.gov.br), para candidatos residentes no Estado do Rio Grande do Sul nos últimos 05 (cinco) anos; Caso o candidato tenha residido em outros Estados da Federação, nos últimos 05 (cinco) anos, deverá apresentar Atestado de Antecedentes emitido pelo Órgão de Segurança Pública, do respectivo Estado;*

10.2.11 Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário (www.tjrs.jus.br);

10.2.12 *Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (www.tjrs.jus.br);*

10.2.13 *Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (www.trf4.jus.br);*

10.2.14 *Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual (www.tjmrs.jus.br);*

10.2.15 *Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal (www.stm.jus.br);*

10.2.16 Laudo de exame toxicológico para detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pêlos ou raspas de unhas) doados pelos candidatos com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelos menos os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; opiáceos, “ecstasy” (MDMA, MDA e MDE) e penicilidina (PCP). No corpo do laudo deverão constar obrigatoriamente informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa com assinatura do doador (inclusive impressão digital); identificação de assinatura das testemunhas da coleta; identificação, credencial e assinatura do

responsável técnico pela emissão do laudo;

10.2.17 O exame toxicológico será realizado às expensas do candidato;

10.2.18 É de responsabilidade do candidato providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado;

10.2.19 Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados **até 40 (quarenta) dias** antes da data da Entrega da Documentação prevista no item 10 (Edital de Abertura);

10.2.20 Os Candidatos que tiverem resultado **“POSITIVO”** para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas **não serão incluídos** no Corpo de Bombeiros Militar.

10.3 Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares da ATIVA e/ou RESERVISTAS:

10.3.1 Certificado Militar – 1ª ou 2ª Categorias, com carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR), devidamente atualizados;

10.3.2 Carta Patente e Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica como Oficial/Temporário (reserva de 2ª classe);

10.3.3 Certificado de Isenção por Incapacidade Física (original), candidato que durante a prestação do serviço militar obrigatório na Marinha, Exército ou Aeronáutica, foi dispensado por incapacidade física;

10.3.4 Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica, como Aspirante Oficial/Temporário (reserva de 2ª Classe);

10.3.5 Certificado de Alistamento Militar (CAM), candidato alistado em processo de Seleção para prestação do serviço militar obrigatório (Exército, Marinha e Aeronáutica);

10.3.6 Permissão para ingressar no Corpo de Bombeiros Militar, se reservista do Exército, Marinha ou Aeronáutica ou mesmo detentor do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI - **ESPECIAL**), através de documento fornecido pela respectiva Força (se licenciado há menos de cinco anos) – original;

10.3.7 Declaração de comportamento militar para Reservistas das Forças Armadas (original) ou cópia reprográfica autenticada do diploma de "Honra ao Mérito".

10.4 Documento que deverá ser apresentado obrigatoriamente pelos DISPENSADOS DO SERVIÇO MILITAR:

10.4.1 Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - original, para o candidato dispensado de prestar serviço militar obrigatório, após ter realizado juramento à Bandeira Nacional.

10.5 Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares Estaduais de CARREIRA e/ou TEMPORÁRIOS da ativa e/ou licenciados da Brigada Militar:

10.5.1 Declaração de comportamento militar, devendo estar no mínimo no comportamento “BOM”;

10.5.2 Se praça licenciada a pedido, declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento “BOM”;

10.5.3 Se praça licenciada “ex officio”, declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento “BOM” e não ter sido licenciada por falta de natureza grave ou a bem da disciplina;

Porto Alegre, RS, 13 de junho de 2022.

Coronel QOEM – LUIZ CARLOS NEVES SOARES JÚNIOR
Comandante–Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS

MARCELO SOLETTI
Rua Washington Luiz, 904
Porto Alegre / RS / 90010-460

Gabinete do Diretor Geral

MARCELO SOLETTI
Rua Washington Luiz, 904
Porto Alegre / RS / 90010-460

Portarias

Protocolo: 2022000731098

PORTARIA DETRAN/RS N.º 175, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Publica o resultado preliminar da etapa de manifestação de interesse na abertura de Posto Avançado de Centro de Registro de Veículos Automotores (CRVA) no município de Glorinha.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º da Lei Estadual n.º 10.847/1996, combinado com o art. 5º da Lei Estadual n.º 14.479/2014; e nos termos do artigo 22 da Lei Nacional n.º 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando o Provimento n.º 14/99 da Corregedoria-Geral de Justiça; considerando o disposto na Portaria DETRAN/RS n.º 438/2018 e alterações; considerando o disposto na Portaria DETRAN/RS n.º 069/2022; considerando o disposto na Portaria DETRAN/RS n.º 118/2022; considerando o contido no processo PROA n.º 22/1244-0017931-1; considerando, por fim, o contido nos processos PROA n.º 22/1244-0019928-2, 22/1244-0019926-6, 22/1244-0021625-0, 22/1244-0021606-3, 22/1244-0021616-0, 22/1244-0021614-4, 22/1244-0021621-7 e 22/1244-0019925-8, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado preliminar da etapa de manifestação de interesse na abertura de Posto Avançado de Centro de Registro de Veículos Automotores (CRVA) no município de Glorinha, jurisdicionado pela comarca de Gravataí.

DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Art. 2º Ficam os requerimentos recebidos e respectivos resultados obtidos relacionados como segue:

Processo PROA	Requerente	CRVA matriz	Comarca do Oficial de Registro Civil	Resultado	Motivo
22/1244-0019928-2	Mauro Luiz de Lima	CRVA0094	Teutônia	Deferido	
22/1244-0019926-6	Rita de Cassia Teixeira de Oliveira	CRVA0362	Soledade	Deferido	
22/1244-0021625-0	Ari Pedrinho Gehlen	CRVA0046	Novo Hamburgo	Deferido	
22/1244-0021606-3	Eleni Inez Woiciechoski Mallmann	CRVA0231	Três Passos	Deferido	
22/1244-0021616-0	Roberta Magalhaes Gubert	CRVA0370	Gravataí	Deferido	
22/1244-0021614-4	Orlando Welter Correa	CRVA0267	São Luiz Gonzaga	Deferido	

22/1244-0021621-7	Jaime Luiz Loeblein	CRVA0323	Rodeio Bonito	Indeferido	Em desacordo com o inciso I, II, III, V, VI e VII do artigo 3º da Portaria DETRAN/RS n.º 118/2022: encaminhou Certidões de Quitação Eleitoral, Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, Débitos Estaduais, Judicial Cível e Criminal Negativa da Justiça Estadual e Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal vencidas.
22/1244-0019925-8	Isabel Cristina de Ávila Silva	CRVA0161	Santo Antônio da Patrulha	Indeferido	Em desacordo com o inciso V do artigo 3º da Portaria DETRAN/RS n.º 118/2022: encaminhou Certidão Judicial Cível Estadual vencida.

Art. 3º Nos termos dos artigos 4º e 5º da Portaria DETRAN/RS n.º 118/2022, caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta portaria, recurso acerca do indeferimento, direcionado à Comissão Especial para Abertura de Credenciamento de Postos Avançados de CRVA, a ser avaliado pela Direção-Geral do DETRAN/RS.

§ 1º O recurso deverá ser apresentado através de requerimento padrão, disponibilizado no site do DETRAN/RS (www.detran.rs.gov.br) em Menu – Credenciado - Documentação para Credenciamento – Processos de credenciamento em aberto – Posto de Avançado de CRVA – Para fase de Manifestação de interesse e recurso.

§ 2º Na fase recursal não será aceita correção ou complementação de documentos.

§ 3º Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail, digitalizados em formato PDF, para o endereço certames-crva@detran.rs.gov.br, tendo como remetente o e-mail institucional do CRVA que representam, através da ferramenta Expresso.

Art. 4º O DETRAN/RS publicará portaria no Diário Oficial do Estado, contendo o resultado do julgamento dos recursos interpostos, se houver, assim como a relação dos interessados aptos ao processo de credenciamento.

§ 1º Respeitada a preferencialidade prevista no §1º do artigo 6º da Portaria DETRAN/RS n.º 118/2022, havendo outros interessados aptos, que não sejam do município ou da comarca, o sorteio público será critério de desempate entre estes.

§ 2º Em ocorrendo a situação de desempate prevista no parágrafo anterior, o sorteio público será realizado através de plataforma virtual, em dia, hora e endereço de acesso a serem informados aos interessados via notificação encaminhada ao e-mail institucional do CRVA que representam, através da ferramenta Expresso.

Art. 5º Sendo aplicado o critério de desempate previsto no artigo imediatamente anterior, o resultado final da seleção será publicado em portaria, no Diário Oficial do Estado, apresentando classificação conforme a ordem de sorteio.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Soletti .

Protocolo: 2022000731099

PORTARIA DETRAN/RS Nº 176, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a renovação de credenciamento da Empresa ZARO PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 04.495.731/0001-06.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual n.º 10.847/1996, combinado com o art. 5º da Lei Estadual n.º 14.479/2014; e

considerando as disposições da Resolução CONTRAN n.º 780/2019;

considerando a Portaria DETRAN/RS n.º 427/2019;

considerando o contido no PROA n.º 19/1244-0031322-4

considerando o contido no expediente SPD n.º 58486/2019;

considerando o contido no expediente PROA n.º 22/1244-0022440-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar credenciamento, pelo prazo de cinco anos a contar de 07/09/2022, da empresa ZARO PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 04.495.731/0001-06, localizada na Rua Vinte um de abril, nº 344, sala 03, Bairro Triângulo, Carlos Barbosa/RS, CEP 95185-000, para exercício da atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o Inc. II do art. 7º da Resolução CONTRAN nº 780, de 28 de junho de 2019 e art. 6º da Portaria DETRAN/RS n.º 427/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Soletti.

Contratos

Protocolo: 2022000731615

Assunto: Contrato
Expediente: 19/1244-0026937-3

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2020/021964

CONTRATANTE: Detran; CONTRATADO: Gente Seguradora S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02; OBJETO: O objeto do presente contrato é o seguro total para 124 (cento e vinte e quatro) veículos do DETRAN/RS, na modalidade Valor de Mercado Referenciado, compreendendo as coberturas: abrangência, responsabilidade civil, acidentes pessoais de passageiros e assistência completa de 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, com abrangência limitada ao Estado do Rio Grande do Sul, observados o Edital, o Termo de Referência e a proposta da CONTRATADA.; OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Termo de Contrato de Seguro Veicular n.º 05/2021, celebrado entre as partes em 03 de maio 2020, cuja súmula foi publicada no Diário Oficial do Estado e DOE de 07 de maio de 2021, com vigência a contar de 30 de junho de 2021, visando à manutenção dos serviços. Constitui igualmente objeto deste aditivo, em razão da troca de placas dos veículos, JDE-8228, JDE-8230, JDE-8251, JDE-8263, JDE-8268, JDE-8271 e JDE-8278, para adoção do padrão Mercosul, a alteração do item 5.3 e Tabela II. PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência do contrato celebrado entre as partes, a partir de 30 de junho de 2022, ficando claro que expirará o prazo em 30 de junho de 2023,; PRAZO: 30/06/2021 até 30/06/2023; VALOR: R\$51.218,69 (Anual)

Diretoria Administrativa e Financeira

INAJARA GONÇALVES DA ROSA
Rua Washington Luiz, 904
Porto Alegre / RS / 90010-460

Diversos

Protocolo: 2022000731576

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO N.º 3050

I – PROCESSO PROA N.º 22/1244-0012194-1

II – PARTICIPES: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS, como contratante, e o servidor Marcos Freitas dos Santos, Analista - Administração, ID 3125920/1.

III – OBJETO: O presente instrumento celebra o acordo para uso de veículo VW/VOYAGE CL MB, ano 2015 modelo 2016, placas IWS6I30, de propriedade do servidor Marcos Freitas dos Santos, Analista – Administração, lotado na Divisão de Exames do DETRAN/RS, ou posse direta, na execução de tarefas externas de caráter permanente, inerentes ao conteúdo ocupacional do Órgão Executivo Estadual de Trânsito, nos deslocamentos a serviço, mediante indenização das despesas decorrentes, em conformidade com a Portaria DETRAN/RS n.º 007/2022.

IV – Das Despesas: A classificação das despesas com a execução do presente Termo de Acordo, constarão:

Unidade orçamentária: 44.01

Projeto/Atividade: 4279

Classificação: 3.3.90.93

Rubrica: 9308 – Indenizações e restituições

Recurso: 8000 – Indenização pelo uso do veículo Particular

V – PRAZO: O presente Termo de Acordo vigorará por 12 (doze) meses a contar da data da publicação da súmula do Diário Oficial do Estado, podendo ser aditado ou renovado por períodos sucessivos.

VI – FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual nº 55.985/2021, Instrução Normativa nº 04/2021 da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG, Portaria DETRAN/RS n.º 007/2022.

VII – ACESSO AO PROCESSO: O processo estará a disposição dos interessados, através do Proa n.º 22/1244-0012194-1 no DETRAN/RS.

VIII – NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ACORDO NO CADASTRO DO DTERS N.º 3050

Porto Alegre, 10 de junho de 2022.

Diretor-Geral
Marcelo Soletti

Protocolo: 2022000731577

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO N.º 3100

I – PROCESSO PROA: 22/1244-0012852-0

II – PARTICIPES: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS, como contratante, e o servidor Cristiano Deckmann, Técnico Superior em Trânsito, ID 3868397/1.

III – OBJETO: O presente instrumento celebra o acordo para uso de veículo TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT, ano 2017 modelo 2018, placa IXU0897, de propriedade do servidor Cristiano Deckmann, Examinador de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Apoio Operacional - DIVEX do DETRAN/RS, ou posse direta, na execução de tarefas externas de caráter permanente, inerentes ao conteúdo ocupacional do Órgão Executivo Estadual de Trânsito, nos deslocamentos a serviço, mediante indenização das despesas decorrentes, em conformidade com a Portaria DETRAN/RS n.º 007/2022.

IV – Das Despesas: A classificação das despesas com a execução do presente Termo de Acordo, constarão:

Unidade orçamentária: 44.01

Projeto/Atividade: 4279

Classificação: 3.3.90.93

Rubrica: 9308 – Indenizações e restituições

Recurso: 8000 – Indenização pelo uso do veículo Particular

V – PRAZO: O presente Termo de Acordo vigorará por 12 (doze) meses a contar da data da publicação da súmula do Diário Oficial do Estado, podendo ser aditado ou renovado por períodos sucessivos.

VI – FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual nº 55.985/2021, Instrução Normativa nº 04/2021 da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG, Portaria DETRAN/RS nº 007/2022.

VII – ACESSO AO PROCESSO: O processo estará a disposição dos interessados, através do Proa nº 22/1244-0012852-0 no DETRAN/RS.

VIII – NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ACORDO NO CADASTRO DO DTERS: Nº 3100

Porto Alegre, 10 de junho de 2022.

Diretor-Geral
Marcelo Soletti

Protocolo: 2022000731578

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO Nº 3099

I – PROCESSO PROA: 22/1244-0016716-0

II – PARTICIPES: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS, como contratante, e o servidor Sandro de Lima Palmeiro, Examinador de Trânsito, ID 3175936/1.

III – OBJETO: O presente instrumento celebra o acordo para uso de veículo I/FORD FOCUS 2L HC FLEX, ano 2011 modelo 2012, placa EUU1G38, de propriedade do servidor Sandro de Lima Palmeiro, Examinador de Trânsito, lotado na Regional de Santo Ângelo – DIVEX - DETRAN/RS, ou posse direta, na execução de tarefas externas de caráter permanente, inerentes ao conteúdo ocupacional do Órgão Executivo Estadual de Trânsito, nos deslocamentos a serviço, mediante indenização das despesas decorrentes, em conformidade com a Portaria DETRAN/RS nº 007/2022.

IV – Das Despesas: A classificação das despesas com a execução do presente Termo de Acordo, constarão:

Unidade orçamentária: 44.01

Projeto/Atividade: 4279

Classificação: 3.3.90.93

Rubrica: 9308 – Indenizações e restituições

Recurso: 8000 – Indenização pelo uso do veículo Particular

V – PRAZO: O presente Termo de Acordo vigorará por 12 (doze) meses a contar da data da publicação da súmula do Diário Oficial do Estado, podendo ser aditado ou renovado por períodos sucessivos.

VI – FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual nº 55.985/2021, Instrução Normativa nº 04/2021 da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG, Portaria DETRAN/RS nº 007/2022.

VII – ACESSO AO PROCESSO: O processo estará a disposição dos interessados, através do Proa nº 22/1244-0016716-0 no DETRAN/RS.

VIII – NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ACORDO NO CADASTRO DO DTERS Nº 3099

Porto Alegre, 10 de junho de 2022.

Diretor-Geral
Marcelo Soletti

SECRETARIA DA FAZENDA

MARCO AURELIO SANTOS CARDOSO

Av. Mauá, 1155

Porto Alegre / RS / 90030-080

Receita Estadual

RICARDO NEVES PEREIRA

Av. Mauá, 1155 - 2º andar - Sala 203 A

Porto Alegre / RS / 90030-080

Contratos

Protocolo: 2022000731100

Súmula de Termo de Acordo para
Utilização de Veículo de Propriedade Particular

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Fazenda, representada pelo Secretário de Estado da Fazenda Adjunto Jorge Luis Tonetto e o servidor abaixo relacionado, firmam **Termo de Acordo** para utilização de veículo de propriedade particular no exercício das funções inerentes a seu cargo. Dotação: UO 14.04, AF 2199 e NAD 3.3.90.93.9308.

Cadastro SMARH: 3096

Servidor: **Mateus Correa Lima Pereira**

Identificação funcional: **04676904**

Cargo: **Auditor-Fiscal da Receita Estadual**

Área de exercício: **Receita Estadual**

Veículo/Ano: **VW/FOX CONNECT MB/2021**

Placa: **RMM5C69**

Processo: **22/1404-0012874-3**

Registre-se e publique-se.

Edson André Moura
Representante da Receita Estadual na Comissão de
Controle de Uso do Veículo Particular da Secretaria da Fazenda.

Protocolo: 2022000731101

Súmula de Termo de Acordo para
Utilização de Veículo de Propriedade Particular

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Fazenda, representada pelo Secretário de Estado da Fazenda Adjunto Jorge Luis Tonetto e o servidor abaixo relacionado, firmam **Termo de Acordo** para utilização de veículo de propriedade particular no exercício das funções inerentes a seu cargo. Dotação: UO 14.04, AF 2199 e NAD 3.3.90.93.9308.

Cadastro SMARH: 3093
Servidor: **Anderson dos Santos Borba**
Identificação funcional: **4653149**
Cargo: **Auditor-Fiscal da Receita Estadual**
Área de exercício: **Receita Estadual**
Veículo/ Ano: **I/CHEVROLET AGILE L / 2010**
Placa: **IQW0516**
Processo: **22/1404-0012724-0**

Registre-se e publique-se.

Edson André Moura
Representante da Receita Estadual na Comissão de
Controle de Uso do Veículo Particular da Secretaria da Fazenda.

Editais

Protocolo: 2022000731102

RECEITA ESTADUAL
DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL DE CAXIAS DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

No uso das atribuições conferidas pela Lei 13.452/10, de acordo com o inciso IV do artigo 21 e para os efeitos preconizados no §1º do artigo 16, todos da Lei nº 6.537/73 e alterações, **NOTIFICO** – EFS IND E COM DE METAIS EIRELI , CGCTE 096/3855980, do **INÍCIO DE AÇÃO FISCAL** .

Caxias do Sul, 13 de junho de 2022 .

Alessandro de Souza Pinto Scultetus
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
ID: 436577101

Protocolo: 2022000731103

RECEITA ESTADUAL
DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL DE CAXIAS DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

No uso das atribuições conferidas pela Lei 13.452/10, de acordo com o inciso IV do artigo 21 e para os efeitos preconizados no §1º do artigo 16, todos da Lei nº 6.537/73 e alterações, **NOTIFICO** – EFS IND E COM DE METAIS EIRELI , CGCTE 159/0258611, do **INÍCIO DE AÇÃO FISCAL** .

Caxias do Sul, 13 de junho de 2022 .

Alessandro de Souza Pinto Scultetus
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
ID: 436577101

Protocolo: 2022000731104

=====

RECEITA ESTADUAL
DIMSÃO DE FISCALIZAÇÃO
DTM - AG. METROPOLITANA DE FISC.MOVEL 24HS

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei nº 6.537/73 e alterações e artigo 18º, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5º(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição na DTM - AG. METROPOLITANA DE FISC.MOVEL 24HS, AV CEARA 875 - NAVEGANTES, em PORTO ALEGRE - RS.

NOME: BARROS & AZEVEDO DISTRIB E COM DE BEBIDAS LTDA
CGC/TE: 078/0112024 NRO. AL.: 41124197 VLR-R\$: 31,20

NOME: BARROS & AZEVEDO DISTRIB E COM DE BEBIDAS LTDA
CGC/TE: 078/0112024 NRO. AL.: 46433082 VLR-R\$: 1.516,40

NOME: CAROLINE GODOY MARTINS
CPF: 002.735.220/00 NRO. AL.: 46433066 VLR-R\$: 2.720,00

NOME: CLAUDIORI GOMES DA SILVA
CPF: 738.878.200/10 NRO. AL.: 48073989 VLR-R\$: 510,00

NOME: SILVEIRA ALVES SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA
CGC/TE: 057/0317614 NRO. AL.: 46432884 VLR-R\$: 9.945,00

MILTON PERAZZOLO FURQUIM
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matricula: 147091401 Codigo:1062

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
DTM - AG. METROPOLITANA DE FISC.MOVEL 24HS

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei nº 6.537/73 e alterações e artigo 18º, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5º(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição na DTM - AG. METROPOLITANA DE FISC.MOVEL 24HS, AV CEARA 875 - NAVEGANTES, em PORTO ALEGRE - RS.

NOME: DJ COM DE ADESIVOS LTDA EPP
CNPJ: 10601213/0001-22 NRO. AL.: 48080454 VLR-R\$: 35.318,52

NOME: FABIANO DELL OSBEL
CGC/TE: 096/7879108 NRO. AL.: 41124189 VLR-R\$: 720,00

NOME: FABIANO DELL OSBEL
CGC/TE: 096/7879108 NRO. AL.: 46433040 VLR-R\$: 6.120,00

NOME: LOCKFIX INDL LTDA EPP
CNPJ: 14506837/0002-00 NRO. AL.: 48073660 VLR-R\$: 2.048,70

NOME: LUCIANO MAIER STEFFEN
CPF: 957.610.120/49 NRO. AL.: 46224505 VLR-R\$: 6.000,00

NOME: MB IND E COM DE PAPEIS LTDA
CGC/TE: 131/0164840 NRO. AL.: 46433015 VLR-R\$: 1.397,30

NOME: NEI FABIANO MARTINI
CPF: 996.407.830/72 NRO. AL.: 46224300 VLR-R\$: 442,00

NOME: ROSILEI SCHNEIDER LTDA
CGC/TE: 157/0056924 NRO. AL.: 48080004 VLR-R\$: 662,40

NOME: TIAGO M DA SILVA BRUM LTDA
CGC/TE: 086/0492893 NRO. AL.: 48079936 VLR-R\$: 646,00

RAFAEL DE CASTRO BECKER
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matricula: 467881802 Codigo:1601

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
TV DEFAZ CAXIAS DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei nº 6.537/73 e alterações e artigo 18º, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5º(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição na TV DEFAZ CAXIAS DO SUL, RUA PINHEIRO MACHADO 2621 - SAO PELEGRINO, em CAXIAS DO SUL - RS.

NOME: ALEXANDRE FAIS
CPF: 603.635.170/49 NRO. AL.: 8587469 VLR-R\$: 4.650,00

NOME: C V EMBUTIDOS DA SERRA LTDA
CGC/TE: 029/0514134 NRO. AL.: 8467579 VLR-R\$: 3.499,55

NOME: DENILSO ZANOTTO
CPF: 583.692.950/53 NRO. AL.: 8587388 VLR-R\$: 234,00

NOME: FERNANDO LUIZ ZAMPIERI
CPF: 973.708.000/91 NRO. AL.: 8587582 VLR-R\$: 5.487,75

NOME: JAIR CATUCI
CPF: 014.969.520/90 NRO. AL.: 8587477 VLR-R\$: 667,84

NOME: JOSE VALDIR HENZ
CPF: 833.941.250/72 NRO. AL.: 8587426 VLR-R\$: 556,53

NOME: MAC GARCIA & CIA LTDA
CNPJ: 04249693/0001-01 NRO. AL.: 8587515 VLR-R\$: 1.558,30

NOME: MONICA DA COSTA LEITE
CPF: 964.953.080/00 NRO. AL.: 8587442 VLR-R\$: 601,06

NOME: RENATO DEUNER
CPF: 422.862.120/15 NRO. AL.: 8587434 VLR-R\$: 270,00

NOME: RIZZI & CIA LTDA
CGC/TE: 003/0005191 NRO. AL.: 8587396 VLR-R\$: 2.309,50

NOME: ROBERTO CARLOS DE FREITAS
CPF: 003.701.800/03 NRO. AL.: 8587337 VLR-R\$: 720,14

NOME: TRANSP DE CARGAS FERREIRA E MELO LTDA
CGC/TE: 029/0624436 NRO. AL.: 8587345 VLR-R\$: 1.858,31

NOME: VL GARCIA IND DE ARTEF DE MADEIRA LTDA
CGC/TE: 119/0035682 NRO. AL.: 8587493 VLR-R\$: 1.558,30

DANIEL SOUSA BORGES
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matricula: 436642501 Codigo:1414

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
TV DEFAZ SANTO ANGELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei nº 6.537/73 e alterações e artigo 18º, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5º(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição na TV DEFAZ SANTO ANGELO, TV MAUA 91 - CENTRO, em SANTO ANGELO - RS.

NOME: TULIO HENRIQUE FARIAS LUIZ
CPF: 422.851.818/41 NRO. AL.: 46002367 VLR-R\$: 6.800,00

TIAGO EIDELWEIN
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matricula: 320901601 Codigo:1312

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
POSTO FISCAL DE GOIO-EN/PGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei nº 6.537/73 e alterações e artigo 18º, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5º(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição no POSTO FISCAL DE GOIO-EN/PGO, EST RST 480 KM01, em NONOAI - RS.

NOME: ALESSANDRA BUCHMANN COSTA
CPF: 034.238.050/80 NRO. AL.: 45971170 VLR-R\$: 2.298,72

ADEMIR CEZAR DOS SANTOS
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matricula: 293996701 Codigo:1194

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
POSTO FISCAL ESTREITO/PFE

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei nº 6.537/73 e alterações e artigo 18º, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5º(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição no POSTO FISCAL ESTREITO/PFE, AV MAURICIO CARDOSO 418 / SALA 104, em ERECHIM - RS.

NOME: ANDREIA MARGARETE TRACZYNSKI
CPF: 002.599.370/45 NRO. AL.: 48050873 VLR-R\$: 904,50

NOME: EXPRESSO ORIENTE INTERNACIONAL TRANSP ROD LTDA
CGC/TE: 057/0320542 NRO. AL.: 48050407 VLR-R\$: 700,90

NOME: IND DE METAL QUERENCIA DO ACO EIRELI
CGC/TE: 039/0184047 NRO. AL.: 15108805 VLR-R\$: 1.149,34

NOME: LEANDRO SERAFINI
CGC/TE: 049/0056121 NRO. AL.: 15108830 VLR-R\$: 13.479,73

NOME: MBAYE SECK NIANG

CNPJ: 34039979/0001-23 NRO. AL.: 48050733 VLR-R\$: 3.391,50

NOME: NEUZA CLEUNI GOULARTT

CPF: 504.983.040/00 NRO. AL.: 48050792 VLR-R\$: 1.039,72

NOME: NOELI DALBERTO

CPF: 914.731.520/20 NRO. AL.: 48050890 VLR-R\$: 853,40

NOME: PREMIATO IND E COM DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 24940463/0001-00 NRO. AL.: 15108848 VLR-R\$: 3.751,01

NOME: RBM COM DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA

CGC/TE: 138/0039964 NRO. AL.: 15108880 VLR-R\$: 716,83

NOME: SALIOU FAYE 85194743068

CNPJ: 29973081/0001-98 NRO. AL.: 48051055 VLR-R\$: 1.283,70

NOME: SERIGNE NDIAYE

CPF: 705.446.752/31 NRO. AL.: 48051586 VLR-R\$: 2.900,28

OSCAR BARANDAS

Auditor-Fiscal da Receita Estadual

Matricula: 323964001 Codigo:1295

RECEITA ESTADUAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

POSTO FISCAL PAS. DO SOCORRO/PPS

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei nº 6.537/73 e alterações e artigo 18º, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5º(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição no POSTO FISCAL PAS. DO SOCORRO/PPS, RUA DR FLORES 240 - CENTRO, em VACARIA - RS.

NOME: CAPELI & OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 13943651/0001-67 NRO. AL.: 48089451 VLR-R\$: 3.009,00

NOME: LOGAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 97518975/0001-48 NRO. AL.: 48089400 VLR-R\$: 7.309,28

NOME: MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA

CNPJ: 01191226/0002-60 NRO. AL.: 48090328 VLR-R\$: 7.936,86

MARCIO FLAVIO DE SIQUEIRA CAMPOS LINDEMBERG

Auditor-Fiscal da Receita Estadual

Matricula: 323914401 Codigo:1338

RECEITA ESTADUAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

POSTO FISCAL TORRES/PFT

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei nº 6.537/73 e alterações e artigo 18º, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5º(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição no POSTO FISCAL TORRES/PFT, ROD BR 101 KM 01 / VILA SAO JOAO, em TORRES - RS.

NOME: CASSIANE MARIBEL DE SOUZA EIRELI

CNPJ: 29049683/0001-53 NRO. AL.: 48553069 VLR-R\$: 9.213,50

NOME: MARIA AMELIA ROTTA PEREIRA
CGC/TE: 111/1038039 NRO. AL.: 48553212 VLR-R\$: 9.405,58

NOME: MARIA AMELIA ROTTA PEREIRA
CGC/TE: 111/1038039 NRO. AL.: 48553220 VLR-R\$: 9.405,58

NOME: W MUNIZ GONCALVES
CGC/TE: 122/0031035 NRO. AL.: 48554197 VLR-R\$: 65.498,96

CLAUDIO VIVAS NETTO
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matricula: 323872501 Codigo:1270

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
POSTO FISCAL TORRES/PFT

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei nº 6.537/73 e alterações e artigo 18º, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5º(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição no POSTO FISCAL TORRES/PFT, ROD BR 101 KM01 / VILA SAO JOAO, em TORRES - RS.

NOME: AGROFER COM E IND DE CEREAIS LTDA
CGC/TE: 114/0096360 NRO. AL.: 48554332 VLR-R\$: 1.949,16

NOME: ARGISUL MINERACAO LTDA
CGC/TE: 296/0017204 NRO. AL.: 48554375 VLR-R\$: 800,42

NOME: CONTAINER BEER LTDA
CNPJ: 45781400/0001-10 NRO. AL.: 48555797 VLR-R\$: 16.147,70

NOME: GIULIAN TRANSPS LTDA
CGC/TE: 096/2091529 NRO. AL.: 48555282 VLR-R\$: 2.400,86

NOME: GIULIAN TRANSPS LTDA
CGC/TE: 096/2091529 NRO. AL.: 48555290 VLR-R\$: 2.803,62

NOME: IVAN JOAQUIM DA SILVA
CNPJ: 28259062/0001-31 NRO. AL.: 48555509 VLR-R\$: 1.168,17

NOME: MARCIO DE LACERDA CAVALHEIRO ME
CGC/TE: 017/0129144 NRO. AL.: 48556190 VLR-R\$: 1.155,76

NOME: MARCIO DE LACERDA CAVALHEIRO ME
CGC/TE: 017/0129144 NRO. AL.: 48556220 VLR-R\$: 2.760,00

NOME: ROBERTO DORNELLES DE QUADROS
CPF: 986.799.960/68 NRO. AL.: 48555657 VLR-R\$: 2.267,78

NOME: ZAIA TRANSPS LTDA
CGC/TE: 024/0469429 NRO. AL.: 48555355 VLR-R\$: 1.343,02

NOME: ZAIA TRANSPS LTDA
CGC/TE: 024/0469429 NRO. AL.: 48555363 VLR-R\$: 700,90

CHRYSITIANNE PSCHIEDT PRADO
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matricula: 381377001 Codigo:1368

Gerência Executiva

JORGE LUÍS TONETTO
Av. Mauá, 1155 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90030-080

Portarias

*Protocolo: 2022000731105***PORTARIA SEFAZ Nº 47/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 6º da Lei Estadual nº 10.600, de 26 de dezembro de 1995, que institui a Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A.- CADIP, **DESIGNA** o servidor **DALSON BRUM SANTOS**, Auditor-Fiscal da Receita Estadual, Id. Func. 2434970/01, para, sem prejuízos das suas atribuições normais, atuar como Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito da CADIP.

SECRETARIA DA FAZENDA, em Porto Alegre, 10 de junho de 2022.

Jorge Luís Tonetto,
Secretário de Estado da Fazenda Adjunto.

Registre-se e publique-se.

Paulo da Fontoura Sacco,
Chefe Adjunto do Gabinete do Secretário.

Processo: 21/1400-0005959-5

Recursos Humanos

Protocolo: 2022000731579

Assunto: Afastamento
Expediente: 22/1400-0004130-6
Nome: Antonio Carlos Ferreira Kehrwald
Id.Func./Vínculo: 1428586/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auditor do Estado - E
Lotação: SEFAZ - Contadoria e Auditoria-Geral do Estado

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Porto Velho/RO.
Período de afastamento: 29/06/2022 a 02/07/2022.
Evento e justificativa: Participação na 42ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno " RTC.
Condição: Com ônus

Protocolo: 2022000731106

Assunto: Afastamento
Expediente: 22/1404-0014510-9
Nome: Helio Rubens Clemente Guerra
Id.Func./Vínculo: 2939851/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auditor-Fiscal da Receita Estadual - E
Lotação: SEFAZ - Divisão de Consultoria Tributária

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: São Paulo/SP.
Período de afastamento: 28/06/2022 a 30/06/2022
Evento e justificativa: Participação no evento - Lawtech Innovation day.
Condição: Com ônus

Protocolo: 2022000731107

Assunto: Remoção
Expediente: 22/1400-0002652-8
Nome: Diego Nequesaurt
Id.Func./Vínculo: 2838320/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Tributário da Receita Estadual - D
Lotação: SEFAZ - Seção de Monitor. da Execução Orçamentária - SMO

O Secretário de Estado desta Pasta, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Estadual, art. 90º, inc. I, REMOVE, a pedido, a contar de 31/05/2022, para o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, da Secretaria da Fazenda, sem ônus para o Estado.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Gabinete da Presidência

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945 - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90110-150

Contratos

Protocolo: 2022000731108

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

Partes: IPE Prev e SMI PRIME – Consultoria de Investimentos Ltda; **Objeto:** prorrogação da vigência e Reajuste dos valores; **Valor mensal:** R\$ 8.802,32 (Oito mil, oitocentos e dois reais e trinta e dois centavos); **Vigência:** 12 meses a contar de 14/07/2022; **Dotação:** UE: 40.01.001; **Projeto:** 4741; **Natureza Despesa:** 3.3.90.40.4006; **Recurso:** 8500; **Gestor do Contrato:** Gustavo Roriz; **Fiscal do Contrato:** Bruna Mentges; **Base Legal:** Lei 8.666/93. **Processo:** 20/2442-0002684-8.

Porto Alegre, 10 de junho de 2022.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente

Diversos

Protocolo: 2022000731616

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV, por meio do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, notifica pelo presente, o(a) Sr.(a) NERIEIA DE AGUIAR PACHECO, nos termos previstos na Resolução n.º 387/2015 do IPE PREV, art. 5º, § 2º e § 3º, para que entre em contato, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, através de e-mail (cobranca@ipe.rs.gov.br), para tratar de assunto relevante e de seu interesse, uma vez que se encontra em lugar incerto e não sabido.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV, por meio do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, notifica pelo presente, o(a) Sr.(a) ALINE PELDOMO KUBISCHEWSKI, nos termos previstos na Resolução n.º 387/2015 do IPE PREV, art. 5º, § 2º e § 3º, para que entre em contato, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, através de e-mail (cobranca@ipe.rs.gov.br), para tratar de assunto relevante e de seu interesse, uma vez que se encontra em lugar incerto e não sabido.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV, por meio do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, notifica pelo presente, o(a) Sr.(a) THAIS SILVA DA COSTA, nos termos previstos na Resolução n.º 387/2015 do IPE PREV, art. 5º, § 2º e § 3º, para que entre em contato, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, através de e-mail (cobranca@ipe.rs.gov.br), para tratar de assunto relevante e de seu interesse, uma vez que se encontra em lugar incerto e não sabido.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV, por meio do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, notifica pelo presente, o(a) Sr.(a) LUCIANA DA SILVA DE CASTRO, nos termos previstos na Resolução n.º 387/2015 do IPE PREV, art. 5º, § 2º e § 3º, para que entre em contato, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, através de e-mail (cobranca@ipe.rs.gov.br), para tratar de assunto relevante e de seu interesse, uma vez que se encontra em lugar incerto e não sabido.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV, por meio do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, notifica pelo presente, o(a) Sr.(a) EDUARDO SOARES SIQUEIRA, nos termos previstos na Resolução n.º 387/2015 do IPE PREV, art. 5º, § 2º e § 3º, para que entre em contato, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, através de e-mail (cobranca@ipe.rs.gov.br), para tratar de assunto relevante e de seu interesse, uma vez que se encontra em lugar incerto e não sabido.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV, por meio do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, notifica pelo presente, o(a) Sr.(a) SIMONE DASILVAPACHECO, nos termos previstos na Resolução n.º 387/2015 do IPE PREV, art. 5º, § 2º e § 3º, para que entre em contato, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, através de e-mail (cobranca@ipe.rs.gov.br), para tratar de assunto relevante e de seu interesse, uma vez que se encontra em lugar incerto e não sabido.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV, por meio do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, notifica pelo presente, o(a) Sr.(a) EDER MENUZZI, nos termos previstos na Resolução n.º 387/2015 do IPE PREV, art. 5º, § 2º e § 3º, para que entre em contato, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, através de e-mail (cobranca@ipe.rs.gov.br), para tratar de assunto relevante e de seu interesse, uma vez que se encontra em lugar incerto e não sabido.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV, por meio do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, notifica pelo presente, o(a) Sr.(a) LUCINARABETTI, nos termos previstos na Resolução n.º 387/2015 do IPE PREV, art. 5º, § 2º e § 3º, para que entre em contato, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, através de e-mail (cobranca@ipe.rs.gov.br), para tratar de assunto relevante e de seu interesse, uma vez que se encontra em lugar incerto e não sabido.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV, por meio do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, notifica pelo presente, o(a) Sr.(a) EVA ZASTAVNY MATZENBACHER, nos termos previstos na Resolução n.º 387/2015 do IPE PREV, art. 5º, § 2º e § 3º, para que entre em contato, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, através de e-mail (cobranca@ipe.rs.gov.br), para tratar de assunto relevante e de seu interesse, uma vez que se encontra em lugar incerto e não sabido.

JOSÉ CARLOS FERREIRA MAGALHÃES,
Diretor de Administração e Finanças

Recursos Humanos

Protocolo: 2022000731580

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 22/1900-0019435-4
Nome: Eloá Terezinha Schwalbert
Id.Func./Vínculo: 1735926/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - D-IV
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, §§ 2º, 6º, I, 7º, I; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, correspondentes ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II, conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20, composta por 73% do adicional de local de exercício, de 20% no turno diurno em 20 horas semanais, previsto na Lei 6672/74, art. 70-C, de acordo com o Parecer PGE 19257/22; nos termos da Lei 15451/20, art. 7º, § 2º, II; com amparo nos Pareceres PGE 17925/19 e 18354/20, ambos com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer.

Protocolo: 2022000731581

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 22/1900-0019946-1
Nome: Gedi Barbosa Machado
Id.Func./Vínculo: 1702955/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura - B-II
Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, §§ 2º, 6º, I, 7º, I; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais; gratificação de 45% relativa a 9 (nove) avanços; adicional de 25%.

Protocolo: 2022000731582

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 22/1900-0018722-6
Nome: Ieda Maria Zeni
Id.Func./Vínculo: 1913140/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-III
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 2º, I, 3º, I; CF/88, arts. 40, § 9º, 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, correspondentes ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63 e parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I.

Diretoria de Benefícios

RÚBIA CRISTINA SERRANO
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2022000731109

Assunto: Boletim
Expediente: 21/2442-0000314-2

Boletim nº 208/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 40, §7º, da CF, redação da EC nº 103/19, no art. 2º da Lei Complementar nº 15.429/19, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85910/21, a contar de 20/05/2020, a JENNIFER OLIVEIRA DE ABREU, filho(a) menor, até os 21 anos, e a ELENICE BARROS, companheiro(a)/convivente, dependentes de ARI PAULO DE ABREU, V1: Professor, Classe B, Nível 05; V2: Especialista de Educação - Orientador Educacional, Classe B, Nível 05 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301295535004, falecido(a) em 20/05/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 3.661,98, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 20% (vinte por cento) pelo grau de filho(a) menor e de 10% (dez por cento) pelo grau de companheiro(a)/convivente, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 4.577,48, com base nas seguintes parcelas: V1: Subsídios R\$ 1.591,03; GD Magistério Incorporada R\$ 398,02; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 696,58; V2: Subsídios R\$ 1.591,03; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 300,82. As cotas por dependente cessarão com a perda desta qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco). Cabendo a cada beneficiário(a) habilitado(a) perceber o equivalente a 50% do valor da pensão. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: V1: DOE de 30/03/2009, pág. 11. V2: DOE de 08/08/2012, pág. 11.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731110

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003203-1

Boletim nº 209/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85292/20, a contar de 02/07/2020, a ROGERIO ANTONIO DE GREGORI, cônjuge masculino, GABRIEL RIBEIRO DE GREGORI, filho(a) menor, até os 21 anos, dependentes de INES RIBEIRO DE GREGORI, Professor, Classe B, Nível 5 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301630660004, falecido(a) em 02/07/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.045,00, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino e de 20% (vinte por cento) pelo grau de filho(a) menor, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.045,00, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 833,00; Completivo Salário Mínimo R\$ 121,64; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 90,36. As cotas por dependente cessarão com a perda desta qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes. Cabendo a cada beneficiário(a) habilitado(a) perceber o equivalente a 50% do valor da pensão. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 19/07/2016, pág. 11.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731111

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0004022-0

Boletim nº 210/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, redação da EC nº 103/19, no art. 2º da Lei Complementar nº 15.429/19, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85481/20, a contar de 09/08/2020, a MARIA EDUARDA DE BORBA DACOL, filho(a) menor, até os 21 anos, e a FRANCISCO CARLOS DACOL, cônjuge masculino, dependentes de DALVACI FATIMA DE BORBA DACOL, Professor, Classe A, Nível 6 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301671960008, falecido(a) em 09/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.809,76, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 20% (vinte por cento) pelo grau de filho(a) menor e de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 2.262,20, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.587,42; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 44,68; Parc. Autônoma Pessoal Lei 15451 R\$ 630,10. As cotas por dependente cessarão com a perda desta qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes. Cabendo a cada beneficiário(a) habilitado(a) perceber o equivalente a 50% do valor da pensão. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 04/11/2013, pág. 14.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731112

Assunto: Boletim
Expediente: 21/2442-0000115-8

Boletim nº 211/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85929/21, a contar de 16/12/2020, a SOLANGE MARIA PIAZZA MACHADO, cônjuge feminino, RODRIGO PIAZZA MACHADO, filho(a) menor, até os 21 anos, dependentes de CLAUDIO FERNANDO DA ROSA MACHADO, Inspetor de Polícia, 3º Classe - Secretaria da Segurança Pública/PC, matrícula nº 7301281267000, falecido(a) em 16/12/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 8.103,20, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino e de 10% (dez por cento) pelo

grau de filho(a) menor, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 11.576,00, com base nas seguintes parcelas: Subsídio R\$ 11.576,00. As cotas por dependente cessarão com a perda desta qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes. Cabendo a cada beneficiário(a) habilitado(a) perceber o equivalente a 50% do valor da pensão. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 06/08/2007, pág. 16. APOSTILADO, DOE de 09/12/2011, PÁG. 105.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731113

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0003312-7

Boletim nº 212/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85423/20, a contar de 16/07/2020, a HUMBERTO DAVID FUNGHETTO, cônjuge masculino, dependente de JUSSARA MARLI SCHWERZ FUNGHETTO, Professor, Classe C, Nível 3 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300829595005, falecido(a) em 16/07/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.101,75, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.836,25, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.501,56; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 334,69. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 11604/94, DOE de 17/10/1994. RETIFICADO, Bol. nº 0683/01, DOE de 05/02/2001.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731114

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0003311-9

Boletim nº 213/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85200/20, a contar de 22/08/2020, a JOSE CHARNESQUI DE ALMEIDA, cônjuge masculino, dependente de REGINA FELKL DE ALMEIDA, Professor, Classe C, Nível 5 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300812285002, falecido(a) em 22/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.235,26, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 3.725,43, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.670,58; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 611,78; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.443,07. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 0981/91, DOE de 01/03/1991.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731115

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0003271-6

Boletim nº 214/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85267/20, a contar de 19/08/2020, a MARLENE TEREZINHA RAVIZA PERES, cônjuge feminino, dependente de NELSON SARAIVA PERES, Técnico do Tesouro do Estado, Classe E - Secretaria da Fazenda, matrícula nº 7300725528001, falecido(a) em 19/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.836,17, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 15.492,17, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 5.318,92; FG Incorporada R\$ 31,87; Representação Incorporada FG R\$ 26,42; Grat. Esp.Insalubridade R\$ 1.063,78; Auxílio Dif. Caixa Incorp. R\$ 4,02; Prêmio Produtiv. e Eficiência R\$ 5.014,26; Adicional R\$ 1.344,30; Avanço R\$ 2.688,60. A cota pensão está subordinada à regra da CUMULATIVIDADE prevista no art. 24 da EC 103/19. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 5.114/00, DOE de 28/08/2000. RETIFICADO Bol. nº 663/02, DOE de 28/01/2002. RETIFICADO, Bol. nº 03441/02, DOE de 29/04/2002.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731116

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0003310-0

Boletim nº 215/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência

prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85422/20, a contar de 19/08/2020, a JAIME PAULO PEREIRA MACHADO, cônjuge masculino, dependente de MARIA DAS N DE OLIVEIRA MACHADO, Extranumerário - Estável, Padrão EQ-M2 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300920266001, falecido(a) em 19/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.075,63, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 3.459,38, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.443,15; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 756,03; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.260,20. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 6.391/02, DOE de 01/07/2002.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731117

Assunto: Boletim
Expediente: 21/2442-0000908-6

Boletim nº 216/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 86328/21, a contar de 27/01/2021, a VILMAR FALCADE, cônjuge masculino, dependente de IVETE PILATTI FALCADE, V1: Professor, Classe C, Nível 5; V2: Professor, Classe C, Nível 5 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301654039002, falecido(a) em 27/01/2021, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 3.553,38, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 5.922,30, com base nas seguintes parcelas: V1: Subsídios R\$ 1.670,58; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 779,63; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.154,45; V2: Subsídios R\$ 1.670,58; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 332,01; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 315,05. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: V1: DOE de 14/04/2016, pág. 13. V2: DOE de 24/08/2012, pág. 21.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731118

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003944-3

Boletim nº 217/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85427/20, a contar de 29/08/2020, a MARIA SOLEDADE DA COSTA ALVES, cônjuge feminino, dependente de ELIFAS AMORIM ALVES, V1: Extranumerário/Professor do Ensino Médio II, Padrão EQ.M4; V2: Extranumerário - Estável, Padrão EQ.M4 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300642410002, falecido(a) em 29/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.488,87, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 4.148,11, com base nas seguintes parcelas: V1: Subsídios R\$ 1.515,26; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 450,25; V2: Subsídios R\$ 1.515,26; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 415,30; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 252,04. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: V1: Bol. nº 3.714/04, DOE de 24/05/2004. V2: Bol. nº 987/01, DOE de 26/02/2001. RETIFICADO, Bol. nº 04382/04, DOE de 09/06/2004.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731119

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003785-8

Boletim nº 218/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85453/20, a contar de 06/09/2020, a PATRICIA LARANJA LOPES MORIM DE OLIVEIRA, cônjuge feminino, dependente de MARTIM MORIM DE OLIVEIRA, V1: Extranumerário com proventos correspondentes a função de Professor do Ensino Médio II, Padrão EQ.M4; V2: Extranumerário com proventos correspondentes a função de Professor do Ensino Médio II, Padrão EQ.M4 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300883581008, falecido(a) em 06/09/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.151,42, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 5.736,81, com base nas seguintes parcelas: V1: Subsídios R\$ 1.515,26; GD Magistério Incorporada R\$ 107,73; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 737,90; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.443,07; V2: Subsídios R\$ 1.515,26; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 417,59. A cota pensão está subordinada à regra da CUMULATIVIDADE prevista no art. 24 da EC 103/19. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: V1: Bol. nº 7.809/03, DOE de 28/07/2003. V2: DOE de 09/06/2006, pág. 62.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731120

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003660-6

Boletim nº 219/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85504/20, a contar de 09/09/2020, a CELY BARCELLOS DIAS, cônjuge feminino, dependente de JOSE GOETSCH DIAS, Investigador de Polícia 2º Classe readaptado para o cargo de Agente Administrativo, Classe D, Padrão 16 - Secretaria da Segurança Pública/PC, matrícula nº 7300405442002, falecido(a) em 09/09/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.424,75, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 6.066,27, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 6.066,27. A cota pensão está subordinada à regra da CUMULATIVIDADE prevista no art. 24 da EC 103/19. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 5244/93, DOE de 05/07/1993. RETIFICADO, Bol. nº 0529/94, DOE de 17/01/1994.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731121

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003733-5

Boletim nº 220/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85509/20, a contar de 10/08/2020, a DALTON VITALE SCHNEIDER, cônjuge masculino, dependente de ANA ROSA FERRUGEM SCHNEIDER, Professor do Ensino Primário - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301330233003, falecido(a) em 10/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.979,28, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 4.965,46, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.443,15; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 945,06; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 2.577,25. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 23/04/2007, pág. 13.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731122

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003916-8

Boletim nº 221/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85487/20, a contar de 11/07/2020, a JOSE PAULO PASQUETTI, cônjuge masculino, dependente de LAIR RODRIGUES PASQUETTI, V1: Professor, Classe D, Nivel 06; V2: Professor, Classe A, Nivel 6 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300764205008, falecido(a) em 11/07/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 3.687,75, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 6.146,25, com base nas seguintes parcelas: V1: Subsídios R\$ 1.872,64; GD Magistério Incorporada R\$ 53,86; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 931,25; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.638,26; V2: Proventos Média R\$ 1.650,24. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: V1: Bol. nº 11452/96, DOE de 19/08/1996. APOSTILADO Bol. nº 002/97, DOE de 07/02/1997. RETIFICADO Bol. nº 9271/98, DOE de 09/11/1998. RETIFICADO, Bol. nº 03027/01, DOE de 10/05/2001. V2: DOE de 14/04/2015, pág. 11.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731123

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003752-1

Boletim nº 222/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85356/20, a contar de 31/07/2020, a ALZIRA EREGIA MANFRO CAMPAGNOLO, cônjuge feminino, dependente de NILTON EDISON CAMPAGNOLO, Extranumerário - Estável, Padrão M-4 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300556190004, falecido(a) em 31/07/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.050,32, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.756,44, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.376,95; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 379,49. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 0367/95, DOE de 16/01/1995. RETIFICADO Bol. nº 8405/98, DOE de 08/09/1998. RETIFICADO,

Bol. nº 04972/99, DOE de 25/10/1999.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731124

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003937-0

Boletim nº 223/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85398/20, a contar de 23/09/2020, a MARIA DULCINA RODRIGUES DE CARVALHO, cônjuge feminino, dependente de GETULIO CASTANHO DE CARVALHO, Escrivão de Polícia, 2º Classe, Padrão 7 - Secretaria da Segurança Pública/PC, matrícula nº 7300559539009, falecido(a) em 23/09/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 5.556,48, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 9.260,80, com base nas seguintes parcelas: Subsídio R\$ 9.260,80. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão. Ato de inativação: Bol. nº 4898/89, DOE de 18/09/1989.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731125

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003795-5

Boletim nº 224/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85204/20, a contar de 07/09/2020, a MARELI FORTES KRAUZER FRICK, cônjuge feminino, dependente de ENELSON DE OLIVEIRA FRICK, Professor, Classe B, Nível 5 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300951650008, falecido(a) em 07/09/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.398,80, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 3.998,00, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.365,98; Grat Opção RT 40H/Convocação R\$ 1.365,98; GD Magistério Incorporada R\$ 34,25; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 528,53; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 703,26. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão. Ato de inativação: Bol. nº 10037/98, DOE de 21/12/1998. RETIFICADO, Bol. nº 03572/99, DOE de 09/08/1999. PROMOVIDO, DOE de 07/11/2001, pág. 66.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731126

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003807-2

Boletim nº 225/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85570/20, a contar de 28/08/2020, a ARTUR FRANCISCO STEIN, cônjuge masculino, dependente de ANGELA MARIA JOSE ZIMMER, Professor, Classe E, Nível 2 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301119435001, falecido(a) em 28/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.434,82, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 2.391,36, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.501,71; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 448,58; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 441,07. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão. Ato de inativação: DOE de 17/05/2010, pág. 37.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731127

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003315-1

Boletim nº 226/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85234/20, a contar de 22/04/2020, a MARIA DA GLORIA COSTA CARDOSO, cônjuge feminino, cessando em 04 meses, dependente de LUIZ MARIO CARDOSO, Agente Administrativo Auxiliar, com proventos correspondentes ao cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe B-D - Secretaria da Saúde, matrícula nº 7300943223005, falecido(a) em 22/04/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 4.800,00, correspondente

a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 8.000,00, com base nas seguintes parcelas: Subsídio R\$ 8.000,00. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 27/02/2008, pág. 11.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731128

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0003504-9

Boletim nº 227/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85424/20, a contar de 13/07/2020, a SENIA HABECK, cônjuge feminino, dependente de IRINEU HABECK, Motorista, Classe AGA.2.3/III/D - DAER, matrícula nº 4100089290005, falecido(a) em 13/07/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.944,40, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 3.240,66, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 1.133,65; Grat. Esp. Insalubridade R\$ 453,46; Gratificação Permanência -TCE R\$ 342,75; Adicional R\$ 283,41; Avanço R\$ 623,50; Avanço EC19 R\$ 56,68; Permanência Incorporada R\$ 347,21. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE nº 120 de 25/06/2013.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731129

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0003611-8

Boletim nº 228/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85489/20, a contar de 21/07/2020, a ROSALIA SBARDELOTTO, cônjuge feminino, dependente de OLMIRO JOAO SBARDELOTTO, Auxiliar de Serviços Complementares, Classe D, Padrão 4 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300408824008, falecido(a) em 21/07/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.045,00, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.345,46, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 463,87; Completivo Piso Mínimo Estado R\$ 139,36; Parcela Autônoma R\$ 394,34; Adicional R\$ 115,96; Avanço R\$ 231,93. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 1927/91, DOE de 12/04/1991.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731130

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0003373-9

Boletim nº 229/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85368/20, a contar de 21/07/2020, a LENI RIBEIRO ALMEIDA, cônjuge feminino, dependente de FRANCISCO ODENA ALMEIDA, Professor, Classe A, Nível 3 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301149024007, falecido(a) em 21/07/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.045,01, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.180,31, com base nas seguintes parcelas: Proventos Média R\$ 1.180,31. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 19/04/2010, pág. 14.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731131

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0003398-4

Boletim nº 230/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85270/20, a contar de 10/08/2020, a MARIA IVONE LEANDRO FERNANDES, cônjuge feminino, dependente de ALBERTO JOSE REGINA FERNANDES, Operador Administrativo III, Classe T, SARH, matrícula nº 7302568136009, falecido(a) em 10/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.363,81, correspondente

a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 8.046,89, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 3.623,65; FG Incorporada R\$ 269,40; Auxílio Rancho Q.Esp. R\$ 325,46; Adicional R\$ 973,26; Avanço R\$ 1.751,87; GOI R\$ 1.103,25. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 09/09/1983, pág. 13.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731132

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003424-7

Boletim nº 231/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85241/20, a contar de 22/08/2020, a MARIA VIRGINIA LOUREIRO PARDELHAS, cônjuge feminino, dependente de PAULO ROBERTO PARDELHAS, Delegado de Polícia, 3º Classe, Padrão 12 - Secretaria da Segurança Pública/PC, matrícula nº 7300543306002, falecido(a) em 22/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 15.076,34, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 25.127,24, com base nas seguintes parcelas: Subsídio R\$ 25.127,24. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 5568/90, DOE de 20/07/1990.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731133

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003401-8

Boletim nº 232/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85476/20, a contar de 29/08/2020, a GILDA MARIA BELTRAME PORTO, cônjuge feminino, dependente de NILSON CLAUDIO OLIVEIRA PORTO, Professor, Classe D, Nível 5 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300839809008, falecido(a) em 29/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.562,39, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 4.270,65, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.754,11; Grat Opção RT 40H/Convocação R\$ 1.754,11; GD Magistério Incorporada R\$ 132,67; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 629,76. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 16603/97, DOE de 29/09/1997. RETIFICADO, Bol. nº 03027/01, DOE de 10/05/2001.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731134

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003425-5

Boletim nº 233/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85262/20, a contar de 31/07/2020, a ORESTE PASE, cônjuge masculino, dependente de IEDA MATTIA PASE, Especialista de Educação - Supervisor Escolar, Classe E, Nível 6 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300459941008, falecido(a) em 31/07/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 3.652,64, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 6.087,74, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 2.003,73; GD Magistério Incorporada R\$ 399,02; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 1.920,71; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.764,28. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 2243/89, DOE de 31/05/1989.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731135

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003370-4

Boletim nº 234/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85286/20, a contar de 15/03/2020, a NELSON PASTORIO, cônjuge masculino, dependente de MARIA INEZ PASTORIO, Professor, Classe F, Nível 5 - Secretaria da Educação, matrícula nº

7300688410007, falecido(a) em 15/03/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 4.553,73, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 7.589,55, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.989,51; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 1.332,69; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 4.267,35. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 18624/97, DOE de 27/10/1997. RETIFICADO, Bol. nº 0686/01, DOE de 05/02/2001.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731136

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0004144-8

Boletim nº 235/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85611/20, a contar de 15/10/2020, a CLEMI GEMELLI WIECZOREK, cônjuge feminino, dependente de GABRIEL WIECZOREK, Professor, Classe C, Nivel 5 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301040189008, falecido(a) em 15/10/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.398,90, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 2.331,50, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.670,58; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 471,89; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 189,03. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 11/10/2007, pág. 19.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731137

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0003856-0

Boletim nº 236/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 86017/21, a contar de 14/09/2020, a MARIA DE LOURDES HINTERHOLZ FERRI, cônjuge feminino, dependente de MOSSULINI DOMINGOS FERRI, Motorista, Classe AGA.2.3.III.D.11 - DAER, matrícula nº 4100085138000, falecido(a) em 14/09/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.702,06, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 2.836,77, com base nas seguintes parcelas: Gratificação Prod. Rodoviária R\$ 342,75; Básico R\$ 1.133,65; Grat. Esp.Insalubridade R\$ 453,46; Adicional R\$ 283,41; Avanço R\$ 623,50. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Ato nº 30.558/96 de 07/06/1996. APOSTILADO, nº 13421/96 de 08/06/1996.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731138

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0003862-5

Boletim nº 237/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85272/20, a contar de 23/09/2020, a BENO RUBENS BERLITZ, cônjuge masculino, dependente de NILZA FOGASSI BERLITZ, Professor, Classe E, Nivel 5 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300294934002, falecido(a) em 23/09/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.250,44, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 2.312,34, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.859,36; FG Incorporada R\$ 16,73; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 436,25. A cota pensão está subordinada à regra da CUMULATIVIDADE prevista no art. 24 da EC 103/19. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 11/05/1988, pág. 09. RETIFICADO Bol. nº 2223/88, DOE de 05/07/1988. RETIFICADO, Bol. nº 05567/89, DOE de 20/10/1989.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731139

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0003858-7

Boletim nº 238/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência

prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85462/20, a contar de 26/09/2020, a NELI BARCELLOS INGRASSIA, cônjuge feminino, dependente de JOEL LADELFA INGRASSIA, Comissário de Polícia, Padrão 10 - Secretaria da Segurança/PC, matrícula nº 7300638757002, falecido(a) em 26/09/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 10.418,40, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 17.364,00, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 17.364,00. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 2429/95, DOE de 27/03/1995.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,

Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731140

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0003884-6

Boletim nº 239/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85629/20, a contar de 10/09/2020, a GREGORIO LUIZ ZORTEA, cônjuge masculino, dependente de ROSI MARI ZORTEA, Professor, Classe E, Nivel 6 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300472115002, falecido(a) em 10/09/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.063,94, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 5.116,41, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 2.003,73; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 1.348,40; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.764,28. A cota pensão está subordinada à regra da CUMULATIVIDADE prevista no art. 24 da EC 103/19. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 5696/92, DOE de 03/08/1992.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,

Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731141

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0003886-2

Boletim nº 240/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85431/20, a contar de 26/08/2020, a ERNANI BARBOSA MACHADO, cônjuge masculino, dependente de DERCY PEREIRA MACHADO, Auxiliar de Serviços Escolares, Classe C, Padrão 01 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301490150005, falecido(a) em 26/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.045,00, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.345,46, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 281,83; Completivo Piso Mínimo Estado R\$ 1.007,27; Avanço R\$ 42,27; Avanço EC19 R\$ 14,09. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 07794/00, DOE de 04/12/2000. PROMOVIDO, Bol. nº 05728/01, DOE de 02/08/2001.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,

Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731142

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0004237-1

Boletim nº 241/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85353/20, a contar de 16/07/2020, a MARSIA REGINA ALBERTON, cônjuge feminino, dependente de VALDEMAR ALBERTON, Professor, Classe B, Nivel 5 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300968250008, falecido(a) em 16/07/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.890,79, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 4.817,99, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.591,03; GD Magistério Incorporada R\$ 269,34; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 1.262,51; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.695,11. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 12/05/2010, pág. 18.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,

Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731143

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0003215-5

Boletim nº 242/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85728/21, a contar de 28/02/2020, a ANNA LUCIA AUTH ANGST, cônjuge feminino, dependente de LEO ROQUE ANGST, Professor do Ensino Primário (T), Padrão M2 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300295221003, falecido(a) em 28/02/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.045,01, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.443,15, com base nas seguintes parcelas: Subsídio R\$ 1.443,15. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 796/98, DOE de 19/01/1998. RETIFICADO, Bol. nº 01938/00, DOE de 02/05/2000.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731144

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0003389-5

Boletim nº 243/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85264/20, a contar de 30/08/2020, a NOELI PALLARES, cônjuge feminino, dependente de RODRIGO FERNANDO PALLARES, Técnico em Assuntos Administrativos, Classe AGA.2.1.VI.C/9 - DAER, matrícula nº 4100008672002, falecido(a) em 30/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 8.340,38, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 13.900,63, com base nas seguintes parcelas: Gratificação Prod. Rodoviária R\$ 1.937,53; Básico R\$ 6.408,38; FG Incorporada R\$ 202,51; Representação Incorporada FG R\$ 225,17; Adicional R\$ 1.709,01; Avanço R\$ 3.418,03. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Ato nº 27.575/83 de 28/06/1983. APOSTILADO, Bol. nº 158/87 de 12/08/1987.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731145

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0003419-0

Boletim nº 244/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85678/20, a contar de 24/06/2020, a IRACEMA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, cônjuge feminino, dependente de JORGE FERREIRA DA SILVA, Investigador de Polícia, 4º Classe, Padrão 6 - Secretaria da Segurança/PC, matrícula nº 7300478849000, falecido(a) em 24/06/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 3.820,08, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 6.366,80, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 6.366,80. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 3637/93, DOE de 17/05/1993.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731146

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0003576-6

Boletim nº 245/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85346/20, a contar de 08/06/2020, a ALTAIR FABRIS, cônjuge masculino, dependente de NEURA SANTINA FABRIS, Extranumerário-Estável - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301312561009, falecido(a) em 08/06/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.352,67, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 2.254,45, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.330,72; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 284,63; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 639,10. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 3232/99, DOE de 26/07/1999.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731147

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0003415-8

Boletim nº 246/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85734/21, a contar de 20/07/2020, a IVONE MARCONDES FARINATI, cônjuge feminino, dependente de WARLEY DOS SANTOS FARINATI, Procurador do Estado, Classe E - PGRS, matrícula nº 7300551430009, falecido(a) em 20/07/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 17.368,64, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 28.947,74, com base nas seguintes parcelas: Subsídio R\$ 27.919,16; FG Incorporada R\$ 357,72; Representação Incorporada FG R\$ 670,86. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 24/09/1987, pág. 05.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731148

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003445-0

Boletim nº 247/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85287/20, a contar de 15/08/2020, a PAULO JAIR MARTINS SILVEIRA, cônjuge masculino, dependente de DULCE HELENA MENDONÇA PILAR, Professor, Classe C, Nível 6 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301163337004, falecido(a) em 15/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.631,29, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 4.385,48, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.750,14; Grat Opção RT 40H/Convocação R\$ 1.750,14; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 885,20. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 12/06/2007, PÁG. 16.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731149

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003447-6

Boletim nº 248/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85212/20, a contar de 18/04/2020, a CLAUDIO OSÓRIO NUNES, cônjuge masculino, dependente de FATIMA JACOCIUNAS NUNES, Analista Jurídico, Classe E - Secretaria da Segurança Pública/PC, matrícula nº 7301437976009, falecido(a) em 18/04/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 8.594,19, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 14.323,65, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 4.096,26; FG Incorporada R\$ 261,93; Representação Incorporada FG R\$ 228,97; Grat Estímulo Técnico - GET R\$ 1.462,36; Gratif Incentivo Qualif/Capac R\$ 475,00; Risco de Vida - Lotação R\$ 2.457,75; Adicional EC19 R\$ 1.638,50; Avanço R\$ 1.408,98; Avanço EC19 R\$ 2.293,90. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 07/10/2019, pág. 11.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731150

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003617-7

Boletim nº 249/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85448/20, a contar de 19/09/2020, a JANDIR CEMIN, cônjuge masculino, dependente de NALDINA DA ROSA CEMIN, Professor, Classe A, Nível 1 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300616400005, falecido(a) em 19/09/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.206,10, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 2.010,16, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.443,15; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 251,96; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 315,05. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 05341/94, DOE de 23/05/1994.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731151

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0003600-2

Boletim nº 250/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85207/20, a contar de 29/08/2020, a ROSA BIRMANN, cônjuge feminino, dependente de SRULI MORDCO ZILBERMAN, Delegado de Polícia, 4º Classe - Secretaria da Segurança Pública/PC, matrícula nº 7300222925007, falecido(a) em 29/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 16.751,50, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 27.919,16, com base nas seguintes parcelas: Subsídio R\$ 27.919,16. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão. Ato de inativação: Bol. nº 07414/83, DOE de 03/11/1983. RETIFICADO, Bol. nº 04506/84, DOE de 24/07/1984. REVISADO, Bol. nº 03390/87, DOE de 08/09/1987. Porto Alegre, 13 de junho de 2022. José Guilherme Kliemann, Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731152

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003597-9

Boletim nº 251/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85303/20, a contar de 13/09/2020, a JOSE LUIS MARTINETTO CORREA, cônjuge masculino, dependente de IOLANDA DE CAMPOS CORREA, V1: Professor, Classe B, Nível 3; V2: Professor, Classe B, Nível 3 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300534056004, falecido(a) em 13/09/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.709,09, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 2.848,48, com base nas seguintes parcelas: V1: Subsídios R\$ 1.486,70; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 316,78; V2: Subsídios R\$ 659,57; Completivo Salário Mínimo R\$ 129,17; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 60,59; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 195,67. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão. Ato de inativação: V1: Bol. nº 8405/91, DOE de 22/07/1991. V2: Bol. nº 7.134/04, DOE de 13/09/2004. PROMOVIDO, Bol. nº 116/04, DOE de 18/10/2004. Porto Alegre, 13 de junho de 2022. José Guilherme Kliemann, Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731153

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003595-2

Boletim nº 252/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85736/21, a contar de 25/08/2020, a ERONILDA DOS SANTOS PEREIRA, cônjuge feminino, dependente de SERGIO PEREIRA, Auxiliar de Operações I, Classe OM.3.1.I/A - DAER, matrícula nº 4101037412006, falecido(a) em 25/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.045,00, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.587,08, com base nas seguintes parcelas: Gratificação Prod. Rodoviária R\$ 236,37; Básico R\$ 675,37; Grat. Esp.Insalubridade R\$ 135,07; Adicional R\$ 101,30; Adicional EC19 R\$ 67,53; Avanço R\$ 236,37; Avanço EC19 R\$ 135,07. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão. Ato de inativação: Ato nº 1603 de 11/06/2013. Porto Alegre, 13 de junho de 2022. José Guilherme Kliemann, Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731154

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003594-4

Boletim nº 253/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85816/21, a contar de 28/04/2020, a ZITA MARIA RAUBER PEDROTTI, cônjuge feminino, dependente de LINARIO VITOR PEDROTTI, Agente de Obras I, Classe OM.3.1.IV/D/20 - DAER, matrícula nº 4100075124002, falecido(a) em 28/04/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.742,00, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 2.903,33, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 1.381,00; Gratificação Prod. Rodoviária R\$ 417,53; Adicional R\$ 345,25; Avanço R\$ 759,55. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão. Ato de inativação: ATO nº 29.629/90 de 28/02/1990. Porto Alegre, 13 de junho de 2022. José Guilherme Kliemann, Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731155

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003574-0

Boletim nº 254/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85706/21, a contar de 21/04/2020, a ODILIA SILVA DA SILVA, cônjuge feminino, dependente de ARLTON PAULINO DA SILVA, Comissário de Polícia, Padrão 10 - Secretaria da Segurança Pública/PC, matrícula nº 7300249483006, falecido(a) em 21/04/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 10.418,40, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 17.364,00, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 17.364,00. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: DOE de 16/12/1987, pág. 08.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731156

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003572-3

Boletim nº 255/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85463/20, a contar de 21/05/2020, a JORGE PAULO CHRISOSTOMO, cônjuge masculino, dependente de VERA MARIA DUTRA CHRISOSTOMO, Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura, Classe B, Nível I - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301734903003, falecido(a) em 21/05/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.045,00, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.345,46, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 657,96; Completivo Piso Mínimo Estado R\$ 148,02; Gratificação Dificil acesso R\$ 177,62; Adicional EC19 R\$ 98,69; Avanço R\$ 65,79; Avanço EC19 R\$ 197,38. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: DOE de 07/03/2017, pág. 09. RETIFICADO, DOE de 14/12/2017, pág. 19.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731157

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003565-0

Boletim nº 256/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85226/20, a contar de 02/09/2020, a LEILA DUARTE PLENTZ, cônjuge feminino, dependente de PEDRO PAULO PLENTZ, V1: Professor, Classe E, Nível 05; V2: Professor, Classe C, Nível 06 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300820776000, falecido(a) em 02/09/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.741,69, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 4.569,48, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.859,36; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 1.078,16; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.631,96. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: V1: Bol. nº 07461/94, DOE de 11/07/1994. V2: DOE de 31/05/2010, pág. 22.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731158

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003562-6

Boletim nº 257/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85561/20, a contar de 03/09/2020, a MARIA LAURA DE MELLO CASTELLANO, cônjuge feminino, dependente de FLAVIO PRATES CASTELLANO FILHO, Operador Administrativo II, Classe 0 / Operador Administrativo III, Classe P - SARH, matrícula nº 7302576678000, falecido(a) em 03/09/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.732,27, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 3.734,46, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 1.422,45; FG Incorporada R\$ 269,40; Representação Incorporada FG R\$ 323,28; Auxílio Rancho Q.Esp. R\$ 325,46; Adicional R\$ 302,26; Avanço R\$ 604,53; GOI R\$ 487,08. A cota pensão está subordinada à regra da CUMULATIVIDADE prevista no art. 24 da EC 103/19. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 148/87, DOE de 24/07/1987.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731159

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003371-2

Boletim nº 258/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85733/21, a contar de 28/08/2020, a NOEMIA DA ROSA MACHADO, cônjuge feminino, dependente de BRONEVAL DA SILVA MACHADO, Servente de Atividade de Apoio, Classe D, Nível 4 - Secretaria da Saúde, matrícula nº 7300510157008, falecido(a) em 28/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.843,89, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 3.073,15, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 1.119,08; Parcela Autônoma R\$ 233,50; Risco de Vida - Lotação R\$ 503,58; Adicional R\$ 405,66; Avanço R\$ 811,33. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 7216/93, DOE de 30/08/1993.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731160

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003417-4

Boletim nº 259/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85486/20, a contar de 21/08/2020, a DARLY XAVIER ETGES, cônjuge masculino, dependente de MARIA DO CARMO ETGES, Professor, Classe C, Nível 6 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300717053000, falecido(a) em 21/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.359,09, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 3.931,82, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.750,14; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 669,44; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.512,24. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 05460/94, DOE de 30/05/1994. PROMOVIDO, DOE de 10/06/1994, pág. 16. APOSTILADO, DOE de 07/02/1997, pág. 02.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731161

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003451-4

Boletim nº 260/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85210/20, a contar de 30/08/2020, a CLEUSA SIOCHETTA ALVES, cônjuge feminino, dependente de JOAO ALVES NETO, Comissário de Policia, Padrão 10 - Secretaria da Segurança Pública/PC, matrícula nº 7301010930001, falecido(a) em 30/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 10.418,40, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 17.364,00, com base nas seguintes parcelas: Subsídio R\$ 17.364,00. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 8.110/01, DOE de 22/10/2001.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731162

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003628-2

Boletim nº 261/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85564/20, a contar de 19/08/2020, a ELEONOR CURY REMIAO, cônjuge feminino, dependente de PAULO VILMAR CARVALHO REMIAO, Professor, Classe E, Nível 5 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300252212003, falecido(a) em 19/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.000,03, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 4.850,13, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$

1.859,36; FG Incorporada R\$ 81,00; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 1.277,81; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.631,96. A cota pensão está subordinada à regra da CUMULATIVIDADE prevista no art. 24 da EC 103/19. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 03/12/1987, pág. 08. RETIFICADO, Bol. nº 02169/88, DOE de 08/07/1988.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731163

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0003781-5

Boletim nº 262/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85505/20, a contar de 22/07/2020, a JOAO CARLOS VARGAS DE FARIAS, cônjuge masculino, dependente de MARIA LOECI RIBEIRO DE FARIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe B - TJRS, matrícula nº 8611492600008, falecido(a) em 22/07/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.179,04, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 3.631,74, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 1.963,11; Adicional EC19 R\$ 490,77; Avanço R\$ 1.177,86. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DJ de 13/09/2016, pág. 4.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731164

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0003747-5

Boletim nº 263/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85566/20, a contar de 30/08/2020, a LIA MARISTELA CLOSS DE MARCHI, cônjuge feminino, dependente de ADRIANO DE MARCHI, Professor, Classe F, Nível 6 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301000012000, falecido(a) em 30/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.146,46, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 2.023,48, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.639,33; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 384,15. A cota pensão está subordinada à regra da CUMULATIVIDADE prevista no art. 24 da EC 103/19. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 12.720/03, DOE de 01/12/2003. PROMOVIDO, DOE de 18/10/2004, pág. 116.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731165

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0003782-3

Boletim nº 264/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85506/20, a contar de 01/03/2020, a FRANCISCO GUEDES FERREIRA, cônjuge masculino, dependente de MARIA FELIZITA BACK FERREIRA, V1: Professor, Classe B, Nível 6; V2: Professor, Classe A, Nível 6 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301075284005, falecido(a) em 01/03/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 3.654,98, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 6.091,64, com base nas seguintes parcelas: V1: Subsídios R\$ 1.666,80; GD Magistério Incorporada R\$ 269,34; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 469,37; Parc. Atônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.632,10; V2: Proventos Média R\$ 2.054,03. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: V1: DOE de 02/06/2005, pág. 24. V2: DOE de 21/09/2015, pág. 55.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731166

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0003759-9

Boletim nº 265/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85449/20, a contar de 29/04/2020, a FLAVIO JORGE FERREIRA DE CASTRO, cônjuge masculino, dependente de MARIA IVONE BENVENUTTI CASTRO, Professor, Classe D, Nível 5 - Secretaria da Educação,

matrícula nº 7300212440009, falecido(a) em 29/04/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.154,48, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 2.045,77, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.754,11; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 291,66. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 02971/85, DOE de 18/07/1985. PROMOVIDO, Bol. nº 04549/85, DOE de 25/10/1985.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731167

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0003789-0

Boletim nº 266/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85258/20, a contar de 07/07/2020, a SUZETE BATISTA DO NASCIMENTO, cônjuge feminino, dependente de SILVIO BRUSTOLONI BATISTA, Auxiliar de Serviços Rurais, Classe D, Padrão 9 - Secretaria da Agricultura, matrícula nº 7300559814006, falecido(a) em 07/07/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.160,48, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.934,14, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 656,08; Parcela Autônoma R\$ 368,00; Grat. Esp.Insalubridade R\$ 418,00; Adicional R\$ 164,02; Avanço R\$ 328,04. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 4063/93, DOE de 31/05/1993.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731168

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0003798-0

Boletim nº 267/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85263/20, a contar de 25/09/2020, a VICENTE BAYARRI ALBALAT, cônjuge masculino, dependente de LUCY DE OLIVEIRA ALBALAT, Professor, Classe D, Nível 1 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300167665006, falecido(a) em 25/09/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.087,00, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.811,67, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.486,84; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 324,83. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 25/06/1982, pag. 05.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731169

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0003808-0

Boletim nº 268/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85332/20, a contar de 16/07/2020, a ARTENIO MACHADO ALCANTARA, cônjuge masculino, dependente de NILZA AZAMBUJA ALCANTARA, Professor, Classe D, Nível 5 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300839795009, falecido(a) em 16/07/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.579,37, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 4.298,95, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.754,11; GD Magistério Incorporada R\$ 39,90; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 989,55; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.515,39. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 12239/94, DOE de 31/10/1994. RETIFICADO, Bol. nº 0864/01, DOE de 05/02/2001.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731170

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0003860-9

Boletim nº 269/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18,

concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85507/20, a contar de 25/09/2020, a VILAR MAJOLLO, cônjuge masculino, dependente de MARIA MIRTA MAJOLLO, Professor, Classe D, Nível 05 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301188232008, falecido(a) em 25/09/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.817,97, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 4.091,55, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.754,11; Grat Opção RT 40H/Convocação R\$ 1.754,11; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 583,33. A cota pensão está subordinada à regra da CUMULATIVIDADE prevista no art. 24 da EC 103/19. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 4621/96, DOE de 15/04/1996. RETIFICADO, Bol. nº 3027/01, DOE de 10/05/2001.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731171

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0003870-6

Boletim nº 270/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85567/20, a contar de 22/09/2020, a NOEMI TRESPACH FIGUEIREDO, cônjuge feminino, dependente de AIRTON JESUS DE A FIGUEIREDO, Professor, Classe F, Nível 6 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300603112001, falecido(a) em 22/09/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.349,02, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 7.800,42, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.970,28; FG Incorporada R\$ 458,70; Representação Incorporada FG R\$ 859,86; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 2.253,29; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 2.258,29. A cota pensão está subordinada à regra da CUMULATIVIDADE prevista no art. 24 da EC 103/19. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão. Ato de inativação: Bol. nº 50170/96, DOE de 21/08/1996. RETIFICADO, Bol. nº 50248/98, DOE de 30/11/1998. RETIFICADO, Bol. nº 03029/01, DOE de 10/05/2001.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731172

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0003874-9

Boletim nº 271/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85397/20, a contar de 19/10/2020, a TADEU DOMANSKI, cônjuge masculino, dependente de ALICE MARIA DOMANSKI, V1: Professor, Classe B, Nível 5; V2: Professor do Ensino Primário - Estável, Padrão EQ.M2 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300675865007, falecido(a) em 01/05/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.758,90, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 4.598,17, com base nas seguintes parcelas: V1: Proventos Média R\$ 1.642,86; V2: Subsídios R\$ 1.443,15; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 567,01; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 945,15. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: V1: DOE de 12/04/2010, pág. 27. V2: Bol. nº 10796/94, DOE de 26/09/1994.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731173

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0003885-4

Boletim nº 272/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85291/20, a contar de 01/10/2020, a HUGO MARINO SCHUSTER, cônjuge masculino, dependente de TANIA MARGARIDA JURY SCHUSTER, Professor, Classe D, Nível 6 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301032674009, falecido(a) em 01/10/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.752,27, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 4.587,12, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.872,64; Grat Opção RT 40H/Convocação R\$ 1.872,64; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 841,84. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 21319/97, DOE de 15/12/1997. RETIFICADO, Bol. nº 3027/01, DOE de 10/05/2001.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731174

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0003887-0

Boletim nº 273/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85708/21, a contar de 21/09/2020, a MARIA ELOA JAEGER DREHMER, cônjuge feminino, dependente de HENRIQUE SOUZA DREHMER, Professor, Classe E, Nível 5 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300647934006, falecido(a) em 21/09/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.279,32, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 3.798,86, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.301,55; GD Magistério Incorporada R\$ 335,17; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 1.019,77; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.142,37. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 2.543/00, DOE de 29/05/2000. RETIFICADO Bol. nº 6154/00, DOE de 02/10/2000. RETIFICADO, Bol. nº 13182/02, DOE de 07/10/2002.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731175

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003888-9

Boletim nº 274/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85612/20, a contar de 15/06/2020, a HELENA CAPITANIO FARDO, cônjuge feminino, dependente de SADY FARDO, Auxiliar de Serviços Complementares, Classe D, Padrão 4 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300360597006, falecido(a) em 15/06/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.045,00, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.445,03, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 480,61; Parcela Autônoma R\$ 408,57; Grat. Esp.Insalubridade R\$ 195,40; Adicional R\$ 120,15; Avanço R\$ 240,30. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 8970/92, DOE de 30/11/1992.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731176

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003893-5

Boletim nº 275/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85743/21, a contar de 21/05/2020, a BENJAMIM STRAZAS, cônjuge masculino, dependente de BEATRIZ REGINA STRAZAS, Professor, Classe C, Nível 5 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300908045005, falecido(a) em 21/05/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.045,00, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.585,08, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.421,59; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 163,49. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 1.148/95, DOE de 13/02/1995.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731177

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003716-5

Boletim nº 276/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85477/20, a contar de 31/08/2020, a EMILIA RAMOS DE OLIVEIRA, cônjuge feminino, dependente de PEDRO RAMOS DE OLIVEIRA, Investigador de Polícia de 4ª Classe, Padrão 6 - Secretaria da Segurança Pública/PC, matrícula nº 7300163856005, falecido(a) em 31/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 3.820,08, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 6.366,80, com base nas seguintes parcelas: Subsídio R\$ 6.366,80. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 11795/80, DOE de 27/11/1980. REVISADO, Bol. nº 03391/87, DOE de 08/09/1987.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731178

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003719-0

Boletim nº 277/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85307/20, a contar de 21/08/2020, a IEDA MARIA PEREIRA, cônjuge feminino, dependente de EDU VICENTE PEREIRA, Escrivão de Polícia, 4ª Classe, Padrão 9 - Secretaria da Segurança Pública/PC, matrícula nº 7300448788007, falecido(a) em 21/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 8.334,72, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 13.891,20, com base nas seguintes parcelas: Subsídio R\$ 13.891,20. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 18/11/1986, pág. 15. REVISADO, Bol. nº 03391/87, DOE de 08/09/1987.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731179

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003684-3

Boletim nº 278/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85343/20, a contar de 05/03/2020, a MARLENE GALLICCIOLI HIPOLITO, cônjuge feminino, dependente de DEOCLECIO DA SILVA HIPOLITO, Ajudante de Saúde e Ecologia Humana, Classe D, Nível 6 - Secretaria da Saúde e Meio Ambiente, matrícula nº 7300283789003, falecido(a) em 05/03/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.457,66, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 2.429,43, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 1.034,67; Parcela Autônoma R\$ 252,50; Grat. Esp.Insalubridade R\$ 418,00; Adicional R\$ 258,66; Avanço R\$ 465,60. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 05/08/1987, pág. 7.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731180

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003689-4

Boletim nº 279/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85493/20, a contar de 04/09/2020, a JOSE ALVES DE SOUZA, cônjuge masculino, dependente de NEUSA MARIA CARDOSO DE SOUZA, Professor, Classe A, Nível 5 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7302380005002, falecido(a) em 04/09/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.045,00, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.045,00, com base nas seguintes parcelas: Proventos Média R\$ 996,03; Completivo Salário Mínimo R\$ 48,97. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 17/01/2017, pág. 24.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731181

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003755-6

Boletim nº 280/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no exercício de suas atribuições legais, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, inciso I, da Constituição Estadual, redação da EC nº 41/2003, no art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e nos arts. 11, 30 e 31 da Lei Complementar nº 15.142/2018, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85259/20, a contar de 14/12/2019, a JESUS COLARES MACHADO, cônjuge masculino, dependente de MARLI DA SILVA MACHADO, Professor, Classe C, Nível 6 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300921270002, falecido(a) em 14/12/2019, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 4.234,27, correspondente ao valor da totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido 70% da parcela excedente a este limite, de um salário benefício de R\$ 4.234,27, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 1.512,24; Grat Opção RT 40H/Convocação R\$ 1.512,24; Triênio R\$ 1.209,79. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 14037/96, DOE de 21/10/1996. RETIFICADO, Bol. nº 02237/98, DOE de 25/02/1998. PROMOVIDO Bol. nº 0066/01 DOE de 07/11/2001

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731182

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0003750-5

Boletim nº 281/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85219/20, a contar de 20/07/2020, a SARA CORREA SARAIVA, cônjuge feminino, dependente de LUIZ CARLOS ALENCASTRO SARAIVA, Professor, Classe E, Nível 5 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301171410009, falecido(a) em 20/07/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.419,80, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 2.366,33, com base nas seguintes parcelas: Subsídio R\$ 1.859,36; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 506,97. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão. Ato de inativação: DOE de 18/09/2007, pág. 13. Porto Alegre, 13 de junho de 2022. José Guilherme Kliemann, Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731183

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003786-6

Boletim nº 282/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85639/20, a contar de 27/08/2020, a JORGE DE CASTRO ALVES, cônjuge masculino, dependente de FLAUSIA MARIA DORNELES ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais - Poder Judiciário, matrícula nº 8612280313002, falecido(a) em 27/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.513,42, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 3.042,81, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 1.963,11; Adicional R\$ 294,46; Avanço R\$ 785,24. A cota pensão está subordinada à regra da CUMULATIVIDADE prevista no art. 24 da EC 103/19. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão. Ato de inativação: Bol. nº 19556/06, DJ de 25/04/2006. REVISADA, Bol. nº 22664/08, DOE de 16/07/2008. RETIFICADA, Bol. nº 24179/09, DOE de 02/06/2009.. Porto Alegre, 13 de junho de 2022. José Guilherme Kliemann, Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731184

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003800-5

Boletim nº 283/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85408/20, a contar de 19/08/2020, a MARIA MARQUES DE MATOS, cônjuge feminino, dependente de PONCIANO MARQUES DE MATTOS, Auxiliar de Ensino, Padrão M1 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300329100009, falecido(a) em 19/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.266,42, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 2.356,71, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.443,15; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 535,50; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 378,06. A cota pensão está subordinada à regra da CUMULATIVIDADE prevista no art. 24 da EC 103/19. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão. Ato de inativação: Bol. nº 01236/89, DOE de 29/03/1989. Porto Alegre, 13 de junho de 2022. José Guilherme Kliemann, Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731185

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003859-5

Boletim nº 284/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85408/20, a contar de 15/09/2020, a ZULMA XAVIER DA SILVA, cônjuge feminino, dependente de DORCÍDIO GONCALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Complementares, Classe C, Padrão 3-10 - Secretaria da Saúde, matrícula nº 7300515361001, falecido(a) em 15/09/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.045,00, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.529,13, com base nas seguintes parcelas: Gratificação SUS - Saúde R\$ 8,50; Básico R\$ 489,58; Parcela Autônoma R\$ 448,50; Grat. Esp.Insalubridade R\$ 209,00; Adicional R\$ 124,51; Avanço R\$ 249,04. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão. Ato de inativação: DOE de 27/01/1987, pág. 10. Porto Alegre, 13 de junho de 2022. José Guilherme Kliemann, Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731186

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003801-3

Boletim nº 285/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §7º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85236/20, a contar de 18/09/2020, a REJANE VIALI RIBAS, cônjuge feminino, JOAO VITOR VIALI RIBAS, filho(a) solteiro(a) estudante, até os 24 anos, dependentes de LUIZ ANTONIO RIBAS, Auxiliar Previdenciário, Grau F - IPERGS, matrícula nº 6300035212008, falecido(a) em 18/09/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 4.520,34, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino e de 10% (dez por cento) pelo grau de filho(a) solteiro(a) estudante, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 6.457,63, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 2.383,99; FG Incorporada R\$ 317,26; Representação Incorporada FG R\$ 425,10; Lei 11802/02 Art 1 R\$ 242,38; GIPPS R\$ 653,77; Adicional R\$ 505,30; Adicional EC19 R\$ 262,63; Avanço R\$ 1.010,61; Avanço EC19 R\$ 656,59. As cotas por dependente cessarão com a perda desta qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco). Cabendo a cada beneficiário(a) habilitado(a) perceber o equivalente a 50% do valor da pensão. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 12/04/2017, pág. 13.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731187

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003803-0

Boletim nº 286/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85253/20, a contar de 02/08/2020, a EDELMIRA FERREIRA RODRIGUES, cônjuge feminino, dependente de GELCI DOS SANTOS RODRIGUES, Inspetor de Polícia, 4ª Classe, Padrão 9 - Secretaria da Segurança Pública/PC, matrícula nº 7300206270008, falecido(a) em 02/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 8.334,72, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 13.891,20, com base nas seguintes parcelas: Subsídio R\$ 13.891,20. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 694/85, DOE de 12/02/1985. RETIFICADO, Bol. nº 02995/85, DOE de 22/07/1985. REVISADO,

Bol. nº 04436/87, DOE de 03/12/1987.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731188

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003913-3

Boletim nº 287/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85525/20, a contar de 04/10/2020, a VILMA MARIA RODRIGUES CERQUEIRA, cônjuge feminino, dependente de ERNESTO BRAGA CERQUEIRA, Comissário de Polícia, Padrão 10 - Secretaria da Justiça e da Segurança/PC, matrícula nº 7300672432009, falecido(a) em 04/10/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 10.418,40, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 17.364,00, com base nas seguintes parcelas: Subsídio R\$ 17.364,00. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 2233/98, DOE de 25/02/1998.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731189

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003914-1

Boletim nº 288/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85478/20, a contar de 25/09/2020, a PAULO RICARDO QUINTANA FRAGA, cônjuge masculino, dependente de ANA MARIA LAGO FRAGA, Professor, Classe D, Nível 5 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301069497001, falecido(a) em 25/09/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 3.067,95, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 5.113,25, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.754,11; Grat Opção RT 40H/Convocação R\$ 1.754,11; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 1.037,94; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 567,09. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 22/04/2008, pág. 27.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731190

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003935-4

Boletim nº 289/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85409/20, a contar de 23/09/2020, a OLIVERIO PEREIRA FURTADO, cônjuge masculino, dependente de CARLINDA MESQUITA FURTADO, V1: Professor, Classe D, Nivel 6; V2: Professor, Classe C, Nivel 6 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301076159008, falecido(a) em 23/09/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 3.447,90, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 5.746,50, com base nas seguintes parcelas: V1: Subsídios R\$ 1.872,64; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 420,92; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 630,10; V2: Subsídios R\$ 1.750,14; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 442,60; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 630,10. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: V1: Bol. nº 05159/03, DOE de 02/06/2003. V2: DOE de 07/02/2007, pág. 11.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731191

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003979-6

Boletim nº 290/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85414/20, a contar de 27/09/2020, a DELCI PEREIRA DE MORAES, cônjuge feminino, dependente de HILGERT RUTZEN, Professor, Classe D, Nivel 6 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300517674005, falecido(a) em 27/09/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.832,71, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 4.721,19, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.872,64; GD Magistério Incorporada R\$ 95,76; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 1.114,53; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.638,26. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: Bol. nº 6547/94, DOE de 20/06/1994. RETIFICADO, Bol. nº 14126/97, DOE de 18/08/1997. PROMOVIDO, DOE de 24/11/1998, pág. 17.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731192

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003982-6

Boletim nº 291/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85510/20, a contar de 04/10/2020, a RONALD LENZ PEREIRA, cônjuge masculino, dependente de MARIA RENATI KERBER LENS PEREIRA, Professor, Classe B, Nivel 6 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301620975008, falecido(a) em 04/10/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.182,49, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 2.123,57, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.666,80; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 330,75; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 126,02. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: DOE de 11/12/2009, pág. 49.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731193

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003990-7

Boletim nº 292/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85490/20, a contar de 18/09/2020, a PAULO PRIMO ALVES, cônjuge masculino, dependente de ROSA ARMY PANSARD ALVES, Professor, Classe B, Nivel 5 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301530550008, falecido(a) em 18/09/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.496,69, correspondente

a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 2.494,48, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.591,03; GD Magistério Incorporada R\$ 478,82; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 172,59; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 252,04. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: DOE de 27/03/2006, pág. 21. REVISADO, DOE de 29/08/2012, pág. 40.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731194

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003993-1

Boletim nº 293/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85552/20, a contar de 13/10/2020, a CARMELINDA DE ABREU RIBEIRO, cônjuge feminino, dependente de HERALDO PINTO RIBEIRO, Motorista, Classe AGA.2.3.III.D - DAER, matrícula nº 4100087777003, falecido(a) em 13/10/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.434,18, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 2.822,71, com base nas seguintes parcelas: Gratificação Prod. Rodoviária R\$ 342,75; Básico R\$ 1.133,65; FG Incorporada R\$ 155,15; Representação Incorporada FG R\$ 88,96; Adicional R\$ 344,44; Avanço R\$ 757,76. A cota pensão está subordinada à regra da CUMULATIVIDADE prevista no art. 24 da EC 103/19. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: Ato nº 31.709/00 de 31/07/2000.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731195

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0004031-0

Boletim nº 294/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85641/20, a contar de 06/10/2020, a NILVA MARQUES TAVARES, cônjuge feminino, dependente de DALTRO TAVARES, Auxiliar de Serviços Rurais, Padrão EQ.6 - Secretaria da Agricultura, matrícula nº 7301358243009, falecido(a) em 06/10/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.084,77, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.852,13, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 566,75; Parcela Autônoma R\$ 414,00; Grat. Esp.Insalubridade R\$ 418,00; Adicional R\$ 85,01; Adicional EC19 R\$ 56,67; Avanço R\$ 170,02; Avanço EC19 R\$ 141,68. A cota pensão está subordinada à regra da CUMULATIVIDADE prevista no art. 24 da EC 103/19. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: DOE de 08/12/2014, pág. 14.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731196

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0004030-1

Boletim nº 295/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85581/20, a contar de 26/09/2020, a MARIA MENGUE CARLOS, cônjuge feminino, dependente de OSVALDO GONCALVES CARLOS, Guarda Sanitário Rural, Padrão EQ.6 - Secretaria da Agricultura, matrícula nº 7300768979004, falecido(a) em 26/09/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.128,28, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.880,47, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 566,75; Parcela Autônoma R\$ 414,00; Grat. Esp.Insalubridade R\$ 418,00; Adicional R\$ 141,68; Avanço R\$ 255,03; Avanço EC19 R\$ 85,01. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: DOE de 10/10/2011, pág 19.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731197

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0004029-8

Boletim nº 296/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade

com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85520/20, a contar de 26/07/2020, a CARLOS MADRUGA SOBRINHO, cônjuge masculino, dependente de VANIR FELIX MADRUGA, Extranumerário - Estável, Padrão EQ-01 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301701495009, falecido(a) em 26/07/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.045,00, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.546,41, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 444,06; Parcela Autônoma R\$ 471,50; Grat. Esp.Insalubridade R\$ 209,00; Gratificação Difícil acesso R\$ 88,81; Adicional R\$ 111,01; Avanço R\$ 222,03. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão. Ato de inativação: Bol. nº 10.051/01, DOE de 26/12/2001.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731198

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0004034-4

Boletim nº 297/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85745/21, a contar de 17/08/2020, a LEOCALDINA RIBEIRO DE VARGAS, cônjuge feminino, dependente de HELIO FRANCISCO DE VARGAS, Professor, Classe D, Nível 6 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300216046000, falecido(a) em 17/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 3.236,16, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 5.393,60, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.872,64; GD Magistério Incorporada R\$ 478,82; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 1.403,88; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.638,26. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão. Ato de inativação: DOE de 22/04/1988, pag. 07. RETIFICADO, Bol. nº 05116/88, DOE de 28/12/1988.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731199

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0004204-5

Boletim nº 298/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85340/20, a contar de 05/10/2020, a CLARICE MARIA ANDARA PEREIRA, cônjuge feminino, dependente de ARNOBIO ZANOTTAS PEREIRA, Extranumerário-Estável, Padrão EQ-M4 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300703320009, falecido(a) em 05/10/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.113,83, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.932,85, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.515,26; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 417,59. A cota pensão está subordinada à regra da CUMULATIVIDADE prevista no art. 24 da EC 103/19. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão. Ato de inativação: Bol. nº 7.595/02, DOE de 22/07/2002.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731200

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0004206-1

Boletim nº 299/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85642/20, a contar de 17/07/2020, a IDARCI LUIZ BALESTRIN, cônjuge masculino, dependente de IRACEMA MARIA GIOLO ALBARELLO BALESTRIN, V1: Extranumerário-Estável, Padrão EQ.M2; V2: Professor, Classe E, Nível 1 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301089692003, falecido(a) em 17/07/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.067,03, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 5.129,29, com base nas seguintes parcelas: V1: Subsídios R\$ 1.443,15; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 504,00; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 693,11; V2: Subsídios R\$ 1.501,71; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 294,21; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 693,11. A cota pensão está subordinada à regra da CUMULATIVIDADE prevista no art. 24 da EC 103/19. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: V1: Bol. nº 10684/97, DOE de 30/06/1997. RETIFICADO, Bol. nº 0399/00, DOE de 24/01/2000. V2: DOE de 07/07/2017, pag. 14.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731201

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0004207-0

Boletim nº 300/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85314/20, a contar de 09/10/2020, a HELMUTH LUIS SCHMIDT PUFAL, cônjuge masculino, dependente de DORIS DE LEO PUFAL, Defensor Público - Especial - Defensoria Pública do Estado, matrícula nº 7301407830004, falecido(a) em 09/10/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 18.282,67, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 30.471,11, com base nas seguintes parcelas: Subsídio R\$ 30.471,11. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 25/05/2011, pág. 07.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731202

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0004209-6

Boletim nº 301/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85484/20, a contar de 23/09/2020, a MARIA DE FATIMA DE CARVALHO, cônjuge feminino, dependente de JOSE ELEU DE CARVALHO, Auxiliar de Operações I, Classe OM.3.1.I/A - DAER, matrícula nº 4101036190009, falecido(a) em 23/09/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.045,00, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.587,08, com base nas seguintes parcelas: Gratificação Prod. Rodoviária R\$ 236,37; Básico R\$ 675,37; Grat. Esp. Insalubridade R\$ 135,07; Adicional R\$ 101,30; Adicional EC19 R\$ 67,53; Avanço R\$ 236,37; Avanço EC19 R\$ 135,07. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 10/05/2012, pág. 35.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731203

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0004145-6

Boletim nº 302/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85306/20, a contar de 16/10/2020, a SIDONIA ADIERS DE LIMA, cônjuge feminino, dependente de JORGE UBIRAJA DE LIMA, Comissário de Polícia - Secretaria da Segurança Pública/PC, matrícula nº 7301095714007, falecido(a) em 16/10/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 10.418,40, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 17.364,00, com base nas seguintes parcelas: Subsídio R\$ 17.364,00. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 22/05/2007, pág. 16. APOSTILADO, DOE de 23/08/2011, pág. 33.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731204

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0004098-0

Boletim nº 303/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85658/20, a contar de 20/10/2020, a LIA PETRILLI DUTRA, cônjuge feminino, dependente de JOAO MANOEL DUTRA, Agente Fiscal do Tesouro do Estado, Classe E - Secretaria da Fazenda, matrícula nº 7300715956006, falecido(a) em 20/10/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 18.282,67, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 30.471,11, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 12.362,20; FG Incorporada R\$ 798,62; Representação Incorporada FG R\$ 872,29; Prêmio Produtiv. e Eficiência R\$ 12.174,16; Adicional R\$ 3.508,27; Avanço R\$ 7.718,21; Avanço EC19 R\$ 618,11; Permanência Incorporada R\$ 7.610,37; Estorno do Teto Constitucional -(R\$ 15.191,12). O valor da cota pensão poderá sofrer alteração de acordo com a IN 14/2021. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 06/06/2011, pág. 20. RETIFICADO, DOE de 29/06/2011, pág. 29. RETIFICADO, DOE de

26/06/2015, pág. 29.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731205

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0004105-7

Boletim nº 304/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85400/20, a contar de 02/10/2020, a BRASIL DA SILVA OLIVEIRA, cônjuge masculino, dependente de TEREZINHA LORENA DE AGUIAR OLIVEIRA, Professor, Classe D, Nivel 1 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300939544000, falecido(a) em 02/10/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.264,75, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 3.774,58, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.486,84; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 529,62; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.758,12. A Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: Bol. nº 7992/98, DOE de 10/08/1998. RETIFICADO, Bol. nº 03027/01, DOE de 10/05/2001.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731206

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0004109-0

Boletim nº 305/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85299/20, a contar de 06/10/2020, a WALMOR ERNANI SCHEUERMANN, cônjuge masculino, dependente de MARLI LAIR SCHEUERMANN, Professor, Classe F, Nivel 6 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300688622007, falecido(a) em 06/10/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 4.644,10, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 7.740,17, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 2.095,04; FG Incorporada R\$ 487,74; Representação Incorporada FG R\$ 914,30; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 2.395,95; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.847,14. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: Bol. nº 2702/98, DOE de 09/03/1998. RETIFICADO, Bol. nº 03029/01/98, DOE de 10/05/2001.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731207

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0004147-2

Boletim nº 306/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85748/21, a contar de 23/09/2020, a KLAUS TIEDE, cônjuge masculino, dependente de ILNA ANKE TIEDE, Professor, Classe D, Nivel 6 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300567850000, falecido(a) em 23/09/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.653,98, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 4.423,30, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.872,64; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 912,40; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.638,26. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: Bol. nº 7477/90, DOE de 28/09/1990.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731208

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0004151-0

Boletim nº 307/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85597/20, a contar de 20/07/2020, a ILZA LOPES DE AGUIAR BRUSSIUS, cônjuge feminino, dependente de LUIZ DAILOR BRUSSIUS, V1: Farmacêutico, Classe D; V2: Professor do Ensino Médio II, Padrão M4 - Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde, matrícula nº 7300102350003, falecido(a) em 20/07/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 3.646,56, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 6.077,59, com base nas seguintes parcelas: V1: Básico R\$ 1.950,60; Grat Estímulo Técnico - GET R\$ 731,18; Adicional R\$ 487,65; Avanço R\$ 975,30; V2: Subsídios R\$ 1.515,26; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 417,60. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: V1: Bol. nº 04034/82, DOE de 07/07/1982. V2: Bol. nº 6059/93, DOE de 02/08/1993. RETIFICADO, Bol. nº 05543/95, DOE de 03/07/1995.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,

Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731209

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0004039-5

Boletim nº 308/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85522/20, a contar de 08/10/2020, a INEZ MATIELLO VAZ, cônjuge feminino, dependente de JOAO CARLOS QUEVEDO VAZ, Auxiliar de Serviços Rurais, Classe D, Padrão 9 - Secretaria da Agricultura, matrícula nº 7300745561008, falecido(a) em 08/10/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.160,48, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.934,14, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 656,08; Parcela Autônoma R\$ 368,00; Grat. Esp.Insalubridade R\$ 418,00; Adicional R\$ 164,02; Avanço R\$ 328,04. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 09123/97, DOE de 09/06/1997.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731210

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0004050-6

Boletim nº 309/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85585/20, a contar de 24/09/2020, a CELSO CAMILO RODRIGUES DELFIM, cônjuge masculino, dependente de VALNIR DE OLIVEIRA DELFIM, Professor, Classe C, Nível 1 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301377957001, falecido(a) em 24/09/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.387,56, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 2.312,60, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.472,12; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 273,39; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 567,09. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 04/06/2008, pág. 15.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731211

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0004102-2

Boletim nº 310/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85278/20, a contar de 23/08/2020, a NONARDI DELANIRE DE OLIVEIRA VIEIRA, cônjuge feminino, dependente de GAUDENCIO DOS SANTOS VIEIRA, Auxiliar de Serviços Complementares, Classe D, Padrão 4 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300584177007, falecido(a) em 23/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.045,01, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.545,58, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 514,05; Parcela Autônoma R\$ 437,00; Grat. Esp.Insalubridade R\$ 209,00; Adicional R\$ 128,51; Avanço R\$ 257,02. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 5251/92, Bol. nº 20/07/1992.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731212

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0004150-2

Boletim nº 311/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85428/20, a contar de 15/08/2020, a LOECI BERNARDES FRAGA DE ARAUJO, cônjuge feminino, dependente de MARINO PEDROSO DE ARAUJO, Motorista, Classe AGA.2.3.III.C/10 - DAER, matrícula nº 4100108375001, falecido(a) em 15/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.395,98, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 2.326,63, com base nas seguintes parcelas: Gratificação Prod. Rodoviária R\$ 342,75; Básico R\$ 1.133,65; Adicional R\$ 283,41; Avanço R\$ 566,82. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Ato nº 29.269/88 de 08/06/1988.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731213

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0004231-2

Boletim nº 312/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85751/21, a contar de 02/10/2020, a URIVALDE PEDRO GRANDO, cônjuge masculino, dependente de GEMA LOURDES DAI PRA GRANDO, V1: Professor, Classe E, Nível 5; V2: Professor, Classe A, Nível 5 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300842095009, falecido(a) em 02/10/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.721,41, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 3.689,21, com base nas seguintes parcelas: V1: Subsídios R\$ 1.859,36; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 343,78; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 441,07; V2: Proventos Média R\$ 827,16; Completivo Salário Mínimo R\$ 217,84. A cota pensão está subordinada à regra da CUMULATIVIDADE prevista no art. 24 da EC 103/19. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: V1: Bol. nº 3.654/00, DOE de 10/07/2000. RETIFICADO, Bol. nº 0685/01, DOE de 05/02/2001. V2: DOE de 09/03/2009, pág. 193.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731214

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0004229-0

Boletim nº 313/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85496/20, a contar de 23/06/2020, a LUCIO COLLARES DA SILVA, cônjuge masculino, dependente de Nanci Araujo Collares da Silva, Professor, Classe B, Nível 3 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301224344007, falecido(a) em 23/06/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.575,39, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 3.214,96, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.359,07; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 536,70; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.319,19. A cota pensão está subordinada à regra da CUMULATIVIDADE prevista no art. 24 da EC 103/19. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: Bol. nº 645/99, DOE de 22/02/1999. RETIFICADO, Bol. nº 03569/99, DOE de 09/08/1999. PROMOVIDO, Bol. nº 66/01, DOE de 07/11/2001.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731215

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0004232-0

Boletim nº 314/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85528/20, a contar de 30/08/2020, a VERA MARIA GRANDO PEIXOTO, cônjuge feminino, JULIANA GRANDO PEIXOTO, filho(a) com invalidez, cessando com o término da condição de invalidez, dependentes de JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO, Professor, Classe E, Nível 6 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300503282003, falecido(a) em 30/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 5.300,45, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do segurado na data do óbito até o limite máximo do benefício do RGPS, somando sobre o que exceder o teto do RGPS uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino e de 10% (dez por cento) pelo grau de filho(a) com invalidez, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 6.522,04, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.922,01; FG Incorporada R\$ 287,26; Representação Incorporada FG R\$ 538,50; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 2.081,95; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.692,32. As cotas por dependente cessarão com a perda desta qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes. Cabendo a cada beneficiário(a) habilitado(a) perceber o equivalente a 50% do valor da pensão. A cota pensão está subordinada à regra da CUMULATIVIDADE prevista no art. 24 da EC 103/19. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: Bol. nº 7505/95, DOE de 28/08/1995. REVISADO, Bol. nº 9421/96, DOE de 01/07/1996. RETIFICADO, Bol. nº 02710/98, DOE de 09/03/1998. PROMOVIDO, Bol. nº 17/98, DOE de 24/11/1998.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731216

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0004233-0

Boletim nº 315/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85720/21, a contar de 23/09/2020, a MARIA LUCIR MULLER GIORDANI, cônjuge feminino, dependente de NERI ANTONIO GIORDANI, Auxiliar de Operações I, Classe OM.3.1.I./D - DAER, matrícula nº 410092649007, falecido(a) em 23/09/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.045,01, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.682,77, com base nas seguintes parcelas: Gratificação Prod. Rodoviária R\$ 236,37; Básico R\$ 781,84; Adicional R\$ 195,46; Avanço R\$ 469,10. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE nº 073 de 20/04/2009.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,

Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731217

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0004211-8

Boletim nº 316/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85599/20, a contar de 17/08/2020, a JOSE LUIZ SANCHES, cônjuge masculino, dependente de JUREMA FREDIA SANCHES, Professor, Classe B, Nivel 3 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301288067007, falecido(a) em 17/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.435,05, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 4.058,41, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.486,70; Grat Opção RT 40H/Convocação R\$ 1.486,70; GD Magistério Incorporada R\$ 31,92; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 738,04; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 315,05. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 7521/98, DOE de 06/07/1998. RETIFICADO, Bol. nº 13180/02, DOE de 07/10/2002.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,

Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731218

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0004240-1

Boletim nº 317/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85499/20, a contar de 01/06/2020, a ENOR OSORIO STUMPF, cônjuge masculino, dependente de MARIA REGINA COELHO STUMPF, Professor, Classe E, Nivel 6 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300264156008, falecido(a) em 01/06/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.963,99, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 4.938,98, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 2.003,73; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 1.171,97; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.764,28. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 16/04/1984, PÁG. 04. PROMOVIDO, Bol. nº 06313/86, DOE de 19/09/1986.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,

Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731219

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0004253-3

Boletim nº 318/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85592/20, a contar de 09/06/2020, a NARA LUCIA MATZENBACHER DOS SANTOS, cônjuge feminino, dependente de PAULO PACHECO DOS SANTOS, Professor, Classe E, Nivel 6 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300785911006, falecido(a) em 09/06/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.865,87, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 4.291,11, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.740,53; Grat Opção RT 40H/Convocação R\$ 1.740,53; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 810,05. A cota pensão está subordinada à regra da CUMULATIVIDADE prevista no art. 24 da EC 103/19. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 4580/99, DOE de 04/10/1999. RETIFICADO, Bol. nº 03028/01, DOE de 10/05/2001.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,

Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731220

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0004255-0

Boletim nº 319/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85593/20, a contar de 20/10/2020, a MARTA HELENA DE CASTRO BUENO, cônjuge feminino, dependente de LUIZ MAURO TUGNOLLE BUENO, Médico Veterinário, Padrão EQ.17 - Secretaria da Agricultura, matrícula nº 7301283367006, falecido(a) em 20/10/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 6.640,13, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 11.066,89, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 3.370,02; GDEFA R\$ 2.022,01; Grat. Esp.Insalubridade R\$ 1.348,00; Grat Estímulo Técnico - GET R\$ 1.462,36; Adicional R\$ 505,50; Adicional EC19 R\$ 337,00; Avanço R\$ 1.011,00; Avanço EC19 R\$ 1.011,00. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: DOE de 10/12/2015, pág. 38.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731221

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0004257-6

Boletim nº 320/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85602/20, a contar de 01/10/2020, a ANTONIO ZANTE MARIANO DA SILVA, cônjuge masculino, dependente de MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA, Professor, Classe D, Nível 1 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300176885009, falecido(a) em 01/10/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.062,43, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.770,72, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.486,84; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 283,88. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: Bol. nº 03495/82, DOE de 14/06/1982.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731222

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0004258-4

Boletim nº 321/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85325/20, a contar de 27/08/2020, a ELVIA JOSELAINE PAINES BRAILE, cônjuge feminino, dependente de VICENTE BRAILE, Auditor de Finanças Públicas, Classe E - Secretaria da Fazenda, matrícula nº 7300276774004, falecido(a) em 27/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 18.282,67, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 30.471,11, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 12.362,20; FG Incorporada R\$ 507,80; Prêmio Produtiv. e Eficiência R\$ 11.942,97; Resíduo Prêm.Produtiv. e Efic. R\$ 1.048,19; Adicional R\$ 3.217,50; Avanço R\$ 6.435,00; Estorno Teto Constitucional -(R\$ 5.042,55). O valor da cota pensão poderá sofrer alteração de acordo com a IN 14/2021. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: Bol. nº 2039/88, DOE de 24/06/1988.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731223

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0004285-1

Boletim nº 322/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85616/20, a contar de 27/09/2020, a ANIBAL ITAQUATIA PENHA, cônjuge masculino, dependente de LENY MARIA BROD MACHADO PENHA, Professor, Classe D, Nível 6 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300149098003, falecido(a) em 27/09/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.474,43, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 2.457,39, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.872,64; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 584,75. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: Bol. nº 04006/84, DOE de 04/07/1984. RETIFICADO, Bol. nº 02597/85, DOE de 01/07/1985.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731224

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0004283-5

Boletim nº 323/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85648/20, a contar de 10/07/2020, a ANTONIO VALERIO MARTINS DA ROSA, cônjuge masculino, dependente de MARIA ANGELA MACHADO DA ROSA, Professor, Classe C, Nível 1 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301158155007, falecido(a) em 10/07/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.205,17, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 2.186,58, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.472,12; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 273,39; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 441,07. A cota pensão está subordinada à regra da CUMULATIVIDADE prevista no art. 24 da EC 103/19. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 08400/98, DOE de 08/09/1998. RETIFICADO, Bol. nº 01516/99, DOE de 12/04/1999. PROMOVIDO, Bol. nº 066/01, DOE de 07/11/2001.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731225

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0004280-0

Boletim nº 324/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85605/20, a contar de 18/08/2020, a LUIZ CARLOS PONZI, cônjuge masculino, dependente de TEREZINHA MARIA CIPRIANI PONZI, Professor, Classe C, Nível 5 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300647675005, falecido(a) em 18/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.159,59, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.932,65, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.670,58; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 262,07. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 2916/95, DOE de 10/04/1995. PROMOVIDO, DOE de 24/11/1998, pág. 17.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731226

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0004279-7

Boletim nº 325/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85604/20, a contar de 23/10/2020, a OLEMIRA KUNRATH, cônjuge feminino, dependente de JOSE GASTAO KUNRATH, Professor, Classe E, Nível 3 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301267795008, falecido(a) em 23/10/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.209,87, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 2.016,45, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.531,74; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 484,71. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 22/04/2010, pág. 27.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731227

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0004266-5

Boletim nº 326/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85603/20, a contar de 01/11/2020, a WANDA KARABASCH VARGAS, cônjuge feminino, dependente de GETULIO SILVEIRA VARGAS, Mestre Nomenclador, Classe 2.3.2.12.11/10 - DAER, matrícula nº 4100100544000, falecido(a) em 01/11/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.928,14, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 3.213,57, com base nas seguintes parcelas: Gratificação Prod. Rodoviária R\$

417,53; Básico R\$ 1.381,00; FG Incorporada R\$ 107,31; Representação Incorporada FG R\$ 65,05; Adicional R\$ 388,34; Avanço R\$ 854,34. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Ato nº 25.739/78 de 06/09/1978.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731228

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0004265-7

Boletim nº 327/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85609/20, a contar de 11/08/2020, a JOSE WEBER NETO, cônjuge masculino, dependente de ZEILA MULLER WEBER, Professor, Classe C, Nível 5 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301421018008, falecido(a) em 11/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.243,52, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 2.072,53, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.670,58; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 401,95. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 22/03/2011, pág. 36.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731229

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0004289-4

Boletim nº 328/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85328/20, a contar de 29/09/2020, a MARIA HELOINA CAETANO TANOVICH, cônjuge feminino, dependente de ANGELO TANOVICH, Professor, Classe E, Nível 5 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300292915003, falecido(a) em 29/09/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.839,61, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 4.732,68, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.859,36; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 1.241,36; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.631,96. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 29/02/1988, pág. 02. RETIFICADO, Bol. nº 05158/88, DOE de 28/12/1988.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731230

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0004290-8

Boletim nº 329/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85649/20, a contar de 03/10/2020, a YOLANDA LANGONE LEAL, cônjuge feminino, dependente de ENEAS GARCIA LEAL, Professor, Classe B, Nível 5 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301413724001, falecido(a) em 03/10/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.017,95, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 3.363,25, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.517,05; Grat Opção RT 40H/Convocação R\$ 1.517,05; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 329,15. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 2254/99, DOE de 07/06/1999. PROMOVIDO, DOE de 07/11/2001, pág. 66.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731231

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0004302-5

Boletim nº 330/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85529/20, a contar de 14/10/2020, a VILMA DE SOUSA E SILVA, cônjuge feminino, dependente de ALOISIO EDISON SILVA, Guarda Civil de 1ª Classe, Padrão 1 - Secretaria da Segurança/PC, matrícula nº 7300311820002, falecido(a) em 14/10/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 3.820,08, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino,

até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 6.366,80, com base nas seguintes parcelas: Subsídio R\$ 6.366,80. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 13/05/1964,
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731232

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0004316-5

Boletim nº 331/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85753/21, a contar de 21/10/2020, a MARLI DOS SANTOS SEVERO, cônjuge feminino, dependente de RICARDO CELSO SEVERO, Auxiliar de Serviços Médicos III, Padrão EQ.10 - Secretaria da Saúde, matrícula nº 7301129660002, falecido(a) em 21/10/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.177,66, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.962,77, com base nas seguintes parcelas: Proventos Média R\$ 1.962,77. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 29/08/2014, pág. 19.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731233

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0004320-3

Boletim nº 332/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85403/20, a contar de 26/03/2020, a CELSO GUIMARAES FILHO, cônjuge masculino, dependente de NELENE GROSS GUIMARAES, V1: Professor, Classe D, Nível 6; V2: Professor, Classe A, Nível 6 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300601764001, falecido(a) em 26/03/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 5.445,33, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 9.075,55, com base nas seguintes parcelas: V1: Subsídios R\$ 1.872,64; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 1.076,22; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 2.709,43; V2: Subsídios R\$ 1.587,42; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 819,69; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.010,15. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: V1: Bol. nº 9868/98, DOE de 14/12/1998. RETIFICADO, Bol. nº 13473/02, DOE de 14/10/2002. V2: DOE de 22/04/2015.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731234

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0004331-9

Boletim nº 333/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85826/21, a contar de 30/10/2020, a MARIA REGINA NEVES REIS, cônjuge feminino, dependente de MARCUS AURELIO REIS, Oficial dos Registros Públicos, Classe PJJ, de Entrância Intermediária - Poder Judiciário, matrícula nº 8603494365003, falecido(a) em 30/10/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 11.496,38, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 19.160,64, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 7.397,94; Gratificação Nível Superior R\$ 2.959,17; Adicional R\$ 2.589,27; Avanço R\$ 6.214,26. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 35028/14, DOE de 11/08/2014.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731235

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0004389-0

Boletim nº 334/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85497/20, a contar de 19/10/2020, a ETHLA OYARA WUST, cônjuge feminino, dependente de JOAO PAULO WUST, Oficial do Registro de Imóveis, Classe PJ-J, de Entrância Inicial - Poder Judiciário,

matrícula nº 8610534024003, falecido(a) em 19/10/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 11.031,65, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 18.386,08, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 6.912,07; Gratificação Nível Superior PJ R\$ 2.764,82; Adicional EC19 R\$ 2.419,22; Avanço EC19 R\$ 6.289,97. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Ato nº 052/2000-EEI/DRH de 18/08/2000.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731236

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0004422-6

Boletim nº 335/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85416/20, a contar de 22/10/2020, a OLGA MARIA HOFFMEISTER DA SILVA, cônjuge feminino, dependente de EDMUNDO LARANJA DA SILVA, Técnico Previdenciário, Padrão VI, Classe D - IPERGS, matrícula nº 6300011536008, falecido(a) em 22/10/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 6.786,22, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 11.310,37, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 5.994,94; Lei 11802/02 Art 1 R\$ 241,42; GIPPS R\$ 1.644,02; Adicional R\$ 935,45; Triênio R\$ 2.494,54. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: PORTARIA nº 147/94 de 02/03/1994.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731237

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0004419-6

Boletim nº 336/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85312/20, a contar de 12/10/2020, a CARLOS GILVAN GARCIA DA SILVA, cônjuge masculino, dependente de CELITA MARIA DOBNER DA SILVA, Professor, Classe D, Nível 3 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301003585002, falecido(a) em 12/10/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.110,02, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.922,26, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.516,58; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 405,68. A cota pensão está subordinada à regra da CUMULATIVIDADE prevista no art. 24 da EC 103/19. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 4811/98, DOE de 27/04/1998. PROMOVIDO, DOE de 07/11/2001, pág. 66.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731238

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0004418-8

Boletim nº 337/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85469/20, a contar de 14/10/2020, a MARILIA GRAZZIOTIN, cônjuge feminino, dependente de VASCO MARCON GRAZZIOTIN, V1: Professor, Classe E, Nível 5; V2: Professor - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300834904002, falecido(a) em 14/10/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.160,87, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 5.815,64, com base nas seguintes parcelas: V1: Subsídios R\$ 1.859,36; GD Magistério Incorporada R\$ 26,18; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 1.253,14; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.631,96; V2: Proventos Média R\$ 733,20; Completivo Salário Mínimo R\$ 311,80. A cota pensão está subordinada à regra da CUMULATIVIDADE prevista no art. 24 da EC 103/19. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: V1: Bol. nº 0698/92, DOE de 17/02/1992. V2: DOE de 15/12/2008, pág. 32.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731240

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0004417-0

Boletim nº 338/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência

prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85405/20, a contar de 14/10/2020, a TAILOR COSTA GOULARTE, cônjuge masculino, dependente de LEONTINA MARTINS GOULARTE, Especialista de Educação, /Administrador Escolar, Classe A, Nível 6 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300323470002, falecido(a) em 14/10/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.336,58, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 3.894,30, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.587,42; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 863,81; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.443,07. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 12/09/1984, pág. 03.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731241

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0004399-8

Boletim nº 339/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85466/20, a contar de 06/10/2020, a SERGIO ANTONIO GAVENDA, cônjuge masculino, dependente de IVANIR GAVENDA, Agente Educacional I, Nível 1, Grau A - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301743503000, falecido(a) em 06/10/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.045,00, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.345,46, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 620,72; Completivo Piso Mínimo Estado R\$ 187,58; Gratificação Difícil acesso R\$ 444,06; Avanço R\$ 62,07; Avanço EC19 R\$ 31,03. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 10740/03, DOE de 06/10/2003.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731242

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0004398-0

Boletim nº 340/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85498/20, a contar de 11/02/2020, a IVONE BECHER STUKER, cônjuge feminino, dependente de ILTON STUKER, Professor, Classe E, Nível 6 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300842281005, falecido(a) em 11/02/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 3.137,89, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 5.229,82, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 1.890,30; Grat Opção RT 40H/Convocação R\$ 1.134,18; Gratificação Difícil acesso R\$ 390,66; Triênio R\$ 1.361,01; Triênio EC19 R\$ 453,67. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 08/05/2007, pág. 35.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731243

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0004454-4

Boletim nº 341/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85417/20, a contar de 05/11/2020, a ILTON BONACHESKI, cônjuge masculino, dependente de LOURDES MARIA BONACHESKI, Professor, Classe C, Nível 1 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300950700002, falecido(a) em 05/11/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.516,10, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 2.526,84, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.472,12; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 235,59; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 819,13. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 5573/99, DOE de 29/11/1999. RETIFICADO, Bol. nº 15174/02, DOE de 02/12/2002.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731244

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0005358-6

Boletim nº 342/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85972/21, a contar de 30/10/2020, a IVORI FIGUEIRA DE OLIVEIRA, cônjuge masculino, dependente de MARIA DA GRACA BORTOLOTO DE OLIVEIRA, Professor, Classe D, Nível 6 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300630233002, falecido(a) em 30/10/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.752,27, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 4.587,12, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.872,64; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 1.076,22; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.638,26. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 03929/94, DOE de 18/04/1994.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731245

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0005362-4

Boletim nº 343/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85978/21, a contar de 12/12/2020, a MARIA INES IDALENCIO HARTMANN, cônjuge feminino, dependente de PEDRO IVO HARTMANN, Oficial de Justiça, Classe PJ-H, readaptado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe PJ-B, Entrância Inicial - Poder Judiciário, matrícula nº 8611750340008, falecido(a) em 12/12/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 6.871,12, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 11.451,86, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 1.963,11; Parcela Readaptação R\$ 4.399,04; Adicional EC19 R\$ 1.590,53; Avanço EC19 R\$ 3.499,18. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DJ de 10/09/2008, pág. 6.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731246

Assunto: Boletim

Expediente: 20/2442-0005363-2

Boletim nº 344/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85979/21, a contar de 08/11/2020, a AIRI MARI BONATTO BATISTA, cônjuge feminino, dependente de JOAO FRANQUILIN PEREIRA BATISTA, Professor, Classe E, Nível 5 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300605450003, falecido(a) em 08/11/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 3.028,64, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 5.047,73, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.859,36; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 1.241,36; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.947,01. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 8705/98, DOE de 28/09/1998. RETIFICADO, Bol. nº 01709/99, DOE de 26/04/1999. PROMOVIDO, Bol. nº 66, DOE de 07/11/2001.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731247

Assunto: Boletim

Expediente: 21/2442-0000013-5

Boletim nº 345/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85886/21, a contar de 24/11/2020, a JACEMINO BOFF, cônjuge masculino, dependente de LOURDES MARIA BUFFON BOFF, Agente de Saúde Pública, Padrão EQ.10 - Secretaria da Saúde, matrícula nº 7301348329009, falecido(a) em 24/11/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.067,89, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.779,82, com base nas seguintes parcelas: Gratificação SUS - Saúde R\$ 11,60; Básico R\$ 688,88; Parcela Autônoma R\$ 345,00; Grat. Esp.Insalubridade R\$ 209,00; Adicional R\$ 105,07; Adicional EC19 R\$ 70,04; Avanço R\$ 210,14; Avanço EC19 R\$ 140,09. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 29/05/2012, pág. 23.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731248

Assunto: Boletim
Expediente: 21/2442-0000015-1

Boletim nº 346/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85897/21, a contar de 18/12/2020, a DALMIR FONTOURA DOS SANTOS, cônjuge masculino, dependente de LYGIA MARIETA DE PALMA SANTOS, Professor, Classe E, Nível 2 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300386006008, falecido(a) em 18/12/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.109,31, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.848,85, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.501,71; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 347,14. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 5521/90, DOE de 20/07/1990.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731249

Assunto: Boletim
Expediente: 21/2442-0000022-4

Boletim nº 347/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85893/21, a contar de 06/04/2020, a ZENY ROSA LUIZ, cônjuge feminino, dependente de DARY LUIZ, Auxiliar de Serviços Rurais, Classe D, Padrão 9 - Secretaria da Agricultura e Abastecimento, matrícula nº 7300539600004, falecido(a) em 06/04/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.160,48, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.934,14, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 656,08; Parcela Autônoma R\$ 368,00; Grat. Esp.Insalubridade R\$ 418,00; Adicional R\$ 164,02; Avanço R\$ 328,04. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 1685/90, DOE de 12/03/1990.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731250

Assunto: Boletim
Expediente: 21/2442-0000031-3

Boletim nº 348/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 86048/21, a contar de 18/09/2020, a CARLOS JACOB HORN, cônjuge masculino, dependente de ELVIRA MARIA MARQUES HORN, Professor, Classe D, Nível 2 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300492990004, falecido(a) em 18/09/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.091,92, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.819,87, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.486,84; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 333,03. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 4591/90, DOE de 20/06/1990.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731251

Assunto: Boletim
Expediente: 21/2442-0000033-0

Boletim nº 349/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85991/21, a contar de 30/10/2020, a JOSE LUIS SINNOTT, cônjuge masculino, dependente de MARLENE GALARCE SINNOTT, Extranumerário - Auxiliar de Serviços Gerais I, Padrão EQ.01 - Secretaria da Justiça e da Segurança/PC, matrícula nº 7301007785004, falecido(a) em 30/10/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.064,10, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.773,50, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 444,06; Parcela Autônoma R\$ 471,50; Parcela Autônoma Completo R\$ 58,66; Risco de Vida - Lotação R\$ 466,25; Adicional R\$ 111,01; Avanço R\$ 177,62; Avanço EC19 R\$ 44,40. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 17/07/2006, pág. 25.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731252

Assunto: Boletim
Expediente: 21/2442-0000042-9

Boletim nº 350/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85992/21, a contar de 26/11/2020, a CARMEN DE AGUIAR, cônjuge feminino, dependente de VANDERLEI ESTEVES DE AGUIAR, Comissário de Polícia, Padrão 10 - Secretaria da Justiça e da Segurança/PC, matrícula nº 7300672513006, falecido(a) em 26/11/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 10.418,40, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 17.364,00, com base nas seguintes parcelas: Subsídio R\$ 17.364,00. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão. Ato de inativação: Bol. nº 2903/99, DOE de 12/07/1999. RETIFICADO, Bol. nº 0781/00, DOE de 14/02/2000. Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731253

Assunto: Boletim
Expediente: 21/2442-0000054-2

Boletim nº 351/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 86015/21, a contar de 14/10/2020, a MODESTA PIVATTO BASSANI, cônjuge feminino, dependente de DEMETRIO BASSANI, Regente do Ensino Primário - Estável, Padrão EQ.M2 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300452688002, falecido(a) em 14/10/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.504,60, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 3.018,32, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.443,15; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 630,02; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 945,15. A cota pensão está subordinada à regra da CUMULATIVIDADE prevista no art. 24 da EC 103/19. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão. Ato de inativação: Bol. nº 3562/94, DOE de 11/04/1994. Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731254

Assunto: Boletim
Expediente: 21/2442-0000056-9

Boletim nº 352/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85891/21, a contar de 19/12/2020, a MARTA SOARES DOS SANTOS DA SILVEIRA, cônjuge feminino, dependente de SERGIO ANTONIO DA SILVEIRA, Delegado de Polícia, 3ª Classe - Secretaria da Segurança/PC, matrícula nº 7300641219008, falecido(a) em 19/12/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 18.282,67, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 30.471,11, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 25.127,24; FG Incorporada R\$ 14.582,88. Estorno do Teto Constitucional - (R\$ 9.239,01). Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão. Ato de inativação: Bol. nº 2.181/00, DOE de 15/05/2000. RETIFICADO, Bol. nº 3.277/00, DOE de 26/06/2000. Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731255

Assunto: Boletim
Expediente: 21/2442-0000058-2

Boletim nº 353/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85993/21, a contar de 24/12/2020, a VILMA JOSEFINA FOPPA BASSEGIO, cônjuge feminino, dependente de DERLY CARLOS BASSEGIO, V1: Professor, Classe E, Nivel 5; V2: Professor, Classe B, Nivel 6 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300521973005, falecido(a) em 24/12/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 4.179,04, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 6.965,06, com base nas seguintes parcelas: V1: Subsídios R\$ 1.777,12; Grat Opção RT 40H/Convocação R\$ 1.777,12; GD Magistério Incorporada R\$ 183,04; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 1.216,62; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 722,67; V2: Proventos Média R\$ 1.288,49. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão. Ato de inativação: V1: Bol. nº 8832/98, DOE de 05/10/1998. RETIFICADO, Bol. nº 4198/99, DOE de 13/09/1999.

PROMOVIDO, Bol. nº 66, DOE de 07/11/2001. V2: DOE de 02/09/2013, pág. 16.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731256

Assunto: Boletim
Expediente: 21/2442-0000060-7

Boletim nº 354/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 86016/21, a contar de 06/12/2020, a FRANCISCO ALMIR MILITAO, cônjuge masculino, dependente de MARIA HELENA CUNHA MILITAO, Professor do Ensino Primário, Padrão M.1 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300312681007, falecido(a) em 06/12/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.106,95, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.852,63, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.443,15; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 409,48. A cota pensão está subordinada à regra da CUMULATIVIDADE prevista no art. 24 da EC 103/19. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão. Ato de inativação: DOE de 29/06/1987, pág. 03. APOSTILADO, DOE de 20/01/1989, pág. 11.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731257

Assunto: Boletim
Expediente: 21/2442-0000063-1

Boletim nº 355/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 86018/21, a contar de 16/12/2020, a NORMA LAI VON MUHLEN EINLOFT, cônjuge feminino, dependente de MARCO AURELIO EINLOFT, Professor, Classe E, Nível 5 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300589608006, falecido(a) em 16/12/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.015,84, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 4.732,68, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.859,36; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 1.241,36; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.631,96. A cota pensão está subordinada à regra da CUMULATIVIDADE prevista no art. 24 da EC 103/19. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão. Ato de inativação: Bol. nº 7331/97, DOE de 19/05/1997. RETIFICADO, Bol. nº 0685/01, DOE de 05/02/2001.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731258

Assunto: Boletim
Expediente: 21/2442-0000064-0

Boletim nº 356/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85939/21, a contar de 07/12/2020, a TEREZA AMARO TABORDA, cônjuge feminino, dependente de DERCEU VARGAS TABORDA, Professor, Classe A, Nível 3 - Secretaria da Educação, , matrícula nº 7301077163009, falecido(a) em 07/12/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.228,31, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 2.189,73, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.471,98; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 339,69; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 378,06. A cota pensão está subordinada à regra da CUMULATIVIDADE prevista no art. 24 da EC 103/19. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão. Ato de inativação: Bol. nº 8094/90, DOE de 26/10/1990.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731259

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0004688-1

Boletim nº 357/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85638/20, a contar de 28/10/2020, a TANIA MARIA PORN LAUTERT, cônjuge feminino, dependente de IVO DOS SANTOS LAUTERT, Professor, Classe E, Nível 5 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300997587008, falecido(a) em 28/10/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 4.130,80, correspondente

a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 6.884,67, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.859,36; Grat Opção RT 40H/Convocação R\$ 1.859,36; GD Magistério Incorporada R\$ 287,29; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 1.618,46; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.260,20. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 22/03/2013, pág. 19.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731260

Assunto: Boletim

Expediente: 21/2442-0000463-7

Boletim nº 358/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 86076/21, a contar de 25/12/2020, a FLAVIO XAVIER BOSQUE, cônjuge masculino, dependente de MARIA HELENA SALENAVE BOSQUE, Professor, Classe E, Nivel 5 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300374385000, falecido(a) em 25/12/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 3.126,90, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 5.211,50, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.859,36; GD Magistério Incorporada R\$ 478,82; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 1.241,36; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.631,96. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 5091/91, DOE de 28/10/1991.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731261

Assunto: Boletim

Expediente: 21/2442-0000571-4

Boletim nº 359/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 86132/21, a contar de 08/01/2021, a GLENIR TERESINHA FISCHER, ex-cônjuge/pensão alimentícia, ANDRESSA FORMIGONI FIORAVANTI, filho(a) solteiro(a) estudante, até os 24 anos, e a ELAINE TERESINHA AZEVEDO FIORAVANTI, cônjuge feminino, dependentes de SILVIO FIORAVANTI, Professor, Classe D, Nivel 6 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300885550001, falecido(a) em 08/01/2021, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 3.506,83, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de ex-cônjuge/pensão alimentícia, 10% (dez por cento) pelo grau de filho(a) solteiro(a) estudante e de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 4.423,30, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.872,64; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 912,40; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.638,26. As cotas por dependente cessarão com a perda desta qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco). Cabendo a cada beneficiário(a) habilitado(a) perceber o equivalente a um terço (1/3) do valor da pensão. A cota pensão está subordinada à regra da CUMULATIVIDADE prevista no art. 24 da EC 103/19. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 7330/97, DOE de 19/05/1997. RETIFICADO, Bol. nº 3027/01, DOE de 10/05/2001.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731262

Assunto: Boletim

Expediente: 21/2442-0000573-0

Boletim nº 360/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 86162/21, a contar de 19/12/2020, a ANY TEREZINHA TELLES ALBARELLO, cônjuge feminino, dependente de OLIVO ALBARELLO, Especialista de Educação - Supervisor Escolar, Classe F, Nivel 6 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300425354005, falecido(a) em 19/12/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.244,39, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 5.869,90, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 2.143,99; GD Magistério Incorporada R\$ 132,67; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 1.702,94; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.890,30. A cota pensão está subordinada à regra da CUMULATIVIDADE prevista no art. 24 da EC 103/19. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 3070/95, DOE de 17/04/1995. RETIFICADO, Bol. nº 04241/95, DOE de 22/05/1995.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731263

Assunto: Boletim

Expediente: 21/2442-0000514-5

Boletim nº 361/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 86082/21, a contar de 14/01/2021, a OLICE MARCHIORO, cônjuge masculino, dependente de MARIA CRISTINA CHAVES PEREIRA MARCHIORO, Professor, Classe D, Nível 6 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301145088006, falecido(a) em 14/01/2021, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 3.526,73, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 5.877,88, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.872,64; FG Incorporada R\$ 317,26; Representação Incorporada FG R\$ 297,57; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 1.752,15; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.638,26. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 26/02/2013, pág. 57.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731264

Assunto: Boletim

Expediente: 21/2442-0000596-0

Boletim nº 362/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 86095/21, a contar de 01/01/2021, a ENEDIR ALFEU MULLER, cônjuge masculino, dependente de ALICE MULLER, Agente Educacional I, Classe B, Nível I - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301565028003, falecido(a) em 01/01/2021, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.100,00, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.345,46, com base nas seguintes parcelas: Proventos Média R\$ 1.071,32; Completivo Piso Mínimo Estado R\$ 274,14. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 30/04/2012, pág. 21.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731265

Assunto: Boletim

Expediente: 21/2442-0000612-5

Boletim nº 363/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 86168/21, a contar de 06/01/2021, a MARLENE CECILIA BOJKO, cônjuge feminino, dependente de ALICIO BOJKO, Professor, Classe B, Nível 5 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300508500003, falecido(a) em 06/01/2021, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 3.368,75, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 5.614,59, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.591,03; GD Magistério Incorporada R\$ 314,23; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 1.006,06; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 2.703,27. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 11917/94, DOE de 24/10/1994.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731266

Assunto: Boletim

Expediente: 21/2442-0000620-6

Boletim nº 364/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 86115/21, a contar de 13/05/2020, a JOAO DOS SANTOS NUNES, cônjuge masculino, dependente de IONE DE FATIMA GONCALVES NUNES, Agente Educacional I, Classe A, Nível I - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301753355002, falecido(a) em 13/05/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.045,00, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.345,46, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 620,72; Completivo Piso Mínimo Estado R\$ 387,66; Gratificação Difícil acesso R\$ 88,81; Adicional EC19 R\$ 93,10; Avanço R\$ 62,07; Avanço EC19 R\$ 93,10. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 18/11/2009, pág. 42. REVISADO, DOE de 17/10/2012, pág. 27.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731267

Assunto: Boletim
Expediente: 21/2442-0000907-8

Boletim nº 365/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 86593/21, a contar de 08/02/2021, a NILDO ZANOLLA, cônjuge masculino, dependente de BRUNILDA ZANOLLA, Professor, Classe C, Nível 1 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300820318001, falecido(a) em 08/02/2021, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.100,00, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.745,51, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.472,12; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 273,39. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: Bol. nº 6877/98, DOE de 01/06/1998. RETIFICADO, Bol. nº 03026/01, DOE de 10/05/2001.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731268

Assunto: Boletim
Expediente: 21/2442-0001476-4

Boletim nº 366/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 86399/21, a contar de 15/01/2021, a IEDA ALVES LOURENCO, companheiro(a)/convivente, LUCAS RIBEIRO DE ORNEL, filho(a) menor, até os 21 anos, dependentes de ADEMAR FERNANDES DE ORNEL, Professor do Ensino Médio II, Padrão EQ.M4 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300773905002, falecido(a) em 15/01/2021, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.598,52, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de companheiro(a)/convivente e de 20% (vinte por cento) pelo grau de filho(a) menor, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.998,15, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.515,26; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 482,89. As cotas por dependente cessarão com a perda desta qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes. Cabendo a cada beneficiário(a) habilitado(a) perceber o equivalente a 50% do valor da pensão. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: DOE de 28/02/2019, pag. 07.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731269

Assunto: Boletim
Expediente: 21/2442-0000905-1

Boletim nº 367/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 86157/21, a contar de 26/12/2020, a NORMANN WELLINGTON PEZZI, cônjuge masculino, dependente de ELAINE SEARA RIBEIRO PEZZI, Professor, Classe D, Nível 5 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301006304005, falecido(a) em 26/12/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.196,20, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 3.660,33, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.569,24; Grat Opção RT 40H/Convocação R\$ 1.569,24; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 521,85. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: Bol. nº 9204/98, DOE de 03/11/1998. RETIFICADO, Bol. nº 13179/02, DOE de 07/10/2002.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731270

Assunto: Boletim
Expediente: 21/2442-0001352-0

Boletim nº 368/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 86527/21, a contar de 28/02/2021, a SONIA SHIRLEY SILVEIRA RAMOS, cônjuge feminino, dependente de MIGUEL GLASER RAMOS, Professor, Classe B, Nível 5 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300169676001, falecido(a) em 28/02/2021, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.212,05, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 2.020,08, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.591,03; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 429,05. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: DOE de 24/10/1983, pag. 23.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731271

Assunto: Boletim
Expediente: 21/2442-0001017-3

Boletim nº 369/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 86189/21, a contar de 12/01/2021, a ILSA NEVES MOSTAJO, cônjuge feminino, dependente de GETULIO HERNAN MOSTAJO TEJERINA, Médico da Saúde Pública, Padrão EQ.17 - Secretaria da Saúde, matrícula nº 7301001361000, falecido(a) em 12/01/2021, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 4.921,43, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 8.202,38, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 3.370,02; Grat. Esp.Insalubridade R\$ 674,00; Grat Estímulo Técnico - GET R\$ 1.462,36; Adicional R\$ 842,50; Avanço R\$ 1.348,00; Avanço EC19 R\$ 505,50. A cota pensão está subordinada à regra da CUMULATIVIDADE prevista no art. 24 da EC 103/19. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão. Ato de inativação: DOE de 11/12/2009, pág. 43, RETIFICADO DOE de 14/12/2011, pág. 16.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731272

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003175-2

Boletim nº 370/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85335/20, a contar de 13/08/2020, a ONEIDE MARTINS, cônjuge masculino, dependente de ANITA TEREZINHA PELUSO MARTINS, Professor, Classe D, Nível 5 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300661040003, falecido(a) em 13/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.545,85, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 4.243,09, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.754,11; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 973,59; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.515,39. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 1727/93, DOE de 21/06/1993. PROMOVIDO Bol. nº 0001/94, DOE de 11/01/1994.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731273

Assunto: Boletim
Expediente: 21/2442-0000903-5

Boletim nº 371/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 86183/21, a contar de 15/01/2021, a MARIA IVONE LAZZAROTTO, cônjuge feminino, dependente de DANILO LAZZAROTTO, Professor, Classe D, Nível 6 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300152862006, falecido(a) em 15/01/2021, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.121,26, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 1.892,38, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.491,80; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 400,58. A cota pensão está subordinada à regra da CUMULATIVIDADE prevista no art. 24 da EC 103/19. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 3087/99, DOE de 19/07/1999. RETIFICADO, Bol. nº 13179/02, DOE de 07/10/2002.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731274

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003189-2

Boletim nº 372/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85370/20, a contar de 08/06/2020, a NIVALDA SAGASTUME VIEIRA, cônjuge feminino, dependente de VALFRIDO ROSA VIEIRA, Escrivão de Polícia de 2º Classe, Padrão 7 - Secretaria da Segurança/PC, matrícula nº 7300374938006, falecido(a) em 08/06/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 5.556,48, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 9.260,80, com base nas seguintes parcelas: Subsídio R\$ 9.260,80. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 30/04/1986, pág. 03. REVISADO, Bol. nº 02407/87, DOE de 17/06/1987.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731275

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003182-5

Boletim nº 373/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85512/20, a contar de 24/06/2020, a TEODORICO VALERIO, cônjuge masculino, dependente de CLEIDE JUDITE GARZIERA VALERIO, Professor, Classe D, Nível 6 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300868990000, falecido(a) em 24/06/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.653,98, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge masculino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 4.423,30, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.872,64; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 912,40; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.638,26. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: DOE de 04/10/1994, pág. 06.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731276

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003198-1

Boletim nº 374/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85727/21, a contar de 11/08/2020, a JOANA MARIA PEREIRA MIGUELIS, cônjuge feminino, dependente de PAULO FERNANDO WEIMAR MIGUELIS, Comissário de Polícia, Padrão 10 - Secretaria da Justiça e da Segurança/PC, matrícula nº 7300651737006, falecido(a) em 11/08/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 10.418,40, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 17.364,00, com base nas seguintes parcelas: Subsídio R\$ 17.364,00. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: DOE de 22/11/2005, pág. 22.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000731277

Assunto: Boletim
Expediente: 20/2442-0003194-9

Boletim nº 375/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º da Constituição Estadual e nos arts. 11 e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 85248/20, a contar de 24/07/2020, a EROTILDES VERIS KLUGE AZEREDO, cônjuge feminino, dependente de LUIZ FLORINDO NERVO, Extranumerário com proventos correspondentes à função de Professor do Ensino Médio II, Padrão EQ: M4 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300594210004, falecido(a) em 24/07/2020, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.992,37, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10% (dez por cento) pelo grau de cônjuge feminino, até o máximo de 100%, de um salário benefício de R\$ 4.987,28, com base nas seguintes parcelas: Subsídios R\$ 1.515,26; GD Magistério Incorporada R\$ 265,34; Parcela Irredutib. Magistério R\$ 1.574,58; Parc.Autônoma Pessoal Lei15451 R\$ 1.632,10. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: DOE de 09/05/2005, pág. 18.
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUDIO COUTINHO MENDES
Rua Caldas Júnior, 108 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Marketing

VANNICE ARRAIS RAMOS
Rua Caldas Júnior, 108 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Contratos

Protocolo: 2022000731278

SÚMULA DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA**Empresa:** PRZ BITENCOURT ADVOGADOS ASSOCIADOS**CNPJ:** 05.948.038/0001-04**Processo Administrativo:** 1800761/2016/001

Conforme definido no processo administrativo nº 1800761/2016/001, regularmente instaurado, resolve rescindir administrativamente os Contratos nº 001/2008 e 1800761/2016, a contar de 10/06/2022. **FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93, Cláusula Sexta – Da Rescisão Contratual, do Contrato 001/2008 e Cláusula Nona – Penalidades e Rescisão, do Contrato 1800761/2016.** Rafael Ovalhes – Gerente Executivo da Unidade de Contratações e Pagadoria do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Protocolo: 2022000731279

SÚMULA DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA**Empresa:** MENEGAT E MENEGAT ADVOGADOS ASSOCIADOS E CONSULTORIA**CNPJ:** 03.330.813/0001-38**Processo Administrativo:** 5700761/2016/001

Conforme definido no processo administrativo nº 5700761/2016/001, regularmente instaurado, resolve rescindir administrativamente os Contratos nº 001/2008 e 5700761/2016, a contar de 10/06/2022. **FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93, Cláusula Sexta – Da Rescisão Contratual, do Contrato 001/2008 e Cláusula Nona – Penalidades e Rescisão, do Contrato 5700761/2016.** Rafael Ovalhes – Gerente Executivo da Unidade de Contratações e Pagadoria do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RS

CRISTIANO PINTO KLINGER

Av. Honório Bicalho, s/nº, bairro Getúlio Vargas

Rio Grande / RS / 96201-020

Coordenadoria de Compras e Contratos

GABRIELA VAN DER LAAN CALZA ALMEIDA

Av. Honório Bicalho, s/nº - Bairro Getúlio Vargas

Rio Grande / RS / 96201-020

Contratos

Protocolo: 2022000731583

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 1185/2022**CONTRATANTES:** Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A e Atagon Geoinformação e Ambiente Ltda.**DO OBJETO:** O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para elaboração e execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, na área do Porto de Estrela, Município de Estrela/RS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital.**DO VALOR:** O preço total referente à execução dos serviços contratados é de **R\$ 11.800,00 (onze mil, oitocentos reais)**, de acordo com a proposta vencedora, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.**DOS PRAZOS:** O prazo de duração do contrato é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços.**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Os documentos atinentes a este Contrato constam no Processo Administrativo nº 21 /0443-0000571-3, ficando eleito o foro da cidade de Rio Grande/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente.

Rio Grande, 13 de junho de 2022.

Cristiano Pinto Klinger

Presidente PORTOS RS

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA

Av. Borges de Medeiros, 1555

Porto Alegre / RS / 90110-150

Direção-Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA

Av. Borges de Medeiros, 1555

Porto Alegre / RS / 90110-150

Contratos

Protocolo: 2022000731280

Assunto: Contrato

Expediente: 22/0496-0000024-1

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N.º AJ/CD/010/21

CONTRATANTE: DAER/RS, SEDE AV. BORGES DE MEDEIROS, 1555, POA/RS, CNPJ 92.883.834/0001-00. CONTRATADA: PERKONS S.A, COM SEDE NA A RUA INAJÁ, Nº 366, NO MUNICÍPIO DE PINHAIS/PR, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 82.646.332/0001-02. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA E TRANSMISSÃO DE DADOS E IMAGEM DE VEÍCULOS (LOMBADAS ELETRÔNICAS, CÂMERAS DE MONITORAMENTO E OCR) COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (22 FAIXAS MONITORADORAS POR LOMBADAS ELETRÔNICAS E 7 CÂMERAS DE MONITORAMENTO E 04 OCRS). ADITIVO: ALTERAÇÃO DO ITEM 5.3, DA CLÁUSULA 5 DO CONTRATO MEDIANTE: (A) A REALOCAÇÃO DOS MEDIDORES ELETRÔNICOS FIXOS DE VELOCIDADE (LOMBADAS) LOCALIZADOS NOS KMS 29,59 E 29,65, DA RODOVIA ERS-239, PARA OS KMS 30+700M (SAPIRANGA) E 38+900M (NOVA HARTZ), DA MESMA RODOVIA; E (B) A REALOCAÇÃO DE UMA FAIXA DE MONITORAMENTO DO KM 200, DA RODOVIA RSC-453, PARA O KM 35+200M (ARARICÁ), DA RODOVIA ERS 239, SEM ÔNUS PARA O DAER E SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA NO PREÇO CONTRATADO.FUNDAMENTO: RESOLUÇÃO N.º 12.650, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DAER/RS, TUDO CONFORME CONSTA NO EXPEDIENTE N.º 22/0496-0000024-1, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO DAER/RS.

Protocolo: 2022000731281

Assunto: Contrato
Expediente: 20/0435-0012317-1

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº AJ/TAC/001/22

PARTÍCIPES: DAER/RS, C/ SEDE NA AV. BORGES DE MEDEIROS, N.º 1555, EM POA/RS, CNPJ N.º 92.883.834/0001-00 E ASSOCIAÇÃO REDE DE QUALIDADE DO RIO GRANDE DO SUL " RQSUL, COM SEDE NA RUA CONFRATERNIZAÇÃO, N.º 664, BAIRRO PÁTRIA NOVA, NO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 08.008.899/0001-09. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR A SEREM REALIZADOS PELAS EMPRESAS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR ACREDITADAS PELO INMETRO COMO OIA-SV (ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO " SEGURANÇA VEICULAR) PARA O ESCOPO DE VEÍCULOS PESADOS E LICENCIADAS PELO DENATRAN COMO ITL (INSTITUIÇÃO TÉCNICA LICENCIADA). VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO É CELEBRADO PELO PRAZO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, A SER PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL DO RS, APÓS AUTORIZAÇÃO DO DAER/RS, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL, PERÍODO, ATÉ O LIMITE DE 60 MESES. FUNDAMENTO: RESOLUÇÃO N.º 11.228, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DAER/RS, NO EXPEDIENTE N.º 20/0435-0012317-1, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO DAER/RS.

Diretoria de Administração e Finanças

ERNESTO LUIZ VASCONCELLOS EICHLER
Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2022000731282

Extrato de Permissão de Uso

Nº PU/DOR/0023/22/CEEE-D

PERMITENTE: DAER/RS, com sede na Av. Borges de Medeiros, n.º 1555, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 92.883.834/0001-00.

PERMISSIONÁRIA: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIB. DE ENERGIA ELÉTRICA

CEEE-D, com sede na Joaquim Porto Villanova Nº201, bairro Jardim

Carvalho, na cidade de Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob o n.º

08.467.115/0001-00.

OBJETO: Uso à título precário da faixa de domínio das Rodovias do ANEXO I, parte integrante do presente Termo de Permissão, visando a execução de rede aérea de energia elétrica.

VALOR ANUAL: A exigência de contrapartida pela utilização da faixa de domínio da rodovia resta inaplicável ao presente Termo de Permissão de Uso, face decisão do Conselho de Administração do DAER, conforme Resolução Nº 3961, de 06/05/2014, anexa ao expediente administrativo nº 10225-0435/14-7, considerando of CIRC. CAJ/PGE nº 005/14 e Parecer PGE nº 16.256/14, que tramitou no Departamento Autonomo de Estradas de Rodagem.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 12.238/05 e Decreto nº 43.787/05. Conforme expediente 22/0435-0003641-5 e Decisão Nº 7.975 da Direção Executiva Colegiada, de 03 de maio de 2004, à disposição dos interessados na Diretoria de Operação Rodoviária do DAER/RS, 10º andar do Edifício Sede.

Porto Alegre, 17 de Março de 2022.

Engenheiro SANDRO WAGNER VAZ DOS SANTOS

Diretor de Operação Rodoviária - DAER/RS

Protocolo: 2022000731283

Extrato de Permissão de Uso

Nº PU/DOR/0028/22/RGE SUL

PERMITENTE: DAER/RS, com sede na Av. Borges de Medeiros, n.º 1555, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 92.883.834/0001-00.

PERMISSIONÁRIA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS.A, com sede na Av. São Borja, n.º 2801, bairro Fazenda São Borja, na cidade de São Leopoldo-RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.016.440/0001-62.

OBJETO: Uso à título precário da faixa de domínio das Rodovias do ANEXO I, parte integrante do presente Termo de Permissão, visando a execução de rede aérea de energia elétrica.

VALOR ANUAL: A exigência de contrapartida pela utilização da faixa de domínio da rodovia resta inaplicável ao presente Termo de Permissão de Uso, face decisão final da Ação Ordinária nº2006.71.00.002621-4, transitada em julgado em 10/11/2008, que tramitou na Justiça Federal do Estado do Rio Grande do Sul.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 12.238/05 e Decreto nº 43.787/05. Conforme expediente 22/0435-0006869-4 e Decisão Nº 7.975 da Direção Executiva Colegiada, de 03 de maio de 2004, à disposição dos interessados na Diretoria de Operação Rodoviária do DAER/RS, 10º andar do Edifício Sede.

Porto Alegre, 13 de Junho de 2022.

Engenheiro SANDRO WAGNER VAZ DOS SANTOS

Diretor de Operação Rodoviária - DAER/RS

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

VOLNEI MINOZZO

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º e 14º andares

Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

VOLNEI MINOZZO

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º e 14º andares

Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2022000731284

Súmula ao Termo de Acordo para Uso de Veículo Particular

PROCESSO : 22/2200-0000952-8

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras e Habitação e o Sr. ANDRÉ DA COSTA KLOSTERHOFF.

OBJETO: A utilização de veículo marca RENAULT, Modelo MEGANESD DYN 1.6, ano de fabricação 2007, ano de modelo 2008, Placa DSH5232, do Município de Porto Alegre – Rio Grande do Sul, cor BEGE, Chassi nº 93YLM2M3H8J886190, Código RENAVAM 00927881071, hodômetro atual de 175.647 Km, o qual deverá ser dirigido pelo próprio servidor e não pode, de forma alguma, ser utilizado por motorista da SECRETARIA.

PRAZO: Terá validade e vigência a partir de sua publicação.

DTERS: 3102

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

Volnei Minozzo

Secretário de Obras e Habitação

Convênios

Protocolo: 2022000731584

SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE 2941/2020

Processo PROA Nº: 20/2200.0001857-7

Participes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação e o Município de Barão de Cotegipe.

Objeto: O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto a perfuração/construção de mais 02 (dois) poços tubulares profundos nas localidades Linha Uma, 2ª Seção Cravo/São José, beneficiando 10 famílias, e Povoado Wawruch, beneficiando 30 famílias, de acordo com o Plano de Trabalho integrante do presente instrumento e justificativas apresentadas.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

Protocolo: 2022000731285

Súmula do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel

PROCESSO : 22/2200-0000607-3

PARTES: A Secretaria de Obras e Habitação e a Prefeitura de Rolante/RS.

OBJETO: A prorrogação do prazo referente ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de Junho de 2022 até 02 de Agosto de 2022, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Porto Alegre, 13 de Junho de 2022.

Protocolo: 2022000731286

Súmula do 1º Termo Aditivo ao Convênio FPE Nº 2818/2020

PROCESSO: 20/2200-0001859-3

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação, e o Município de Cruzaltense/RS.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e execução do Convênio até 28/02/2023, para conclusão do objeto conveniado, que consiste na perfuração de 1 poço tubular profundo para captação de água subterrânea na localidade de Linha Rio Liso, beneficiando 10 famílias residentes na respectiva localidade.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

Protocolo: 2022000731287

Súmula do 1º Termo Aditivo ao Convênio FPE Nº 3035/2020

PROCESSO: 20/2200-0002138-1

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação, e o Município de Harmonia/RS.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e execução do Convênio até 22/07/2022, para conclusão do objeto conveniado, que consiste na perfuração de 2 poços tubulares profundos para captação de água subterrânea, nas localidades de Nova Santa Cruz e Saudades, beneficiando 140 famílias residentes nas respectivas localidades.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

SECRETARIA DE TURISMO

RAPHAEL AYUB
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Divisão de Gestão de Contratos e Convênios

RAPHAEL AYUB
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 16º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2022000731585

Súmula

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Continuados Sem Dedicção Exclusiva DRC nº 109/2021 – UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PÚBLICA - IPC

Partes: Secretaria de Turismo - SETUR e Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - PROCERGS – CNPJ: 87.124.582/0001-04.

Objeto: alteração da tabela de preços do serviço HSC no ANEXO I, que passa a ter a seguinte representação:
(IPCA) - HSC-HOSPEDAGEM DE SERVIDORES CLOUD

	R\$
01 CPU PARA SERVIDOR VIRTUAL (VCPU)	
HSC.01.121110 - Por VCPU WINDOWS	270,39
HSC.01.121120 - Por VCPU LINUX	116,12
02 MEMÓRIA PARA SERVIDOR VIRTUAL	
HSC.02.122100 - Por GB de Memória	8,06
03 STORAGE PARA HSC	
HSC.03.123100 - Por TB de Disco	1.228,60
04 SALVAMENTO SERVIDOR CLOUD	
HSC.04.124100 - Por TB Salvo	516,70
05 BANDA INTERNET PARA HSC	
HSC.05.120101 - Por 10 MB	310,48
06 ENDEREÇO IP VÁLIDO NA INTERNET	
HSC.06.111201 - Por Endereço IP	20,68
VIGENCIA: Mai/2022-Abr/2023	

Assinatura: (assinaturas no original).

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

LAUREN DE VARGAS MOMBACK
Av. Júlio de Castilhos, 120 - Centro
Porto Alegre / RS / 90030-130

Divisão de Recursos

TAMIRES CASTRO SILVA
Av. Julio de Castilhos, 120
Porto Alegre / RS / 90030-130

Editais*Protocolo: 2022000731288*

Assunto: Edital
Expediente: 22/4501-0000001-2

Editais - Edital

EDITAL CANCELAMENTO DE OFICIO

A Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviço do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições faz saber que no dia 08-06-2022, foi deferido o expediente protocolizado sob nº 22/074565-0, que trata do cancelamento de ofício do arquivamento nº 8297619, de 24-05-2022, referente a arquivamento incorreto da Empresa DEBORA FLORES, NIRE 4310681763-4, CNPJ 07.363.852/0001-92. Porto Alegre, 08 de junho de 2022. Lauren de Vargas Momback, Presidente da JUCISRS. Registre-se e publique-se.

Protocolo: 2022000731289

Assunto: Edital
Expediente: 22/4501-0000001-2

Editais - Edital

EDITAL Nº 078/2022

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 88, inciso I, da IN nº 72/2019 DREI, RESTABELECE a matrícula do leiloeiro oficial: LEANDRO ALVANÊS VICENTE " 194/2003. Lauren de Vargas Momback, Presidente JUCISRS. Porto Alegre, 13 de junho de 2022. Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA DA INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ALSONES BALESTRIN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul

ODIR ANTÔNIO DELLAGOSTIN
Av. Borges de Medeiros, 261 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90020-021

Convênios*Protocolo: 2022000731290***EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Fazenda – SEFAZ/RS e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS. **Objeto:** Constitui objeto deste convênio, possibilitar a execução de um edital para apoiar financeiramente projetos de pesquisa na área de Finanças, Estrutura Produtiva, Análise Econômica e Políticas Públicas no Estado do Rio Grande do Sul. **Valor total: R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), provenientes do orçamento da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul – SEFAZ/RS, oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. **Vigência:** 36 meses a contar da data da assinatura. **Processo PROA:** 21/1400-0009435-8 e FPE nº 1480/2022. **Data da assinatura:** 26/05/2022. A documentação completa estará à disposição dos interessados para consulta na sede da FAPERGS, na Av. Borges de Medeiros, 261 – 2º andar, em Porto Alegre. Assinado pelo Senhor Marco Aurelio Santos Cardoso – Secretário de Estado da SEFAZ/RS, e pelo Senhor Odir Antônio Dellagostin – Diretor-presidente da FAPERGS. Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

Rafael Roesler
Diretor Técnico-Científico

Odir Antônio Dellagostin
Diretor-Presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEONARDO ALVIMBEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIMBEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Portarias*Protocolo: 2022000731291*

Assunto: Portaria
Expediente: 21/1950-0000588-3

PORTARIA Nº 114/2022

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, em conformidade com o § 1º do Art. 24 da Lei Estadual nº 13.968/2012, com base no que consta no expediente PROA nº 21/1950-0000863-7 e na Portaria nº 010/2022, publicada no DOE de 19/01/2022, p. 71, ADITA a Portaria nº 142/2021, publicada no DOE de 26/08/2021, p. 117, para que conste "nível salarial D" onde constou "nível salarial C", mantendo-se inalterados os demais termos.

Protocolo: 2022000731292

Assunto: Portaria
Expediente: 19/1950-0001192-0

PORTARIA Nº 115/2022

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul " UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado publicada no DOE de 09/06/2022, p. 19, PRORROGA, no período de 01/03/2022 até 31/12/2022, o prazo de permanência do Professor FABRÍCIO SOARES, Id. Func. 3606686/01, à disposição da Secretaria de Educação a fim de continuar exercendo a função de Coordenador Regional na 11ª CRE em Osório/RS, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, nos termos do Art. 3º, § 1º, inciso VI, do Decreto nº 36.603/1996.

Protocolo: 2022000731293

Assunto: Portaria
Expediente: 22/1950-0000553-6

PORTARIA Nº 116/2022

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul " UERGS, no uso de suas atribuições, com base no Art. 34 da Lei Estadual nº 13.968/2012, AUTORIZA o afastamento da(o) Professor(a) MARLENE GUEVARA DOS SANTOS, Id. Func. 4367316/01, no período de 14/06/2022 a 15/06/2022, para viajar a Pelotas e Rio Grande/RS, a fim de apresentar o painel "Sustentabilidade, Inovação e Sociedade 5.0" na Feira Nacional do Doce " Fenadoce 2022, e participar de visita técnica aos parques tecnológicos da Universidade Federal de Pelotas " UFPEL e Universidade Federal do Rio Grande " FURG, representando a UERGS enquanto Coordenadora do Comitê Técnico do Programa INOVA RS Região Serra e Hortênsias, sem quaisquer ônus para o Estado, excetuando-se a percepção dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo emprego.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DOMINGOS ANTONIO VELHO LOPES
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

DOMINGOS ANTONIO VELHO LOPES
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Portarias*Protocolo: 2022000731294*

PORTARIA 108/2022

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no expediente 22150000090347 delega competência para assinar os Termos de Compromisso de Estágio, através do Agente de Integração CIEE - Centro de Integração de Empresa e Escola, na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, na forma da Lei Federal número 11.788, de 25/09/2008 e do Decreto Estadual número 49.727, revogando qualquer disposição contrária, conforme segue:

Servidor:	Identidade Funcional	Departamento	A contar de:
Márcia Rochele dos Santos Schroeder	3046273/02	Departamento Administrativo	25-04-2022

Domingos Antônio Velho Lopes,
Secretário da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Protocolo: 2022000731586

PORTARIA115/2022

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL no uso de suas atribuições INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar – PAD, tendo em vista o que consta no expediente nº 0001041500/22-7

Domingos Antonio Velho Lopes,
Secretário da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Contratos

Protocolo: 2022000731587

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS Nº 022/2022

PARTES : O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominada CONTRATANTE; e a COOPERATIVA REGIONAL DE ALIMENTOS SANTA CRUZ LTDA- COOPERSANTA, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO**: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006, por meio de suas organizações econômicas (cooperativas), localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, para doação à(s) Unidade(s) Penitenciária(s) localizada(s) no(s) município(s) de Santa Cruz do Sul, Encantado e Venâncio Aires. **PRAZO**: O prazo para o fornecimento e entrega dos itens adquiridos será de 02 (dois) meses, a contar da data definida na autorização de entrega, que só poderá ser emitida após a data da publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado. **VALOR**: O preço para o presente ajuste é de R\$ 145.910,00 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e dez reais), constante da proposta da Chamada Pública nº 0001/2021, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **RECURSO FINANCEIRO**: Unidade Orçamentária: 15.01.001; Projeto/Atividade: 6714.00002; Natureza da Despesa - NAD: 3.3.90.32.3203; Recurso: 2648; Empenho: 22001095357. **FUNDAMENTO LEGAL**: Chamada Pública nº 0001/2021 – CELIC, que tramitou originalmente por meio do processo administrativo nº 20/0602-0006609-1, regendo-se pelo art. 19 da Lei Federal nº 10.696/2003, Capítulo III da Lei Federal nº 12.512/2011, Decreto Federal nº 7.775/2012, Decreto Federal nº 8.293/2014 e Resoluções do Grupo Gestor do PAA e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 22/1500-0002275-9.

Porto Alegre, 24 de maio de 2022.

Márcia Rochele dos Santos Schroeder
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 134/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições, DESIGNA, os servidores abaixo indicados, como gestores e fiscais do TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS Nº 022/2022, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL e a COOPERATIVA REGIONAL DE ALIMENTOS SANTA CRUZ LTDA- COOPERSANTA, cujo objeto se refere à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006, por meio de suas organizações econômicas (cooperativas), localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, para doação à(s) Unidade(s) Penitenciária(s) localizada(s) no(s) município(s) de Santa Cruz do Sul, Encantado e Venâncio Aires, originado em decorrência da Chamada Pública nº 0001/2021 – CELIC, que tramitou originalmente por meio do processo administrativo nº 20/0602-0006609-1, atendendo ao que consta no processo administrativo nº 22/1500-0002275-9.

NOME	ID. FUNCIONAL	ATRIBUIÇÃO	CONDIÇÃO
Iwan Nunes Santos	3526097/01	Gestor	Titular
Lucas Miltzarek Junqueira	3502880/01	Gestor	Suplente
Matine Marco Andreolla	4401123/01	Fiscal	Titular
Adelina de Fátima Lemos de Freitas	4235959/02	Fiscal	Suplente

Porto Alegre, 24 de maio de 2022.

Domingos Antonio Velho Lopes
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

Protocolo: 2022000731588

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2021 – FPE Nº 21868/2021**

PARTES : O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominado LOCATÁRIO; e o Sr. João Reis da Silva, e a Sra. Ilse Irene Studzinski, doravante denominado LOCADOR. **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Bento Gonçalves nº 99 - Térreo, Centro, na cidade de Seberi/RS, com uma área de 120,00 m², inscrito sob a matrícula nº 11.881, do Ofício de Registro de Imóveis, destinado ao uso e funcionamento da Inspetoria de Defesa Agropecuária da SEAPDR. **OBJETO DO APOSTILAMENTO**: Reajusta-se, mediante apostilamento, o valor de locação do imóvel, previsto na “Cláusula Quarta – Do Valor do Aluguel” do contrato original, que passará a ser de R\$ 2.088,52 (dois mil e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) mensais, em decorrência da variação do Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, ocorrida no período de março/2021 a março/2022, nos termos da “Cláusula Oitava – Do Reajustamento dos Preços”, atendendo ao que consta no processo administrativo nº 20/1500-0021450-9.

Porto Alegre, 02 de maio de 2022.

Domingos Antonio Velho Lopes
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

Protocolo: 2022000731589

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA Nº 008/2018 – FPE Nº 21921/2018

PARTES : O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO DO CONTRATO**: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópias, digitalização e transmissão por fax de documentos, com o fornecimento de equipamentos novos, ou seja, de primeiro uso, suprimentos e serviços técnicos de manutenção (40 impressoras do Tipo 01: Multifuncional Monocromático Setorial - A4, Samsung - Modelo M5360RX, com um volume mensal de impressão de 104.000 unidades), em decorrência de adesão à Ata de Registro de Preços nº 401/2017, originada por meio do Pregão Eletrônico nº 0589/2017 – CELIC. **OBJETO DO APOSTILAMENTO**: Reajuste-se, mediante ato de apostilamento, com base na “Cláusula Oitava – Do Reajuste” do contrato original, os valores dos serviços atualmente contratados, na ordem de 10,6727%, em decorrência da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao período de Novembro/2020 a Outubro/2021, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, de modo que o novo valor contratual fixo mensal do ajuste passará a ser de R\$ 8.593,49 (oito mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), enquanto que o valor da cópia excedente de impressão preta e branca passará a ser de R\$ 0,0578; entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto; atendendo ao que consta no processo administrativo nº 18/1500-0021574-1.

Porto Alegre, 04 de maio de 2022.

Domingos Antonio Velho Lopes
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

Protocolo: 2022000731295

Assunto: Contrato
Expediente: 003647-1500/11-0

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/021167

CONTRATANTE: Secretaria de Agric Pec e Desenvolvimento Rur; CONTRATADO: Francisco Polletto, CPF: 492.981.000-00, Marcia Menegaz Polletto, CPF: 458.827.030-34; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 04 boxes de garagem no imóvel situado à Rua Bento Gonçalves, nº 546, na cidade de Lagoa Vermelha/RS, com uma área total locada de 84,00 m², destinados para abrigar os veículos oficiais da Supervisão Regional e da Insp. de Defesa Agropecuária da SEAPDR.; OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva efetuar a redução do valor de locação do imóvel, que passará a ser de R\$ 1.120,42 mensais, durante o período de 08/12/2021 a 07/12/2022.; VALOR: R\$1.120,42 (Mensal)

Protocolo: 2022000731296

Assunto: Contrato
Expediente: 006299-1500/12-1

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/021516

CONTRATANTE: Secretaria de Agric Pec e Desenvolvimento Rur; CONTRATADO: Jose Ronaldo Severgini da Rocha, CPF:

291.324.100-00, Rejane Vieira da Rocha, CPF: 820.623.400-44; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Francisco Vaz Ferreira Filho, nº 253, Centro, na cidade de Viamão/RS, com uma área total locada de 100,33 m², destinados ao uso e funcionamento da Inspetoria de Defesa Agropecuária da SEAPDR.; OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva efetuar a manutenção do valor de locação do imóvel, que permanecerá sendo de R\$ 3.498,60 mensais, durante o período de 26/01/2022 a 25/01/2023.

Protocolo: 2022000731297

Assunto: Contrato
Expediente: 17/1500-0006113-7

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/021517

CONTRATANTE: Secretaria de Agric Pec e Desenvolvimento Rur; CONTRATADO: Bruno Celestino Mombach, CPF: 247.706.630-72, Noeli Lidia Schmith Mombach, CPF: 744.463.470-04; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Av. dos Jesuítas, nº 241, Centro, na cidade de São Miguel das Missões/RS, com uma área total locada de 63,00 m², destinados ao uso e funcionamento da Inspetoria de Defesa Agropecuária da SEAPDR.; OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva efetuar a manutenção do valor de locação do imóvel, que permanecerá sendo de R\$ 1.551,77 mensais, durante o período de 16/01/2022 a 15/01/2023.

Protocolo: 2022000731298

Assunto: Contrato
Expediente: 18/1500-0008114-1

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2018/021657

CONTRATANTE: Secretaria de Agric Pec e Desenvolvimento Rur; CONTRATADO: Loreni da Silva Maciel, CPF: 408.158.380-34; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Expedicionário Almeida, nº 320, Centro, na cidade de São Pedro do Sul/RS, com uma área total locada de 71,00 m², destinada ao uso e funcionamento da Inspetoria de Defesa Agropecuária da SEAPDR.; OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva efetuar a redução do valor de locação do imóvel, que passará a ser de R\$ 1.521,59 mensais, durante o período de 19/11/2021 a 18/11/2022.; VALOR: R\$1.521,59 (Mensal)

Protocolo: 2022000731299

Assunto: Contrato
Expediente: 18/1500-0013949-2

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2018/022430

CONTRATANTE: Secretaria de Agric Pec e Desenvolvimento Rur; CONTRATADO: Sind Rur de Capao do Leao, CNPJ: 91.565.077/0001-64; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Av. Narciso Silva, nº 1566, Centro, na cidade de Capão do Leão/RS, com uma área de 46,00 m², destinado ao uso e funcionamento da Inspetoria de Defesa Agropecuária da SEAPDR.; OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva efetuar a redução do valor de locação do imóvel, que passará a ser de R\$ 1.873,61 mensais, durante o período de 28/12/2021 a 27/12/2022.; VALOR: R\$1.873,61 (Mensal)

Protocolo: 2022000731300

Assunto: Contrato
Expediente: 19/1500-0006310-6

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2019/020785

CONTRATANTE: Secretaria de Agric Pec e Desenvolvimento Rur; CONTRATADO: Odilo Kreutz, CPF: 211.076.610-72, Marli Schmidt Kreutz, CPF: 356.974.230-04; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Prefeito Léo Jacob Hartmann, nº 2397, Bairro Ruedell, na cidade de Santo Cristo/RS, com uma área total locada de 158,27 m², destinada ao uso e funcionamento da Inspetoria de Defesa Agropecuária da SEAPDR.; OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva efetuar a redução do valor de locação do imóvel, que passará a ser de R\$ 2.584,28 mensais, durante o período de 22/01/2022 a 21/01/2023.; VALOR: R\$2.584,28 (Mensal)

Protocolo: 2022000731301

Assunto: Contrato
Expediente: 19/1500-0009364-1

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2019/021432

CONTRATANTE: Secretaria de Agric Pec e Desenvolvimento Rur; CONTRATADO: Leo Emilio Rodel Jenisch, CPF: 182.283.990-49; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Av. Getúlio Vargas, nº 496 - parte superior, Centro, na cidade de Tapes/RS, com uma área total locada de 122,24 m², destinada ao uso e funcionamento da Inspetoria de Defesa Agropecuária da SEAPDR.; OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva efetuar a manutenção do valor de locação do imóvel, que permanecerá sendo de R\$ 2.949,98 mensais, durante o período de 28/04/2022 a 27/04/2023.

Protocolo: 2022000731302

Assunto: Contrato
Expediente: 19/1500-0005229-5

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2019/021435

CONTRATANTE: Secretaria de Agric Pec e Desenvolvimento Rur; CONTRATADO: Sind Trab Rurais de Sao Paulo das Missoes, CNPJ: 88.900.584/0001-00; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Gustavo

Langsh, nº 283, Centro, na cidade de São Paulo das Missões/RS, com uma área total locada de 30,68 m², destinada ao uso e funcionamento da Inspeção de Defesa Agropecuária da SEAPDR.; OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva efetuar a redução do valor de locação do imóvel, que passará a ser de R\$ 1.143,72 mensais, durante o período de 11/02/2022 a 10/02/2023.; VALOR: R\$1.143,72 (Mensal)

Protocolo: 2022000731303

Assunto: Contrato
Expediente: 20/1500-0023231-0

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2021/020094

CONTRATANTE: Secretaria de Agric Pec e Desenvolvimento Rur; CONTRATADO: Liane Veiga da Silveira, CPF: 516.186.640-34, Zilma Veiga de Veiga, CPF: 516.191.480-72, Mauricio Silveira da Silveira, CPF: 903.029.400-06; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Severo Feijó nº 340, Centro, na cidade de Arroio Grande/RS, com uma área total locada de 79,20 m², destinada ao uso e funcionamento da Inspeção de Defesa Agropecuária da SEAPDR; OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva efetuar a manutenção do valor de locação do imóvel, que permanecerá sendo de R\$ 1.300,00 mensais, durante o período de 31/03/2022 a 30/03/2023.

Protocolo: 2022000731304

Assunto: Contrato
Expediente: 20/1500-0003541-8

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2021/020201

CONTRATANTE: Secretaria de Agric Pec e Desenvolvimento Rur; CONTRATADO: Sind Rur de Tuparendi, CNPJ: 98.339.260/0001-90; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Av. Tucunduva, nº 2782, Centro, na cidade de Tuparendi/RS, com uma área total locada de 61,35 m², destinada ao uso e funcionamento da Inspeção de Defesa Agropecuária da SEAPDR; OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva efetuar a manutenção do valor de locação do imóvel, que permanecerá sendo de R\$ 1.300,00 mensais, durante o período de 01/04/2022 a 31/03/2023.

Departamento Administrativo

MÁRCIA ROCHELE DOS SANTOS SCHROEDER
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-900

Resoluções

Protocolo: 2022000731305

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAPDR n.º 08/2022

Processo nº: 21150000222540

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e, ainda,

Considerando que a Lei n.º 15.647 de 1º de junho de 2021 instituiu a Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura no Estado do Rio Grande do Sul e que o art. 15 desta lei indicou que a Secretaria de Estado responsável pela política da agricultura, em conjunto com as organizações de aquicultores, deverá desenvolver ações educativas que indiquem alternativas para agilizar a regularização das produções, com vistas à redução dos custos;

Considerando a necessidade de promover a execução de políticas públicas transversais, a partir de sugestões de representações dos produtores da aquicultura, em conjunto com os demais elos da cadeia produtiva e com as instituições públicas e privadas que buscam o desenvolvimento sustentável da aquicultura com maior eficiência e eficácia, assegurando geração de empregos e o aumento da renda entre todos os envolvidos nesta cadeia produtiva;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Aquicultura no âmbito da Divisão das Câmaras Setoriais e Temáticas do Departamento de Políticas Agrícolas e Desenvolvimento Rural, que possui os seguintes objetivos:

I – Promover o desenvolvimento de estratégias e diretrizes relativas à produção, beneficiamento, industrialização e comercialização dos produtos e subprodutos oriundos da aquicultura no Rio Grande do Sul através da articulação das diferentes instâncias e esferas do Estado com o setor privado;

II – Discutir e propor políticas visando aumentar a competitividade através de linhas harmônicas para o desenvolvimento de toda a cadeia produtiva da Aquicultura;

III – Estabelecer relações benéficas entre todos os elos da cadeia produtiva da Aquicultura com o Governo do Estado;

IV – Apoiar e difundir conceitos, modelos, técnicas inovadoras e experiências positivas na cadeia produtiva da Aquicultura;

V – Agir como fórum de debates e interlocução entre os setores público e privado na identificação de estrangulamentos dos processos produtivos a fim de identificar e solucionar problemas visando o fortalecimento da cadeia produtiva da Aquicultura.

Art. 2º Serão convidados a integrar a Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Aquicultura, na condição de membros titulares, representantes dos seguintes órgãos, entidades e instituições:

I – Um representante da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (SEAPDR);

II – Um representante da Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente (SEMA);

III – Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC);

IV – Um representante da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia (SICT);

V – Um representante da Secretaria da Fazenda (SEFAZ);

VI – Um representante da Associação Rio-grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio Grande do Sul e Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (EMATER/RS-ASCAR);
VII – Um representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA);
VIII – Um representante da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler (FEPAM);
IX – Um representante da Superintendência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do RS (MAPA/RS);
X – Um representante da Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA/SUPES/RS);
XI – Um representante do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/RS);
XII – Um representante da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS);
XIII – Um representante da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS);
XIV – Um representante da Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul (FARSUL);
XV – Um representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul (FETAG);
XVI – Um representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Rio Grande do Sul (FETRAF-RS);
XVII – Um representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-RS;
XVIII – Um representante da Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca e Cooperativismo da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul;
XIX – Um representante da Associação de Aquicultores do RS (AARGS);
XX – Um representante da Associação de Tilapicultores (Tilápia-RS);
XXI – Dois representantes do setor de produção de Alevinos;
XXII – Dois representantes do setor das Indústrias de ração para aquicultura;
XXIII – Dois representantes do setor de abatedouros/frigoríficos de produtos da aquicultura.

§1º Os órgãos, entidades e instituições integrantes da Câmara setorial deverão indicar o(s) representante(s) titular(es) e seu respectivo(s) suplente(s).

§2º A indicação de representantes titulares e seus respectivos suplentes será encaminhada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 3º. A indicação de representantes de outros órgãos, entidades e instituições como integrante da Câmara Setorial será submetida à decisão do plenário da Câmara, que decidirá por maioria simples, com posterior encaminhamento ao Secretário da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, para aprovação.

Parágrafo único. A qualquer tempo, poderão ser indicados representantes de outros órgãos, entidades e instituições, que possuam notório saber e/ou atuação na aquicultura, para participarem das reuniões da Câmara Setorial, na condição de convidados.

Art. 4º As atividades da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Aquicultura, no que diz respeito à coordenação, regimento e demais procedimentos, deverão observar o disposto na Instrução Normativa SEAPDR nº 02/2021, que dispõe sobre o Regulamento Interno das Câmaras Setoriais e Temáticas vinculadas ao Departamento de Políticas Agrícolas e Desenvolvimento Rural da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Domingos Antonio Velho Lopes

Secretário da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul

ALTON DOS SANTOS MACHADO
Av. Fernando Ferrari, 1001
Porto Alegre / RS / 90200-041

Contratos

Protocolo: 2022000731306

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a “**Contratação de instituição sem fins lucrativos para intermediação de contrato de até 05 (cinco) aprendizes**”, com fulcro no artigo 29, inciso VII, da Lei Federal nº 13.303/2016, em consonância ao parecer jurídico acostado aos autos do processo administrativo - PI nº 047/22.

Valor global estimado: R\$ 74.999,40 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Contratada: O PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO.

Ailton dos Santos Machado
Diretor Presidente
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

Diversos

Protocolo: 2022000731307

Pregão Eletrônico Nº 0020/2022 - O início do recebimento das propostas será a partir das 10hs do dia 13/06/2022 . Recebimento das propostas até às 10hs do dia 28/06/2022. Obj “Coleta, Transporte e Destinação Final dos resíduos comerciais gerados na Ceasa/RS, de acordo com o Termo de Referência/PAS 157R”. **PI nº 066/22** . Maiores Informações no site: www.ceasa.rs.gov.br.

Ailton dos Santos Machado
Diretor Presidente
Porto Alegre, 10 de junho de 2022.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

MARJORIE KAUFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

MARJORIE KAUFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2022000731308

Resolução CONSEMA nº 464/2022

Altera a Resolução 372/2018 que dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar, no Anexo I da Resolução 372/2018, os seguintes empreendimentos e atividades, passando a constar como segue:

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
119,12	UNIDADES DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS SOMENTE DE ESPÉCIES AQUÍCOLAS NATIVAS	Área alagada (ha)	baixo		até 2,00	de 2,01 a 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 50,00	demais
119,13	UNIDADE DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS DE ESPÉCIES AQUÍCOLAS EXÓTICAS	Área alagada (ha)	médio		até 2,00	de 2,01 a 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 50,00	demais
119,21	PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO	Área alagada (ha)	baixo		até 2,00	de 2,01 a 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 50,00	demais
119,22	PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO	Área alagada (ha)	médio		até 2,00	de 2,01 a 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 50,00	demais
119,31	PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO	Área alagada (ha)	baixo		até 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 20,00	de 20,01 a 100,00	demais
119,32	PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO	Área alagada (ha)	médio		até 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 20,00	de 20,01 a 100,00	demais

119,41	PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA EXTENSIVO	Área alagada (ha)	baixo	Até 2,00	De 2,01 até 10,00	de 10,01 a 25,00	de 25,01 a 100,0	de 100,01 a 200,00	demais
119,42	PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA EXTENSIVO	Área alagada (ha)	médio		até 10,00	de 10,01 a 25,00	de 25,01 a 100,00	de 100,01 a 200,00	demais
120,00	RANICULTURA EM QUALQUER SISTEMA	Área útil (m²)	alto		até 1000,00	de 1000,01 a 3000,00	de 3000,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	demais
121,00	CARCINICULTURA EM QUALQUER SISTEMA	Área alagada (ha)	médio		até 1,00	de 1,01 a 10,00	de 10,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	demais
122,00	MALACOCULTURA EM QUALQUER SISTEMA	Área alagada (ha)	médio		até 1,00	de 1,01 a 2,50	de 2,51 a 5,00	de 5,01 a 10,00	demais
122,10	ALGICULTURA EM QUALQUER SISTEMA	Área útil (m²)	média		Até 1000,00	De 1000,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	demais
119,51	PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA FECHADO	Área alagada (ha)	baixo	Até 2,00	De 2,01 a 5,00	De 5,01 a 15,00	De 15,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	demais
119,52	PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA FECHADO	Área alagada (ha)	baixo	Até 2,00	De 2,01 a 5,00	De 5,01 a 15,00	De 15,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	demais
2052,10	FABRICAÇÃO DE AGROTÓXICOS BIOLÓGICOS	Área útil (m²)	Médio	-	até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2660,00	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS, EXCETO DE CARNE E PESCADO	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais

Art. 2º - Criar, no Anexo I da Resolução 372/2018, os seguintes empreendimentos e atividades, passando a constar como segue:

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
122,10	ALGICULTURA EM QUALQUER SISTEMA	Área útil (m²)	média		Até 1000,00	De 1000,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	demais
119,51	PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA FECHADO	Área alagada (ha)	baixo	Até 2,00	De 2,01 a 5,00	De 5,01 a 15,00	De 15,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	demais
119,52	PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA FECHADO	Área alagada (ha)	baixo	Até 2,00	De 2,01 a 5,00	De 5,01 a 15,00	De 15,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	demais

Art. 3º – Excluir o Codram 119,11 – UNIDADES DE PRODUÇÃO DE ALEVINOS (SISTEMA INTENSIVO), do Anexo I da Resolução 372/2018.

Art. 4º - Alterar, no anexo I da Resolução 372/2018, os seguintes títulos:

- a. PISCICULTURA, passando a constar como: **AQUICULTURA** ;
- b. PISCICULTURA SISTEMA INTENSIVO, passando a constar como: **UNIDADES DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS** ;
- c. PISCICULTURA SISTEMA INTENSIVO PARA ENGORDA, passando a constar como: **PISCICULTURA SISTEMA INTENSIVO** .

Art. 5º - Alterar, no anexo I da Resolução 372/2018, os seguintes títulos:

- a. Anterior ao Codram 120,00: **RANICULTURA** ;
- b. Anterior ao Codram 121,00: **CARCINICULTURA** ;
- c. Anterior ao Codram 122,00: **MALACOCULTURA** ;
- d. Anterior ao Codram 119,51: **PISCICULTURA EM SISTEMA FECHADO** .

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

MARJORIE KAUFFMANN

Presidente do CONSEMA

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Protocolo: 2022000731590

Resolução CONSEMA nº 465/2022

Altera a Resolução 383/2018 que dispõe sobre os procedimentos e critérios para certificação e exploração de florestas plantadas com espécies nativas desenvolvidas no Estado do Rio Grande do Sul.

O **CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE** – CONSEMA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1.994.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar redação, no Artigo 4º da Resolução 383/2018 passando a constar como segue:

Art. 4º. A fim de possibilitar a identificação da floresta plantada o proprietário deverá apresentar a localização da área do plantio na propriedade, a densidade de plantio (mudas e/ou sementes , a listagem e quantidade das espécies, o ano de implantação e a descrição dos tratos culturais realizados no plantio e na manutenção do mesmo.

Art. 2º. Inserir o Artigo 5º A na Resolução 383/2018 passando a constar como segue:

Art. 5º A. O plantio de mudas e/ou sementes para fins de emissão de Certificado de Identificação de Floresta Plantada com Espécie Nativa – CIFPEN em área de remanescente de vegetação nativa dependerá da prévia autorização para supressão e manejo da vegetação nativa, florestal ou campestre, emitida pelo órgão ambiental competente.

Art. 3º . Alterar redação no Artigo 7º da Resolução 383/2018, passando a constar como segue:

Art. 7º. O CIFPEN somente será expedido em áreas declaradas no Cadastro Ambiental Rural - CAR como áreas rurais consolidadas, ou que detenham autorização para supressão e manejo da vegetação nativa, florestal ou campestre, emitida pelo órgão ambiental competente.

Art. 3º Alterar redação no Artigo 9º da Resolução 383/2018, passando a constar como segue:

Art. 9º. A solicitação de Certificado de Identificação de Floresta Plantada com Espécie Nativa - CIFPEN fica isenta da apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), exceto para os casos de regularização previstos no art. 16.

Art. 5º Altera no § 1º do Artigo 11º da Resolução 383/2018, passando a constar como segue:

§ 1º. Para emissão da autorização prevista no caput ficam dispensados de apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) o pequeno produtor rural familiar e as populações tradicionais.

Art. 6º Inserir no Artigo 16º da resolução 383/2018 novo § 1º e renumerando o parágrafo único passando a constar como § 2º, como segue:

§ 1º Para a regularização de plantios em áreas de até 1 (um) hectare deverá ser apresentado censo das árvores e para áreas maiores inventário florestal, com comprovação de suficiência amostral e a respectiva localização das parcelas amostrais no talhão.

§ 2º - Findado o prazo legal para regularização estabelecida no caput , a área será considerada como remanescente de vegetação nativa.

Art. 7º. Alterar o seguinte CODRAM do Art. 17 da Resolução 383/2018, passando a constar como segue:

CODRAM	EMPREENHIMENTO OU ATIVIDADE NÃO INCIDENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	EXEMPLOS DE OUTROS ATOS AUTORIZATIVOS E INSTRUMENTOS DE CONTROLE
10820,00	FLORESTA PLANTADA COM ESPÉCIE NATIVA	Certificado de Identificação de Floresta Plantada com Espécie Nativa – CIFPEN

Art. 8º. Inserir no anexo único os seguintes documentos:

Documentação	CIFPEN	CIFPEN Regularização de plantios	Autorização
Mapeamento - formato <i>.kml</i> - indicando os limites das áreas de interesse, tal como os limites do projeto técnico.	X	X	

Mapeamento – preferencialmente em formato .kml - indicando os limites das áreas de interesse, tal como os limites do projeto técnico.			x
---	--	--	---

Art. 9º Alterar no anexo único da Resolução 383/2018 o seguinte texto de documentação conforme segue:

Documentação	CIFPEN	CIFPEN Regularização de plantios	Autorização
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado pela elaboração e execução do plano de manejo de corte, à exceção dos casos previstos no Parágrafo § 1º Único do Art. 11 e 12, desta Resolução.		X	

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.
Marjorie Kauffmann
Presidente do CONSEMA
Secretária do Ambiente e Infraestrutura

Protocolo: 2022000731591

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e competências e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 22/0500-0000429-0, resolve acolher e ratificar as conclusões da Comissão de Sindicância designada pela PORTARIA SEMA Nº 22, de 09 de fevereiro de 2022, conforme relatório final nas folhas a partir do nº 262 do referido expediente.

Protocolo: 2022000731592

Resolução CONSEMA Nº 460/2022

Julga os recursos administrativos, acolhendo as conclusões da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994,

considerando a análise e os fundamentos do processo administrativo lançado pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Julgar os recursos administrativos na forma que segue:

a) CMPC CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA - Recurso Administrativo nº 003079-05.67/16-6: O parecer é pelo conhecimento do Recurso de Agravo e parcial provimento, devendo o processo retornar à origem para que sejam supridas as omissões com novo julgamento, nos termos do art. 5º da Resolução Consema nº 350/2017.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

MARJORIE KAUFFMANN

Presidente do CONSEMA

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Protocolo: 2022000731593

Resolução CONSEMA nº 463/2022

Altera Resolução 296/2015 que dispõe sobre a reformulação das Câmaras Técnicas Permanentes do CONSEMA e suas composições.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.330 de 27 de dezembro de 1994 e pelo seu Regimento Interno,

considerando a solicitação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural através do Ofício nº 042/2022-GAB de 09 de maio de 2022, solicitando sua participação nas Câmara Técnica Permanente de Gestão Compartilhada Estado-municípios;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso V do art. 1º da Resolução 296/2015 passam a ter a seguinte redação:

V - Câmara Técnica Permanente de Gestão Compartilhada Estado/Municípios:

- a) Comitês de Bacias Hidrográficas;
- b) Corpo Técnico Fepam/Sema;
- c) FAMURS;
- d) FARSUL;
- e) FEPAM;
- f) FIERGS;
- g) Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural;
- h) Secretaria de Segurança Pública;
- i) Secretaria de Obras e Habitação;
- j) Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura;
- k) SINDIÁGUA;

l) Sociedade de Engenharia do RS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

Marjorie Kauffmann
Presidente do CONSEMA
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Portarias

Protocolo: 2022000731594

PORTARIA SEMA nº 109/2022

Estabelece normas e procedimentos para o controle populacional do Axis axis em Unidades de Conservação Estaduais.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução CONSEMA nº 369/2017, que estabelece normas gerais para implantação de Programa Estadual para o controle de espécies exóticas invasoras;

CONSIDERANDO que cabe ao poder público prevenir e mitigar os impactos negativos de espécies exóticas invasoras sobre a população humana, os setores produtivos, o meio ambiente e a biodiversidade por meio do planejamento e execução de ações de prevenção, erradicação, contenção ou controle das espécies exóticas invasoras;

CONSIDERANDO o art. 1º, § 1º, o art. 3º, § 2º e o art. 10, todos da Lei Federal nº 5.197/1967 e os arts. 29 e 37, inc. II e IV da Lei nº 9.605/1998, que estabelecem limites, parâmetros e permissão no controle de animais silvestres considerados nocivos à agricultura, animais ou à saúde pública, mediante licença da autoridade competente;

CONSIDERANDO a Portaria SEMA nº 79 de 31 de outubro de 2013 que reconhece a Lista de Espécies Exóticas Invasoras do Estado do Rio Grande do Sul, e que estabelece normas de controle além de outras providências, e que inclui o cervo axis (*Axis axis*) na categoria 1 de restrição da lista A, proibindo seu transporte, criação, soltura ou translocação, comércio, doação ou aquisição intencional, sob qualquer forma;

CONSIDERANDO as ações previstas do Programa Estadual de Controle de Espécies Exóticas Invasoras – INVASORAS RS criado pela Portaria SEMA/FEPAM nº 14 de 14 de maio de 2018, o qual tem como objetivo o controle, monitoramento e detecção precoce de espécies exóticas invasoras no Estado do Rio Grande do Sul e;

CONSIDERANDO a constatação da presença do cervídeo *Axis axis* no território do Rio Grande do Sul, podendo resultar em perdas econômicas na pecuária, à saúde pública e aos ecossistemas naturais, principalmente às populações de cervídeos nativos que ocorrem em Unidades de Conservação, nas quais há necessidade de normas específicas para o manejo e controle;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a atividade de controle populacional de *Axis axis* em Unidades de Conservação Estaduais, sejam em áreas públicas ou privadas.

Art. 2º O controle populacional do cervo *Axis axis* previsto nesta Portaria se dará mediante a emissão de autorização pela Divisão de Unidades de Conservação – DUC.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica às Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPNs, cabendo ao proprietário requisitar ao Programa INVASORAS RS a implementação assistida pela SEMA dos procedimentos previstos nesta Portaria.

§ 2º Nas propriedades rurais privadas inseridas no interior de Unidades de Conservação Estaduais, o controle dependerá também de autorização prévia do proprietário.

Art. 3º- O controlador interessado em atuar no controle do *Axis axis* em Unidades de Conservação Estaduais deverá estar cadastrado no Programa Estadual de Controle de Espécies Exóticas Invasoras e se submeter a um treinamento a ser oferecido pelo Programa.

§ 1º O formulário de cadastramento previsto no *caput* estará disponível no site eletrônico da SEMA.

§ 2º O treinamento mencionado no *caput* deve versar minimamente sobre aspectos administrativos e técnicos das unidades de conservação, conforme Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000 (Lei do SNUC), taxonomia e ecologia de cervídeos com ocorrência no território do Rio Grande do Sul, aspectos sanitários e técnicas de abate.

§ 3º A SEMA, por meio do Programa INVASORAS RS, poderá convidar pessoas físicas ou jurídicas que queiram participar voluntariamente do treinamento na condição de instrutores, sempre visando a melhor qualificação dos controladores.

§ 4º As atividades de controle previstas nesta Portaria deverão ser informadas através de relatórios com periodicidade previamente acordada entre a Divisão de Unidades de Conservação e o Programa INVASORAS RS.

§ 5º A autorização emitida pela Divisão de Unidades de Conservação poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante decisão motivada, bem como poderão ser alteradas as condicionantes e recomendações, nos casos de descumprimento ou com o propósito de atender ações específicas de controle.

Art. 4º Será permitido o acompanhamento de auxiliares de campo no controle, sob responsabilidade do controlador e desde que previamente informado e autorizado pelo gestor da Unidade de Conservação.

Art. 5º O controle populacional poderá ser realizado por abate em espera ou armadilha, admitindo-se a adoção de atrativos tais como alimentos (ceva) e/ou playback.

§ 1º Somente serão permitidas armadilhas do “tipo curral”.

§ 2º No caso de adoção de armadilhas, as mesmas deverão ser vistoriadas no mínimo a cada 24 horas (vinte e quatro horas).

§ 3º Independente do método previsto empregado no controle do *Axis axis*, o mesmo não deverá resultar em práticas de crueldade e maus-tratos aos espécimes.

Art. 6º Para o controle de *Axis axis* previsto nesta Portaria, fica proibido o emprego de cães para qualquer finalidade.

Art. 7º O controlador assumirá a responsabilidade de não comercializar os produtos e subprodutos obtidos por meio do abate e fica ciente de que a manipulação ou consumo da carne de *Axis axis* pode implicar em riscos à saúde.

Art. 8º O(s) espécime(s) abatido(s) poderá(ão) ser transportado(s) observando o que estabelece a normativa específica da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Rio Grande do Sul.

Art. 9º Não é permitido reproduzir em qualquer meio privado, social ou eletrônico, registros de imagens, sejam eles fotográficos, de vídeo ou audiovisual, do abate ou de atos posteriores a este, exceto para fins de relato e comprovação junto ao órgão fiscalizador.

Art. 10. A não observância e/ou a violação dos procedimentos descritos nesta Portaria acarretará na suspensão da autorização, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Art. 11. A Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura, através do Programa INVASORAS RS, disporá de um prazo de até 180 dias para estruturar o cadastramento e efetivar o treinamento de controladores de *Axis axis* em Unidades de Conservação Estaduais.

Art.12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

MARJORIE KAUFFMANN

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Recursos Humanos

Protocolo: 2022000731314

Assunto: Afastamento
Expediente: 22/0500-0002193-4
Nome: Janine Oliveira Arruda
Id.Func./Vínculo: 4221680/03
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Analista-Biólogo - C
Lotação: SEMAI - Div. de Pesq. e Man. de Coleções Científicas

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Iperó/SP

Período de afastamento: 18/07/22 a 22/07/22

Evento e justificativa: Oficina de Avaliação do Risco de Extinção de

Gastropoda (terrestre e água doce).Será realizada na ACADEBio, Iperó/SP. A oficina é uma realização do Instituto

Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade/ICMBio, por intermédio do Centro de Pesquisa e Conservação da

Biodiversidade Marinha do Nordeste/CEPENE. A ACADEBio fica dentro da Floresta Nacional de Ipanema (FLONA de

Ipanema), Unidade de Conservação Federal.

Condição: Sem ônus

Protocolo: 2022000731315

Assunto: Afastamento
Expediente: 22/0500-0002156-0
Nome: Marcia Maria de Assis Jardim
Id.Func./Vínculo: 3036570/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Analista-Biólogo
Lotação: FZB - Afastados

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: São Paulo/SP

Período de afastamento: 28/06/22 a 01/07/22

Evento e justificativa: Oficina de elaboração do Programa de Manejo Populacional de *Alouatta Guariba*. Como principal objetivo a troca de experiência entre os atores envolvidos e especialistas convidados, no sentido de agregar e buscar novas ações de conservação, reunindo e potencializando os esforços na conservação, e racionalizando a captação e gestão dos recursos para conservação das espécies ou ambientes focos dos planos de ação.

Condição: Sem ônus

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

ROBERTO CORREA BARBUTI
Rua Caldas Júnior, 120 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90010-260

Assessoria de Comunicação

LUCI ANA PARISOTTO

Editais

Protocolo: 2022000731595

EMIÇÃO DE LICENÇAS

A Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN comunica a emissão das:

Licença de Operação Nº 15/2021, referente ao SAA do município de São Sepé, pelo Escritório de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente, em 29/03/2022, válida até 29/03/2023;

Licença de Operação Nº 036/2022, referente ao SES do município de Rio Grande, pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em 26/04/2022, válida até 26/04/2025;

Licença de Operação Nº 01274/2022, referente ao SES do município de Cachoeira do Sul, pela FEPAM, em 26/04/2022, válida até 08/04/2027;

Licença de Operação Nº 09/2022, referente ao SAA do município de Nova Esperança do Sul, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Produção Animal, Meio Ambiente e Obras do Interior, em 03/05/2022, válida até 15/12/2024;

Autorização Nº 2043.4.2022.77107, referente ao SAA do município de São Sebastião do Caí, pela Secretaria do Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente, em 04/05/2022, válida até 04/08/2022;

Licença Prévia e de Instalação para Alteração Nº 00161/2022, referente ao SAA do município de Santa Cruz do Sul, pela FEPAM,

em 13/05/2022, válida até 13/05/2027;

Autorização de Manejo de Vegetação Nº 018/2022 – SMMA, referente ao SAA do município de Garibaldi, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em 13/05/2022, válida até 13/05/2023;

Declaração/Dispensa de Isenção de Licenciamento Ambiental Nº 03/2022, referente ao SAA do município de Nova Esperança do Sul, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Produção Animal, Meio Ambiente e Obras do Interior, em 16/05/2022;

Autorização Geral Nº 00176/2022, referente ao SAA do município de São Valentim, pela FEPAM, em 30/05/2022, válida até 31/05/2023;

Licença de Operação Nº 01629/2022, referente ao SAA do município de Ijuí, pela FEPAM, em 30/05/2022, válida até 30/05/2027;

Licença de Instalação de Ampliação Nº 00115/2022, referente ao SES do município de Tramandaí, pela FEPAM, em 31/05/2022, válida até 01/06/2027;

Licença de Instalação Nº 00116/2022, referente ao SAA do município de Charqueadas, pela FEPAM, em 01/06/2022, válida até 23/05/2023;

Licença de Operação Nº 01701/2022, referente ao SAA do município de Santo Ângelo, pela FEPAM, em 03/06/2022, válida até 03/06/2027;

Licença de Operação Nº 01721/2022, referente ao SAA dos municípios de Caiçara e Frederico Westphalen, pela FEPAM, em 06/06/2022, válida até 06/06/2027;

Licença de Instalação Nº 005/2022, referente ao SAA do município de Osório, pela Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, em 07/06/2022, válida até 06/06/2026.

Porto Alegre 13 de junho de 2022.
Companhia Riograndense de Saneamento

Departamento de Licitações

FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA
Rua Caldas Júnior, 120 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90010-260

Licitações

Protocolo: 2022000731596

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A CORSAN, através da Superintendência de Licitações e Contratos – SULIC, comunica a suspensão do **Pregão Eletrônico nº 0070/2022-SULIC/CORSAN**, que estava agendado para o dia 14/06/2022, para revisão do Edital.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN

Departamento de Controle Patrimonial

CLEÓFAS DINAN WILMSEN
Rua Caldas Júnior, 120 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90010-260

Contratos

Protocolo: 2022000731597

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**Nº 006/2022 – DECOPA/SUAD**

Partes: CORSAN (Locatária) e DARCI SIQUEIRA e/ou, (Locadores). **Objeto:** Locação de imóvel, com área de 86,00 m², situado na Rua Luiz Slongo, nº 544, destinado a Sede da US, em **SANTO EXPEDITO DO SUL/RS**; **Prazo:** 14/06/2022 até 13/06/2024. **Valor total:** R\$ 21.485,28, reajustáveis anualmente. **Recursos:** Próprios; **Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação: Art. 29, inc. V da Lei Federal nº 13.303/16.

Diretoria Administrativa.

Diversos

Protocolo: 2022000731317

SÚMULA DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: Município de Santa Cruz do Sul e CORSAN; **Objeto:** Cessão de uso gratuita de área destinada a reservatório denominado "Pulmão", parte da matrícula nº 33.213, localizada na Rua México, bairro Bomfim, com extensão superficial de 1.024,24 m², integrante do SAA do Município de Santa Cruz do Sul. **Prazo:** de 06/04/2021 a julho de 2054, término do Contrato de Programa.

Daniela Machado - Diretora Administrativa da CORSAN

Departamento de Gestão de Contratos

GILVAN CALLAI DA SILVA
Rua Caldas Júnior, 120 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90010-260

Contratos

Protocolo: 2022000731598

CONTRATO Nº 158/22 - DEGEC/SULIC - Partes: CORSAN e METALÚRGICA GUSALTA; **Objeto:** aquisição e instalação de guarda-corpos para estações de tratamento de água (ETAS) e estações de tratamento de esgoto (ETE'S) localizadas na Superintendência

Regional Sul - SURSUL ; **Edital de Licitação nº 007/22 - SULIC/CORSAN** ; **Valor** : R\$ 5.379.971,88 ; **Prazo** : 630 dias ; **Processo N°** 2022864SM07201 ; **Recursos**: Próprios.

TERMO ADITIVO Nº 092/22 – DEGEC/SULIC - 1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 045/18** – DEGEC/SULIC; **Partes**: CORSAN e AUGÉ CONTADORES LTDA; **Pregão Eletrônico nº 131/17** - SULIC/CORSAN ; **Objeto do Contrato**: Serviços de assistência no acompanhamento e fiscalização de contratos no que se refere ao cumprimento de obrigações trabalhistas, sociais, ambientais, de segurança e medicina do trabalho, no âmbito da superintendência de apoio administrativo (SUAD); **Objeto do Aditivo**: a renovação integral do contrato pelo período de 365 dias a contar de 14/07/2022; **Valor**: R\$ 220.547,04; **Recursos** : Próprios.

Superintendência de Licitações e Contratos – SULIC/GP

SECRETARIA DA IGUALDADE, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ASSIST. SOCIAL

MARCIA PIRES DE LA TORRE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Assessoria Técnica

BRUNO AGUIAR VIEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Resoluções

Protocolo: 2022000731599

RESOLUÇÃO CIB/RS 001/2022

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social – CIB/RS, em reunião extraordinária no dia 07 de junho de 2022, com objetivo de estimular os municípios na qualificação dos serviços, benefícios e gestão da assistência social e para o cofinanciamento, definindo valores para cada município através de critérios de partilha dos recursos do FEAS/2022 – Fundo Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul, e com as competências que lhe confere a NOB/SUAS, resolve:

Art.1º - Pactuar pela partilha dos recursos do FEAS/2022 para aplicação na Proteção Social Básica - PSB, Orientação e Apoio Sócio – Familiar (atendimento das famílias e seus membros), com os seguintes critérios para inclusão dos municípios:

Parágrafo Único - A partilha dos recursos do FEAS previstos na Lei Orçamentária Anual será partilhada aos municípios habilitados em Gestão Inicial, Básica e Plena no valor de R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), conforme o Índice Municipal de Partilha – IMP elaborado pelo Departamento de Economia e Estatística - DEE/SPGG sendo:

- I. Proteção Social Básica: R\$ 4.040.000,00
- II. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade: CREAS – R\$ 540.000,00; Residência Inclusiva – R\$ 180.000,00 e Centro Dia – R\$ 240.000,00
- III. Benefícios Eventuais – R\$ 1.100.000,00

Art. 2º - Pactuar pela partilha dos recursos **Extraordinários** e consignados no FEAS do Programa Avançar/RS.

Parágrafo Único – A partilha dos recursos será para aplicação na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Benefícios Eventuais no valor de R\$ 30.000.000,00, conforme Índice Municipal de Partilha, elaborado pelo Departamento de Economia e Estatística – DEE/SPGG. Os

critérios adotados foram amplamente discutidos pela Câmara Técnica composta pela CIB/RS e atendendo a recomendações do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/RS, sendo:

- I. Benefícios Eventuais: R\$ 15.000.000,00
- II. Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PSEAC: R\$ 7.500.000,00
- III. Proteção Social Especial de Média Complexidade – PSEMC: R\$ 7.500.000,00

Art. 3º A partilha dos recursos será conforme pactuação da CIB/RS e aprovado no Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/RS.

Essa resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Márcia Pires De La Torre Coordenadora da CIB/RS

Ana Maria Almeida Duarte – DAS/ SICDHAS Marta Prytula – DAS/
SICDHAS Eliziane Ferraz – DAS/ SICDHAS Katia Regina Silveira –
DAS/SICDHAS Rosimeri Fanfa – DAS/SICDHAS
Patrícia Kanan – Metrópole – Porto Alegre/GRANPAL Rita de Cassia Sippert

Strasser – Médio Porte – Santa Rosa/AMUFRON Daniele Balestro – Pequeno Porte II – Sarandi/AMZOP
Mônica Vogl – Pequeno Porte I – Mormaço/AMASBI Adriana Franco Vilar – Pequeno Porte I – Serafina Corrêa/ AMESNE

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

ROGÉRIO GRADE
Av. Borges de Medeiros, 521 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Gabinete da Presidência

ROGÉRIO GRADE
Av. Borges de Medeiros, 521 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Portarias

Protocolo: 2022000731318

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições; e considerando o Processo nº 22/2159-0000429-1 e a autorização constante na publicação do Diário Oficial do Estado - DOE - 13/06/2022, página 26; **RESOLVE: PORTARIA Nº 100/2022 – GAB: DESIGNAR** a empregada Id. Func. 3683664/01, **Rita Fabiane de Paula Avila**, Agente Administrativo - Assistente Administrativo, II-E, 40 horas semanais, para substituir, por motivo de férias, o empregado Id. Func. 3016765/01, **Osmar Jorge de Oliveira Seixas**, Agente Administrativo – Assistente Administrativo, II-M, 40 horas semanais, na Função em Comissão de Coordenador de Departamento, FC-II, no Departamento de Gestão de Pessoas, pelo período de 20 (vinte) dias, de 20/06/2022 a 09/07/2022, devendo perceber a FC-II, correspondente. **Rogério Grade - Diretor-Presidente.**

Protocolo: 2022000731319

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições; e considerando o Processo nº 22/2159-0000359-7 e a autorização constante na publicação do Diário Oficial do Estado - DOE - 13/06/2022, página 26; **RESOLVE: PORTARIA Nº 101/2022 - GAB: DESIGNAR** a empregada Id. Func. 3015378/01, **Rosemeri Pruciano Martins**, Agente Técnico – Desenhista Projetista, III-L, 40 horas semanais, para substituir, por motivo de férias, o empregado Id. Func. 3714926/01, **Thiago Luiz Souza**, Agente Técnico – Desenhista Projetista, III-D, 40 horas semanais, na Função em Comissão de Chefe de Seção, FC-III, na Seção de Infra-Estrutura, pelo período de 11 (onze) dias, de 27/06/2022 a 07/07/2022, devendo perceber a FC-III, correspondente. **Rogério Grade - Diretor-Presidente.**

Protocolo: 2022000731320

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições; e considerando o Processo nº 22/2159-0000464-0 e a autorização constante na publicação do Diário Oficial do Estado - DOE - 13/06/2022, página 27; **RESOLVE: PORTARIA Nº 102/2022 - GAB: DESIGNAR** a empregada Id. Func. 3827879/01, **Silvana Maria Dacas**, Analista Pedagogo, IV-C, 40 horas semanais, para substituir, por motivo de férias, o empregado Id. Func. 3809404/01, **Eduardo Flores do Amaral**, Agente Administrativo – Assistente Administrativo, II-C, 40 horas semanais, na Função em Comissão de Coordenador de Departamento, FC-II, no Departamento de Relações com o Mercado de Trabalho, pelo período de 05 (cinco) dias, de 11/07/2022 a 15/07/2022, devendo perceber a FC-II, correspondente. **Rogério Grade - Diretor-Presidente.**

SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

MAURO LUCIANO HAUSCHILD
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

GABINETE

MAURO LUCIANO HAUSCHILD

Portarias

Protocolo: 2022000731600

Portaria nº 053/2022

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 2º, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações c/c com os artigos 63 e 64 do Decreto Estadual nº 53.175/2016, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 22/0600-0000428-0, **DESIGNA** a servidora **Juçara Lucilia Coavilla Vendrusculo**, ID 2406438, para exercer a atribuição de Gestora e a servidora **Caroline Machado de Oliveira**, ID 4778723, para exercer a atribuição de Gestora suplente, para fins de controle e fiscalização do Termo de Cooperação FPE nº 1522/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo, e Rafael Toro Academia de Finanças Ltda, que tem por objeto a concessão de bolsas de estudos aos jovens dos centros da juventude, socioeducação e do sistema prisional.

Mauro Luciano Hauschild,
Secretário de Estado.

Contratos

*Protocolo: 2022000731321***PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 08/2021**

Apostila: 01/2022

Processo: 20/2800-0001259-9

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO, Mauro Luciano Hauschild, no uso de suas atribuições legais, APOSTILA O CONTRATO 08/2021, publicado no DOE de 20/04/2022, página 142, para o fim de alterar os dados bancários do contrato, passando a constar: Banco do Brasil S.A, Nº do Banco 001, Agência 3798-2 Setor Público, Conta Corrente 323.785-0.

Convênios

Protocolo: 2022000731322

Assunto: Termo de Cooperação

Expediente: 19/1202-0006553-4

Súmula

Súmula do **Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação de FPE nº 1023/2019**, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo, com a interveniência da Superintendência dos Serviços Penitenciários, e o Município Porto Alegre. Objeto: incluir o inciso III e IV da Cláusula Segunda e alterar a alínea "a" do inciso I da Cláusula Terceira. Vigência: até 23/01/2026, data da vigência do instrumento original.

Protocolo: 2022000731323

Assunto: Termo de Cooperação

Expediente: 17/1202-0001803-9

Súmula

Súmula do **Primeiro Aditivo ao Convênio de FPE nº 799/2018**, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Superintendência dos Serviços Penitenciários e o Município de Bagé. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula segunda, cláusula terceira e a cláusula quarta. Vigência: até 12/07/2023, data da vigência do instrumento original.

*Protocolo: 2022000731324***ACORDO DE COOPERAÇÃO FPE nº 1550/2022**

Processo: 22/0600-0000452-2

Partes: Estado do Rio Grande do Sul, por Intermédio da Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo e a Fundação Gerações.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a capacitação de jovens dos centros da Juventude por meio de um programa de fomento ao empreendedorismo de impacto social, o DUXtec.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será de 09 (nove) meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Fundamentação Legal: Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 53.175/2016 e Instrução Normativa CAGE nº 05, de 27 de dezembro de 2016.

Protocolo: 2022000731325

Assunto: Termo de Cooperação

Expediente: 22/0602-0003416-6

Súmula

Súmula do **Termo de Cooperação de FPE nº 1691/2022**, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo, com a interveniência da Superintendência dos Serviços Penitenciários, e o Município de Osório. Objeto: utilização de mão de obra da pessoa presa no Anexo da Penitenciária Modulada Estadual de Osório, para revitalização de Unidades Básicas de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação desta súmula no Diário Oficial do Estado.

Protocolo: 2022000731326

Assunto: Termo de Cooperação

Expediente: 22/0602-0003867-6

Súmula

Súmula do **Termo de Cooperação de FPE nº 1836/2022**, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo, com a interveniência da Superintendência dos Serviços Penitenciários, e Solupack Indústria Gráfica LTDA. Objeto: utilização de mão de obra da pessoa presa no Presídio Estadual de Encantado e no Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 8ª Região. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação desta súmula no Diário Oficial do Estado.

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS

JOSE GIOVANI RODRIGUES DE SOUZA

Av. Sertório, 1988

Porto Alegre / RS / 91020-000

Gabinete do Superintendente

JOSE GIOVANI RODRIGUES DE SOUZA

Av. Sertório, 1988

Porto Alegre / RS / 91020-000

Recursos Humanos

Protocolo: 2022000731327

Assunto: Remoção

Expediente: 22/0602-0004943-0

Nome: Antonio Francisco dos Santos Sales

Id.Func./Vínculo: 4449495/01

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Agente Penitenciário Administrativo - C

Lotação: SUSEPE - Departamento Administrativo

O Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, a pedido, a contar de 12/07/2021, para fins de regularização funcional, do Departamento Administrativo para o Núcleo de Segurança e Disciplina.

Protocolo: 2022000731328

Assunto: Remoção

Expediente: 22/0602-0001320-7

Nome: Carine Franciele Sippel Mortari

Id.Func./Vínculo: 4730380/01

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Agente Penitenciário - A

Lotação: SUSEPE - Presídio Estadual de Lajeado

O Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato publicado no DOE de 05/05/2022, para declarar que a remoção correta é da Escola do Serviço Penitenciário para o Presídio Estadual Feminino de Lajeado, e não como constou.

Protocolo: 2022000731329

Assunto: Remoção

Expediente: 22/0602-0001320-7

Nome: Cristiane Saucedo de Almeida

Id.Func./Vínculo: 4656520/01

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Agente Penitenciário - A

Lotação: SUSEPE - Escola do Serviço Penitenciário

O Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, a pedido, a contar de 01/06/2022, para fins de regularização funcional, da Escola do Serviço Penitenciário para a Cadeia Pública de Porto Alegre.

Protocolo: 2022000731330

Assunto: Remoção

Expediente: 22/0602-0004942-2

Nome: Gabriela Muncio Gomes

Id.Func./Vínculo: 4449428/01

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Agente Penitenciário Administrativo - C

Lotação: SUSEPE - Escola do Serviço Penitenciário

O Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, a pedido, a contar de 13/06/2022, para fins de regularização funcional, da ESCOLA PENITENCIÁRIA para o Departamento Administrativo/Divisão de Recursos Humanos.

Protocolo: 2022000731331

Assunto: Remoção

Expediente: 22/0602-0001320-7

Nome: Jorge Arlen Guimarães Borella

Id.Func./Vínculo: 4212770/02

Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - A
Lotação: SUSEPE - Escola do Serviço Penitenciário

O Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, a pedido, a contar de 02/06/2022, para fins de regularização funcional, da Escola do Serviço Penitenciário para a Penitenciária Estadual de Charqueadas.

Departamento Administrativo

ELISANDRA LIDIANE MINOZZO
Av.Sertório, 1988
Porto Alegre / RS / 91020-000

Contratos

Protocolo: 2022000731601

Súmula de Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2021

Processo Administrativo nº: 20/0602-0003876-4

Contratante: Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE/SJSPS

Contratada: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

Objeto do Contrato: contratação dos serviços de locação de 1 (uma) unidade de equipamento body scanner (scanner corporal) com tecnologia de raio-x certificada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, acompanhado de unidade de controle, software, plataforma de gerenciamento e sistema nobreak, juntamente com todos os demais componentes e serviços necessários a implementação da solução, além de instalação e configuração dos equipamentos, customizações, treinamentos, manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, na Penitenciária Estadual de Rio Grande.

Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do termo de contrato nº 023/2021 por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste do valor mensal do contrato e alteração no valor da garantia contratual.

Valor mensal do Contrato: R\$ 13.265,23 (treze mil, duzentos e sessenta e cinco reais com vinte e três centavos).

Recurso Financeiro: Unidade Orçamentária: 06.02; Projeto: 6128; Recurso: 0001; NAD: 3.3.90.39.3921

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 9053/2021.

Assinatura em: 10 de junho de 2022

Porto Alegre/RS, 14 de junho de 2022

Elisandra Lidiane Minozzo

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo: 2022000731602

SÚMULA DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/0602-0006634-2 .**

CONTRATANTE: Superintendência dos Serviços Penitenciários

CONTRATADA: Matheus Cerqueira Wolf - ME.

OBJETO: Rescisão da relação contratual, cujo objeto era a prestação de serviços que deverão ser executados para possibilitar a operação do Poço Tubular existente no sítio de construção da Cadeia Pública Feminina de Passo Fundo conforme determina a Lei Estadual nº 10.350/94, conforme Anexo I – Termo de Referência do Termo de Contrato 016/2021.

MOTIVO RESCISÃO: Rescisão Unilateral pela supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

CONTRATO: Termo de Contrato de Prestação de Serviços Não Continuados nº 016/2021.

FUNDAMENTO LEGAL RESCISÃO: art.78, inciso XIII, e art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93.

ASSINATURA EM: 06 de junho de 2022.

Porto Alegre, RS, 14 de junho de 2022.

Elisandra Lidiane Minozzo,

Diretora do Departamento Administrativo da SUSEPE-RS

Departamento de Segurança e Execução Penal

CLÉDIO MULLER
Av.Sertório, 1988
Porto Alegre / RS / 91020-000

Portarias

Protocolo: 2022000731603

APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº. 116/2022 – DSEP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E EXECUÇÃO PENAL, no uso de suas atribuições legais;

APOSTILA a PORTARIA Nº. 116/2022 – DSEP, publicada no DOE em 13/06/2022, onde passa a dispensar o servidor, Ederson Aguiar Rodrigues, ID 4223250, como membro, a contar de 16/05/2022, do Conselho Disciplinar Itinerante da 10ªDPR, bem como designa os servidores, Fernando César Rodrigues Machado, ID 3516636, como presidente, Isadora Klejner Lartigau, ID 3783936 e Fernanda da Silva Spíndola, ID 3498905, como membros. Permanecendo inalteradas as demais informações constantes na portaria supracitada.

Vagner Cogo
Diretor

Departamento de Segurança e Execução Penal

Protocolo: 2022000731604

APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº. 10/2022 – DSEP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E EXECUÇÃO PENAL, no uso de suas atribuições legais;
APOSTILA a PORTARIA Nº. 10/2022 – DSEP, publicada no DOE em 13/06/2022, onde passa a dispensar os servidores, Ricardo Kegler, ID 4476646, como presidente e José Ulisses Brites Nordin Garcia, ID 4223721, como membro, a contar de 10/02/2021, do Conselho Disciplinar Ordinário do Patronato Lima Drummond, bem como designa os servidores, Arthur Cancian Bernardes, ID 3813860, como presidente e Ricardo Kegler, ID 4476646, como membro. Permanecendo inalteradas as demais informações constantes na portaria supracitada.

Vagner Cogo
Diretor
Departamento de Segurança e Execução Penal

Protocolo: 2022000731605

APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº. 08/2022 – DSEP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E EXECUÇÃO PENAL, no uso de suas atribuições legais;
APOSTILA a PORTARIA Nº. 08/2022 – DSEP, publicada no DOE em 13/06/2022, onde passa a dispensar os servidores, Saulo Ribeiro Blauth, ID 2897318, como presidente, a contar de 22/07/2020, Nathan Didarte Pizarro dos Santos, ID 4475470, como membro, Fernando Kapper Krolow, ID 4443462 e Silvia Lorenzini, ID 4475640, como suplentes, a contar de 23/11/2020, do Conselho Disciplinar Ordinário da Penitenciária Estadual de Porto Alegre, bem como designa os servidores, Sônia Pinto Medeiros, ID 2897601, como presidente, Henrique Greff Appelt, ID 4476220, como membro, Larry Ferreira Bonomo Martins, ID 4477243 e Melissa Borba Spader da Cunha, ID 4473892, como suplentes, a contar de 23/11/2020. Permanecendo inalteradas as demais informações constantes na portaria supracitada.

Vagner Cogo
Diretor
Departamento de Segurança e Execução Penal

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

HAMILTON SOSSMEIER
Av. Borges de Medeiros, 521 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90020-020

Gabinete do Secretário

HAMILTON SOSSMEIER
Av. Borges de Medeiros, 521 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90020-020

Recursos Humanos

Protocolo: 2022000731334

Assunto: afastamento
Expediente: 22/2159-0000478-0
Nome: Caio Cesar Trindade Cruz
Id.Func./Vínculo: 3015556/01 - contratado
Cargo/Função: Motorista
Lotação: Seção de Serviços Gerais - FGTAS

O Secretário de Trabalho, Emprego e Renda, **Hamilton Sossmeier**, no uso de suas atribuições, **RETIFICA** a autorização do afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo, publicado na página 145 do Diário Oficial de 13 de Junho de 2022 e declara que o período de afastamento é de 25 Junho à 28 de Julho e não como constou.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

SONIA MARIA PACHECO DAVILA
Av. Padre Cacique, 1372
Porto Alegre / RS / 90810-240

Gabinete da Presidência

SONIA MARIA PACHECO DAVILA
Av. Padre Cacique, 1372
Porto Alegre / RS / 90810-240

Recursos Humanos

Protocolo: 2022000731606

Assunto: Designação
Expediente: 22/2158-0000397-8
Nome: Leandro Carlos Roncen

Id.Func./Vínculo: 3037185/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Agente Institucional - Agente Socioeducador - F
Lotação: FASE - Centro de Atend.Semiliberdade Reg.Caxias do Sul

A Presidenta da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e mediante a autorização do senhor Governador do Estado no processo nº 22/2158-0000397-8, resolve: DESIGNAR, em caráter de substituição, LEANDRO CARLOS RONCEN, Id. Func. 3037185-1, para exercer a função em comissão de Chefe de Equipe, padrão FC-III, no Centro de Atendimento em Semiliberdade Caxias do Sul, no período de 30/05/2022 a 03/06/2022, durante o afastamento da titular Mara Regina Hongaratti, Id. Func. 3030350-1, por motivo de férias.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS

EDIR PEDRO DOMENEGHINI
Rua Sete de Setembro, 539 - Centro
Porto Alegre / RS / 90010-190

Gabinete da Presidência

EDIR PEDRO DOMENEGHINI
Rua Sete de Setembro, 539 - Centro
Porto Alegre / RS / 90010-190

Portarias

Protocolo: 2022000731336

Portaria nº 148 /2022

O Presidente da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Fundação Proteção, de acordo com o Processo nº 2 2 /2148-0000 888-2 , **DISPENSA MÁRCIA ELISA GUIMARÃES SOARES**, ID nº 3003400/01, da Função em Comissão de Chefe de Núcleo, Padrão FC-III, do Núcleo de Monitoramento, Avaliação e Pesquisa (NMAP), da Coordenação de Apoio Estratégico (CAE), pertencente à Diretoria Técnica (DT), vaga nº 380161000010, a contar de 10/06/2022.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022

Edir Pedro Domeneghini
Presidente

Protocolo: 2022000731337

PORTARIA 149/2022

O Presidente da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução 003/2018, art. 12-A, autoriza a **PRORROGAÇÃO** do prazo para conclusão do PAD número **000006-21.48/22-2** , a contar de 14/06/2022.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

Edir Pedro Domeneghini
Presidente

Protocolo: 2022000731607

PORTARIA Nº150/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA IGUALDADE, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 002/2022

Considerando a necessidade de atender as disposições do Decreto estadual nº 56.229, de 7 de dezembro de 2021, a Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul – FUNDAÇÃO PROTEÇÃO **DECIDE RETIFICAR** o Edital nº 001/2022, que trata do Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter emergencial, de 46 (quarenta e seis) empregados, para:

- **prorrogar o período de inscrições até 24 de junho de 2022;**

- incluir os itens 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7, bem como o Anexo V, que tratam de ação afirmativa de **reserva de vagas;**

- e retificar os itens: 5.2.2 (alínea “e”); 11.1.1 e 12.1.1, conforme segue.

EDITAL Nº 001/2022 – RETIFICADO E ATUALIZADO

A Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul – FUNDAÇÃO PROTEÇÃO, em decorrência da autorização contida na Lei nº 15.839, de 18 de maio de 2022, torna público que estarão abertas, **entre os dias úteis de 3 a 24 de junho de 2022**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter emergencial e nos termos do inciso IV do art. 19 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, de 46 (quarenta e seis) empregados, sendo: 14 Agentes Operacionais – 11 Cozinheiros e 3 Motoristas; 24 Agentes Institucionais – 24 Agentes Educadores; e 8 Analistas – 4 Psicólogos e 4 Assistentes Sociais, para atuarem nos equipamentos de atendimento da FUNDAÇÃO PROTEÇÃO, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Plano de Empregos, Funções e Salários, de 2014 – FUNDAÇÃO PROTEÇÃO, conforme a Lei nº 14.468, de 21 de janeiro de 2014, e Acordo Coletivo de Trabalho. Os empregos, carga horária semanal, salários e número de vagas estão definidos no quadro abaixo:

Quadro 1: Dos empregos, atribuições, carga horária, número de vagas e salários mensais

Emprego	Atribuições	Carga horária semanal	Salário básico mensal*	Nº de vagas
Agente Operacional I – Cozinheiro/a	Anexo I da Lei Estadual nº 14.468/2014	40h	R\$ 1.272,23	11 (onze)
Agente Operacional II – Motorista	Anexo I da Lei Estadual nº 14.468/2014	40h	R\$ 1.768,78	03 (três)
Agente Institucional – Agente Educador/a	Anexo I da Lei Estadual nº 14.468/2014	40h	R\$ 2.085,48	24 (vinte e quatro)
Analista – Psicólogo/a	Anexo I da Lei Estadual nº 14.468/2014	40h	R\$ 4.371,12	04 (quatro)
Analista – Assistente Social	Anexo I da Lei Estadual nº 14.468/2014	30h	R\$ 3.278,34	04 (quatro)

* Demais benefícios conforme Acordo Coletivo de Trabalho vigente

1. DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado por Comissão de Julgamento Específica, designada pelo Presidente da Instituição, formada por 08 (oito) empregados/as do quadro permanente da FUNDAÇÃO PROTEÇÃO e 01 (um) advogado/a da Assessoria Jurídica.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação imediata dos empregos descritos no Quadro 1 deste Edital, para atuarem nos equipamentos de atendimento que compõem a FUNDAÇÃO PROTEÇÃO pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo por deliberação da contratante ou a pedido do/a contratado/a.

1.2.1 A FUNDAÇÃO PROTEÇÃO é composta por equipamentos de atendimento na capital do Estado do Rio Grande do Sul, distribuídos em bairros diversos, e por um equipamento na cidade de Taquari/RS, podendo vir a ter equipamentos de atendimento em qualquer cidade do Estado.

1.3 DA RESERVA DE VAGAS – regras gerais

1.3.1 Em atenção à ação afirmativa de reserva de vagas para as pessoas com deficiência, as pessoas trans, as pessoas negras e as integrantes dos povos indígenas, nos termos do Decreto estadual nº 56.229/2021, ficam assim distribuídas as vagas do presente Processo Seletivo:

Emprego	Total de vagas	Ampla concorrência	Reserva para pessoas com deficiência	Reserva para pessoas negras	Reserva para pessoas trans	Reserva para integrantes dos povos indígenas
Agente Operacional I – Cozinheiro/a	11	5	2	2	1	1
Agente Operacional II – Motorista	3	1	1	1	-	-
Agente Institucional – Agente Educador/a	24	15	3	4	1	1
Analista – Psicólogo/a	4	2	1	1	-	-
Analista – Assistente Social	4	2	1	1	-	-

1.3.2 O/A candidato/a que optar pelo sistema de reserva de vagas deve preencher o formulário de autodeclaração, constante do Anexo V, o qual deverá constar do envelope lacrado com os demais de documentos de inscrição, conforme item 5.

1.3.2.1 Excepcionalmente para os candidatos que já realizaram sua inscrição mediante entrega do envelope lacrado, nos termos do item 5 deste Edital, até a data de publicação do presente Edital nº 002/2022 de retificação, e que desejem optar pelo sistema de reserva de vagas, será aceita a entrega do formulário do Anexo V, devidamente preenchido, até o último dia das inscrições na sede administrativa da Fundação Proteção, o qual será anexado ao envelope de inscrição já entregue.

1.3.2.2 O formulário de autodeclaração que conter qualquer rasura ou que não estiver legível ou devidamente preenchido, não será considerado para fins da reserva de vagas, revertendo o/a candidato/a à classificação para as vagas de ampla concorrência.

1.3.3 Os/As candidatos/as optantes pelas vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

1.3.4 A habilitação à nomeação dos/as candidatos/as aprovados/as para as vagas de ampla concorrência precede a habilitação às vagas reservadas, sendo o/a candidato/a sucedido/a, na ordem classificatória, por candidato/a concorrente às vagas reservadas

que esteja em posição imediatamente inferior.

1.3.5. Caso preencha as condições específicas, o/a candidato/a poderá concorrer às vagas reservadas a mais de um dos segmentos populacionais destinatários da política de cotas.

1.3.5.1 Caso seja aprovado/a em mais de uma lista no sistema de vagas reservadas, o/a candidato/a que for convocado/a concomitantemente para o provimento do emprego público deverá manifestar opção por uma delas e, caso não exerça a opção, será nomeado/a, nesta ordem, para as vagas destinadas às pessoas negras, às pessoas com deficiência, às pessoas trans e, por fim, aos integrantes dos povos indígenas.

1.3.6 Na hipótese de convocação de candidatos/as correspondentes ao número de vagas, aquele/a candidato/a que tenha alcançado essa classificação na lista de ampla concorrência será excluído/a, temporária ou definitivamente, do sistema de reserva, sendo sucedido/a, na ordem classificatória parcial, por aquele/a que estiver em posição imediatamente posterior à sua no sistema de reserva.

1.3.7 Não ocorrendo a aprovação de candidatos/as em número suficiente para ocupar os empregos afetados por cada uma das reservas de vagas, as vagas remanescentes serão revertidas para os/as demais candidatos/as classificados/as pelo critério da ampla concorrência.

1.3.8 Em caso de desistência, desclassificação ou qualquer impedimento de candidato/a nomeado/a para a vaga reservada, esta será preenchida pelo/a candidato/a posteriormente classificado/a na listagem específica que aquele/a integrava, ressalvada a opção de remanejamento para o final da lista, nos termos do item 12.1.1 deste Edital.

1.3.9 As informações prestadas pelos/as candidatos/as são de sua inteira responsabilidade e ficarão registradas em sua ficha de inscrição no processo seletivo.

1.3.9.1 Caso se constate má-fé, fraude ou falsidade nos documentos apresentados e/ou na declaração do/a candidato/a de pertencimento a algum dos segmentos populacionais destinatários do sistema de reserva de vagas, será reconhecida a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais e de responsabilização civil e criminal do/a candidato/a.

1.3.9.2 Comprovada a falsidade na declaração, caso já tenha ocorrido a nomeação do/a candidato/a, este/a ficará sujeito/a à anulação da sua admissão ao emprego público, após processo administrativo instaurado para apurar os fatos.

1.4 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.4.1 As pessoas com deficiência que declararem tal condição por ocasião da inscrição poderão concorrer às vagas reservadas no certame, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência.

1.4.1.1 Quando convocado/a para fins de contratação, o/a candidato/a com deficiência deverá apresentar laudo médico, expedido no prazo máximo de noventa dias antes do término das inscrições, o qual deverá ser legível e conter o nome, a assinatura e o número de inscrição do Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa ou origem da deficiência.

1.4.2 Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, aquelas que se enquadrarem em uma das seguintes categorias:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de atividades;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz;

III - deficiência visual: visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos de idade e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho;

V - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências

1.4.2.1 A surdez unilateral não qualifica a pessoa com deficiência para o fim de disputar as vagas reservadas.

1.4.3 A análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego público a ser provido ficará a cargo do médico do trabalho quando da contratação.

1.4.4 O/a candidato/a com deficiência aprovado/a dentro das vagas de ampla concorrência fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos empregados com deficiência, mesmo que não seja nomeado/a dentro das vagas reservadas às pessoas com deficiência.

1.4.5 A deficiência que qualificou o/a candidato/a para concorrer às vagas reservadas não poderá ser invocada como causa para a solicitação de benefícios ou de aposentadoria por invalidez após investido em emprego público.

1.5 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA NEGRA

1.5.1 Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas negras aqueles/as que assim se autodeclararem, mediante preenchimento do formulário constante do Anexo V.

1.5.1.1 A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do/a candidato/a com a de pessoas identificadas socialmente como negras.

1.6 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA TRANS

1.6.1 Poderão concorrer às vagas reservadas para as pessoas trans as pessoas que não se identificam com o gênero que lhes foi

atribuído quando de seu nascimento e que assim se autodeclararem, mediante preenchimento do formulário constante do Anexo V.

1.6.2 A confirmação da autodeclaração não é condicionada à prévia realização de procedimento cirúrgico de redesignação e/ou à retificação de gênero ou de nome no registro civil.

1.6.3 As pessoas trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans, é assegurado, junto à administração pública estadual direta e indireta, o direito à utilização do seu nome social, independentemente de registro civil.

1.7 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA INTEGRANTE DOS POVOS INDÍGENAS

1.7.1 Poderão concorrer às vagas reservadas para integrantes dos povos indígenas aqueles que assim se autodeclararem, mediante preenchimento do formulário constante do Anexo V.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 O presente Edital será publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado. O Edital e todas as demais etapas desse Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no site da FUNDAÇÃO PROTEÇÃO <https://fpe.rs.gov.br>.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO NESSE PROCESSO SELETIVO

3.1 São requisitos básicos para participar do presente Processo Seletivo Simplificado:

- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, conforme estabelecido na Lei Estadual Complementar nº 13.763/2011;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- atender na íntegra as exigências contidas no item 5 e suas alíneas deste Edital;
- conhecer o Edital, certificar-se do preenchimento de todos os requisitos exigidos e estar ciente e de acordo com as exigências e as normas estabelecidas para esta seleção, a fim de que sejam apresentados os documentos comprobatórios referidos neste Edital, quando solicitados.

4. DAS VEDAÇÕES PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

4.1 Considerando o disposto na Lei federal nº 14.151/2021 e alterações e o disposto no Decreto estadual nº 55.882/2021 e alterações, fica vedada a contratação de candidato/a com restrição médica e/ou física para atendimento direto de crianças e adolescentes no âmbito do acolhimento institucional, bem como de gestantes com esquema vacinal incompleto.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1A inscrição será realizada através de envelope lacrado, contendo identificação legível externa com nome completo do/a candidato/a e o emprego pretendido, o qual receberá numeração crescente no ato da entrega, que deverá se dar na sede administrativa da FUNDAÇÃO PROTEÇÃO, à Rua 7 de Setembro nº 539, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, 8º andar, de segunda à sexta-feira, das 08h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h, entre os dias úteis de 3 a 17 de junho de 2022.

5.2. No interior do envelope é **obrigatório** conter cópias dos seguintes documentos:

5.2.2 Para todos os empregos:

- ficha de inscrição devidamente preenchida (modelo constante no Anexo II);
- documento de identificação com foto, como Carteira de Identidade expedida por Autoridade Civil, Profissional ou Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação, dentro de seu prazo de validade;
- CPF, caso não conste em outro documento de identificação com foto apresentado;
- Certificado de conclusão de escolaridade correspondente para o emprego; e
- Para fins de participação do sistema de reserva de vagas**, formulário de autodeclaração, constante do Anexo V, devidamente preenchido, observado o item 1.3.2.1 deste Edital para os/as candidatos/as que realizaram suas inscrições antes da publicação do presente Edital nº 002/2022 de retificação.

5.2.3 Específicos para cada um dos empregos:

- a comprovação de atendimento aos pré-requisitos para o emprego nos termos da Lei Estadual nº 14.468/2014 e do Anexo I deste Edital, conforme quadro abaixo:

Emprego	Documento obrigatório e específico
Agente Operacional I – Cozinheiro/a	Nível fundamental completo e Curso Específico*
Agente Operacional II – Motorista	Nível fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação (categoria D) e Curso de condutor de veículo de transporte coletivo de passageiros*
Agente Institucional – Agente Educador/a	Certificado de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Curso na área da infância e juventude*
Analista – Psicólogo/a	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo órgão de classe
Analista – Assistente Social	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo órgão de classe

* Os documentos utilizados para comprovar o preenchimento dos pré-requisitos acima para cada emprego não serão pontuados para fins dos itens 5.2.4 e 8 deste Edital.

5.2.4 Para fins de comprovação de títulos e/ou experiência:

f) Comprovantes de todos os títulos e/ou experiências que constarem relacionados no Anexo II, conforme item 8 deste Edital.

5.3 As cópias dos documentos acima citados não serão devolvidas ao/à candidato/a.

5.4 O/A candidato/a que detenha a qualificação necessária poderá realizar mais de uma inscrição para os empregos ofertados. Neste caso, deverá encaminhar inscrições distintas, na forma do item 5 desse Edital, para cada um dos empregos pretendidos.

5.5 Para casos de candidatos/as que realizarem mais de uma inscrição para um mesmo emprego, somente o último envelope entregue será analisado.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Para fins de comprovação da escolaridade exigida como pré-requisito para o respectivo emprego, conforme Anexo I, somente será aceito o diploma e/ou certificado de conclusão devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

6.1.1 Diplomas deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes, bem como certificado/declaração de conclusão de curso, que por ventura sejam utilizados, os quais deverão estar acompanhados de histórico escolar.

6.2 O documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.3 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, o documento não será considerado.

6.4 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7 DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado o/a candidato/a que não atender as determinações deste Edital, em especial:

a) entregar envelope aberto ou sem identificação legível do nome e/ou do emprego pretendido;

b) deixar de entregar os documentos obrigatórios no item 5;

c) deixar de entregar sua inscrição no prazo definido neste Edital;

d) entregar os documentos obrigatórios via online, postal, em caráter condicional ou de qualquer outra forma que não a descrita no item 5.

8. DOS TÍTULOS E/OU EXPERIÊNCIA E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Os títulos e/ou experiência deverão ser relacionados na respectiva ficha de inscrição (Anexo II).

8.2 Para fins de comprovartítulos e/ou experiência, os/as candidatos/as serão classificados/as segundo os critérios a seguir estabelecidos, de acordo com o emprego para o qual estará inscrito/a, limitados a 10 (dez) pontos para o emprego de Agente Operacional I – Cozinheiro/a,

Agente Operacional II – Motorista e Agente Institucional – Agente Educador/a, e 20 (vinte) pontos para os empregos de Analista – Psicólogo/a e Assistente Social, conforme segue:

Emprego de Agente Operacional I – Cozinheiro/a

Alínea	Título e /ou Experiência	Valor unitário atribuído ao Título e /ou Experiência	Valor máximo do (s) Título (s) e /ou Experiência
A	Cursos na área de: alimentação, nutrição, segurança alimentar e nutricional, boas práticas para os serviços de alimentação ou assistência social*	02 pontos – mínimo de 20 horas	04
B	Experiência de Trabalho comprovada como cozinheiro (a) na área de alimentação coletiva	01 ponto – até 01 (um) ano	03
		02 pontos – 01 (um) ano e 01 (um) dia até 2 (dois) anos	
		03 pontos - acima de 2 (dois) anos e 01 (um) dia	
C	Experiência de trabalho como cozinheiro (a) na área de Assistência Social	01 ponto – até 01 (um) ano	03
		02 pontos – 01 (um) ano e 01 (um) dia até 2 (dois) anos	
		03 pontos – acima de 2 (dois) anos e 01 (um) dia	

* Não será pontuado o curso utilizado para comprovar o preenchimento do pré-requisito específico do emprego

Emprego de Agente Operacional II – Motorista

Alínea	Título e /ou Experiência	Valor unitário atribuído ao Título e /ou Experiência	Valor máximo do(s) Título(s) e /ou Experiência
A	Cursos na área de: Primeiros Socorros, transporte de pessoas ou Assistência Social*	02 pontos – mínimo de 20 horas	04
B	Experiência de Trabalho comprovada como motorista na área de transporte de passageiros:	01 ponto – até 01 (um) ano	03
		02 pontos – 01 (um) ano e 01 (um) dia até 2 (dois) anos	

		03 pontos - acima de 2 (dois) anos e 01 (um) dia	
C	Experiência de trabalho como motorista na área de Assistência Social:	01 ponto – até 01 (um) ano 02 pontos – 01 (um) ano e 01 (um) dia até 2 (dois) anos 03 pontos – acima de 2 (dois) anos e 01 (um) dia	03

* Não será pontuado o curso utilizado para comprovar o preenchimento do pré-requisito específico do emprego

Emprego de Agente Institucional – Agente Educador/a

Alínea	Título e /ou Experiência	Valor unitário atribuído ao Título e /ou Experiência	Valor máximo do(s) Título(s) e /ou Experiência
A	Cursos na área da: Assistência Social*	02 pontos – mínimo de 20 horas	04
B	Experiência de Trabalho comprovada nas áreas de educação, ou de atendimento direto a crianças e adolescentes e/ou à pessoa com deficiência:	01 ponto – até 01 (um) ano 02 pontos – 01 (um) ano e 01 (um) dia até 2 (dois) anos 03 pontos – acima de 2 (dois) anos e 01 (um) dia	03
C	Experiência de trabalho na área de Acolhimento Institucional: de crianças e adolescentes:	01 ponto – até 01 (um) ano 02 pontos – 01 (um) ano e 01 (um) dia até 2 (dois) anos 03 pontos – acima de 2 (dois) anos e 01 (um) dia	03

* Não será pontuado o curso utilizado para comprovar o preenchimento do pré-requisito específico do emprego

Emprego de Analista – Psicólogo/a e Assistente Social

Alínea	Título e/ou Experiência	Valor unitário atribuído ao Título e/ou Experiência	Valor máximo do(s) Título(s) e/ou Experiência
A	Diploma de curso de Pós Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado (título de Mestre ou Doutor), sendo aceito também certificado/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de histórico escolar	04	04
B	Diploma de curso de Pós Graduação em nível de Residência, sendo aceito também certificado/declaração de conclusão de curso de Residência, desde que acompanhado de histórico escolar	04	04
C	Diploma de curso de Pós Graduação Lato Sensu, sendo aceito também certificado/declaração de conclusão de curso da Pós Graduação, desde que acompanhado de histórico escolar	02	04
D	Experiência de Trabalho comprovada no emprego pretendido	02 pontos – até 01 (um) ano 03 pontos – 01 (um) ano e 01 (um) dia até 2 (dois) anos 04 pontos – acima de 2 (dois) anos e 01 (um) dia	04
E	Experiência de trabalho na área do Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes	02 pontos – até 01 (um) ano 03 pontos – 01 (um) ano e 01 (um) dia até 2 (dois) anos 04 pontos – acima de 2 (dois) anos e 01 (um) dia	04

8.3 Não serão computados os títulos e/ou experiência que excederem o valor máximo definido no item 8.2 deste Edital para cada um dos respectivos empregos, bem como se apresentarem emendas ou rasuras ou que tenham sido utilizados para comprovar o preenchimento do pré-requisito específico do emprego.

8.4 Somente serão aceitos os títulos e/ou experiência anteriormente relacionados que foram expedidos até a data de entrega dos documentos para a inscrição.

8.5 Se o nome do/a candidato/a, nos títulos e/ou experiência e documentos apresentados, for diverso do nome que constar na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de retificação do

respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação do candidato.

8.6 Todo e qualquer título e/ou experiência, em língua estrangeira, somente será aceito se acompanhado da tradução por Tradutor Juramentado e, no caso de Graduação e Pós Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

8.7 Os títulos relativos a cursos de Especialização deverão ter carga mínima de 360 horas.

8.8 Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudo ou voluntariado.

8.9 A entrega e a comprovação dos títulos e/ou experiência são de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

8.10 Nenhum título e/ou experiência receberá dupla valoração.

8.11 Não serão aceitos e pontuados os títulos e/ou experiência entregues fora do local, data e horários estabelecidos neste Edital, nem a complementação ou a substituição de documentação constante de envelopes já entregues.

8.12 Comprovada, em qualquer tempo, ilegalidade na obtenção do título e/ou experiência apresentado, o/a candidato/aserá automaticamente desclassificado/a do processo seletivo.

8.13 Os documentos comprobatórios dos títulos apresentados para avaliação de Títulos e/ou Experiência, nos quais couber, deverão estar em papel timbrado da instituição e conter a data de expedição, o nome, a assinatura (física ou digital) e o cargo/função/setor do responsável por sua emissão, além do nome completo do/a candidato/a, nome/título do curso, carga horária explícita e data de conclusão. Os certificados digitais deverão apresentar o código de verificação para consulta de sua autenticidade.

8.14 Os documentos comprobatórios de experiência apresentados para avaliação de Títulos e/ou Experiência, nos quais couber, deverão se dar através de certidão ou atestado fornecido pelo empregador. Na certidão/declaração deverá constar: o nome completo da Empresa ou Órgão Público, o nº do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o nome completo e o cargo do responsável pela assinatura do documento, assim como o cargo/emprego exercido pelo/a candidato/a e o período de início e fim da atividade (dia, mês e ano). Não serão valorados quando apresentados através de cópia da carteira de trabalho, súmulas de carta-contrato, nem comprovantes de nomeação ou posse, ou termo de compromisso.

9. DA COMISSÃO DE JULGAMENTO ESPECÍFICA

9.1 A Comissão de Julgamento Específica, responsável pela avaliação dos títulos e/ou experiência do Anexo II, será composta por meio de Portaria a ser publicada oportunamente no Diário Oficial do Estado e no site <https://fpe.rs.gov.br/> <https://fpe.rs.gov.br/>.

10. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

10.1 O/A candidato/a poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da Relação Preliminar de Inscrições e Avaliação Preliminar da Prova de títulos e/ou experiência.

10.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Julgamento Específica, mediante preenchimento do requerimento do Anexo III e encaminhado através do e-mail selecao@fpe.rs.gov.br ["mailto:selecao@fpe.rs.gov.br"](mailto:selecao@fpe.rs.gov.br) [2022@fpe.rs.gov.br](mailto:selecao@fpe.rs.gov.br) ["mailto:selecao@fpe.rs.gov.br"](mailto:selecao@fpe.rs.gov.br) no prazo estipulado no item 10.1.

10.3 Recursos apresentados fora das especificações e do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A Lista de Classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente por cada um dos/as concorrentes, resguardados os empregos pretendidos.

11.1.1 Serão publicadas tantas listas quanto necessárias dos/as candidatos/as classificados/as, sendo que a primeira (ampla concorrência) conterá todos/as os/as candidatos/as, incluindo os/as optantes pelos sistemas de reserva de vagas, e as demais contendo listas específicas, uma para cada segmento destinatário da reserva de vagas, resguardados os empregos pretendidos e observadas as regras do item 1.3 do Edital.

11.2 Verificando-se a ocorrência de empate na nota, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o/a candidato/a:

a) de nacionalidade brasileira, no caso de empate com estrangeiros, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011;

b) com maior idade, considerando ano, mês e dia.

11.3 Persistindo o empate, a Comissão de Julgamento Específica promoverá sorteio público a ser realizado em local público acessível aos interessados, com data e local previamente determinados e comunicados no site da FUNDAÇÃO PROTEÇÃO <https://fpe.rs.gov.br>.

11.4 Os/As candidatos/as aprovados/as poderão ser convocados/as de acordo com sua classificação em data oportuna, dentro do prazo de validade desse Edital.

11.5 A Lista de Classificação Final será publicada no Diário Oficial do Estado, no site da FUNDAÇÃO PROTEÇÃO – <https://fpe.rs.gov.br> – e na Sede Administrativa da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul, situada à Rua 7 de Setembro nº 539, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, andar térreo.

12. DA ADMISSÃO

12.1 Obedecida a ordem de classificação, a contratação do/a candidato/a será submetida às vagas previstas neste Edital.

12.1.1 No caso de impedimento e/ou desinteresse para assumir a vaga quando do chamamento, o/a candidato/a poderá formalizar desistência da vaga, a qual será preenchida pelo/a candidato/a posteriormente classificado/a na listagem específica que aquele/a integrava, ou formalizar solicitação de remanejamento para o final da Lista de Classificação a fim de ser nomeado/a novamente, mais uma única vez, desde que o Processo Seletivo se encontre em validade e todos/as os/as candidatos/as do respectivo cargo tenham sido chamados/as e/ou nomeados/as. A referida solicitação de remanejamento deverá ser feita por escrito, através de e-mail do/a candidato/a ou presencialmente.

12.2 A FUNDAÇÃO PROTEÇÃO fará o chamamento dos/as candidatos/as através de:

a) convocação a ser publicada no site da FUNDAÇÃO PROTEÇÃO <https://fpe.rs.gov.br> e afixada na Sede Administrativa da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul, situada à Rua 7 de Setembro nº 539, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, andar térreo;

b) correspondência eletrônica e/ou postal, para o e-mail e endereço informados na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a ordem de classificação divulgada e comunicar pelo e-mail selecao@fpe.rs.gov.br ou pelo selecao@fpe.rs.gov.br qualquer mudança de endereço.

12.3 O/A candidato/a terá prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para apresentar-se à Coordenação de Administração de Recursos Humanos (CARH) da FUNDAÇÃO PROTEÇÃO, situada à Rua 7 de Setembro nº 539, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, 5º andar, em horário previamente definido, com os documentos para a habilitação ao emprego pretendido, conforme disposto no Anexo IV deste Edital.

12.4 Se no prazo mencionado no item 12.3 do Edital o/a candidato/a não se apresentar, será considerado/adesistente e o/a próximo/a candidato/a será chamado/a.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados no site da FUNDAÇÃO PROTEÇÃO – <https://fpe.rs.gov.br> – ou no Diário Oficial do Estado.

13.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

13.3 A Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao/a candidato/a decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira e Correios e Telégrafos;
- d) correspondência recebida por terceiros;
- e) incorreções no endereço eletrônico informado.

13.4 A contratação fica condicionada à avaliação do médico do trabalho da instituição, que emitirá ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) indicando aptidão ou inaptidão em atendimento às condições constitucionais e legais para o exercício do emprego.

13.5 As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado correm por conta do/a candidato/a.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Julgamento Específica designada.

13.7 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

Edir Pedro Domeneghini

Presidente

Anexo I

ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS DOS EMPREGOS

(Anexo I da Lei Estadual nº 14.468/2014)

AGENTE OPERACIONAL I – COZINHEIRO/A

Descrição analítica:

1. responsabilizar-se pelo trabalho de cozinhas da entidade;
2. encarregar-se de todo o tipo de cozimento em larga escala, tais como: carnes, peixes, saladas, sobremesas, etc.;
3. receber e conferir os gêneros alimentícios e preparar as refeições de acordo com o cardápio estabelecido;
4. manter a ordem na cozinha;
5. executar o serviço de limpeza dos equipamentos e instrumentos de cozinha;
6. encarregar-se da guarda e conservação de alimentos;
7. orientar os acolhidos quando em caráter de aprendizado;
8. fazer os pedidos de suprimentos do material necessário para cozinhar ou na preparação de alimentos;
9. utilizar e zelar pelos equipamentos de trabalho e de proteção individual e coletivos fornecidos pela fundação, bem como realizar exame periódico anual quando requisitado;
10. participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio ao aperfeiçoamento profissional, atendendo aos interesses da Fundação;
11. fazer relação do material e gêneros utilizados; e
12. executar tarefas correlatas inerentes à função, conforme preceitos estabelecidos no estatuto da criança e do Adolescente, Lei Orgânica da Assistência Social e demais legislação pertinente.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Pré-requisitos: Nível Fundamental Completo; curso específico.

AGENTE OPERACIONAL II – MOTORISTA

Descrição analítica:

1. dirigir veículos automotores oficiais, devidamente habilitado, observando regras de trânsito, para transporte de pessoas, materiais e cargas, inclusive em viagens;
2. registrar a quilometragem na saída e na chegada dos veículos, para efeito de controle;
3. conservar e fazer manutenção preventiva do veículo a seu cargo, observando níveis de combustível, água, óleo, bateria e pressão dos pneus;

4. examinar o funcionamento do sistema elétrico: lâmpadas, faróis, setas, buzinas, solicitando o reparo de qualquer defeito;
5. zelar pela conservação, limpeza e segurança do veículo sob sua responsabilidade;
6. executar pequenos reparos e substituir peças, quando possível;
7. realizar pequenas compras de pronto pagamento quando autorizado;
8. carregar e entregar pequenas encomendas, materiais, documentos e correspondências;
9. responsabilizar-se pela acomodação, traslado e segurança dos acolhidos sob sua condução;
10. manter atualizada a Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
11. preencher boletins de ocorrências;
12. dar plantões diurnos e noturnos, quando necessário;
13. exercer fiscalização sobre grupos de veículos em determinados serviços;
14. montar e desmontar pneumáticos e câmaras de ar;
15. participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio ao aperfeiçoamento profissional, atendendo aos interesses da Fundação;
16. utilizar e zelar pelos equipamentos de trabalho e de proteção individual e coletivos fornecidos pela fundação, bem como realizar exame periódico anual quando requisitado; e
17. executar outras atividades correlatas inerentes à função, conforme preceitos estabelecidos no código de ética da profissão, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Orgânica da Assistência Social e demais legislação pertinente.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Pré-requisitos: Nível Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação (categoria D); Curso de Condutor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros.

AGENTE INSTITUCIONAL – AGENTE EDUCADOR/A

Descrição analítica:

1. auxiliar, acompanhar e participar da realização de todas as atividades da vida diária dos acolhidos, considerando os termos do Plano de Individual de Atendimento e do Plano de Atendimento Coletivo;
2. sugerir, organizar e participar de atividades educativas, culturais e de lazer com os acolhidos, promovendo seu desenvolvimento e favorecendo o convívio comunitário previsto nos projetos técnicos de execução do abrigo;
3. zelar pela integridade física, psicológica e moral das crianças e adolescentes, através da manutenção de um vínculo afetivo e ético, inclusive nos casos de crises de agitação psicomotoras;
4. acompanhar e desenvolver atividades em regime de coeducação;
5. organizar atividades ocupacionais e de caráter sociocultural, com a orientação da equipe técnica, visando despertar nas crianças e adolescentes o gosto pelo trabalho e pela educação formal através de trabalhos artesanais e outros;
6. acompanhar crianças e adolescentes em consultas médicas, exames e baixas hospitalares;
7. realizar cuidados de limpeza de higiene pessoal, vestuário, alimentação e apoio escolar dos acolhidos;
8. acompanhar e participar de atividades de educação, esporte, lazer e cultura junto à rede de atendimento;
9. auxiliar e orientar os acolhidos na sua preparação para escola, como vestimenta, materiais e tarefas escolares;
10. orientar os acolhidos a utilizar corretamente os recursos que a comunidade oferece, como: transporte, saúde, educação, esporte e profissionalização;
11. participar de comissões e reuniões interdisciplinares;
12. realizar relato do cotidiano dos acolhidos em livro de registro diário;
13. participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio ao aperfeiçoamento profissional, atendendo aos interesses da Fundação;
14. realizar as atividades de maternagem ou provisão maternal necessária aos bebês (colo, banho, alimentação, fraldas, estimulação do desenvolvimento global – comer, caminhar, brincar);
15. realizar os cuidados necessários aos acolhidos com dependência total na realização das atividades diárias: dar banho, trocar fraldas, alimentar, levar para tomar sol;
16. organizar o ambiente (espaço físico, atividades lúdicas e adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
17. apoiar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo orientado e supervisionado pela equipe técnica;
18. utilizar e zelar pelos equipamentos de trabalho e de proteção individual e coletivos fornecidos pela fundação, bem como realizar exame periódico anual quando requisitado;
19. executar outras atividades correlatas inerentes à função, conforme preceitos estabelecidos no código de ética da profissão, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Orgânica da Assistência Social e demais legislação pertinente.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Pré-requisitos: certificado de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; curso na área da infância e juventude.

ANALISTA – PSICÓLOGO/A

Descrição analítica:

1. realizar diagnóstico, emitir parecer, orientar e realizar intervenções específicas na sua área de atuação;
2. realizar atendimento em grupo e/ou individual com acolhidos e seus familiares;

3. acompanhar o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos, podendo oferecer psicoterapia quando necessário;
4. propor, elaborar, aplicar e interpretar diagnósticos em nível institucionais;
5. elaborar, interdisciplinarmente, Plano de Atendimento Individual e Coletivo dos acolhidos;
6. proceder à avaliação técnica da situação de cada acolhido, atualizando permanentemente o prontuário individual, dando ciência dos resultados através da elaboração de laudos, relatórios e/ou sínteses informativas à Direção, assim como aos órgãos competentes envolvidos nos casos (Juizado da Infância e Juventude, Ministério Público, Varas Cíveis, Conselhos Tutelares, etc.);
7. gerenciar o acesso dos acolhidos à rede de atendimento na área de saúde mental de acordo com sua indicação;
8. selecionar, acompanhar e supervisionar facultativamente estágios curriculares e extracurriculares inerentes a sua área;
9. participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio ao aperfeiçoamento profissional, atendendo aos interesses da Fundação;
10. fazer pesquisa e orientação vocacional dos acolhidos, quando solicitado;
11. fazer reuniões com os acolhidos com o objetivo de captar o aspecto psicológico ou sua problemática;
12. participar de reuniões interdisciplinares destinadas a estudar assuntos de interesse do abrigo e da permanente avaliação do programa de atendimento em que atue, assim como participar de reuniões de categoria destinadas a tratar assuntos específicos da área de saúde;
13. intervir junto aos familiares (família nuclear, extensa ou substituta) dos acolhidos no sentido do restabelecimento e preservação dos vínculos afetivos e familiares;
14. utilizar e zelar pelos equipamentos de trabalho e de proteção individual e coletivos fornecidos pela fundação, bem como realizar exame periódico anual quando requisitado;
15. tratar os acolhidos e todos os profissionais com respeito e urbanidade, não prescindindo de igual tratamento e de suas prerrogativas;
16. compartilhar com os demais técnicos e a direção, a guarda e a responsabilidade da organização, manutenção e atualização de informações no prontuário biopsicossocial de cada acolhido;
17. manter estreita relação com os operadores do programa que estão envolvidos diretamente no atendimento aos acolhidos, subsidiando-os tecnicamente;
18. preencher efetivamente os boletins de produção ambulatorial – SUS;
19. desenvolver projetos na área de capacitação e desenvolvimento, quando lotado em setor específico;
20. estabelecer perfis dos cargos e funções da Fundação, quando lotado em setor específico;
21. desenvolver programas de acompanhamento funcional, quando lotado em setor específico;
22. participar dos processos de transferência e demissão de pessoal, quando lotado em setor específico;
23. encaminhar os servidores a tratamentos especializados, quando lotado em setor específico;
24. fazer diagnóstico, planejar e executar estratégias técnicas de intervenção institucional visando a psico-higiene;
25. realizar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal, através de testes, entrevistas e aplicação de métodos e sistemas afins, quando lotado em setor específico; e
26. executar outras atividades correlatas, conforme código de ética da categoria profissional, em consonância com preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Orgânica da Assistência Social e demais legislação pertinente.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Pré-requisitos: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo órgão de classe.

ANALISTA – ASSISTENTE SOCIAL

Descrição analítica:

1. propor e participar da construção do Plano de Atendimento Individual e Coletivo de Atendimento dos acolhidos no que é específico do Serviço Social, em conjunto com a Equipe Técnica em trabalho interdisciplinar;
2. organizar, assessorar, executar e avaliar programas e projetos de Serviço Social;
3. manter estreita relação com os operadores do programa que estão envolvidos diretamente no atendimento aos acolhidos, subsidiando-os tecnicamente;
4. proceder à avaliação técnica da situação de cada acolhido, atualizando permanentemente o prontuário individual, dando ciência dos resultados através da elaboração de relatórios e/ou sínteses informativas à Direção, assim como aos órgãos competentes;
5. participar de reuniões interdisciplinares destinadas a estudar assuntos de interesse do abrigo e da permanente avaliação do programa de atendimento em que atue, assim como participar de reuniões de categoria destinadas a tratar assuntos específicos da área de Serviço Social;
6. realizar, através de instrumentos e técnicas de serviço social a orientação aos familiares dos acolhidos no sentido do restabelecimento e preservação dos vínculos afetivos e familiares;
7. encaminhar e promover o acesso à rede de políticas sociais dos acolhidos e seus familiares;
8. planejar e executar programas de desenvolvimento de recursos humanos quando lotado em setor específico;
9. participar de seminários, treinamentos e cursos visando ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional, em atenção aos interesses técnicos, administrativos e de gestão pública da Fundação;
10. acompanhar e participar de audiências no Juizado da Infância e Juventude e demais instâncias do sistema de justiça;
11. elaborar, propor e executar diagnóstico institucional;
12. participar de reuniões e ações junto aos conselho tutelares, Ministério Público, Juizado da Infância e Juventude e demais entidades da rede de atendimento;
13. realizar e participar de estudos e pesquisas de relevância para a Fundação;
14. selecionar, acompanhar e supervisionar, facultativamente, estágios curriculares e extracurriculares inerentes a sua área;

15. desenvolver estudos, diagnósticos e avaliação de resultados através da utilização de instrumentos e técnicas de pesquisa necessárias à intervenção junto aos acolhidos, seus familiares e à comunidade;
16. apresentar propostas de políticas sociais, visando à melhoria das condições socioeconômicas locais, regionais e/ou estaduais, quando solicitado;
17. utilizar e zelar pelos equipamentos de trabalho e de proteção individual e coletivos fornecidos pela Fundação, bem como realizar exame periódico anual quando requisitado;
18. compartilhar com os demais técnicos e Direção, a guarda e a responsabilidade da organização, manutenção e atualização de informações no prontuário biopsicossocial de cada acolhido; e
19. executar outras atividades correlatas inerentes à função, conforme código de ética da categoria profissional e preceitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Orgânica da Assistência Social e demais legislações pertinentes.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Pré-requisitos: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo órgão de classe.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A) AGENTE OPERACIONAL I – COZINHEIRO/A

NOME COMPLETO: _____
CPF: _____ RG: _____
ESCOLARIDADE (Requisito para ser contratado no emprego): _____

ENDEREÇO DO/A CANDIDATO/A:

RUA: _____
Nº _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
CEP: _____ CIDADE: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____ CELULAR: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS E /OU EXPERIÊNCIA (Campos a serem preenchidos pelo/a candidato/a)

Observação: Preencha em letra de forma os campos destinados ao/à candidato/a.



Porto Alegre, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

B) AGENTE OPERACIONAL II – MOTORISTA

NOME COMPLETO: _____
CPF: _____ RG: _____
ESCOLARIDADE (Requisito para ser contratado no emprego): _____

ENDEREÇO DO/A CANDIDATO/A:

RUA: _____
Nº _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
CEP: _____ CIDADE: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____ CELULAR: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS E /OU EXPERIÊNCIA
(Campos a serem preenchidos pelo/a candidato/a)



Observação: Preencha em letra de forma os campos destinados ao/à candidato/a.

wop039C.tmpoleObject3.xlsx

Porto Alegre, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

C) AGENTE INSTITUCIONAL – AGENTE EDUCADOR/A

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

ESCOLARIDADE (Requisito para ser contratado no emprego): _____

ENDEREÇO DO/A CANDIDATO/A:

RUA: _____

Nº _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS E /OU EXPERIÊNCIA
(Campos a serem preenchidos pelo/a candidato/a)



wop039C.tmpoleObject3.xlsx

Observação: Preencha em letra de forma os campos destinados ao/à candidato/a.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

D) ANALISTA – PSICÓLOGO/A

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

FORMAÇÃO (Requisito para ser contratado no emprego): _____

Nº DO REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: _____

ENDEREÇO DO/A CANDIDATO/A:

RUA: _____

Nº _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS E /OU EXPERIÊNCIA
(Campos a serem preenchidos pelo/a candidato/a)

Observação: Preencha em letra de forma os campos destinados ao/à candidato/a
Porto Alegre, _____ de _____ de 2022.



ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

E) ANALISTA –ASSISTENTE SOCIAL

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

FORMAÇÃO (Requisito para ser contratado na função): _____

Nº DO REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: _____

ENDEREÇO DO/A CANDIDATO/A:

RUA: _____

Nº _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS E /OU EXPERIÊNCIA (Campos a serem preenchidos pelo/a candidato/a)



Observação: Preencha em letra de forma, os campos destinados ao/à candidato/a

wopd3RDuImpoleObject4.xlsx

Porto Alegre, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EDITAL Nº 001/2022

EMPREGO PRETENDIDO: _____

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____

CPF: _____

RAZÕES DO RECURSO: _____

Observação: Preencha em letra de forma os campos destinados ao/à candidato/a.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO

Preencha os campos abaixo de forma legível, em letra de forma:

Nome: _____

Emprego: _____

CPF nº _____

Eu, abaixo assinado, **declaro**, sob as penas da lei, para o fim de participar do Processo Seletivo Simplificado de contratação emergencial da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul, conforme Edital nº 001/2022 e retificações e conforme disposto no Decreto estadual nº 56.229, de 7 de dezembro de 2021, **que sou** (assinale com um "X" a/as opção/ões desejada/as):

- ☐ **) pessoa com deficiência**
☐ **) pessoa negra – preta ou parda**
☐ **) pessoa trans**
☐ **) integrante dos povos indígenas**

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade. Estou ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no artigo 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do/a declarante

Local, dia, mês e ano

Protocolo: 2022000731608

Portaria nº 147 /2022

O Presidente da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Fundação Proteção, de acordo com o Processo nº 2 2 /2148-0000 888-2 , **DESIGNA CARLA DE DEUS VIEIRA SILVEIRA NAZARI**, ID nº 3032973/01, para a Função em Comissão de Chefe de Núcleo, Padrão FC-III, no Núcleo de Monitoramento, Avaliação e Pesquisa (NMAP), da Coordenação de Apoio Estratégico (CAE), pertencente à Diretoria Técnica (DT), vaga nº 380161000010, deixada por Márcia Elisa Guimarães Soares, ID nº 3003400/01, **a contar de 10/06/2022**.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022
Edir Pedro Domeneghini
Presidente

Contratos

Protocolo: 2022000731338

Assunto: Contrato
Expediente: 20/2148-0000259-0

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2020/021425

CONTRATANTE: Fund de Protecao Especial do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Fund Ceee de Seguridade Social Eletroceee, CNPJ: 90.884.412/0001-24; OBJETO: locação de imóvel para funcionamento da sede administrativa da Fundação locatária; OBJETO DO ADITIVO: É retificado o Termo Aditivo 002/2022 quanto ao valor do contrato, que passou a ser de R\$ 23.213,40 a contar de 9 de março de 2022, e não como constou; VALOR: R\$23.213,40 (Mensal)

SECRETARIA DA CULTURA

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete da Secretária

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2022000731339

Assunto: Portaria
Expediente: 21/1100-0001992-3

Portaria SEDAC nº 71/2022 - Altera Comissão Julgadora FAC Artes de Espetáculo

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais ALTERA a Portaria nº 45/2022/SEDAC-RS, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2022, página 153, nos seguintes termos:

Representante CODIC/FAMURS:
Suplente: Lino Geraldo Vargas Moura, substituído por: Aquiles Barboza da Silva.

Contratos

Protocolo: 2022000731340

Assunto: Contrato
Expediente: 22/1100-0000443-3

Contratos - Contrato

Súmula do Termo Aditivo ao Contrato 44/2022

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Cultura e GALVAO IMERI LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta " Dos Prazos, que passa a constar: "O prazo de duração desta contratação será da data de sua assinatura até 23/10/2022". As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas e em plena vigência.

Protocolo: 2022000731341

Assunto: Contrato
Expediente: 21/1100-0001727-0

Súmula Contrato SEDAC nº 100/2022 FPE n. 021087/2022

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e PIETRA GIOVANNA FRANCO 03847701002. CNPJ: 42.658.291/0001-50. OBJETO: Execução do Projeto "Memórias Tradicionalistas," selecionado através do Edital SEDAC nº 03/2021 FAC Invernadas Culturais. PRAZO: 15 meses. VALOR: R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta reais). RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 11.01, Projeto/Atividade: 5541, Recurso: 2830, Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Empenho: 22002462972. Data Empenho: 08/06/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Edital SEDAC nº 03/2021.

Protocolo: 2022000731342

Assunto: Contrato
Expediente: 21/1100-0001754-8

Súmula Contrato SEDAC nº 88/2022 FPE n. 021060/2022

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e IGOR TADIELO CEZAR 02359380095. CNPJ: 24.814.349/0001-25. OBJETO: Execução do Projeto "Sons do meu Lugar," selecionado através do Edital SEDAC nº 03/2021 FAC Invernadas Culturais. PRAZO: 15 meses. VALOR: R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta reais). RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 11.01, Projeto/Atividade: 5541, Recurso: 2830, Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Empenho: 22002462945. Data Empenho:

06/06/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Edital SEDAC nº 03/2021.

Protocolo: 2022000731343

Assunto: Contrato
Expediente: 21/1100-0001756-4

Súmula Contrato SEDAC nº 92/2022 FPE n. 021073/2022

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e NORILDO PEREIRA DE ANDRADE 49607081072. CNPJ: 20.995.737/0001-07. OBJETO: Execução do Projeto "Vozes para a Integração," selecionado através do Edital SEDAC nº 03/2021 FAC Invernadas Culturais. PRAZO: 15 meses. VALOR: R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta reais). RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 11.01, Projeto/Atividade: 5541, Recurso: 2830, Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Empenho: 22002462967. Data Empenho: 06/06/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Edital SEDAC nº 03/2021.

Protocolo: 2022000731617

Assunto: Contrato
Expediente: 22/1100-0000829-3

Súmula TRC nº 21/2022

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e Ana Almeida Arquivos e Acervos Ltda, CPJN 10.788.082.0001-34. OBJETO: Execução do Projeto "Na Trilha do Patrimônio Industrial", selecionado através do Edital SEDAC nº 07/2021 - FAC Patrimônio. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar do primeiro dia útil após o recebimento do recurso. VALOR: R\$ 99.900,00 0 (noventa e nove mil e novecentos reais). RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 11.74, Projeto/Atividade: 9074, Recurso: 1158, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Empenho nº: 22002451660, Data do Empenho 06/06/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Edital SEDAC nº 07/2021, Lei nº 13.490/2010 e Decreto nº 55.448/2020.

FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE

LUIS ROBERTO ANDRADE PONTE
Rua 24 de Outubro, 850, sala 305, Moinhos de Vento
Porto Alegre / RS / 90510-000

Assessoria Jurídica

SIMONE SOUZA ADRIANO
Rua Vinte e Quatro de Outubro, 850 - Conj. 305
Porto Alegre / RS / 90510-000

Portarias

Protocolo: 2022000731609

Assunto: Portaria
Expediente: 22/1157-0000156-0

Portarias - Portaria

PORTARIA ASJUR/FOSPA Nº 058/2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE - FOSPA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 51.370/14, resolve:
DESIGNAR a servidora BRENDA KNEVITZ, ID4582289 para exercer as atribuições de fiscal e SOFIA CORTESE, ID 3967603, para exercer as funções de suplente, no Contrato de prestação de serviços, firmado entre a FOSPA e Maini Faria Moreno, processo Administrativo 22/1157-0000156-0.

Contratos

Protocolo: 2022000731610

Assunto: Súmula
Expediente: 22/1157-0000156-0

Contratos - Súmula

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.954.874/0001-04; CONTRATADO: MAINI FARIA MORENO; OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE MAINI FARIA MORENO, COMO MÚSICO EXTRA (HARPA), NO CONCERTO MISSA SOLENE, A SER REALIZADO NO DIA 04/06/2022, ÀS 17:00 HORAS, NA CASA DA OSPA; VALOR: R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS); ATIVIDADE/PROJETO: 4409 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - RECURSO: 0001; FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI 8666/93.

Editais

Protocolo: 2022000731344

PROJETO ÓPERA ESTÚDIO DA OSPA RESULTADO DA ETAPA I DA SELEÇÃO

O Presidente da Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre, através da Comissão de Seleção, em conformidade com o Edital de Abertura, torna público o resultado da seleção da ETAPA I da seleção do projeto Ópera Estúdio da OSPA- Curso de Formação

Interdisciplinar para Cantores Líricos.

1. Ficam classificados para a ETAPA II da seleção, em ordem alfabética:

Adolfo Amaral
Alice Fontanella
Camila Eltz
Camila Umpiérrez
Carolina Braga
Claudiana Becker
Dêizi Nascimento
Elisa Lopes
Francisco Amaral
Gabriela Nunes
Guilherme Roman
Isadora Apollo
Lazlo Bonilla
Leonardo Menin
Maria Clara Vieira
Oséas Duarte
Paola Soneghetti
Raquel Flores
Yasmini Vargaz
Vinícius Reis Braga

2. Convocação

Ficam convocados os selecionados da Etapa I da Seleção para comparecer no dia 18 de junho de 2022 na Sala de Recitais, na Casa da OSPA (Av. Borges de Medeiros, 1501), para a realização da Etapa II da Seleção. A Etapa II iniciará às 14h, contudo, os candidatos deverão comparecer ao local com meia hora de antecedência e apresentar um documento de identificação válido em território nacional. Os candidatos deverão interpretar, de memória, duas árias de ópera que expressem suas melhores qualidades técnicas, musicais e interpretativas. É necessário trazer cópias coladas das partituras para o pianista, indicando possíveis cortes.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

Luis Roberto Andrade Ponte
Presidente da Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - FOSPA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ANTONIO FLAVIO DE OLIVEIRA
Rua Sete de Setembro, 666 - 10º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Administrativos

MELISSA TORRES SILVEIRA
Rua Sete de Setembro, 666 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Licitações

Protocolo: 2022000731345

AVISO DE LICITAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pelo presente, com base nas atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 14.130/12, e considerando o atendimento às disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 13.191/2009, Resoluções DPGE/RS nº 01/2013 e nº 21/2020, o Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul **HOMOLOGA** o procedimento licitatório abaixo:

Processo nº 22/3000-0000748-9

Pregão Eletrônico nº 13/2022

Lote 01: BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 07.756.651/0001-55

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro, nº 666, Centro Histórico – Porto Alegre – RS

Publique-se.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

LÉO FALLER BECKER
Diretor-Geral

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VALDECI OLIVEIRA
Praça Marechal Deodoro, 101
Porto Alegre / RS / 90010-300

Superintendência Administrativa e Financeira

RICIERI DALLA VALENTINA JUNIOR
Praça Marechal Deodoro, 101
Porto Alegre/RS/90010-300

Licitações

Protocolo: 2022000731346

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO abaixo referido:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022 PROCESSO N.º 3128-01.00/22-1

OBJETO: Formalização de Registro de Preços (SRP) com vistas à contratação de pessoa jurídica especializada na locação de painel de LED e na prestação de serviços de sonorização para eventos desta Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, incluindo a instalação, montagem, desmontagem, operação, bem como todo material necessário ao pleno funcionamento dos equipamentos, conforme especificações e condições previstas no Edital e em seus Anexos.

Recebimento das propostas: a partir das 9h do dia 14 de junho de 2022.

Abertura das propostas: às 09h do dia 30 de junho de 2022.

Início da sessão de disputa de preços: às 09h30min do dia 30 de junho de 2022, com tempo de disputa de 05 (cinco) minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema.

O encaminhamento das propostas pertinentes ao referido Pregão, bem como a sessão supracitada, dar-se-á no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis na Internet, nos seguintes endereços: <http://www.al.rs.gov.br/compras/> e www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Ricieri Dalla Valentina Junior,

Superintendente Administrativo e Financeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ALEXANDRE POSTAL
Rua Sete de Setembro, 388
Porto Alegre / RS / 90010-190

Serviço de Licitações e Contratos

GIORDANO BRUNO TASSI

Atos Administrativos

Protocolo: 2022000731347

Súmula de Pedido N.º 84/2022, celebrado entre TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RS e a empresa IOC CAPACITAÇÃO LTDA, objetivando a Inscrição de 4 (quatro) servidores para participar do curso presencial 'Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 - Principais Inovações apresentadas na Condução dos Processos de Contratação Pública'. Valor: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Local e Data: Centro de Treinamento da One Cursos, Rio de Janeiro/RJ - 13/06/2022 a 15/06/2022. Processo: 002168-0220/22-7. U.O. 0201, Ativ. 6378, Classif. Econ. 3.3.90.39.3935. Base Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 28/2022, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

MAURO CASTRO CARAPEÇOS,
Diretor-Geral do TCE/RS.

Protocolo: 2022000731348

Súmula do 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço que celebram entre si o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e a empresa ANICET BITTENCOURT LTDA, autorizado no Processo nº 001490-0220/22-8. Obj.: Mediante a assinatura do presente Termo, a CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços objeto da CLÁUSULA PRIMEIRA, do Contrato Nº61/2022, no mês de junho de 2022, em data e turno a serem definidos mediante emissão pelo Tribunal da respectiva Ordem de Início de Serviço. Base Legal: artigo 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

MAURO CASTRO CARAPEÇOS,
Diretor-Geral do TCE/RS.

Prefeituras/Câmaras/Entidades/Esferas Federais

COMUSA - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO

Protocolo: 2022000730999

AVISO Nº 040/2022 - EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO, estabelecida na Av. Coronel Travassos, nº 287, por ordem da Diretora-Geral e do Diretor de Relacionamento com o Cliente, fará realizar no dia 30 de junho de 2022, às 14h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Licitação Pública, sobre a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor valor global, para **contratação de empresa especializada em serviços de locação de impressoras coloridas, modelo tanque de tinta, para a COMUSA**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no ANEXO I do edital. A íntegra do Edital está à disposição dos interessados na internet, através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.comusa.rs.gov.br.

Novo Hamburgo/RS, 14 de junho de 2022.

Andrea Claudia Braun – Diretora-Geral

Silvio Paulo Klein – Diretor de Relacionamento com o Cliente

Protocolo: 2022000731239

AVISO Nº 041/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SUSPENSÃO

A COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO, estabelecida na Av. Coronel Travassos, nº 287, por ordem da Diretora-Geral e do Diretor de Relacionamento com o Cliente, torna pública a SUSPENSÃO por prazo indeterminado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em caráter continuado para fornecimento de Sistema Integrado de Gestão de Saneamento e contratação de serviços especializados de solução informatizada para a COMUSA. MOTIVO:** Necessidade de apuração dos fatos apresentados no recurso e nas contrarrazões recebidas pela Autoridade Competente.

Novo Hamburgo/RS, 14 de junho de 2022.

Andrea Claudia Braun – Diretora-Geral

Silvio Paulo Klein – Diretor de Relacionamento com o Cliente

DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ

Protocolo: 2022000730877

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2022**

O DAEB - Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé torna público que, no dia 27 de junho de 2022, será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO (menor desconto), através do site www.pregaobanrisul.com.br, com início às 09 horas, pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO DAEB NA MODALIDADE DE CARTÕES ELETRÔNICO COM CHIP, TARJA MAGNÉTICA E/OU ELETRÔNICO. Informações pelo telefone (53) 32407800 - Ramal 221 ou pelo e-mail: licitacoes@daeb.com.br

FRANCO ALVES
Diretor Geral do Daeb

GRAVATAÍ CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo: 2022000730875

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATAÍ, torna pública a abertura de Licitação, Modalidade PE 02/2022, regida pela

Lei 10.520/2002 e legislação pertinente, visando a Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento de dois links dedicados de acesso à Internet, na Câmara Municipal de Gravataí (RS). Todos os serviços devem contemplar instalação, suporte técnico, hardwares e demais serviços necessários, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência – Lote 1 e Termo de Referência – Lote 2. PROPOSTAS: de 14/06/2022 até às 09h de 28/06/2022; DISPUTA – 28/06/2022: LOTE 1: às 09:30min e LOTE 2: às 10h00min. As propostas deverão ser encaminhadas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Gravataí, 14 de junho de 2022. Vereador Roger Corrêa, Presidente.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

Protocolo: 2022000730869

EDITAL Nº. 3266/2022 - O Município de Caçapava do Sul, torna público a Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações para Contratação Emergencial da Empresa **SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 34.324.584/0001-72, para serviços médicos na Policlínica Municipal, devido ao aumento significativo de Síndromes Gripais e casos de Covid-19, de segunda à sexta feira das 17h às 22h, pelo período de três meses, no valor de R\$ 155,00 por hora médica, conforme Parecer Jurídico nº 1658/2022-PGM. **Giovani Amestoy da Silva, Prefeito Municipal**.

MUNICIPIO DE CANOAS

Protocolo: 2022000730893

EDITAL Nº. 204/2022 – TOMADA DE PREÇOS

Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Fernandes, localizada na Rua Gomes Freire de Andrade, 1036 – Bairro Niterói e reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS Harmonia, localizada na Rua Machado de Assis 201 – Bairro Harmonia, ambas no Município de Canoas/RS. Data: 29/06/2022 às 10 horas. Local: Rua Cândido Machado, 429, 4º. andar, Centro, Canoas/RS. Edital: site www.canoas.rs.gov.br.

Secretária Interina de Planejamento e Gestão

Protocolo: 2022000730895

EDITAL Nº 15/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Sondas Uretral, Aspiração e Insumos, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Clínicas de Saúde da Família e Serviços Especializados da Secretaria Municipal da Saúde de Canoas, do município de Canoas/RS. Recebimento de propostas: até às 09 horas e 59 minutos do dia 28/06/2022. Abertura de Propostas: às 09 horas do dia 28/06/2022. Disputa: às 10 horas do dia 28/06/2022. Edital: site www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br

Cristina Santos Tietböhl
Secretária Municipal interina de Planejamento e Gestão

Protocolo: 2022000730904

EDITAL NÚMERO 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de itens que compõe o Kit Nascer Canoas, que são entregues a todas as gestantes do município no momento da alta hospitalar por meio de dois tipos de conjuntos, conforme prevê a Lei 588 de 08 de dezembro de 2014 regulamentada pelo Decreto 286/2015, do município de Canoas/RS. Recebimento de propostas: até às 08 horas e 59 minutos do dia 29/06/2022. Abertura de Propostas: às 09 horas do dia 29/06/2022. Disputa: às 09 horas e 10 minutos do dia 29/06/2022. Edital: site www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br

Cristina Santos Tietböhl
Secretária Interina de Planejamento e Gestão

Protocolo: 2022000730905

EDITAL Nº 178/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

Objeto: Registro de Preços de Instrumental Odontológico para dar continuidade e garantir a ampliação dos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde, Clínicas de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas. Recebimento de propostas: até às 09 horas e 59 minutos do dia 28/06/2022. Abertura de Propostas: às 10 horas do dia 28/06/2022. Disputa: às 14 horas do dia

28/06/2022. Edital: site www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br

Cristina Santos Tietböhl
Secretária Municipal Interina, de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE DERRUBADAS

Protocolo: 2022000730856

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação. Licitante Vencedora: Ana Maria Peroza LTDA. CNPJ 36.138.577/0001-01 – Valor R\$ 218.074,15; 10 de junho de 2022. ALAIR CEMIN - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

Protocolo: 2022000730871

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

Ata de Registro de Preços nº 24/2022 Pregão nº 15/2022: Aquisição de equipamentos de informática.

Propostas classificadas e vencedoras: DATEN TECNOLOGIA LTDA; FVR SERVIÇO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; PERFIL COMPUTACIONAL LTDA - Valor Total R\$ 1.867.175,00 - Vigência até 15/06/23.

Gabinete do Prefeito

Protocolo: 2022000730872

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 : Data: 30/06/2022 às 09:10 horas, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação, para o Departamento de Assistência Social do Parque Eldorado. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

Secretaria de Assistência Social

Protocolo: 2022000730873

PREFEITURA DE ELDORADO DO SUL RESULTADO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/22 Construção de poços artesianos tubulares.

Proposta classificada e vencedora: J & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA, pelo preço global de R\$ 194.489,04.

Gabinete do Prefeito

Protocolo: 2022000730876

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 torna público o s Processo s de Dispensa por Justificativa de Licitação e Inexigibilidade abaixo referido s :

PDJ 431/22 – Aramis Gorziza Silva – R\$ 373,20; PDJ 432/22 - Aramis Gorziza Silva – R\$ 342,00; PDJ 441/22 – Produtos Farmacêuticos Vieira Ltda ME – R\$ 192,00; PDJ 443/22 – Comercio de Medicamentos Brair Ltda – R\$ 4.665,60; PDJ 447/22 – Rede Sul de Farmácias Ltda – R\$ 205,20; PDJ 454/22 – Produtos Farmacêuticos Vieira Ltda – ME – R\$ 288,00; PDJ 455/22 – Produtos Farmacêuticos Vieira Ltda – ME – R\$ 144,00; PDJ 456/22 – Produtos Farmacêuticos Vieira Ltda – ME – R\$ 240,00; PDJ 457,00 – Produtos Farmacêuticos Vieira Ltda ME – R\$ 199,20; PDJ 458/22 – Rede Sul de Farmácias Ltda – R\$ 530,40.

PIL 94/22 – EGP FAMURS Escola de Gestão Pública – R\$ 150,00; PIL 98/22 – Soluções Integradas Verdes Vales Ltda – R\$ 4.740,55; PIL 104/22 – DPM Educação Ltda – R\$ 1.502,49; PIL 132/22 – Soluções Integradas Verdes Vales – R\$ 3.081,00; PII 135/22 – Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – R\$ 600,00.

Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE ESTANCIA VELHA

Protocolo: 2022000730897

AVISO 095/2022, DE 13/06/2022. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 102/2022, DE 25/05/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022. Objeto : AQUISIÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE E. V./RS . ABERTURA PREVISTA: 14/06/2022, ÀS 13H30MIN. FOI SUSPENSA A ABERTURA DO CERTAME POR PRAZO INDETERM., DEVIDO A NECESSIDADE DE ANÁLISE TÉCNICA. EDITAL Nº 108/2022, DE 03/06/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022. Objeto : CONTRATAÇÃO DE SERV. DE TELEFONIA MÓVEL, COM REGIME DE COMODATO DAS ESTAÇÕES MÓVEIS, PARAAS DEMANDAS DAADMIN. MUNIC. DE E.V./RS . ABERTURA PREVISTA: 30/06/2022, ÀS 13H30MIN LOCAL DE ABERTURA: Site: www.portaldecompraspublicas.com.br , maiores infor. poderão ser obtidas na Sec. de Adm. do Munic. de E.V./RS, através do Depart. de Licitações e Contratos, e-mail: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br , fone (51)35614050 e/ou pelo SITE: www.estanciavelha.rs.gov.br no link Portal da Transparência – LICITAÇÕES. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 075/2022, DE 19/04/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022.

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, VIA EMPREITADA GLOBAL, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PROCEDER COM A DUPLICAÇÃO, RECAPEAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXA DA RUA PORTÃO, NO BAIRRO LAGO AZUL DE E.V./RS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 2021/ 4251. **ABERTURA SUSPensa. HOUVE RETIFICAÇÃO NO INSTRUMENTO ORIGINAL. NOVA DATA DE ABERTURA: 18/07/2022, ÀS 13H30MIN. LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Licitações da Pref. Mun. De E.V., Rua Anita Garibaldi, nº 299 – Centro/E.V. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Sec. de Adm. através do Depart. de Licitações e Contratos, no mesmo endereço e pelo Fone (51)35614050 e pelo **SITE:** www.estanciavelha.rs.gov.br **Portal da Transparência - link LICITAÇÕES. E.V., 13/06/2022. DIEGO WILLIAN FRANCISCO. Pref. Munic. Registre-se e Publique-se. JOSÉ DRESCH Sec. de Adm. e Seg. Púb.**

MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO

Protocolo: 2022000730884

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 29/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; **VALOR MENSAL:** R\$ 800,00; **VALOR TOTAL:** R\$ 9.600,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso X; **CONTRATADO:** ORLANDO GIARETTA; **CPF:** 500.629.130-34; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 13 de junho de 2022 a 12 de junho de 2023. Floriano Peixoto, RS, 13 de junho de 2022. **ORLEI GIARETTA**, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS

Protocolo: 2022000730863

Tomada de Preço. Proc. 929/2022. Modalidade: 13/2022: Contratação de empresa para execução de 20 gavetas mortuárias no Cemitério Municipal de Getúlio Vargas. Aberturas: 30/06/2022 às 9h, na Prefeitura. Editalo: Av. Firmino Girardello, 85, (54) 3341-1600 ramal: 235, www.pmgv.rs.gov.br, setordelicacoes@pmgv.rs.gov.br, licitacao@pmgv.rs.gov.br. Publique-se. Getulio Vargas, 09/06/2022. Mauricio Soligo, Prefeito.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Protocolo: 2022000730881

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 075/2022

Comunicamos aos interessados, que encontra-se aberto o seguinte processo: Edital de Licitação nº 075/2022 com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de óleos e lubrificantes para utilização em diversas secretarias do município, através da Secretaria de Obras e Trânsito, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, por item em separado. A sessão pública será realizada no site no **dia 28/06/2022, com início às 14:00hs**, devendo as propostas serem apresentadas até às **13:59** do mesmo dia. Cópia do Edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, através do Site www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://www.igreja.rs.gov.br>. Igrejinha, 13/06/2022.

Leandro Marciano Hörlle, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE IVOTI

Protocolo: 2022000730867

Edital nº 135/2022 – Concorrência 01/2022. O Município de Ivoti, torna público a licitação em epígrafe: Contratação, por empreitada global, para a recuperação de pavimentação asfáltica da Av. Bom Jardim, no Município de Ivoti/RS, através do Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul FPE nº 4236/2021 e Recursos Próprios. Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos no dia 18 de julho de 2022, às 13 horas. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. Ivoti, 13 de junho de 2022 – Martin Cesar Kalkmann – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAGUARI

Protocolo: 2022000731359

PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2022, abertura **dia 27/06/2022, às 09:00h**; Objeto: Contratação de empresa seguradora para cobertura de seguro total, com franquia obrigatória para a frota de veículos da frota municipal cfe edital. (55)3255.1559: www.jaguari.rs.gov.br 13/06/2022. Roberto Carlos Boff Turchiello, Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS

Protocolo: 2022000730892

Edital Conc. Nº 23/2022. Contratação de empresa para prest. de serviços e fornecimento de materiais p/a pav. c/ CBUQ da Rua Nove Colônias – 2ª Fase, num trecho de 6.070,00 m, totalizando 42.490,00 m², Nove Colônias, n/Município. Demais especificações no Edital. Abertura: 15/07/2022, às 14h. **Edital TP Nº 24/2022.** Prest. de serviços e fornecimento de materiais p/a obra de infraestrutura turística na Área de Lazer da Vila Germânia, 2ª Etapa, c/a pavimentação de passeios públicos c/ PAV's, serviços de paisagismos e colocação de lixeiras e bancos, no Bairro Vila Germânia, n/Município. Demais especificações no Edital. Abertura: 30/06/2022, às 14h. **Edital TP Nº 25/2022.** Contratação de empresa para prest. de serviços e fornecimento de materiais p/a reforma da Rampa de Lavagem e Lubrificação na Garagem Central, com área de 108,30 m², n/Município. Demais especificações no Edital. Abertura: 30/06/2022, às 09h. Local: Prefeitura, Rua Sete de Setembro, 330, 2º andar. Informações: 54 3281-8400, das 14h às 16:30h ou no site: pmnovapetropolis.domeletronico.com.br. Em 13/06/2022. **Jorge Darlei Wolf – Prefeito.**

MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS

Protocolo: 2022000730909

SÚMULA DE CONTRATO - CONTRATO Nº 64/2022 OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação na Estrada Areia Branca, com pavimentação completa, drenagem pluvial em trecho de rua nova, sem pavimentação, com sinalização, incluindo os serviços afins e correlatos, na forma dos projetos, cronogramas, planilhas e memorial descritivo em anexo. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAMCON LTDA. VALOR: R\$ 6.123.557,21 (seis milhões, cento e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos). Programa Pavimenta, Processo n.º 21/2600-0000214-4/Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, FPE nº 2021/3741. DATA DE ASSINATURA: 26/04/2022. PRAZO: 180 DIAS.

MUNICÍPIO DE PICADA CAFÉ

Protocolo: 2022000730900

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 022/2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição parcelada de fraldas para os pacientes cadastrados no sistema de gerenciamento de usuários com deficiência (GUD), conforme Resolução nº 309/2015 – CIB/RS. Abertura: 12 de julho de 2022, às 08h. Edital e mais informações poderão ser solicitados na Prefeitura Municipal sita na Avenida Fridolino Ritter, 379, Centro, Picada Café/RS, pelo telefone (54)3285-1300 ou através do site www.picadacafe.rs.gov.br, e-mail compras@picadacafe.rs.gov.br. Dia 14 de junho de 2022, Luciano Klein, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

Protocolo: 2022000730857

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 30 de junho de 2022, às 09:00h estará recebendo as propostas para AQUISIÇÃO DE UMARETROESCAVADEIRA. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site <http://www.protasioalves.rs.gov.br/>

Protásio Alves, 13 de junho de 2022

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE RIOZINHO

Protocolo: 2022000730870

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 005/2022 - Processo nº 382/2022

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra, materiais e equipamentos), com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos necessários, para a Execução de pavimentação asfáltica, incluindo terraplanagem, drenagem, pavimentação e sinalização da ERS 239 – Rua José Laurindo de Jesus/ Riozinho/RS, conforme Convênio DAER Nº AJ/CN010/21 FPE Nº 3385/2021, Trecho: Km 88,77 à Km 90,27, totalizando 1,5km. Abertura: 30/06/2022 às 09h30min Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site <http://www.pmrizinho.rs.gov.br/> ou solicitar através do e-mail licitacao@pmrizinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 08h às 17hs de segunda a quinta e das 07hs às 13hs as sextas-feiras. Riozinho/RS, 14 de junho de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO RS

Protocolo: 2022000731360

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 29/2022. Tipo: Menor preço por item. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Castração de animais de pequeno porte para controle populacional de cães fêmeas e machos, com fornecimento de materiais e transportes de animais, através do Termo de Convênio FPE nº 556/2022 da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Rodeio Bonito/RS, objetivando a efetivação do Projeto Melhores Amigos conforme Processo nº 22/2100-0000186-4. Abertura **24/06/2022 as 08h:30m.** Informações e cópias do Edital na AV. do Comércio, 196, Centro Rodeio Bonito/RS, ou pelo fone (55)37981155, site www.rodeio bonito.rs.gov.br. Rodeio Bonito/RS, 13 de junho de 2022. Paulo Duarte, Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE ROLANTE

Protocolo: 2022000730898

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

O Município de Rolante torna público a abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº30/2022** para Registro de preço para futura e eventual **aquisição de computadores e equipamentos de informática para o Centro de Referência em Atendimento Educacional Especializado (CERMAE), escolas da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação e Esportes.** Sessão: **29/06/2022-09:00h**. Local: Endereço eletrônico <https://bll.org.br/>. O Edital em inteiro teor estará disponível na Prefeitura ou pelo site <https://rolante.atende.net/>. Rolante, aos 13 dias do mês de Junho de 2022. **PEDRO LUIZ RIPPEL** –Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

Protocolo: 2022000731354

AVISO LICITAÇÃO

Marli Lourdes Oppermann Weissheimer, Prefeita Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, TORNA PÚBLICO a publicação dos Editais: TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022, regida pela lei 8666/93, para a execução das obras de pavimentação asfáltica nas Ruas Emancipação, Jacó Birck, Orlando Seibert, Ernesto Heine Seibert e Ermindo Weirich, através do Programa Pavimenta conforme Termo de Convênio 2021/3880. Recebimento das propostas: 29 de junho de 2022, às 09h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Interessados podem retirar cópia dos editais no site www.saovendelino.rs.gov.br, e na Prefeitura Municipal, sito à Rua Pe. Emílio Schneider, 70, Centro de São Vendelino. Maiores informações pelo telefone (51) 3639 1122. **São Vendelino, 14 de junho de 2022. Marli Lourdes Oppermann Weissheimer Prefeita Municipal de São Vendelino.**

MUNICÍPIO DE SÉRIO

Protocolo: 2022000730864

Pregão Presencial 15/2022: Contratação de empresa para confecção e instalação de abrigos parada de ônibus. Abertura: 29/06/2022 às 9h, na sala de reuniões do Centro Municipal de Órgãos Públicos, no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e Edital: das 8 às 11:30 e das 13:30 às 16h, no Setor de Licitações, www.serio.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Sério, 13/06/2022. Sidinei Moisés de Freitas, Prefeito.

MUNICIPIO DE SERTÃO SANTANA

Protocolo: 2022000731356

MUNICIPIO DE SERTÃO SANTANA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

O Prefeito Municipal de Sertão Santana torna público que objetiva aquisição de equipamentos agrícolas, que realizará no dia 28/06/2022 as 9h, na sala do Departamento de Compras e Licitações, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Sertão Santana, sito a Rua 24 de Março, 1890. Informações pelo fone (51) 3495-1066, ou no site www.sertaosantana-rs.com.br. Sertão Santana, 14 de junho de 2022.

Irio Miguel Stein - Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SETE DE SETEMBRO

Protocolo: 2022000730853

AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Tomada de Preços nº 5/2022. **Objeto:** Execução de obra de coberturas metálicas. **Abertura dos envelopes:** 06/07/2022, às 9h. **Local:** Prefeitura Municipal de Sete de Setembro/RS. Maiores informações pelo fone (55) 3614-2315 junto ao Setor de Compras ou no site www.setedesetembro.rs.gov.br Sete de Setembro/RS, 9 de junho de 2022. **Marcio Politowski – Prefeito Municipal**

MUNICIPIO DE TAPEJARA

Protocolo: 2022000730907

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. RETIFICAÇÃO Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E COLARINHOS**. 1. Ajusta a descrição de

alguns itens constantes na tabela do **Anexo I – Especificações Completas do Objeto**, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2022, inclusive a data de abertura das propostas no dia **27/06/2022, às 09horas**. A íntegra do termo de Retificação Nº 01, encontra-se disponível no site do Município www.tapejara.rs.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Tapejara, 13 de junho de 2022. Evanir Wolff, Prefeito Municipal de Tapejara – RS.

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Protocolo: 2022000731349

AVISO DE RETIFICAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Município de Três Arroios/RS, comunica a quem possa interessar que o edital referente a Tomada de Preços nº 006/2022 foi alterado no item 4.3.5 subitem (d) e (d1) e item 5.1 subitem (c). A data de abertura permanecerá no dia 22/06/2022 às 09:00 horas, onde serão realizados os atos referentes a continuidade do Processo, conforme especificações contidas no Edital de Licitação e posteriores alterações, cujo teor poderá ser obtido junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Três Arroios, Fone (54) 3526-1122, ou pelo site www.pmtresarroios.com.br. Três Arroios/RS, 13 de Junho de 2022. **Tiago Schafer- Prefeito Municipal em Exercício.**

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

Protocolo: 2022000730911

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para serviço de locação de tendas para eventos. **Sessão pública:** 13h do dia 27/06/2022. **Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de material de construção. **Sessão Pública:** 13h do dia 30/06/2022. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800. Três Coroas, 14 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Protocolo: 2022000731357

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 003/2022: Reforma de salas do Ginásio Poliesportivo para o Centro de Atendimento Integral a Saude. Abertura dia 05/07/2022 às 08:30hs.

GILSON ADRIANO BECKER - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Protocolo: 2022000730847

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

OBJETO: a aquisição de gêneros alimentícios CÂRNEOS oriundos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para elaboração da alimentação escolar das E.M.E.s e Creches conveniadas do Município de Alvorada-RS, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SMED. Data, horário e local de apresentação da documentação para habilitação e projeto de venda: **ONDE SE LÊ: dia 5 de junho de 2022, às 9 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS; LEIA-SE: dia 5 de julho de 2022, às 9 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS.** Edital na íntegra: site alvorada.atende.net, ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. **Informações:** telefone (51) 3044-8563 ou pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Protocolo: 2022000730880

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 - Destinado ao Registro de Preço para aquisição parcelada de saibro.

Data de Abertura: 29 de Junho de 2022 as 14 horas.

Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

Protocolo: 2022000730899

PROCESSO Nº 061/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais na área médica – Médico Dermatologista 24 (vinte e quatro) horas mensais. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 30 de junho de 2022 – 09:00 horas. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal pelo fone (54) 3613-1168 ou pelo e-mail licitacao@barradorioazul.rs.gov.br. Barra do Rio Azul, RS, 13 de junho de 2022. **MARCELO ARRUDA - Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL

Protocolo: 2022000731352

AVISO DE LICITAÇÕES

O município de Cachoeira do Sul-RS torna público que realizará as seguintes licitações: Pregão Eletrônico 75/2022, Processo 7657/2022 – aquisição de motosserras. Início da sessão: 28/06/2022 às 9h00min. Pregão Eletrônico 76/2022, Processo 8109/2022 – aquisição de lâmpadas e refletores. Início da sessão: 29/06/2022 às 09h00min. Pregão Eletrônico 77/2022, Processo 8192/2022 – aquisição de camisetas, luvas e bicicletas. Início da sessão: 29/06/2022 às 09h01min. Os editais estão disponíveis no site www.cachoeiradosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron, nº 1013, fone: 51 3724 6052, em horário de expediente. Cachoeira do Sul, 13 de junho de 2022. Léo Ricardo da Silva Zahn. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

Protocolo: 2022000730848

Pregão Presencial Nº 23/2022. Dia 28/06/2022, às 08:30h, na sala destinada a julgamento de licitações na Prefeitura, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a contratação de empresa especializada para efetuar a Coleta, Transporte, Tratamento e a Destinação Final de Resíduos oriundos dos Serviços de Saúde, de acordo com os termos do Edital. Informações e cópia do Edital, em horário de expediente, pelo fone 54 3353-1166 ou pelo site: <http://www.caseiros.rs.gov.br/>. Em 13/06/2022. **Leo Cesar Tessaro - Prefeito Municipal.**

MUNICIPIO DE ERECHIM

Protocolo: 2022000731351

SÚMULA DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA Nº 06/2022. O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE CONTRATO: **CONTRATO: 284/2022; TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 00.472.805/0001-38;** Fornecimento de material e mão de obra para implantação de pavimentação asfáltica na estrada de acesso ao Município de Barra do Rio Azul/RS, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recurso "Pavimentação Estrada Municipal à RS 420 – Convênio DAER 3998/2021"; Valor global: R\$ 4.822.141,75. Paulo Alfredo Polis – Prefeito. Erechim/RS, 13 de junho de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. Registro de Preço nº 60/2022. Objeto: Contratação de Horas Máquina por Sistema de Registro de Preço, - SRP para Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social e Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com recursos próprios. Recebimento e abertura: 01/07/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 13 de Junho de 2022. **IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

Protocolo: 2022000730852

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO**. Sendo a data de abertura das propostas no dia 29/06/2022, às 09h30min. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com. Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de junho de 2022 – Clovis Alberto Montagner– Prefeito Municipal.

Protocolo: 2022000730879

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**. Sendo a data de abertura das propostas no dia 29/06/2022, às 14h30min. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com. Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de junho de 2022 – Clovis Alberto Montagner– Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Protocolo: 2022000730868

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fica retificado a publicação do dia 13 de junho, onde diz 1400M, sendo correto, conforme segue: **Edital de Concorrência nº 001/2022**, tendo como objeto: a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO USINADO A QUENTE, 1.420M NA ESTRADA DO MARACANÃ**.

Glorinha, 14 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO SUL

Protocolo: 2022000730910

Leilão Público 001/2022: O Prefeito Municipal torna público que em sessão pública de lances no dia 30/06/2022, às 10h, será realizada licitação na modalidade Leilão visando a alienação de diversos bens móveis inservíveis (veículos, máquinas e equipamentos), na forma presencial/eletrônica, através de sessão de lances junto ao site www.alemaoleiloeiro.com.br. Edital e informações na Prefeitura, (54) 3336 1001 / 3336 1002, pelos links <http://www.ipirangadosul.rs.gov.br> e <http://www.alemaoleiloeiro.com.br> ou licitacoes@ipirangadosul.rs.gov.br. Ipiranga do Sul, RS, 13/06/2022. Marco Antonio Sana, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Protocolo: 2022000730891

PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2022

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às 08:30h, do dia 29 de junho de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, se reunirão o Pregoeiro e a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Seleção de Instituição Financeira para a Cessão Onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos Servidores Públicos do município, tendo como critério de julgamento o de **MAIOR OFERTA (LANCE)**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br. Jacutinga, 13 de junho de 2022. Carlos Alberto Bordin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Protocolo: 2022000730851

TOMADA DE PREÇOS 14-02/2022 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA DIVERSOS SERVIÇOS NO ESPAÇO LABILÁ, CONTEMPLANDO CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA, PAISAGISMO, ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS E MOBILIÁRIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, CRONOGRAMA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**. A sessão pública ocorrerá no dia **04/07/2022**, às **09 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 13 de junho de 2022 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Protocolo: 2022000730886

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022 - Contratação de empresa para execução de obra de construção da Praça Inclusiva no Parque Centenário mediante Convênio FPE nº 686/2022 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretária de Turismo, e o Município de Montenegro e conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Projetos. **Abertura: 30/06/2022 às 9h**. Processo: 2840/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022 - Contratação de empresa para Revitalização das Quadras Esportivas do Parque Centenário mediante Convênio nº 176/2022 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretária de Estado do Esporte e Lazer – SEL, e o Município de Montenegro e conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Projetos. **Abertura: 30/06/2022 às 10h30min**. Processo: 3173/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022 - Contratação de empresa para execução de obra de Modernização do Parque Centenário, contemplando a construção de uma pista de patinação, uma pista de caminhada, uma pista multiuso e uma pista de skate infantil, decorrente de Contrato de Repasse nº. 890389/2019/MC/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Montenegro, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Projetos. **Abertura: 01/07/2022 às 9h**. Processo: 1725/2021.

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022 - Contratação de empresa para execução de Reforma da ESF Industrial contemplada pela Portaria do Governo Estadual nº 871/2021-SES, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Projetos. **Abertura: 01/07/2022 às 10h**. Processo: 2962/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022 - Contratação de empresa para Revitalização da Quadra Esportiva do Bairro Germano Henke, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Projetos. **Abertura: 01/07/2022 às 11h.** Processo: 4438/2022.

Os Editais encontram-se publicados no site www.montenegro.rs.gov.br (Portal da transparência).

GUSTAVO ZANATTA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

Protocolo: 2022000730850

AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade – TOMADA DE PREÇOS 005/2022 A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do 29 de Junho de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas a **Tomada de Preços 005/2022**, tendo por finalidade de OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM – RUA DO FRANKENTHAL - ETAPA I. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, na Travessa 1º de Maio, - Centro, ou pelo telefone **51 3569.1678**, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras. Morro Reuter/RS 13 de Junho de 2022
CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO **Prefeita Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Protocolo: 2022000730878

Concorrência Pública nº. 07/2022

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Concorrência Pública nº **07** /2022 para a contratação de pessoa jurídica especializada para a **Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia e autos de demarcação urbanística e consultoria para a secretaria municipal de desenvolvimento urbano e habitação necessários para regularização fundiária de áreas do município de Nova Santa Rita/RS, totalizando 1.000 (um) mil lotes**. O edital na íntegra encontra-se disponível na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br. **Abertura dos envelopes dia 14/07/2022 às 10 horas.**

Nova Santa Rita/RS, 14 de junho de 2022.

Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Protocolo: 2022000731358

AVISO Nº 76/2022

O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, através da Diretoria de Compras e Licitações informa:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022 – SUSPENSÃO

Conforme decisão Judicial agravo de instrumento Nº 5115181-85.2022.8.21.7000/RS

Fica Suspensa a Concorrência Pública para seleção de empresa ou consórcio de empresa para concessão de Serviço de Transporte Coletivo do Município de Novo Hamburgo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, dia 14 (quatorze) junho de 2022.

FAUSTON GUSTAVO SARAIVA

Secretário Municipal de Administração

Protocolo: 2022000731362

BOLETIM DE INFORMAÇÕES Nº 100/2022.

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato nº 012/2022. CNPJ: 88.256.979/0001-04.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MICRODRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA O MUNICÍPIO de Novo Hamburgo. Valor: 2.1. Consoante solicitação, justificativa e planilhas do serviço de fiscalização do contrato, que a este instrumento integra, como se nele transcrito estivesse, resolvem as partes suprimir o valor unitário dos itens 2.2, 3.2, 5.3 e 7.1.3. para o valor unitário de R\$ 12,20 m³, correspondente ao percentual de 0,69% (zero vírgula seis, nove por cento) o inicialmente contratado, equivalente ao valor total de R\$ 3.139,24 (três mil cento e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 2.670,66 (dois mil seiscentos e setenta reais e sessenta e seis centavos) para material e o valor de R\$ 468,57 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) para mão de obra; 2.2. Sendo assim, considerando a supressão empreendida no ajuste, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 454.591,67 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), sendo o valor de R\$ 349.956,13 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e treze centavos) para material e o valor de R\$ 104.635,55 (cento e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para mão de obra. Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA. Assinatura: 06/06/2022.

Termo Aditivo Nº 08 ao Contrato nº 198/2020. CNPJ: 09.640.272/0001-20.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em demarcação viária, com fornecimento de insumos, mão de obra e veículo/equipamento a ser utilizado para sua execução. Reajuste: Fica reajustado o valor contratado no

percentual de 12,13% Contratada: SINAWAY COMÉRCIO DE SINALIZAÇÕES LTDA. Assinatura: 03/06/2022.

Termo Aditivo Nº 08 ao Convênio nº 010/2020. CNPJ: 11.055.682/0001-56.

Objeto: Pagamento de diárias de UTI adulto COVID-19 e diária dos leitos de suporte ventilatório pulmonar COVID-19, tudo de acordo com o plano de trabalho, cronograma de execução e plano de aplicação anexo a este termo. Vigência: O prazo de vigência do convênio nº 010/2020 fica renovado por mais 02 (dois) meses, a contar de 28 de maio de 2022. Contratada: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO. Assinatura: 27/05/2022.

Contrato Nº 078/2022. CNPJ: 87.112.736/0001-30.

Objeto: Locação temporária de um espaço de 54m² para participação de 6 empresas sediadas no município de Novo Hamburgo/RS na feira SICC 2022, a realizar-se de 23 a 25 de maio de 2022 nos pavilhões do Serra Park em Gramado/RS. Valor total: R\$ 85.888,97. Contratada: SERVIÇO E APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SEBRAE. Assinatura: 20/05/2022.

Requisição Nº 1451/2022 – SMS. CNPJ: 03.257.932/0001-02.

Ratificado pelo Secretário Municipal da Saúde em 13/06/2022 – Lei Federal nº 8666/93, de 21/03/93 - art. 25, Inciso II. Pagamento referente a manutenção e troca de peças realizada em câmara de conservação da Farmácia Comunitária. No valor de: R\$ 463,10. Em favor de: BIOSYSTEMS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.

Requisição Nº 1611/2022 – SEMAD. CNPJ: 07.675.477/0001-16.

Ratificado pelo Secretário Municipal de Administração em 13/06/2022 – Lei Federal nº 8666/93, de 21/03/93 - art. 25, Inciso II.

Autorização da servidora, para participar do curso nova fase do e-social. No valor de: R\$ 520,00. Em favor de: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA.

Diretoria de Compras e Licitações – 14/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI RS

Protocolo: 2022000731361

AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO 84/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PROJETO AVANÇAR CIDADES. O EDITAL ESTA DISPONIVEL EM PANAMBI.ATENDE.NET DATA DE ABERTURA DIA 29 DE JUNHO DE 2022 ÀS 9H. DANIEL HINNAH PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCA SALES

Protocolo: 2022000730277

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCA SALES.

PREGÃO Nº 016/22 .

Amilton Fontana, Prefeito do Município de Roca Sales, RS, torna público que às 09:00 horas do dia 01 de julho de 2022, será realizado o pregão eletrônico, para aquisição de **Refrigerador** especializado para armazenamento de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde do Município de Roca Sales , através do Portal de Compras Públicas . Os interessados poderão enviar proposta no período de 08:00 horas do dia 15 de junho de 2022 até às 08.30 horas do dia 01 de julho de 2022. A sessão eletrônica terá início às 09:00 horas do dia 01 de julho de 2022. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br . ou pelo site www.rocasales-rs.com.br/editais. Roca Sales, em 13 de junho de 2022. Amilton Fontana – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Protocolo: 2022000730874

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 – Objeto Aquisição de Reservatório de Água Flexível, conforme Termo de Referência. Abertura: 29/06/2022, às 08h30min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital no site www.santamaria.rs.gov.br. Informações: (55) 3921-7062.

Protocolo: 2022000731350

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2022 – Objeto: RP – Refis para Purificadores de Água, O processo foi homologado em 13/06/2022. Ata de Registro de Preços será encaminhada à empresa classificada e disponibilizada no site da Prefeitura: www.santamaria.rs.gov.br, Informações: (55) 3921-7062.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Protocolo: 2022000730914

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Vitória do Palmar torna pública, a RETIFICAÇÃO II do Pregão Eletrônico n.º 23/2022 objetivando AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/06/2022, pág. 337 e dia 10/06/2022, pág. 143 e 144, alterando os subitens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 6.1, onde se lê: 28/06/2022, leia-se: 29/06/2022 e alterando o anexo I – Termo de Referência.. Ratificam-se as demais condições – Wellington Bacelo dos Santos – Prefeito Municipal.

O Município de Santa Vitória do Palmar torna pública, a RETIFICAÇÃO I do Pregão Eletrônico n.º 30/2022 objetivando AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/06/2022, pág. 337, alterando os subitens 3.2, 3.3,

3.4, 3.5 e 6.1, onde se lê: 20/06/2022, leia-se: 30/06/2022 e alterando o anexo I – Termo de Referência. Ratificam-se as demais condições – Wellington Bacelo dos Santos – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº. 11/2022, tipo Menor Preço, regime de empreitada global, objetivando a contratação de empresa para executar obra de **Construção da UBS PINHOS**. Data e horário máximo para recebimento dos envelopes de documentação e proposta: **30/06/2022** - 14 horas. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Licitações – Fone (53)3263-8094 – site: www.santavitoriadopalmar.rs.gov.br – Editais & Licitações.Wellington Bacelo dos Santos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL

Protocolo: 2022000729721

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 APREFEITURA DE SANTO EXPEDITO DO SUL, torna público que às **08:30hs do dia 29 de junho 2022**, será realizada a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, cujo objeto é a Aquisição de uma máquina extratora de suco de laranja, com recursos oriundos da consulta popular 2018/2019. A sessão pública será realizada no site www.bllcompras.com.br, na data e horário acima estabelecidos. Informações pelos fones (54) 3396-1166 ou (54) 3396-1188 e e-mail: licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br. Edital disponível no site www.santoexpeditodosul.rs.gov.br - link licitações ou junto ao site www.bllcompras.com.br. Santo Expedito do Sul, 14 de junho de 2022. Vantuir Dutra – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Protocolo: 2022000730894

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICA-SE no protocolo: 2022000729737 de 10/06/2022, deste periódico, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022 - Menor Percentual (Menor Taxa Administrativa)** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões alimentação e refeição, processamento e carga de créditos, a ser realizada mensalmente, nos cartões magnéticos próprios (vale-alimentação/ vale-refeição) fornecidos aos servidores da Prefeitura Municipal de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 27 de junho de 2022, às 10h00min. O edital **P** Está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Pedro Ricardo Ávila Porto - Secretário de Compras e Licitações. São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Protocolo: 2022000730846

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 021/2022, visando a aquisição de 01 (um) aparelho de Raio-X e de 01 (um) Ultrassom para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 28 de junho de 2022, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 14 de junho de 2022.

Júlio César Campani
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Protocolo: 2022000730887

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA-RS, Sra. Carina Patricia Nath Corrêa, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2022, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de materiais de construção e ferramentas para uso de todas as Secretarias do Município de Sapiiranga. O recebimento da documentação e propostas será no dia **28 de Junho de 2022, às 09:00 horas**, e será realizado por meio de utilização de recursos de tecnologia de Informática – INTERNET, a ser processada através do site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul). Os interessados poderão obter cópia do edital no site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul) ou www.sapiranga.rs.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3599-9500. Sapiiranga, 13 de Junho de 2022. Carina Patricia Nath Corrêa - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

Protocolo: 2022000730908

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES – 2º Alteração do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022 - O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPES/RS, no uso de suas atribuições, torna público, comunica aos interessados que foi procedida alteração no item 5.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, corrigindo a redação da letra “b” e excluindo a exigência da letra “c” e do Edital, passando a data para realização do certame para o dia 30 de junho de 2022, às 9h e 30min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br o pregão eletrônico nº 017/2022, do tipo menor preço, de conformidade nas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 066, de 10 de julho de 2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Tapes/RS, na rua Cel. Pacheco, 198, pelo telefone (051) 3672-5222 n o horário das 08h30min. às 11h. e das 13h30min. às 16h30min. ou pelo e-mail licitacao@tapes.rs.gov.br. Tapes/RS, 13 de junho de 2022 . Sr. Luiz Carlos Coutinho Garcez. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Protocolo: 2022000731355

O Município de Tenente Portela/RS, torna público abertura de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2022, Processo Licitatório nº 70/2022, objetivando Aquisição 500 (quinhentas) cestas básicas para serem distribuídas aos atingidos pela estiagem conforme plano de trabalho aprovado no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, em reconhecimento ao Decreto Municipal de Situação de Emergência, emitido em dezembro de 2021. Abertura da sessão dia 28/06/2022, às 14h. Edital disponível no site www.tenenteportela.rs.gov.br - Link: Licitações. Tenente Portela/RS, 13 de junho de 2022. ROSEMAR ANTONIO SALA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Protocolo: 2022000730882

ADENDO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022

O Município de Uruguaiana informa a todos os interessados em participar do presente certame que o edital de licitação em epígrafe foi RETIFICADO . **Data de abertura: 28/06/2022 às 9h** . O termo de retificação estará disponível na íntegra no site www.uruguaiana.rs.gov.br.

Priscilla T. D. Gimenez Molina Cerentini / Coordenadora de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Protocolo: 2022000731353

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022. O Município de Viadutos/RS, torna público que no dia **23 de junho de 2022, às 09:00 horas**, será realizado o Pregão Presencial nº 14/2022, que tem por objeto à aquisição de pó de pedra, pedrisco base e pedras irregulares de basalto. Mais informações e cópia do Edital poderão ser obtidas junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, nº 84, Bairro Centro - Fone (54) 3395-1810 ou www.viadutos.rs.gov.br. Viadutos/RS, 13 de junho de 2022. **Claiton Dos Santos Brum, Prefeito.**

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Protocolo: 2022000730888

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Em face ao Processo Digital nº 10398/2021, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, INDEFERIU o recurso interposto pela empresa MULTICLEAN SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.206.409/0001-10, restando rescindido unilateralmente o contrato nº 238/2015/SMED e mantida a integralidade das penalidades: multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos; com base na Cláusula Décima, “b” e “c” do Contrato e base legal no artigo 87, II e III da Lei nº 8666/93. Deivid Moraes Mendes - Secretário de Gestão Administrativa e Licitações.

Protocolo: 2022000730889

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 461/2020/SMS firmado entre o município do Rio Grande/RS e a empresa Modelar Engenharia e Construção LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.123.912/0001-74. Deivid Moraes Mendes - Secretário de Gestão Administrativa e Licitações.

MUNICIPIO DE GRAMADO

Protocolo: 2022000730913

Aviso de Edital. Tomada de Preços nº 21/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Iluminação do Complexo Esportivo Ernesto Volk e Campo de Futebol de Sete do Ginásio de Esportes Francisco Perini, correspondente ao Termo

de Convênio – Edital nº 09/2021 Programa Ilumina RS Convênio SEL nº 34/2200 – FPE nº 34/2022 com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEL. Abertura: 30/06/2022, às 14h. Edital disponível no site: www.gramado.rs.gov.br. Gramado, 13 de junho de 2022. Luiz Antônio Barbacovi Prefeito em exercício.

MUNICÍPIO DE MONTAURI

Protocolo: 2022000730859

Tomada de Preços 008/2022: Contratação de empresa especializada para execução de obra por empreitada global (materiais e mão de obra), para pavimentação asfáltica em TSD com Emulsão, com a área de 2.560 m², na comunidade de Linha 12 – Santuário Nossa Senhora da Juventude - Recursos Secretaria de Turismo Convênio FPE nº 433/2022. Abertura: 05/07/2022 às 9h. Cadastro: Até 01/07/2022. Edital: www.pmmontauri.com.br (link licitacoes). Informações: marta@pmmontauri.com.br, na Prefeitura, rua Via Cadorna, 600 ou (54) 3319-1120. Montauri, 13/06/2022. Jairo Roque Roso, Prefeito.

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

Protocolo: 2022000730906

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº004/2022**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços nº004/2022 que tem por OBJETO – **Reforma da Praça Valentim Klein**. Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 29 de junho de 2022, às 14h00min, tendo por local a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, centro, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e na sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br, ressaltando que o cadastramento prévio das empresas deverá ser efetivado até a data de 24 de junho de 2022.

São Martinho-RS, 10 de junho de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

Protocolo: 2022000730862

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 16/2022. Protocolo nº 3935/2022. **Objeto:** Aquisição de uma retroescavadeira nova e uma pá carregadeira nova, conforme item 02 do edital. **Realização:** dia 27/6/2022, às 9h. Informações e cópias do edital no site: www.pmbaraodotriunfo.com.br. **Elomar Rocha Kologesi, Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Protocolo: 2022000730865

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Guaíba/RS comunica a publicação da licitação nº 009/2022, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa com responsável técnico e ART, para construção de edificação térrea para as INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS e de LABORATÓRIO da USINA DE ASFALTO, localizada na Estrada Passo Fundo, nº 1147, Bairro Passo Fundo - Guaíba/RS, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, conforme especificações do edital e anexos da Tomada de Preços nº 009/2022. Data para abertura da sessão pública de recebimento de documentação e proposta às 14:00 horas do dia 04/07/2022 na Prefeitura Municipal de Guaíba. O Edital está disponível no site guaiba.atende.net ou maiores informações pelo e-mail: andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br. Comissão Permanente de Licitações.

Protocolo: 2022000730866

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Guaíba/RS comunica a publicação da licitação nº 010/2022, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa com responsável técnico e ART, para contratação de empresa com responsável técnico e ART, para construção do novo Pier, localizado na Av. João Pessoa, s/nº, Bairro Centro - Guaíba/RS, mediante fornecimento de materiais, mão

de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos, conforme especificações do edital e anexos da Tomada de Preços nº 010/2022. Data para abertura da sessão pública de recebimento de documentação e proposta às 14:00 horas do dia 05/07/2022 na Prefeitura Municipal de Guaíba. O Edital está disponível no site guaiba.atende.net ou maiores informações pelo e-mail: andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br. Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES

Protocolo: 2022000730903

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022. Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em procedimentos médicos-veterinários (castrações de cães e gatos). Convênio 921046/2021/MMA. **Abertura:** dia 30/6/2022, às 14h. **Regência:** Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, e Decreto Municipal nº 165/20. Edital nos sites: bilcompras.org.br, www.torres.rs.gov.br, e-mail: gerlicitacao@torres.rs.gov.br. **Informações,** fone: (51) 3626-9150, das 13 às 18h. **Carlos Alberto Matos de Souza, Prefeito**

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Protocolo: 2022000730901

AVISO DE LICITAÇÕES. Tomada de Preços Nº 06/2022. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa(s) para elaboração, aprovação e homologação de projeto de geração distribuída, junto à concessionária local, e execução da implantação de painéis fotovoltaicos nas escolas municipais, em regime de empreitada por preço global (fornecimento de material e mão de obra), conforme projeto elaborado, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, planilha orçamentária e plantas. Regência: Lei 8.666/93 e alterações. Prazo para Cadastro: dia 24/6/2022, às 17h. Entrega Propostas até 30/6/2022, às 10h. **Pregão Eletrônico Nº 16/2022. Registro de Preços.** Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de combustíveis e lubrificantes, sob sistema de registro de preços. Recebimento das Propostas até às 8h30min do dia 28/6/2022. Abertura e julgamento das Propostas das 8h40min às 9h do dia 28/6/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9h01min do dia 28/6/2022. Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br. Editais na Prefeitura e no site: www.novocabrais.rs.gov.br. Informações, fones: (51) 3616-5010 e 3616-5013, das 8 às 12h, e das 13 às 17h, e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br. **Leodegar Rodrigues, Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL

Protocolo: 2022000730860

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Edital Nº 043/2022. Tomada de Preços. Julgamento: Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa para a obra de construção de sanitários para a Feira do Produtor. **Adjudicada:** Julio Becker Arquitetura – Projeto, Execução e Gerenciamento Ltda. ME. **Valor global:** R\$ 416.494,85. **Data:** 13/6/2022. **Mara Susana Schaumloeffel Stoffel, Prefeita**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Protocolo: 2022000730912

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico SRP Nº 039/2022. Objeto: Aquisição de ferragens e materiais para execução de reforma dos boxes da Estação Rodoviária. Realização: dia 1º/7/2022, às 10h. **AVISO DE ALTERAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 036/2022.** Objeto: Aquisição de tablets. A data de abertura fica alterada para o dia 30/6/2022, às 10h. **Informações:** Setor de Licitações, das 8 às 14h, fone: (53) 3258-1350, ou pelos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santanadaboavista.rs.gov.br. **Garleno Alves da Silva, Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Protocolo: 2022000730861

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços Nº 004/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto de pavimentação asfáltica. **Abertura:** dia 28/6/2022, às 14h. **Informações** e documentos pertinentes na Rua Flores da Cunha, nº 102, fone: (54) 3478-1200, site: www.vistalegredoprata.rs.gov.br. **Adair Zecca, Prefeito**

LUZ PUBLICIDADE LTDA

Protocolo: 2022000730855

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADO

A Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica/Equatorial Energia, torna público que recebeu da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM/RS, a Licença Prévia nº 127/2022 para instalação da LD 69kV PAL 8 - PAL 17 no município de Porto Alegre/RS.

